Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 8
Anchieta 9
Antônio Carlos 10
Arroio Trinta 11
Atalanta 13
Balneário Rincão 14
Biguaçu 17
Bom Jesus do Oeste 22
Bom Retiro 23
Braço do Trombudo 24
Brusque 25
Caçador 26
Camboriú 65
Campo Alegre 73
Campos Novos 74
Canoinhas 75
Capinzal 76
Catanduvas 82
Chapadão do Lageado 83
Cocal do Sul 84
Concórdia 86
Cordilheira Alta 90
Coronel Freitas 90
Correia Pinto 91
Corupá 91
Curitibanos 92
Dionisio Cerqueira 92
Doutor Pedrinho 95
Ermo 96
Faxinal dos Guedes 97
Forquilhinha 97
Fraiburgo 103
Garuva 119
Gaspar 121
Governador Celso Ramos 122
Grão Pará 123
Guaramirim 124
Herval d'Oeste 130
Ibiam 131
Ilhota 133
Imbituba 134
Iomerê 137
Ipumirim 139
Irineópolis 140
Itaiópolis 141
Itapiranga 142
Itapoá 143
Jacinto Machado 145
Joaçaba 152
Lages 152
Lauro Muller 156
Lebon Regis 156
Lindóia do Sul 159
Luzerna 164
Macieira 167
Mafra 168
Maracajá 168
Maravilha 169
Massaranduba 173
Meleiro 181
Modelo 181
Morro da Fumaça 183
Navegantes 183
Nova Trento 184
Novo Horizonte 201
Palhoça 202
Papanduva 209
Passo de Torres 212
Passos Maia 227
Paulo Lopes 227
Pinheiro Preto 228
Pomerode 229
Porto Belo 238
Presidente Castello Branco 240
Rio do Sul 240
Santa Rosa do Sul 245
Santa Terezinha do Progresso 245
São Bento do Sul 246
São Carlos 269
São Cristóvão do Sul 276
São João do Sul 276
São José 277
São José do Cedro 284
São Lourenço do Oeste 285
Schroeder 289
Serra Alta 297
Sombrio 298
Timbó 298
Treze Tílias 301
Tunápolis 301
Turvo 302
Vargeão 302
Vargem Bonita 304
Videira 305
Vitor Meireles 309
Xavantina 316
Xaxim 317

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Consórcios

ARIS 323
CIMVI.....324
CIS/AMARP.....324
CISAM 325
Consórcio Catarina 326
Consórcio CISAMA.....326

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE ABRIL

Parabéns, Ascurra, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE ABRIL

Parabéns, Galvão, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE ABRIL

Parabéns, Ipumirim, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE ABRIL

Parabéns, Ouro, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1462 | Segunda-feira - 07 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

07 DE ABRIL

Parabéns, São Domingos, por seus 51 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

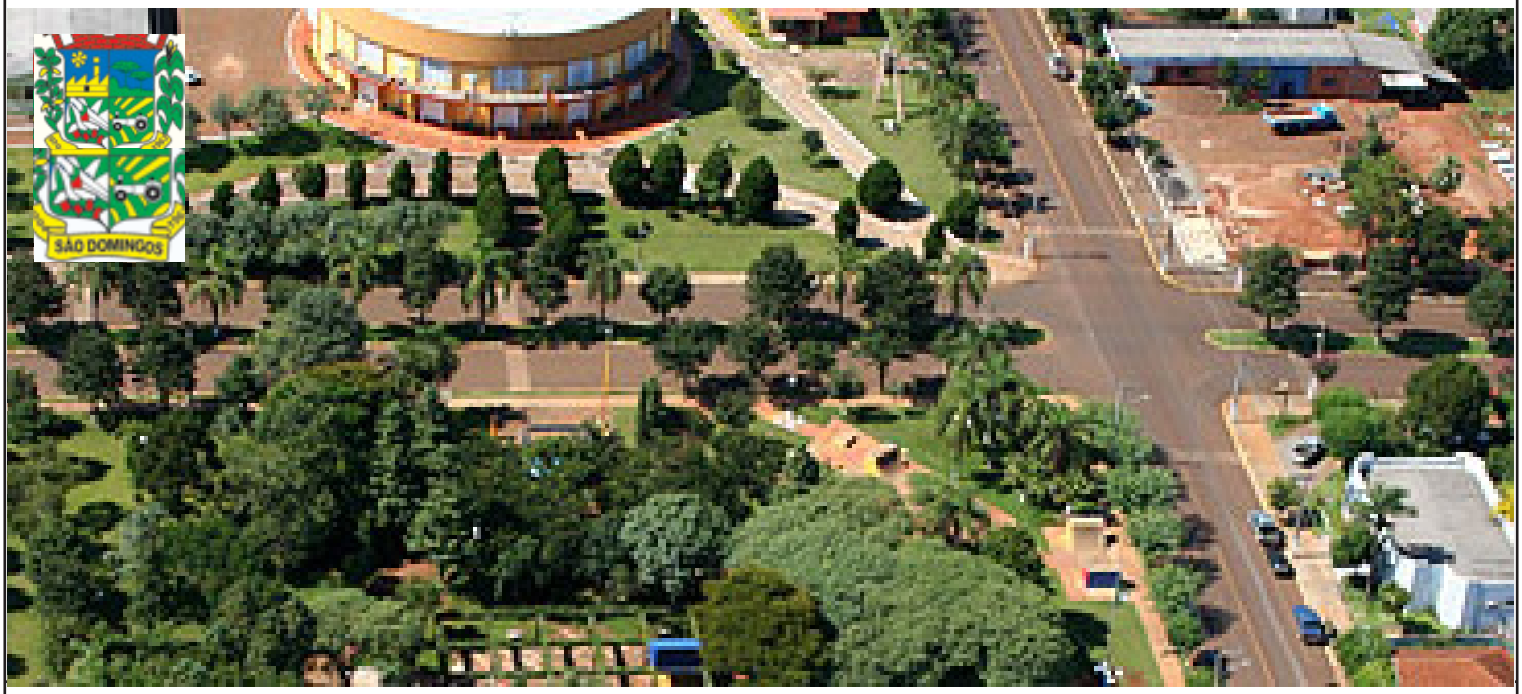

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2014
PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado a aquisição e instalação de ar-condicionado na Delegacia de Polícia Civil e Quartel da Polícia Militar, o qual será processado e julgado no dia 16 de abril de 2014 às 15h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 03 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2014
PREGÃO PRESENCIAL 21/2014

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 21/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de combustíveis, o qual será processado e julgado no dia 16 de abril de 2014 às 17h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 03 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração de Abertura de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2014
PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, com sede administrativa na Praça João Macagnan, 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2014, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de trator agrícola – execução do contrato de repasse 1004676-36/2013/MAPA/CAIXA, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, teve sua data de abertura alterada para dia 17 de abril de 2014 às 13h30.

Água Doce, 03 de abril de 2014
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 19/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2014
CONTRATANTE: Município de Água Doce
CONTRATADO: Radio Tropical FM LTDA
PROCESSO: Processo Licitatório 14/2014 Pregão Presencial 13/2014

OBJETO: Prestação de serviços radiofônicos para divulgação de atos administrativos.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 26.630,00 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta reais)
PAGAMENTO: O pagamento será até o dia 10 do mês seguinte aos serviços prestados.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31.12.2014
DATA: 14.02.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Fernando Lopes de Lima pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 20/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2014
CONTRATANTE: Município de Água Doce
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Água Doce ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 1855/2009 .
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 3.360,06 (Três mil trezentos e sessenta reais e seis centavos)
PAGAMENTO: O pagamento será no último dia útil do mês dos serviços prestados.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31.12.2014
DATA: 24.03.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Gilsoni Luiniardi Albino pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 21/2014
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014
CONTRATANTE: Município de Água Doce

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
PREÇO: O valor total acertado é de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)
PAGAMENTO: O pagamento será no último dia útil do mês dos serviços prestados.
REAJUSTE: O preço ora acertado não sofrerá reajuste.

PRAZO: O prazo do presente contrato, será da data da assinatura até o dia 31.12.2014
DATA: 24.03.2014
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Gilsoni Luiniardi Albino pela contratada.

Anchieta

Câmara Municipal

Contrato de Prestação de Serviços N. 001/2014

Contrato de Prestação de Serviços n. 001/2014

A CÂMARA MUNICPAL DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Geraldo Garlet, nº. 01, centro, CNPJ sob o nº. 06.054.817/0001-29, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Anchieta - SC, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador Paulo Fusieger, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 296.112.109-49, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CJPJ sob o n. 84.592.369/0005-54, com sede na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89.820-000, Xanxerê, Estado de Santa Catariana, representada por Genésio Téo, portador do CPF 296.720.159-68 Vice-reitor de Campus, pactuam o presente contrato, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Da Inexigibilidade de Licitação
O presente Contrato orienta-se pelas normas de Inexigibilidade de Licitação, em especial o disposto no Art. 25, inciso, combinado com ao Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, que regem a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de ensino com Instituição de Ensino que forneça professores, conferencistas ou instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, formação ou de complementação de conhecimentos de servidores em Licitações e Contratos Administrativos – Curso de Excelência em Licitações e Contratos Administrativos ao Servidor Gilmar de Souza.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato é de R$ 1.581,00 (mil quinhentos e oitenta e um reais).

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento municipal vigente para o exercício de 2014, em rubrica especifica.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Anchieta, em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 5 (cinco) dias de sua apresentação.

Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência desde a sua assinatura até a sua completa execução e expedição de certificado de conclusão do curso contratado.

Cláusula Sétima – Da responsabilidade da Câmara Municipal de Anchieta

A Câmara Municipal de Anchieta responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Oitava – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

8.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal de Anchieta:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato, se for o caso;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

8.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

8.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

8.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Nona – Da Alteração Contratual

9.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

9.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, conforme segue:

a) advertência;

b) multa administrativa, o equivalente a 0,5% do valor da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, na forma prevista na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta, Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Anchieta SC, 31 de março de 2014.
Vereador Paulo Fusieger
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Genésio Téo
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: Jussara Santin
CPF nº 026.265.849-67

Nome: Edemar Luiz Griebler
CPF nº 060.415.549-28

Antônio Carlos

Prefeitura

Errata Licitação Nº 50/2014 - Pregão Presencial Nº 034/2014

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a errata, comunicando que, no aviso de licitação nº. 050/2014; modalidade Pregão Presencial nº. 034/2014, publicado no DOM no dia 04/04/2014:

Onde se lê:
Entrega dos Envelopes e abertura
Data/Hora: Dia 17 de abril 2014 às 15:00 horas.

Leia-se:
Entrega dos Envelopes e abertura
Data/Hora: Dia 22 de abril 2014 às 9:00 horas.

Antônio Carlos, 04 de abril de 2014.
Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 42/2014

DECRETO Nº 42/2014
Institui Ponto Facultativo aos servidores Municipais do Município de Antônio Carlos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS – ANTÔNIO PAULO REMOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI da lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Artigo 1º - Excepcionalmente no dia 17 de abril de 2014, quinta-feira, data de início dos atos religiosos da Semana Santa será considerado, após as 11h30min, ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e a Segurança Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 07 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº. 187/2008
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 187/2008; Origem: Processo Licitatório nº. 102/2008; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; Objeto: aditivar o prazo do presente contrato, que consiste na "execução dos serviços continuados de engenharia sanitária de tratamento e destinação final, tecnicamente adequada, dos resíduos sólidos urbanos e coleta, transporte, tratamento e destinação"; Prazo do aditivo: 30(trinta) dias; Prazo aditivado: 01/04/2014.

Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Resultado de Chamamento Nº 007/2014
Antonio Carlos, em 04 de abril de 2014
Estado de Santa Catarina
Municipio de Antonio Carlos
Chamamento Público nº 007/2014

Esta municipalidade torna público o seguinte Ato:
Segue abaixo a lista de candidatos que compareceram ao Chamamento Público nº 007/2014, que exercerão em caráter temporário, o Cargo de Medico – 20H.
Informo ainda, que a ordem abaixo transcrita está em consonância com as respectivas classificações:

MEDICO – 20H
01º - MAURICIO CAMARA DE MAGALHÃES
02º - THAISA MELLO

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 005/2014 - Instituto de Ensino`E Assistência Social
CONTRATO Nº 005/2014, CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL, ESPECIALIZADO PARA SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, RAIO X, ECO DOPLLER PARA OS MUNÍCIPES DE ARROIO TRINTA – SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014

Contrato de Prestação de Serviços sem vínculo empregatício, de Hospital Especializado para fornecimento de serviços de CIRURGIAS ELETIVAS, RAIO X, ECO DOPLLER PARA OS MUNÍCIPES DE ARROIO TRINTA , que entre si celebram de um lado o Município de Arroio Trinta – SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.479.381/0001-97, com endereço na Rua XV de novembro nº 26, na cidade de Arroio Trinta - SC neste ato devidamente representado por seu Gestor o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 613.139.809-78 e CI nº 2.111.407, residente e domiciliada na Rua Albano Gemelli nº 98, em Arroio Trinta – SC, de agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 086.552.809/0003-03, inscrição estadual: Isento e inscrição municipal sob nº 1887831, com sede na Rua Coronel Fagundes, 180 na cidade de Videira – SC, neste ato devidamente representado por seu Diretor Administrativo senhor FLAMARION DA SILVA LUCAS, brasileiro, divorciado, Diretor Administrativo, portador do CPF nº 658.498.760-49 e RG sob nº 501.261.4698, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta 481, apto 001,Bairro Anchieta, no Município de Videira – SC, de agora em diante denominada CONTRATADA, que pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 0005/2014, Pregão Presencial nº 0003/2014, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela lei n.º. 10.520/02 combinada com a redação da lei n.º 8.883/94 e Lei nº 8.666/93, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Contrato, consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, RAIO X E ECO DOPLER, prestados pelo Instituto de Ensino e Assistência Social (Hospital Salvatoriano Divino Salvador), para os Munícipes de Arroio Trinta – SC, de acordo com os devidos encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Trinta, por meio do Fundo Municipal de Saúde, serviços estes que não são oferecidos na rede local, tudo conforme processo Licitatório acima epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Arroio Trinta – SC, pagará para o Instituto de Ensino e Assistência Social (Hospital Salvatoriano Divino Salvador), o valor total de R$47.810,02(QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS), conforme detalhado a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	35	UN	CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIZAÇÕES: GINECOLOGIA, UROLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.800,00	45.000,00
02	03	UN	ECO DOPLLER COLORIDO, CADA MEMBRO	344,54	1.033,62
03	40	UN	RAIO X	44,41	1.776,40
TOTAL					47.810,02

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido, com apresentação de nota fiscal e anexada relação de usuários e procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços serão prestados na sede do proponente vencedor, na Rua Coronel Fagundes, 180 na cidade de Videira – SC.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes com a execução deste Contrato, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10/2014
00003.00001.00010.00302.00009.2.000020.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00
APLICAÇÕES DIRETAS
30/2014
00003.00001.00010.00302.00009.2.000020.3.3.3.9.0.00.00.00.0
0.00
APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA SEXTA - São de Inteira Responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde:
* Encaminhar os pacientes, com a requisição até o Hospital Salvatoriano Divino Salvador, na Rua Coronel Fagundes, 180, na cidade de Videira - SC, para a realização dos procedimentos.
* Pagar os procedimentos realizados durante o mês, até o 10º dia útil do mês subseqüente ao vencido.
* Fiscalizar a adequada prestação dos serviços, de acordo com o Processo Licitatório e o presente Contrato.

São de Inteira Responsabilidade do Hospital:
* Atender os pacientes encaminhados, na forma estabelecida no presente Contrato;
* Encaminhar mensalmente para o Fundo Municipal de Saúde, o relatório dos atendimentos realizados e a nota fiscal;
* Informar ao Fundo Municipal de Saúde, qualquer ilegalidade que possa advir da prestação dos referidos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - No término do presente Contrato, o mesmo poderá ser renovado, desde que presente o interesse público, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - Os serviços ora contratados serão realizados, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em atender a demanda.
No término do Contrato, ocorrendo saldo de serviços não realizados, os mesmos não serão considerados para nem um fim. Tendo como rescindido o Contrato, por cumprimento do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA - O prazo de validade do presente Contrato, será de 20 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos procedimentos realizados, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita realização dos serviços solicitados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta-SC, 20 de março de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
TARCÍSIO LIDANI
CPF n.º 613.139.809-78
Contratante

INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR
CNPJ: 86.552.809/0003-03
FLAMARION DA SILVA LUCAS
CPF nº 658.498.760-49
Contratado

TESTEMUNHAS:
MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

JULIANA SERIGHELLI
CPF: 044.849.119-22

Atalanta

Prefeitura

Resolução Nº 001/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATALANTA – SC
RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de 100% dos recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, no valor de R$ 1.140,82 (hum mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo Único. Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares e provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de auxílio natalidade;

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 26 de março de 2014
Nádia E. A. Chiquett
Presidente CMAS

Portarias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 082/2014
O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Exonerar a Senhora NELSA DOS SANTOS ALVES, do cargo de Assessor, a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de abril de 2014
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 083/2014
O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 13 da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Nomear por Concurso Público a Senhora NELSA DOS SANTOS ALVES, para exercer o Cargo de Servente, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 014//2013 de 18 de setembro de 2013, a partir de 01 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Atalanta
02 de abril de 2014.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Resolução Nº 002/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATALANTA – SC
RESOLUÇÃO Nº 002/2014
Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação de 100% dos recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 9.752,33 referente ao ano de 2013, recebidos em 26/02/14.

Art. 2º Que os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, e conforme projeto técnico apresentado e aprovado por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta, 26 de março de 2014.
Nádia E. A. Chiquett
Presidente do CMAS

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Retificação Contrato 086.087.088. Pmbr.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos CONTRATOS Nº. 086/PMBR/2013, 087/PMBR/2013 e 088/PMBR/2013, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, com máquinas e caminhões, incluindo operadores/motoristas, na área de pavimentação, drenagem e terraplenagem; conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos no Município de Balneário Rincão/SC..., é feita a seguinte retificação: ..onde "se lê" VIGENCIA: 21/11/2013 a 30/04/2013.. "leia-se" VIGENCIA 21/11/2013 a 30/04/2014, ficando o mesmo retificado para os fins legais na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 03 de Abril de 2014.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Valberto Berkenbrock

Aviso de Retificação Contrato 010.SAMAE.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No CONTRATO Nº. 010/SAMAE/2014, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para a aquisição de materiais para saneamento básico para uso do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão, durante 2014.. , é feita a seguinte retificação: ..onde "se lê" ..LÉA MOREIRA ME – HIDROVALVULAS.. "leia-se" LÉA LOREIRO – EPP, ficando o mesmo retificado para os fins legais na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito.

Balneário Rincão, 03 de Abril de 2014.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Valberto Berkenbrock

Extrato de Contrato - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/SAMAE/2014; CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZANELLATO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e ferramentas, para uso na manutenção de ruas e reparos no Prédio do SAMAE, durante o ano de 2014. ASSINATURA: 18/03/2014; VIGENCIA: 31/12/2014 SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa a Sra. Fernanda Coral Zanellato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/SAMAE/2014; CONTRATADA: ARMUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e ferramentas, para uso na manutenção de ruas e reparos no Prédio do SAMAE, durante o ano de 2014. ASSINATURA: 18/03/2014; VIGENCIA: 31/12/2014 SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa a Sra. Sirlene Berto Da Silva Zanette

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 014/SAMAE/2014; CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S.A. OBJETO: Aquisição de reagentes para análise da qualidade da água produzida na Estação de Tratamento de Água do Município durante o ano de 2014. ASSINATURA: 21/03/2014; VIGENCIA: 31/12/2014 SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. João Iris Raupp Junior – Presidente e pela empresa a Sra. Elena Eiko Kawamoto

Extrato de Contrato - Pmbr

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 040/PMBR/2014; CONTRATADA: LRC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustível, para manter a frota de veículos, pertencente à Prefeitura de Balneário Rincão (Secretaria de Educação e Cultura), durante o exercício de 2014. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 05/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Rosiane Novack Cechinel

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 041/PMBR/2014; CONTRATADA: ALVANI TEREZINHA LUIZ CALEGARI. OBJETO: Locação de uma sala comercial cito à Rua Içara, n°.344, Balneario Rincão – SC, com área de 115,00 m², para uso do Departamento de Cultura, Esporte e Patrimonio do Município de Balneário Rincão. VIGENCIA: 11 meses; ASSINATURA: 05/03/2014; SIGNATÁRIOS: Locatário pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e Locadora a Sra. Alvani Terezinha Luiz Calegari.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 042/PMBR/2014; CONTRATADA: ROGERIO JOSÉ CARDOSO. OBJETO: Locação de um imóvel de alvenaria com área de 120,00m², aproximadamente, terreno urbano com área de 317,50m³, correspondente ao lote n°. 08, da quadra n°. 48, Loteamento Miramar – Zona Velha, no município de Balneario Rincão – SC. VIGENCIA: 10 meses; ASSINATURA: 05/03/2014; SIGNATÁRIOS: Locatário pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e Locador o Sr. Rogerio José Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 043/PMBR/2014; CONTRATADA: PAPELMIX COMERCIO DE PAPELARIA E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos materiais esportivos para a Escola Integradora e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 05/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Pedro Valdir Silvano.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 044/PMBR/2014; CONTRATADA: RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014;

SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Reginaldo Itamar Felisberto.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 045/PMBR/2014; CONTRATADA: MARCELLA RICKEN DE MATTIA - ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sra. Elida Ceconi Furlanh.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 046/PMBR/2014; CONTRATADA: GOLD COMPUTADORES LTDA – ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Sandro Pietsch.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 047/PMBR/2014; CONTRATADA: EQUIPEL COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Franciele Bernardo De Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 048/PMBR/2014; CONTRATADA: DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Elder Da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 049/PMBR/2014; CONTRATADA: DIVIPLAN COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa Sr. Julio Alberto Peruch.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 050/PMBR/2014; CONTRATADA: PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento e montagem de divisórias, (incluindo ferragens e portas), e fornecimento de móveis em geral, equipamentos eletrônicos, portáteis e eletrodomésticos dentro das normas técnicas da ABNT, do fabricante e outros aplicáveis, para a adequação dos espaços internos das sedes do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social), do Conselho Tutelar, Escola e Centros de Educação Infantil, do Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 12/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Sra. Carina Ascari Alberton Gesser.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 051/PMBR/2014; CONTRATADA: LUANA WASSELESKI MENDES; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização, pela Historiadora Luana Wasseleski Mendes, de um inventário histórico-cultural no município de Balneário Rincão, projeto selecionado pelo Edital "Elisabete Anderle de Estímulo a Cultura". No encerramento do projeto deverá ser apresentado como produto final um relatório, uma publicação com os bens culturais inventariados, uma cartilha didática e a promoção oficinas de capacitação para professores. VIGENCIA: 12 Meses; ASSINATURA: 17/03/2014; SIGNATÁRIOS: o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e a Sra. Luana Wasseleski Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 052/PMBR/2014; ELISANGELA DA SILVA MACHIESKI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização, pela Historiadora Luana Wasseleski Mendes, de um inventário histórico-cultural no município de Balneário Rincão, projeto selecionado pelo Edital "Elisabete Anderle de Estímulo a Cultura". No encerramento do projeto deverá ser apresentado como produto final um relatório, uma publicação com os bens culturais inventariados, uma cartilha didática e a promoção oficinas de capacitação para professores. VIGENCIA: 12 Meses ; ASSINATURA: 17/03/2014; SIGNATÁRIOS: o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e a Sra. Elisangela Da Silva Machieski

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 053/PMBR/2014; CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA – COOPAFI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 14/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. José Manoel Rabelo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 054/PMBR/2014; CONTRATADA: DISTRIMEL – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados na Iluminação Pública do Município de Balneário Rincão - SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 18/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Felipe Fragnani D'agostin.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 055/PMBR/2014; CONTRATADA: TAKT GTN – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados na Iluminação Pública do Município de Balneário Rincão - SC. VIGENCIA: 31/12/2014; ASSINATURA: 18/03/2014; SIGNATÁRIOS: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Luiz Tomio Aibara.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 056/PMBR/2014; CONTRATADA: GONÇALVES DA SILVA. OBJETO: Locação imóvel de aproximadamente 200 m² em um terreno de 7852m² correspondente ao lote 06 – A, quadra 01 sito Rodovia Jorge Fortulino, localidade de Lombas Pedreiras , para funcionamento do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. VIGENCIA: 9 meses; ASSINATURA: 28/03/2014; SIGNATÁRIOS: Locatário pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e Locador o Sr. Gonçalves Da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 057/PMBR/2014; CONTRATADA: BENJAMIN DA ROSA LEMOS. OBJETO: Locação de um imóvel misto com área de aproximadamente 80,00m², localizado em um terreno urbano com área de 364,00m² correspondente ao lote 38 da quadra n°. 510, Rua: Atlântida s/n, Bairro Lagoa dos Esteves, no município de Balneario Rincão - SC, para o funcionamento do C.E.I Mundo Magico. VIGENCIA: 01/04/2015 ASSINATURA: 01/04/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Benjamin Da Rosa Lemos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 058/PMBR/2014; CONTRATADA: Expresso Coletivo IÇARENSE LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de vale transporte coletivo, para uso dos funcionários do Município de Balneario Rincão – SC. VIGENCIA: 31/12/2014 ASSINATURA: 28/03/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pelo Sr. Elvio Juarez Peruchi.
TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Nº. 018/PMBR/2014; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA. OBJETO: Fica rescindido unilateralmente o contrato N°. 018/PMBR/2014 celebrado entre a empresa QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA e o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, face a recusa da empresa em assinar o termo contratual apesar de encaminhado via correio por AR, além das constantes ligações. ASSINATURA: 26/03/2014; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal.

Decreto 131/2014

Decreto Municipal nº 131 , de 01 de abril de 2014.
"Institui comissão provisória para coordenar a execução do Projeto Orla e dá outras providências."

DÉCIO GOMES GÓES, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei 87/2014.

Considerando a assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Orla realizado pelo Município, e conforme orientação da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla de Santa Catarina – CTE;

Considerando a necessidade da coordenação por parte do Município para a mobilização, execução e criação do Plano de Gestão Integrada da Orla Marítima e do Comitê Gestor que gerenciará o plano a nível local;

Considerando a necessidade da elaboração da agenda de atividades para se alcançar o fim proposto;

Considerando a necessidade de coleta de documentos técnicos e cartográficos afins; e

Considerando a convocação de audiências públicas para legitimação do Plano de Gestão Integrada da Orla;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão provisória para coordenar a mobilização e execução das atribuições postas sob a responsabilidade do Município para se alcançar o fim que objetivou a adesão ao Projeto Orla para nossa costa litorânea, composta pelos seguintes servidores:

I - Adiana Garlini (coordenadora), arquiteta da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão

II- Luciana Borges de Medeiros, representante da Secretaria de Educação

III - Marcelo Santa Helena Gomes, engenheiro civil, representante da Secretaria de Infra Estrutura;

IV- Fabiane Nunes Gonçalves, engenheira ambiental;

V - Márcia Fernandes, tecnóloga ambiental;

VI - Carlos Rosso Neto, representante da Secretaria de Turismo;

VII- Reginaldo Constante Vargas, representante do Departamento de Cultura;

VIII- Valdir Damiani, representante do Departamento de Esporte;

IX - Angélica Zenato Rocha, Procuradora Geral do Município;

X- André Locks, representante da secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos

XI - Morgana Crispim Savio, representante da Secretária de Educação

XII - Marcelo Estevão, representante da Secretaria de Saúde;

XIII - Adenir Milak Martignago , representante da Secretaria de Administração E Finanças

XIV - Jader Vasconcelos, representante da Secretaria de Assistência Social

XV- Marcos Petry, representante da Secretaria de

Parágrafo único. A coordenação Executiva Municipal do Projeto Orla estará a cargo desta Comissão para todos os efeitos legais.

Art. 2º A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo Presidente da FAMAB, auxiliado pela Procuradora Adjunta do Município a quem compete substituí-lo nos casos de impedimento.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador designar um dos Membros da Comissão para os trabalhos de secretaria do colegiado.

Art. 3º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de três dias úteis, devendo a convocação mencionar o(s) assunto(s) principal (is) a ser (em) tratado(s), para conhecimento prévio dos demais membros.

§ 1º . Das reuniões poderá participar qualquer pessoa que a Coordenação entender importante para o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º - As reuniões deverão ser reduzidas a termo, focando os atos planejados e elaborados pelo secretário do colegiado.

Art. 4º Os Servidores públicos municipais da administração direta e indireta ficam obrigados, sob pena de responsabilidade funcional, a prestarem, no prazo que lhes for formalmente solicitado pela Coordenação, todas as informações.

Art. 5º Fica o Coordenador autorizado a solicitar, em nome do Município, informação a qualquer órgão público ou pessoa de direito privado, que for necessária a elaboração dos trabalhos.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 2 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por motivos expressos e formalmente justificados.

Art. 7º O exercício das funções de membro da comissão provisória instituída por este Decreto, será considerado como prestação de serviços relevantes, sem ônus ao Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 01 de abril de 2014.
DÉCIO GOMES GÓES
PREFEITO MUNICIPAL

Biguaçu

Prefeitura

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 93/2014 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 23 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 23 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 97/2014 PMB
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DESSES BRINQUEDOS, ALÉM DE MONITORES PARA ACOMPANHAMENTO NOS BRINQUEDOS, PARA EVENTOS DA SECETUL - SECRETARIA DE CULURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 23 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 23 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 4 de abril de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 1026/2014

PORTARIA nº 1026 de 04 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Camilla Dioneia da Silva, ocupante do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Camilla Dioneia da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/03/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1027/2014

PORTARIA nº 1027 de 04 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Luciane Celina Rodrigues, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luciane Celina Rodrigues, detentor do cargo de provimento temporário de Agente Comunitária de Saúde, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1028/2014

PORTARIA nº 1028 de 04 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Leandro Laércio de Souza, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Patrimônio Público AniHa mdffnmeww, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Leandro Laércio de Souza, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Patrimônio Público, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 04/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1021/2014

PORTARIA Nº 1021/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUZIA MAURA OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3144/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 04/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1025/2014

PORTARIA nº 1025/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.

RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, REGINA NELY RAFAEL ZEFERINO, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR II (40 HORAS) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 01/04/2014 a 29/07/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1024/2014

PORTARIA Nº 1024/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), EDMILSON VIEIRA, ocupante do Cargo comissionado de ASSESSOR DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3110/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 10/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1023/2014

PORTARIA Nº 1023/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ZENAIDE WEBER, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3132/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1022/2014

PORTARIA Nº 1022/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LUCIANE CELINA RODRIGUES, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3096/2014 em anexo no período de 31/03/2014 a 02/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1020/2014
PORTARIA Nº 1020/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DEIZE CRISTINA PERES AMORIM, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3115/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 31/03/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1019/2014
PORTARIA Nº 1019/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FRANCINI ADRIANO, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3058/2014 em anexo no período de 31/03/2014 a 01/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1018/2014
PORTARIA Nº 1018/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANGELICA CLAUDETE SILVANO DE SOUZA, ocupante do Cargo temporário de SERVENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 2999/2014 em anexo no período de 28/03/2014 a 02/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1017/2014
PORTARIA Nº 1017/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CATARINA JULIA LEITE, ocupante do Cargo temporário de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3113/2014 em anexo no período de 28/03/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1016/2014
PORTARIA Nº 1016/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ENI DA SILVA, ocupante do Cargo temporário de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3077/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 29/03/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1015/2014
PORTARIA Nº 1015/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3154/2014 em anexo no período de 02/04/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1014/2014
PORTARIA Nº 1014/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA DO SOCORRO DE SALES COSTA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3102/2014 em anexo no período de 28/03/2014 a 01/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1013/2014
PORTARIA Nº 1013/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CAROLINA ALVES ROCHA, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3123/2014 em anexo no período de 31/03/2014 a 02/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1012/2014
PORTARIA Nº 1012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), LARA KRISTIAN SCHERER, ocupante do Cargo temporário de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3196/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1011/2014
PORTARIA Nº 1011/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), JULIANA APARECIDA DE PAULO, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SALA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3130/2014 em anexo no período de 01/04/2014 a 15/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1010/2014
PORTARIA Nº 1010/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA MILENE WIESE PIRES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3095/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 03/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1009/2014
PORTARIA Nº 1009/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), ANDREIA DALPASQUALE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3004/2014 em anexo no período de 28/03/2014 a 01/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1008/2014
PORTARIA Nº 1008/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DORISETE FERMINA DA SILVA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em

virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3108/2014 em anexo no período de 27/03/2014 a 30/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Lei Nº 3469/2014

LEI Nº 3469/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ASSEGURA AO CONSUMIDOR QUE CONSTATAR A EXISTÊNCIA DE PRODUTO EXPOSTO Á VENDA COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO O DIREITO A RECEBER, GRATUITAMENTE, OUTRO PRODUTO IDÊNTICO OU SIMILAR Á SUA ESCOLHA, EM IGUAL QUANTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencida no estabelecimento comercial de fornecedores do município de Biguaçu, tem o direito de receber do mesmo gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha dentro do prazo de validade para consumo em quantidade igual.

§ 1° - O consumidor poderá denunciar ao PROCON Municipal de Biguaçu a existência de mercadoria vencida, não interferindo no direito garantido nesta lei.

§ 2° - Caso o fornecedor não possua produto idêntico ou similar dentro do prazo de validade, o consumidor poderá escolher qualquer produto de igual valor para substituí-lo gratuitamente, ou de valor superior, cabendo ao consumidor, neste caso, pagar a diferença.

Art. 2° - O fornecedor afixará em local visível aviso contendo os direitos previstos nesta lei.

Parágrafo único - Os avisos deverão estar dispostos em folha não inferior ao tamanho A4, impressos em letras com tamanho mínimo de 0,5cm de altura por 0,5cm de largura.

Art. 3° - Esta lei não se aplica quando a constatação a que se refere o caput do artigo 1° ocorrer após a efetivação da compra, quando caberá ao fornecedor a substituição do produto ou a devolução corrigida do valor pago mediante apresentação da nota fiscal do produto não obstante sua responsabilidade por eventuais danos decorrentes da venda efetivada.

Art. 4° - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará ao fornecedor a uma multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência aplicada pelo PROCON Municipal de Biguaçu.

Parágrafo único - A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 5° - Os fornecedores localizados no município de Biguaçu terão o prazo de noventa dias, a contar da data publicação desta lei, para se adaptarem as exigências da mesma.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 25 de março de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Lei nº 3469/2014, de 25/03/2014
Sancionada em 25/03/2014
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Portaria Nº 1029/2014

PORTARIA nº 1029 de 04 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Salete Orlandina Cardoso, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal dde Cultura, Esporte, Turismo e Lazer AniHa mdffnmeww, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Salete Orlandina Cardoso, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal dde Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 04/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/04/2014.

Biguaçu, 04 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Resolução Nº107-14 de 03 de Abril de 2014 Declara Extinto O Mandato do Vereador Airton Luiz Belusso, Conforme Atestado de Óbito Em 30 de Março de 2014.

RESOLUÇÃO Nº107/2014 de 04/04/2014.
DECLARA EXTINTO O MANDATO DO VEREADOR AIRTON LUIZ BELUSSO, CONFORME ATESTADO DE ÓBITO EM 30 DE MARÇO DE 2014.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as contidas no artigo 95, § 5º, inciso I, da Resolução nº. 003/97 faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica Declarado Extinto o Mandato do Vereador AIRTON LUIZ BELUSSO, a partir de 30 de março de 2014, conforme Atestado de Óbito em anexo, de conformidade com o disposto no artigo 95, § 5º, inciso I, da Resolução nº 003/97 de 15 de setembro de 1997 – Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 04 de abril do ano de 2014.

Ivaldo Defendi Ribeiro	Leisi Rauber Wandscheer
Presidente da Câmara	1º Secretária

Decreto 4535/2014

DECRETO N. º 4535/2014 DE 04 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PUBLICO 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Airton Antônio Reinehr, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais, especialmente no disposto no artigo 41, inciso V da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para integrar a Comissão de Acompanhamento do Concurso Publico n.º 001/2014 que abre inscrições destinadas a prover vagas aos cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, a servidora CELINETE KLEIN DICKEL.

Art. 2º Os membros desta Comissão não são remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviço relevante ao Município.

Art. 3º Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 04 de março de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Minuta Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 59/2014 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2011 Ministério da Educação
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: RMD Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para as escolas do sistema Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
Valor Total: R$ 5.146,30 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e trinta centavos).
Extrato Contrato 62/2014 Pregão Presencial 05/2014 (FMS)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Medigram Distribuidora De Medicamentos Ltda.
Objeto: aquisição de leites especiais (Fórmulas Infantis e Dieta via oral/enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 32.593,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e três reais).

Extrato Contrato 63/2014 Pregão Presencial 05/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Nutriport Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de leites especiais (Fórmulas Infantis e Dieta via oral/enteral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R$ 48.691,50 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Extrato Contrato 64/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro

Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Bom Retiro no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

Valor Total: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
Extrato Contrato 65/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro
Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC
Valor Total: R$ 107.669,00 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais).

Extrato Contrato 66/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Aliança Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC
Valor Total: R$ 60.552,85 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Extrato Contrato 67/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 2.186,00 (dois mil cento e oitenta e seis reais)

Extrato Contrato 68/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 110.897,65 (cento e dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Extrato Contrato 69/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais)

Extrato Contrato 70/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 55.422,20 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Extrato Contrato 71/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: MF de Almeida Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 36.575,20 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Extrato Contrato 72/2014 Pregão Presencial 06/2014 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro

Contratado: Especialista Produtos para Laboratório S.A.
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender os Postos de Saúde do município de Bom Retiro/SC

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Bom Retiro, 07 de abril de 2014.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Extrato 2º Aditivo Referente ao Contrato N° 29/2013

EXTRATO 2º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 29/2013

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Construtora Civil MG Ltda

CNPJ 06.145.928/0001-40, sito a Rua Anita Garibaldi, 373, Bairro Centro

Cidade de Ibirama - SC

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação de passeios em paver e sinalização viária da Rua Prefeito Ervino Vermoehlen com 167,33 m

Vigência: 31.05.2014

Data da assinatura: 30.01.2014

Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Extrato 4º Aditivo Referente ao Contrato N° 46/2012

EXTRATO 4º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 46/2012

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Construtora Civil MG Ltda

CNPJ 06.145.928/0001-40, sito a Rua Anita Garibaldi, 373, Bairro Centro

Cidade de Ibirama - SC

Objeto: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e pavimentação em paver da Avenida Erica Hansen Joenck, Rua Deputado Arnoldo Rinnert, Rua Prefeito Harry Teske, Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e reaterro dos passeios da Rua Berhartd Wetzel e Beco José Agostinho Felipe.

Vigência: 31.05.2014

Data da assinatura: 30.01.2014

Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 30/2014

EXTRATO DE CONTRATO 30/2014
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ 77.941.490/0195-06, Sito a Av. Assis Chateubriand, nº 4685, B
Cidade de Campina Grande - PB

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado - Aparelho 18.000 BTU, através do FNDE.

Valor: R$ 18.300,00

Data da assinatura: 26.03.2014

Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 039/2014

DECRETO Nº 039/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços

01 – Departamento de Serviços do Perímetro Urbano

1.038 – Drenagem/Construção Pontes/Pontilhões/Bueiros no Perímetro Urbano

(192) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0361 - Aplicações Diretas
R$ 150.000,00

07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços

01 – Departamento de Serviços do Perímetro Urbano

1.040 – Pavimentação de Vias Urbanas

(194) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0361 - Aplicações Diretas
R$ 400.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0361 – transferências de convênios - outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 04 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Extrato do Contrato 067/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 067/2014

ESPÉCIE: aq. bermudas que compõem o uniforme dos servidores do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80 .002.17.512.301.2293.33903099000.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014; VALOR: 10.950,00. CONTRATADA: Expressão Comércio de materiais de Informática e Serviços ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 03 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 068/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 068/2014

ESPÉCIE: aq. calças que compõem o uniforme dos servidores do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80 .002.17.512.301.2293.33903099000.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014; VALOR: 19.720,00. CONTRATADA: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 03 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Extrato do Contrato 069/2014 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 069/2014

ESPÉCIE: aq. camisas polo que compõem o uniforme dos servidores do SAMAE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.2293.33903099000.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014; VALOR: 15.169,50. CONTRATADA: Rentex Têxtil Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 03 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Suspenção dos Direitos de Licitar E Contratar com A Administração - New Way

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE. DESPACHO. CONSIDERANDO que a empresa não realizou a prestação dos serviços constantes da Ata Registro de Preços nº 067/2013, nos moldes e condições a que se obrigou, e forte no disposto no no art. 87, III, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO as razões constantes do processo administrativo próprio; SUSPENDO OS DIREITOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO da empresa NEW WAY COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME (CNPJ 14.320.137/0001-38) pelo período de 2 (dois) anos, a contar da presente decisão. Dê ciência à empresa contratada, inclusive para fins do disposto no art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

Brusque (SC), 27 de março de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão.

Suspendção dos Direitos de Licitar E Contratar com A Administração - Sinalvias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE DESPACHO. CONSIDERANDO que a empresa não realizou a prestação dos serviços constantes da Ata Registro de Preços nº 096/2012, nos moldes e condições a que se obrigou, e forte no disposto no no art. 87, III, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO as razões constantes do processo administrativo próprio; SUSPENDO OS DIREITOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO da empresa SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA (CNPJ 06.163.624/0001-06) pelo período de 2 (dois) anos, a contar da presente decisão. Dê ciência à empresa contratada, inclusive para fins do disposto no art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

Brusque (SC), 19 de março de 2013.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão.

Extrato Processo Licitatório Nº 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2014
Pregão nº 015/2014

OBJETO: prestação de serviços de serralheria para a Administração Municipal, incluindo o fornecimento e instalação de grades, portões, telas, traves/postes esportivos, corrimãos, entre outros.
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, decido NÃO CONHECER da impugnação administrativa interposta por SOUZA & ESMERALDINO LTDA EPP., diante da ausência de requisito de admissibilidade, por considerá-la INTEMPESTIVA.

01/04/2014
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

Caçador

PREFEITURA

Compras Mês 03 - 2014 - Cultura, Esporte, FUNDEMA, IPPUC, Prefeitura, Saude, Assistência

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BASQUERA & BASQUERA LTDA - ME - CENTRAL I	NOTEBOOK	39	1,000	1.635,9000	1.635,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS S/CASCO	43	6,000	9,1800	55,08
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	38	1,000	530,0000	530,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	38	1,000	91,4800	91,48
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	40	4,000	5,5600	22,24
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL	40	4,000	15,2700	61,08
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	REATOR ELETRONICO 2 X 36 - 40 W	40	4,000	24,1500	96,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RECEPTÁCULO SOQUETE FIXO	40	12,000	2,2100	26,52
				Total Geral do Mês —>	2.518,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABI - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	BOLA DE BASQUETE OFICIAL 1ª LINHA	60	10,000	193,8000	1.938,00
ABI - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	BOLA OFICIAL DE VOLEI 1ª LINHA	60	25,000	203,6000	5.090,00
ABI - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	KIT DE BOCHA NACIONAL	60	6,000	45,0000	270,00
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU 1º LUGAR CONFECCIONADO EM MDF, PERFIL IRREGULAR COM D	89	80,000	44,9167	3.593,34
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU 2º LUGAR CONFECCIONADO EM MDF, PERFIL IRREGULAR COM D	89	100,000	34,9352	3.493,52
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU 3º LUGAR CONFECCIONADO EM MDF, PERFIL IRREGULAR COM D	89	100,000	24,9537	2.495,37
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU METAL 1º 45 CM TROFEU EM METAL RECORTADO DE 45 CM DE	89	25,000	61,8852	1.547,13
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU METAL 2º 40 CM TROFEU EM METAL RECORTADO DE 30 CM DE	89	25,000	54,8981	1.372,45
ANTONIO CARLOS TEGNER - EPP	TROFÉU METAL 3º 30 CM TROFEU EM METAL RECORTADO DE 30 CM DE	89	25,000	47,9111	1.197,78
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO	75	0,256	24.603,0000	6.305,40
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	76	1,000	7.458,0000	7.458,00
CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO BANDA LARGA 300K	73	11,000	179,0000	1.969,00
CONECT INFORMATICA LTDA	CONTA DE E-MAIL ADICIONAL	73	11,000	5,0000	55,00
CONEXAO ELETRICIDADE LTDA ME	CABO FLEXIVEL MULTIP 0,6/1KV 2X2,5MM	82	150,000	2,7500	412,50
CONEXAO ELETRICIDADE LTDA ME	PLUGUE 2P 4MM 10A	82	1,000	3,4000	3,40
CONEXAO ELETRICIDADE LTDA ME	PLUGUE MONOFÁSICO 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	82	1,000	4,7500	4,75
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	ACESSÓRIOS- CALIBRADOR DIGITAL	59	3,000	53,2000	159,60
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 COM CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A64 CM,PESO	59	50,000	153,0000	7.650,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 500	59	20,000	138,9000	2.778,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	KIMONO CRU TECIDO ALGODÃO CRU, TAMANHOS M0, M1, M2, M3	59	5,000	59,0000	295,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	KIT AGULHAS	59	2,000	6,0000	12,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO	59	6,000	112,0000	672,00
DSM IND. E COM. DE BANHEIROS MÓVEIS LTDA	BANHEIROS QUIMICOS	92	4,000	100,0000	400,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE PVC 2MM	98	90,000	20,0000	1.800,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE PVC 2MM	98	50,000	50,0000	2.500,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVC	BOLA BEACH HANDBALL FEMININO,COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50A 52 C	66	10,000	66,0000	660,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVC	BOLA BEACH HANDBALL MASCULINO,COM CIRCUNFERÊNCIA DE 54A 56	66	10,000	72,0000	720,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVC	BOLA DE BASQUETE SHOOT COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM, PE	66	20,000	30,9500	619,00
FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVC	BOLA DE FUTVOLEI PRÓ COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM, COM	66	5,000	122,0000	610,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE BASQUETE 7.5COM CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78 CM, PESO E	67	10,000	193,0000	1.930,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE HANDEBOL-SUÉCIA H 1L, ULTRA GRIP, COM CIRCUNFERÊNCI	67	45,000	129,0000	5.805,00
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	BOLA DE HANDEBOL-SUÉCIA H 2L, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56	67	45,000	142,0000	6.390,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	103	6,000	9,1800	55,08

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML S/ GÁS C/ 12	103	24,000	11,9700	287,28
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL COPOS C/ 200ml C/ 48 UN	103	40,000	18,9600	758,40
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	ANTENA VARETA PARA REDE DE VOLEIBOL	64	6,000	51,0000	306,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE ESPIROBOL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 62CM E ALTURA 3	64	10,000	68,0000	680,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE GINÁSTICA 45CM	64	2,000	70,0000	140,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE GINÁSTICA 75CM	64	2,000	94,0000	188,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA DE VÔLEI PRÓ 6.0 COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, PESO	64	20,000	159,9000	3.198,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) DE COURO 4KG	64	1,000	185,0000	185,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	BOLA SOCIETY, 8 S11 R11 KICK OFF TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM	64	30,000	97,0000	2.910,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	MEDICINE BALL- 1KG, MATIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIO	64	10,000	75,0000	750,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	MEDICINE BALL- 2KG, MATIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIO	64	10,000	92,0000	920,00
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRO	MEDALHA DE BRONZE	90	1.860,000	2,8998	5.393,63
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRO	MEDALHA DE OURO	90	1.880,000	2,8999	5.451,81
MONUMENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRO	MEDALHA DE PRATA	90	1.880,000	2,8998	5.451,62
N.T. LUIZE- EPP	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	65	20,000	19,9500	399,00
N.T. LUIZE- EPP	BOLINHA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA	65	500,000	2,6000	1.300,00
N.T. LUIZE- EPP	CONE DE SINALIZAÇÃO 30CM	65	5,000	7,0000	35,00
N.T. LUIZE- EPP	CONES DE SINALIZAÇÃO	65	30,000	19,8000	594,00
N.T. LUIZE- EPP	CONES PRATO	65	50,000	3,4000	170,00
N.T. LUIZE- EPP	KIMONO TRANÇADO JUDÔ TECIDO TRANÇADO (100% ALGODÃO) TAMANHOS	65	5,000	167,0000	835,00
N.T. LUIZE- EPP	MEDICINE BALL- 3KG, MATIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, MIO	65	10,000	126,3500	1.263,50
N.T. LUIZE- EPP	RAQUETE DE TÊNIS INFANTIL DE 6 À 8 ANOS TAMANHO 25	65	20,000	90,0000	1.800,00
N.T. LUIZE- EPP	REDE OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, FIO DE SEDA 5MM, DE 6 M D	65	6,000	177,9000	1.067,40
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	99	1,000	91,4800	91,48
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	BOLA OFICIAL MAX 200	63	30,000	119,9500	3.598,50
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: MADEIRA, BASE LISA, REVE	63	40,000	17,9000	716,00
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	CARTAZES FORMATO 320X460MM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL COUCH	74	50,000	1,9000	95,00
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	BEACH SOCCER PRÓ,COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69CM, PESO ENT	62	5,000	113,0000	565,00
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	CONJUNTO DE MINICONES C/ 40 UNIDADES	62	2,000	79,8500	159,70
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	REDE COM SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA	62	15,000	99,1500	1.487,25
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	REDE OFICIAL DE HANDEBOL COM FUNDO FALSO, CORDA DE SEDA 5MM,	62	6,000	179,7000	1.078,20
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	REDE PARA BADMINTON OFICIAL CÓDIGO 141	62	12,000	109,4000	1.312,80
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	SUPORTE PARA ANTENA COM VELCRO	62	6,000	19,8500	119,10
TOTAL SPORTS LTDA ME	BOLA DE HANDEBOL-SUÉCIA H 3L, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60	61	30,000	143,2500	4.297,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL SPORTS LTDA ME	BOLA DE RAGBY PRÓ CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, COM PESO DE 350-3	61	15,000	69,8500	1.047,75
TOTAL SPORTS LTDA ME	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION SAC BOMBA COM TECNOLOGIA	61	3,000	21,3500	64,05
TOTAL SPORTS LTDA ME	MESA PARA TÊNIS DE MESA COMPRIMENTO 2,74M, LARGURA 1,525M, A	61	10,000	473,9500	4.739,50
TOTAL SPORTS LTDA ME	REDE OFICIAL BASQUETEBOL, MALHA 7X7CM, EM FIO DE SEDA GROSSA	61	6,000	27,0000	162,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CORDA DE SEDA 5MM, TRADICI	61	6,000	283,5000	1.701,00
TOTAL SPORTS LTDA ME	REDE OFICIAL DE FUTSAL, CORDA DE SEDA 5MM, MALHA 12X12, LARG	61	6,000	169,7500	1.018,50
				Total Geral do Mês —>	126.598,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	137	1,000	131,4600	131,46
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS, CUJA COMPOSIÇÃO ATINJA OS SEG	140	351,000	2,5000	877,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS, CUJA COMPOSIÇÃO ATINJA OS SEG	140	105,000	3,5000	367,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS, CUJA COMPOSIÇÃO ATINJA OS SEG	141	878,000	3,5000	3.073,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS, CUJA COMPOSIÇÃO ATINJA OS SEG	141	1.313,000	2,5000	3.282,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	RAÇÃO ÚMIDA EM LATA, TIPO PATÊ, PARA CÃES ADULTOS, CUJA COM	141	79,000	4,5000	355,50
ARPAPI IND MECANICA LTDA	FERRO	167	1,000	651,8800	651,88
AUTO POSTO RIO DO PEIXE LTDA	ÓLEO DIESEL S-10	150	1.000,000	2,5920	2.592,00
AUTO POSTO RIO DO PEIXE LTDA	ÓLEO DIESEL S-10	162	1.000,000	2,5920	2.592,00
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	HIDRÔMETRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: HIDROMETROS	165	500,000	54,5000	27.250,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	TONER REMANUFATURADO 280 CF	148	10,000	54,0000	540,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTO	GLYFOSATO - GALÃO COM 20 LITROS	138	5,000	280,0000	1.400,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX Nº 09, COM SUCO	149	2.920,000	9,4800	27.681,60
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	163	270,000	2,3500	634,50
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	163	4,000	400,3500	1.601,40
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	PLACA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ADESIVO EM IMPRESSÃO D	169	18,000	245,0000	4.410,00
HILDA ANA DOS SANTOS (ARTESCO ESCOVAS IN	ESCOVA DE AÇO	147	2,000	800,0000	1.600,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	170	9,000	9,1800	82,62
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO 20 LTS- VASILHAME	170	1,000	19,9600	19,96
LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA E	Execução de Análise Básica de àgua com dezenove parametros	139	4,000	75,9346	303,74
LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA E	Execução de análises Ecotoxicológicas, conforme planilha	139	4,000	258,1776	1.032,71
LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA E	Execução de análises Físico-Química e bacteriológica.	139	8,000	227,8037	1.822,43
LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA E	Execução de análises Físio-Química e bacteriológica de água	139	4,000	835,2804	3.341,12
LOJAS COLOMBO S.A.	BEBEDOURO	155	1,000	199,0000	199,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	135	1,647	71.590,0000	117.918,80
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	OPERACAO, CONTROLE E MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO.	136	997,199	77,9400	77.721,69
MOISÉS RIBEIRO DA SILVA- ME	PEÇAS DE MADEIRA EM ITAÚBA COM MEDIDAS DE 1 POLEGADA DE LARG	142	58,056	7,5000	435,42
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	164	1,000	240,0000	240,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	164	1,000	182,9600	182,96
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ 02- MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	145	1,000	7.596,0200	7.596,02
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO MECÂNICA MÁQ 02- MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA RANDON	146	1,000	2.301,0000	2.301,00
SAYONARA MARIA CACHINSKI-ME(BRINQUELÂNI	BRINQUEDO CASTELO MEDIEVAL	168	1,000	2.760,0000	2.760,00
SAYONARA MARIA CACHINSKI-ME(BRINQUELÂNI	BRINQUEDO POLIPLAY SUPER	168	1,000	3.100,0000	3.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BETONEIRA DE 600 LITROS COM BASCULAMENTO AUTOMATIZADO, COM	166	1,000	27.645,0000	27.645,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE COMPRESSOR PARA PRENSA DE AÇO 200X1000MM MACHO, FÊ	166	30,000	25,5000	765,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE COMPRESSOR PARA PRENSA DE AÇO 300X1000MM MACHO, FÊM	166	30,000	27,0000	810,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE COMPRESSOR PARA PRENSA DE AÇO 400X1000MM MACHO, FÊM	166	30,000	33,0000	990,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE COMPRESSOR PARA PRENSA DE AÇO 600X1000MM MACHO, FÊM	166	30,000	36,0000	1.080,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTEIRA TRANSPORTADORA COM NO MÍNIMO 4.000 MM DE COMPRIMENTO	166	1,000	19.169,0000	19.169,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERIOR PARA PRENSA DE AÇO 200X1000MM MACHO, FÊMEA	166	1,000	204,0000	204,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERIOR PARA PRENSA DE AÇO 300X1000MM MACHO, FÊMEA	166	1,000	372,0000	372,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERIOR PARA PRENSA DE AÇO 400X1000MM MACHO, FÊMEA	166	1,000	579,0000	579,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERIOR PARA PRENSA DE AÇO 600X1000MM MACHO, FÊMEA	166	1,000	1.045,5100	1.045,51
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERNO (EMBOLO) MEIO/BAIXO PARA Ø PRENSA DE AÇO 200	166	2,000	135,3000	270,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERNO (EMBOLO) MEIO/BAIXO PARA Ø PRENSA DE AÇO 300	166	2,000	250,3000	500,60
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERNO (EMBOLO) MEIO/BAIXO PARA Ø PRENSA DE AÇO 400	166	2,000	375,4000	750,80
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDE INTERNO (EMBOLO) MEIO/BAIXO PARA Ø PRENSA DE AÇO 600	166	2,000	615,4500	1.230,90
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES EXTERNOS PARA PRENSA DE AÇO 200X1000MM MACHO, FÊME	166	3,000	1.440,0000	4.320,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES EXTERNOS PARA PRENSA DE AÇO 300X1000MM MACHO, FÊME	166	3,000	1.518,0000	4.554,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES EXTERNOS PARA PRENSA DE AÇO 400X1000MM MACHO, FÊME	166	3,000	1.758,0000	5.274,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES EXTERNOS PARA PRENSA DE AÇO 600X1000MM MACHO, FÊME	166	3,000	2.379,5000	7.138,50
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES INFERIORES PARA PRENSA DE AÇO 600X1000MM MACHO, FÊ	166	100,000	213,0000	21.300,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES INFERIORES PARA PRENSA DE AÇO 200X1000MM MACHO, FÊM	166	100,000	39,0000	3.900,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES INFERIORES PARA PRENSA DE AÇO 300X1000MM MACHO, FÊM	166	100,000	75,0000	7.500,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	MOLDES INFERIORES PARA PRENSA DE AÇO 400X1000MM MACHO, FÊM	166	100,000	109,5000	10.950,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	REPOSIÇÃO DE VIDROS	143	1,025	41,9000	42,95
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDROS	143	1,025	42,0000	43,05
				Total Geral do Mês —>	418.533,22

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	45	15,000	3,2300	48,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	45	30,000	20,2200	606,60
CALCULO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	42	1,000	7.600,0000	7.600,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLDER A4 IMPRESSÃO 4X4 MODELOS VARIADOS	39	3.280,000	0,1480	485,44
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	41	5,000	9,1800	45,90
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO PARA VEICULOS	40	1,000	2.573,7400	2.573,74
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	MÃO DE OBRA P/ COLOCAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIA	34	1,000	1.385,0000	1.385,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	PAREDE DIVISÓRIA - PAINEL	35	6,000	702,6667	4.216,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	PAREDE DIVISÓRIA COM UMA PORTA	37	1,000	885,0000	885,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	PORTA DE DIVISÓRIA	35	5,000	125,0000	625,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CABO PAR TRANÇADO CATEGORIA 5 (METRO)	36	30,000	1,7411	52,23
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE	36	12,000	1,7411	20,89
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX	36	1,000	69,6454	69,65
				Total Geral do Mês —>	18.613,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	978	0,002	76.662,0000	183,57
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1375	0,002	76.662,0000	184,81
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1376	0,002	76.662,0000	139,14
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1377	0,012	76.662,0000	941,85
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1378	0,003	76.662,0000	267,34
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1379	0,001	76.662,0000	61,21
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1380	0,004	76.662,0000	338,95
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Contratação de empresa de telecomunicações que possua autori	1381	0,014	76.662,0000	1.091,36
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	1383	110,000	0,3800	41,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR ISOLAME	1383	110,000	0,3800	41,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR PRETO	1383	110,000	0,3800	41,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERMELH	1383	112,000	0,3800	42,56
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - COR ISOL	1382	95,000	0,8000	76,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - PRETO	1382	94,000	0,8000	75,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXÍVEL 2,5 mm2, 0,6/1 kV - VERDE	1382	95,000	0,8000	76,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 40 A, 5 KA	1383	1,000	48,5900	48,59
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO NEMA, 50 A, 5 KA	1383	1,000	48,5900	48,59
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	1383	42,000	7,8800	330,96
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	1383	14,000	3,2300	45,22
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	1383	10,000	20,2200	202,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1189	152,000	25,1100	3.816,72
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1190	64,000	25,1100	1.607,04
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	1384	30,000	25,1100	753,30
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR	1198	1,000	170,0000	170,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PELICULA PARA VIDROS	1386	3,400	50,0000	170,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1275	80,000	40,0000	3.200,00
ADELVO BASQUERA	CONE EM POLIETILENO E BASE EM BORRACHA 75 CM DE ALTURA LARAN	1206	120,000	46,5000	5.580,00
ADELVO BASQUERA	CONE EMBORRACHADO COM 75 CM DE ALTURA LARANJA COM REFLETIVOS	1206	69,000	95,0000	6.555,00
ADELVO BASQUERA	FITA ZEBRADA ROLO COM 100 METROS NAS CORES PRETA E AMARELA.	1206	81,000	9,0000	729,00
ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	Itinerário Matutino: Linha Taquara Verde x Serraria Grande,	1263	2.606,400	2,3700	6.177,17
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MCT 4219, 2002	1298	70,500	1,0000	70,50
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MCT 4219, 2002	1299	126,900	1,0000	126,90
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MIE 9994, 2010	1067	173,900	1,0000	173,90

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MIE 9994, 2010	1068	84,600	1,0000	84,60
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MIE 9994, 2010	1303	418,300	1,0000	418,30
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO HONDA MIE 9994, 2010	1304	126,900	1,0000	126,90
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO NXR -150 BROS	1069	217,140	1,0000	217,14
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO NXR -150 BROS	1070	84,600	1,0000	84,60
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO NXR -150 BROS	1301	523,580	1,0000	523,58
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO NXR -150 BROS	1302	126,900	1,0000	126,90
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO YAMAHA MDZ 5312, 2004	1306	666,820	1,0000	666,82
ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO YAMAHA MDZ 5312, 2004	1307	127,300	1,0000	127,30
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA -XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT-6017	1280	180,500	1,0000	180,50
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA -XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT-6017	1281	53,900	1,0000	53,90
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT6027	1280	47,500	1,0000	47,50
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO HONDA XRE300-0CV-291CC-GASOLINA-PLACA-MGT6027	1281	73,500	1,0000	73,50
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MBU1095	1280	183,350	1,0000	183,35
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MBU1095	1281	49,000	1,0000	49,00
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MCI7037	1280	121,600	1,0000	121,60
ALBERTO KOEHLER E CIA LTDA - ME	MOTO YAMAHA-YBR125-ED-012CV-124CC-GASOLINA-PLACA-MCI7037	1281	21,560	1,0000	21,56
ALCEU JOSE MATACHON	SERVIÇOS DIVERSOS	1014	1,000	220,0000	220,00
ALEX MARCON	SERVIÇO DE PUBLICIDADE NA INTERNET	1355	1,000	2.040,0000	2.040,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE TETRA	1196	1,000	90,0000	90,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1149	1,000	6,0000	6,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	1196	16,000	5,0000	80,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO	1196	2,000	38,0000	76,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO P/ FECHADURA	1149	1,000	48,0000	48,00
ALFREDO TARTAROTTI	CONSERTO DE FECHADURA	1196	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	COPIA CHAVE YALE II	1149	3,000	8,0000	24,00
ALFREDO TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	1098	6,000	5,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	CÓPIA DE CHAVE YALE	1149	42,000	5,0000	210,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	1196	1,000	60,0000	60,00
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	SABÃO EM BARRA NEUTRO - 500 GRAMAS	1125	80,000	1,1200	89,60
AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	1125	60,000	2,6500	159,00
ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	PAPEL HIGIÊNICO 30 MTS FARDO COM 64 ROLOS	1137	100,000	40,5000	4.050,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE TORNO E FRESA	1100	278,000	44,0500	12.245,90
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE TORNO E FRESA	1113	16,572	44,0500	730,00
ANTONIO PERBONI - ME	CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA JANELA	1225	2,000	495,0000	990,00
ANTONIO PERBONI - ME	CONFECÇÃO DE GRADE DE FERRO PARA JANELA	1225	1,000	106,0000	106,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO PERBONI - ME	CONFECÇÃO DE PORTÃO DE CORRER	1225	1,000	700,0000	700,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLSA DE ALGODAO ALVEJADA	1124	125,000	3,1700	396,25
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇ	1124	200,000	5,9300	1.186,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CERA EM PASTA VERMELHA COMPOSIÇÃO CARNAÚBA, CERA POLIETILE	1124	55,000	5,9500	327,25
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DESINFETANTE LIQUIDO - USO GERAL	1124	100,000	6,3800	638,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES	1124	10,000	1,6700	16,70
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ODORIZADOR DE AR- TUBO SPRAY 400 ML	1124	52,000	5,9800	310,96
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 300 METROS, BRANCO, 100% FIBRAS NA	1124	260,000	1,9500	507,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SABAO EM PÓ CAIXA DE 01 KG	1124	50,000	2,8900	144,50
APOIO EMPREGOS E CAPACITA-AÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	1063	1,000	1.200,0000	1.200,00
ARENA INFORMÁTICA LTDA - ME	COMPUTADOR COMPOSTO POR:	1016	10,000	3.190,0000	31.900,00
ARENA INFORMÁTICA LTDA - ME	LICENÇA KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY 2	1016	2,000	560,0000	1.120,00
ARENA INFORMÁTICA LTDA - ME	MONITOR LED 21.5 WIDESCREEN, 250 CD/M2. MEGA DECR-5M 4.192	1016	10,000	499,0000	4.990,00
ARENA INFORMÁTICA LTDA - ME	WINDOWS SERVER 2008 OPEN LICENSING	1016	2,000	2.842,0000	5.684,00
ARMANDO ANTONIO BORTOLINI (TOLDOS BRASI	LONA PARA TOLDO	1081	1,000	250,0000	250,00
ARPAPI IND MECANICA LTDA	PEÇAS FERRO VELHO	1099	83,000	2,0000	166,00
ASFALTOS NORDESTE LTDA	XISTO	1264	15,000	2.057,0000	30.855,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte		720,000	2,2500	1.620,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte		280,000	2,2500	630,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	972	557,000	1,1500	640,55
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1276	16.340,000	1,6500	26.961,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1400	160,000	2,2500	360,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1401	2.440,000	2,2500	5.490,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1402	80,000	2,2500	180,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1403	1.982,000	2,2500	4.459,50
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	1404	560,000	2,2500	1.260,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino e Vespertino: Linha Assentamento passand	1006	2.176,000	3,5004	7.616,87
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino e Vespertino: Linha São Pedro x Cará	1006	1.948,200	3,3270	6.481,66
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Cachoeirinha, entrando em direção	1006	1.060,800	4,1832	4.437,54
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Caixa D'água, passan	1006	1.730,601	3,2019	5.541,21
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Castelli x Turma 60,	1006	1.462,001	4,5298	6.622,57
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino: Linha Horto Municipal X Japonês entrand	1006	1.036,999	4,4185	4.581,98
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Paulista	1006	1.142,400	3,6558	4.176,39
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário matutino: Linha Pedra Branca x Mandelli x Chapada	1006	1.713,600	3,3449	5.731,82
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Roveda X Criminácio X Fazenda	1006	2.111,401	2,8796	6.079,99
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha São Francisco, passando pela EMEB	1006	1.961,801	3,1446	6.169,08
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário MAtutino: Linha Taquara Verde X Fazenda Taitalo	1006	2.318,799	2,9618	6.867,82
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Matutino: Linha Taquara Verde x Sitio Pinhalzinho	1006	1.876,801	2,7812	5.219,76

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Caixa D'Água	1006	1.730,601	3,2110	5.556,96
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Konder x Pena passando pela esc	1006	1.122,001	5,4289	6.091,23
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Pedra Branca Aliança x Tróia- e	1006	1.921,001	3,0674	5.892,48
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Rodolfo Nickel X Ass	1006	1.700,000	3,9337	6.687,29
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Roveda X Criminácio X Fazenda	1006	2.111,401	2,8874	6.096,46
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Seminário, saindo em direção ao	1006	1.271,600	4,9940	6.350,37
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Serra Azul X Bugre	1006	1.472,200	5,6161	8.268,02
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário Vespertino: Linha Tamanduá x Laranjeira	1006	3.087,198	2,8723	8.867,36
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário: Matutino e Vespertino: Linha Benjamin Constant x	1006	2.635,000	2,9057	7.656,52
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Itinerário: Matutino e Vespertino: Linha Benjamin Constant x	1054	1.105,000	2,9057	3.210,80
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Transporte com veículo do tipo ônibus com 42 lugares, de alu	1043	15,000	162,5000	2.437,50
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	BLAZER 5 PT 147 CV-FLEX PLACA-MHJ3784 ANO 2009	1319	483,200	1,0000	483,20
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	IMP/GM-TRAFIC 80CV GASOLINA PLACA LYU1543 ANO 1996	1319	523,820	1,0000	523,82
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	M.BENZ/L 1113 145CV DIESEL PLACA-LNZ2747	1279	2.698,000	1,0000	2.698,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	M.BENZ/L 1113 145CV DIESEL PLACA-LNZ2747	1319	627,000	1,0000	627,00
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MERCEDES BENZ IMP.MB SPRINTER-310D-PLACA-MCA0310 ANO 1997	1088	3.003,730	1,0000	3.003,73
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MERCEDES BENZ IMP.MB SPRINTER-310D-PLACA-MCA0310 ANO 1997	1319	471,500	1,0000	471,50
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MICRO ONIBUS AGRALE1600 91CV-DIESEL-PLACA-LZR7684	1319	397,700	1,0000	397,70
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	SCANIA K113 CL PLACA - BWA6397 ANO 1991	1319	555,030	1,0000	555,03
AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	TOYOTA BANDEIRANTE 4 PT 102CV-1T-DISEL-PLACA-LXU0760-ANO1995	1319	371,750	1,0000	371,75
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MDV	1104	42,480	1,0000	42,48
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MDV	1234	539,970	1,0000	539,97
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR	1104	10.412,570	1,0000	10.412,57
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR	1105	990,000	1,0000	990,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR	1232	151,230	1,0000	151,23
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES BENZ MIR	1233	280,000	1,0000	280,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES MIR 2599	1309	2.300,000	1,0000	2.300,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO MERCEDES MIR 2599	1310	1.977,790	1,0000	1.977,79
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453	1232	36.062,460	1,0000	36.062,46
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453	1233	2.826,000	1,0000	2.826,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS LZV 6453	1234	28,850	1,0000	28,85
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS MAN 1633	1104	108,690	1,0000	108,69
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKS MAN 1633	1105	188,000	1,0000	188,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1103	423,700	1,0000	423,70
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1104	150,380	1,0000	150,38
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1105	141,000	1,0000	141,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1232	30,610	1,0000	30,61
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1234	28,310	1,0000	28,31
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBV 3	1235	140,000	1,0000	140,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1104	28,670	1,0000	28,67
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1105	1.288,500	1,0000	1.288,50
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1180	1.902,900	1,0000	1.902,90
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1181	6.902,990	1,0000	6.902,99
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1309	575,000	1,0000	575,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAN 16	1310	512,500	1,0000	512,50
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1103	363,060	1,0000	363,06
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1104	508,230	1,0000	508,23
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1105	141,000	1,0000	141,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1234	200,190	1,0000	200,19
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MAY 78	1235	280,000	1,0000	280,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1187	1.160,200	1,0000	1.160,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1188	3.396,240	1,0000	3.396,24
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1232	1.362,910	1,0000	1.362,91
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1233	1.771,600	1,0000	1.771,60
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1234	4.929,820	1,0000	4.929,82
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBA 02	1235	807,000	1,0000	807,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBS 50	1126	10.639,640	1,0000	10.639,64

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBS 50	1177	3.500,000	1,0000	3.500,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1104	132,040	1,0000	132,04
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1105	120,000	1,0000	120,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1178	1.960,750	1,0000	1.960,75
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1179	8.256,120	1,0000	8.256,12
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1234	422,850	1,0000	422,85
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1235	280,000	1,0000	280,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1309	560,000	1,0000	560,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MBW 58	1310	47,070	1,0000	47,07
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1103	154,920	1,0000	154,92
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1104	69,970	1,0000	69,97
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1232	23,300	1,0000	23,30
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1233	570,000	1,0000	570,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MCC 82	1234	1.401,500	1,0000	1.401,50
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MFN 93	1103	487,510	1,0000	487,51
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MFN 93	1104	834,690	1,0000	834,69
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMINHÃO VOLKSWAGEM MFN 93	1232	296,860	1,0000	296,86
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPACTADOR MANUAL SAP 01	1261	6.850,000	1,0000	6.850,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPACTADOR MANUAL SAP 01	1262	3.150,000	1,0000	3.150,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORTADORA DE ASFALTO-WACK	1261	5.750,000	1,0000	5.750,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORTADORA DE ASFALTO-WACK	1262	4.250,000	1,0000	4.250,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESTRUSORA DE PERFIS-IMB	1101	47,000	1,0000	47,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESTRUSORA DE PERFIS-IMB	1102	152,730	1,0000	152,73
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESTRUSORA DE PERFIS-IMB	1261	12.950,000	1,0000	12.950,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESTRUSORA DE PERFIS-IMB	1262	7.050,000	1,0000	7.050,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1103	25,270	1,0000	25,27
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1232	179,120	1,0000	179,12
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1233	955,000	1,0000	955,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1234	905,400	1,0000	905,40
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1235	560,000	1,0000	560,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1309	140,000	1,0000	140,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ	1310	76,670	1,0000	76,67
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDH 7541	1261	13.100,000	1,0000	13.100,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDH 7541	1262	6.900,000	1,0000	6.900,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDM 6072	1234	14.024,030	1,0000	14.024,03
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDM 6072	1235	7.130,200	1,0000	7.130,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDM 6072	1261	34.700,000	1,0000	34.700,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO-ÔNIBUS MDM 6072	1262	15.300,000	1,0000	15.300,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATOR DE PNEU VALMET	1261	14.900,000	1,0000	14.900,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRATOR DE PNEU VALMET	1262	5.100,000	1,0000	5.100,00
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUI	carrossel convencional	1093	4,000	780,0000	3.120,00
BRINQMÓVEIS LTDA (BRINQUEDOS PARANÁ)	balanço convencional 4 lugares	1091	5,000	990,0000	4.950,00
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	BANHEIROS QUÍMICOS.	1218	60,000	163,0167	9.781,00
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Camarim. 2014	1218	3,000	1.467,1535	4.401,46
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	CAMAROTES.	1218	70,000	363,2951	25.430,66
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCAÇAO BACK STAGE	1218	1,000	9.781,0232	9.781,02
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCACAO DE FECHAMENTOS DE AÇO	1218	350,000	9,7810	3.423,35
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCAÇAO DE GERADORES	1218	2,000	3.912,4093	7.824,82
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCAÇAO DE ILUMINAÇAO	1218	1,000	5.868,6139	5.868,61
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCAÇAO DE SOM.	1218	1,000	9.781,0232	9.781,02
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE LANCHONETES.	1035	12,000	749,8781	8.998,54
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	PAINEL DE LED 3 X 2.	1218	4,000	1.467,1535	5.868,61
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	PALCO PARA SHOW EXPRESSAO NACIONAL	1218	1,000	9.781,0400	9.781,04
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	PAVILHAO PARA COBERTURA DO PUBLICO.	1035	1,000	31.788,3255	31.788,33
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	PORTAL DE ENTRADA	1218	1,000	3.912,4093	3.912,41
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	TENDA TIPO PIRAMIDE	1218	10,000	684,6716	6.846,72
CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	TENDAS TIPO PIRAMIDES CHAPEU DE BRUXA	1218	10,000	391,2409	3.912,41
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 2612A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	997	14,000	43,0000	602,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 285CE BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	996	50,000	47,5000	2.375,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 436A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	997	40,000	46,0000	1.840,00
COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	RECARGA DE TONER 5949A BASE DE TROCA, COM TROCA DE CILINDRO	996	5,000	48,0000	240,00
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIORINO	1228	396,900	1,0000	396,90
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIORINO	1229	47,250	1,0000	47,25
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO GOL	1210	234,050	1,0000	234,05
COLUSSI & CIA LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO GOL	1211	127,250	1,0000	127,25
COLUSSI & CIA LTDA	TROCA DE FILTRO DE OLEO	1090	1,000	30,0000	30,00
COLUSSI & CIA LTDA	TROCA DE OLEO	1090	5,000	32,0000	160,00
COMERCIAL INCERTI LTDA	ÓLEO ATF- SUFIXO A PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ATENDE	1203	30,000	200,0000	6.000,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COO	COBRE ATAR	1159	1,000	20,0000	20,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COO	SEMENTE DE AVEIA PRETA - SACO COM 40 KG	1159	2,000	47,0000	94,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COO	SEMENTE DE ERVILHACA - SACO COM 40 KG	1159	1,000	145,0000	145,00
COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COO	SEMENTE DE NABO FORRAGEIRO - SACO COM 25 KG	1159	1,000	55,0000	55,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX Nº 09, COM SUCO	1254	105,000	8,0000	840,00
CW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME(ALTERNAT	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1174	13,000	28,0770	365,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	CARTOLINA VÁRIAS CORES COM 150 MG.	1231	2.000,000	0,2300	460,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	PAPEL -210 X 297 MM-A4- CAIXA COM 10 RESMAS- 75 GM2	1231	300,000	120,0000	36.000,00
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	PAPEL OFÍCIO COLORIDO.	1231	50,000	16,2500	812,50
EJL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (DA HOF	SERVIÇO DE PUBLICIDADE NA INTERNET	1324	1,000	960,0000	960,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em automóvel de passeio	1277	69,000	35,0000	2.415,00
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em camionete	1277	4,920	35,0000	172,20
ELETRO DINAMO LTDA ME	Serviço elétrico em micro ônibus	1277	20,600	35,0000	721,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	ALINHAMENTO DE ANTENA	1167	1,000	90,0000	90,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	CONECTOR	1167	2,000	2,0000	4,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	EMENDA	1167	2,000	3,0000	6,00
ELETRONICA UNIVERSAL LTDA	PROGRAMAÇÃO DE RECEPTOR	1167	1,000	30,0000	30,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	FOLDER A4 IMPRESSÃO 4X4 MODELOS VARIADOS	1147	15.810,000	0,1480	2.339,88
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	Cartucho HP 21B XL Preto-Garantia 06 meses	1329	20,000	75,0000	1.500,00
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	HP Officejet 670 XL Black-Garantia 06 meses	1329	20,000	35,1900	703,80
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 100 XL - AZUL	1329	10,000	65,3700	653,70
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 100 XL - MAGENTA	1329	10,000	65,3700	653,70
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 100XL - AMARELO	1329	10,000	65,5200	655,20
ESCRIMATE COMERCIAL E SERV. DE INFORMATI	TINTA PARA IMPRESSORA LEXMARK - 105 XL - PRETO	1329	10,000	22,4000	224,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	200,000	4,2000	840,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	62,000	2,8100	174,22
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	240,000	1,0000	240,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	300,000	1,5000	450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	30,0000	30,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL	1273	100,000	1,5000	150,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	186,0000	186,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	1013	1,000	325,0000	325,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE FAIXA EM TNT	1273	1,000	75,0000	75,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE FAIXAS EM TNT	1273	1,000	60,7100	61,13
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	IMPRESSOES DIVERSAS	1273	1.000,000	0,1800	180,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	832,0000	832,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	780,0000	780,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	832,0000	832,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	182,0000	182,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	282,0000	282,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	112,0000	112,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	2.025,0000	2.025,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	LONA IMPRESSÃO DIGITAL	1273	1,000	182,0000	182,00
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em automóvel de p	1278	30,000	30,0000	900,00
EZEQUIEL DA SILVA - ME - DUARTE ESTOFARIA E	Serviço de estofaria - carpetes e bancos - em micro ônibus	1278	5,350	30,0000	160,50
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX, VELOCIDADE DE	1078	2,000	869,0000	1.738,00
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	IMPRESSORA COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX, VELOCIDADE DE	1208	1,000	869,0000	869,00
FOTO BONI LTDA - ME	LOCAÇÃO DE TELA TAMANHO 2,50 X 3,00	1053	1,000	95,0000	95,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	1023	5,000	8,5067	42,53
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	1026	4,000	8,5067	34,03
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	1027	4,000	8,5067	34,03
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	1028	4,000	8,5067	34,03
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTIL	1286	69,000	8,5067	586,96
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	BALANCEAMENTO DE RODA DE CAMIONETE	1025	2,000	17,5785	35,16
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1023	5,000	16,3921	81,96
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1026	9,000	16,3921	147,53
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1028	2,000	16,3921	32,78
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEU PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1286	100,000	16,3921	1.639,21
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	CONSERTO DE PNEUS PARA CAMIONETE	1025	2,000	23,5042	47,01
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1023	1,000	46,2612	46,26
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1027	1,000	46,2612	46,26
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1028	1,000	46,2612	46,26
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	GEOMETRIA PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIOS	1286	13,000	46,2612	601,40
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	1023	2,000	10,4184	20,84

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	1027	4,000	10,4184	41,67
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	1028	4,000	10,4184	41,67
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEU PARA AUTOMÓVEL DE PASSEIO E/OU UTILITÁRIO	1286	20,000	10,4184	208,37
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	MONTAGEM DE PNEUS PARA CAMIONETE	1025	2,000	19,4310	38,86
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	LARANJA PÊRA.	1111	2.000,000	2,2800	4.560,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MAÇÃ FUJI.	1111	2.000,000	3,8500	7.700,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MAMÃO.	1111	2.000,000	3,1900	6.380,00
GERMINO COFFERRI-ME	PLACAS	1018	1,000	115,0000	115,00
GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM FREQUÊNCIA DE 5.8 E U	1291	2,000	2.650,0000	5.300,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	AUTO DE RETIRADA DE VEICULO DE CIRCULAÇÃO, BLOCOS 25X4 VIAS,	1052	16,000	9,1900	147,04
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	TERMO DE MANIFESTAÇÃO DO OFENDIDO E DE COMPROMISSO DE COMPAR	1017	232,000	8,2000	1.902,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	ACUCAR REFINADO BRANCO	999	258,000	10,2000	2.631,60
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	ACUCAR REFINADO BRANCO	1121	200,000	10,2000	2.040,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR AZUL, 12 MICRA	1123	71,000	29,9000	2.122,90
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 10 MICRA, TAMANH	1123	500,000	1,6600	830,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	ESPONJA DUPLA FACE - 100MM X 71 MM X 20MM)	1123	700,000	0,4000	280,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. MERENDA 2012	1121	21,000	27,4800	577,08
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AÇÚCAR REFINADO. 50 KG	1171	3.000,000	2,0300	6.090,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Canjiquinha de milho (quirera).	1110	400,000	2,5000	1.000,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE LEITE EM PASTA.	1110	400,000	9,4500	3.780,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE MILHO (FUBÁ DE MILHO AMARELO)	1110	400,000	1,7000	680,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - SAFRA 2014, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍ	1110	600,000	4,4500	2.670,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	1110	12.000,000	2,3500	28.200,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 951 MAGENTA	984	20,000	50,0000	1.000,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 950 PRETO	984	20,000	66,5000	1.330,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 951	984	20,000	50,0000	1.000,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 951 AZUL	984	20,000	50,0000	1.000,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE 4"	1157	2,000	14,3000	28,60
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	ADAPTADOR INTERNO 3/4"	1157	5,000	1,1000	5,50
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	ADESIVO PLÁSTICO 75 GRAMAS	1157	2,000	3,0000	6,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	FITA VEDA ROSCA 18 X 25 MM	1157	1,000	3,5000	3,50
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	GAXETA 5/16"	1157	1,000	22,0000	22,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	LIXA	1157	2,000	2,5000	5,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBA	1157	1,000	90,0000	90,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	NIPLE DUPLO FUNDIDO 4"	1157	1,000	38,0000	38,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	REDUÇÃO SOLDAVEL 100X75MM	1157	1,000	42,0000	42,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	SILICONE 50 GR	1157	1,000	5,0000	5,00
IRRIGABRÁS COMÉRCIO DE MÁQUINAS CAÇADC	VALVULA AUTOLIMPANTE GOTEJO	1157	10,000	5,9000	59,00
IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA ME	DISCO 18" LISO 3,5MM	1146	12,000	65,0000	780,00
IRRIGASOLO SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA ME	DISCO 18" RECORTADO 3,5MM	1146	12,000	75,0000	900,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1308	14,000	9,1816	128,54
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1311	15,000	9,1816	137,72
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1312	4,000	9,1816	36,73
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1313	8,000	9,1816	73,45
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1314	6,000	9,1816	55,09
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1315	12,000	9,1816	110,18
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1317	4,000	9,1816	36,73
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	1318	27,000	9,1816	247,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL C/ GÁS. EMBALAGEM 500 ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1316	2,000	12,9741	25,95
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1316	3,000	11,9760	35,93
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL S/GAS, EMBALAGEM 500ML, FARDO C/ 12 UNIDADES	1317	60,000	11,9760	718,56
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP-P13	1256	150,000	46,5000	6.975,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP-P13	1308	1,000	45,3802	45,38
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP-P13	1318	6,000	45,3802	272,28
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP - P45	1256	100,000	182,5000	18.250,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMÁTICO P - 4911	1045	3,000	20,0000	60,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMÁTICO P - 4913	1045	2,000	24,0000	48,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMÁTICO P-4727	1044	1,000	23,0000	23,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMATICO P-4927	1044	1,000	46,0000	46,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO AUTOMATICO TAM 24 REDONDO	1045	1,000	62,0000	62,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CARIMBO DATADOR	1045	2,000	26,0000	52,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	1045	2,000	12,0000	24,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	TINTA PARA CARIMBO PRETO COM 40 ML	1045	2,000	12,0000	24,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO COM 40 ML	1045	2,000	12,0000	24,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPI	CAMISA POLO MALHA PIQUE	1253	100,000	31,8000	3.180,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPI	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1253	125,000	18,5000	2.312,50
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	Cama Elástica 2,44 com 48 Molas - 4 Pés- Estrutura de Aço	1097	3,000	1.560,0000	4.680,00
KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	piscina de bolinha para 04 crianças	1097	3,000	1.280,0000	3.840,00
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA- EF	Parque infantil colorido com estrutura principal de colunas	1092	4,000	12.500,0000	50.000,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS NORMATIZADO, ENTRADA 220 E SAÍDA	1079	2,000	200,0000	400,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ESTABILIZADOR DE 1000 WATTS NORMATIZADO, ENTRADA 220 E SAÍDA	1209	1,000	200,0000	200,00
LIDER SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE	1170	4,000	14,0000	56,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	ACABAMENTO DE BORDA PVC 19 MM CINZA CRISTAL 50 MTS	1148	100,000	0,4500	45,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	ACABAMENTO DE BORDA PVC 19MM BRANCO 50MTS	1046	20,000	13,0000	260,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	COLA PARA FÓRMICA, GALÃO COM 2,8 QUILOS	1148	2,000	49,0000	98,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	EUCATEX BRANCO 2,5MM 2130X2750	1148	6,000	65,0000	390,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	FECHADURA PARA GAVETA	1148	1,000	10,5000	10,50
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	FORMICA BRANCA 1250X3080	1148	1,000	58,0000	58,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	KIT BRYSAH P/ PORTA DE CORRER	1148	14,000	9,4000	131,60
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	KIT PARA PORTA DE CORRER	1265	8,000	9,4000	75,20
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	MDF MEL. AZUL MINERAL 15MM 2F 1830X2750	1148	4,000	173,0000	692,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	MDF MELAMINA BRANCO 2 FACES 15MM (1,85 X 2,75)	1148	12,000	121,0000	1.452,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PARAFUSO 4,0X20 CABEÇA CHATA PHILIPS	1148	1,500	2,8000	4,20
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	parafusos 4,0 x 40, cabeça chata Philips	1148	2,000	4,0000	8,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PERFIL EM ALUMINIO P/ PORTA	1265	4,000	34,5000	138,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PINCEL 1"	1046	5,000	1,9500	9,75
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PINCEL 1/2"	1046	2,000	1,3500	2,70
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	pincel 2``	1046	2,000	3,0000	6,00
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	PUXADOR	1148	7,000	3,9500	27,65
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	SUPORTE PARA PRATELEIRA 10 X 15	1148	1,500	6,9000	10,35
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	TRILHO PARA PORTA DE CORRER	1148	12,000	17,6000	211,20
LUHRS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	TRILHO PARA PORTA DE CORRER	1265	4,000	40,3000	161,20
LUIZ AMÁVEL RIO LIMA FILHO	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1387	1,000	330,0000	330,00
MADECAMPOS MADEIRAS LTDA - ME	MADEIRA DE EUCALIPTO - PRANCHAS	1166	5,000	695,0000	3.475,00
MAGAZINE LUIZA SA	MÁQUINA DE LAVAR DE 12 KG	1128	1,000	1.199,0000	1.199,00
MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESCAVADEIRA HIDR. PC 150	1259	10.920,000	1,0000	10.920,00
MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESCAVADEIRA HIDR. PC 150	1260	19.080,000	1,0000	19.080,00
MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRI	1140	981,450	1,0000	981,45
MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRI	1259	2.430,000	1,0000	2.430,00
MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRI	1260	4.570,000	1,0000	4.570,00
MARCIO CORDEIRO 00546407927	SERVIÇO DE PUBLICIDADE NA INTERNET	1354	1,000	496,0000	496,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARA USO COMO ALVEJANT	1136	1.200,000	1,1600	1.392,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AVEIA EM FLOCOS FINOS.	1109	50,000	9,6500	482,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA.	1109	4.000,000	2,9500	11.800,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA LIXO, NA COR PRETO, 07 MICRA, CAPAC	1136	640,000	1,6500	1.056,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ERVILHA EM CONSERVA.	1109	300,000	2,3100	693,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE CABO COM 30 CM CERDA	1136	36,000	2,9800	107,28
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	ESPONJA DE LA DE ACO COM 08 UN	1136	100,000	0,8800	88,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FARINHA DE MILHO (BIJU)	1109	250,000	4,2000	1.050,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL.	1109	250,000	2,4900	622,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.	1109	200,000	5,1000	1.020,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	1136	60,000	1,5900	95,40
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	1136	18,000	59,9000	1.078,20
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LENTILHA. CLASSE GRAÚDA, TIPO 1, CONFORME A PORTARIA N° 65,	1109	300,000	7,6500	2.295,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LIXEIRO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LITROS SEM TAM	1136	10,000	4,9500	49,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	LIXEIRO PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 30 LITROS COM TAM	1136	50,000	7,7500	387,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO C/ OVOS TIPO CABELO DE ANJO.	1109	300,000	6,4500	1.935,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MACARRÃO COM OVOS (TIPO ESPAGUETE).	1109	100,000	5,2500	525,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	1136	10,000	25,9000	259,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	Margarina vegetal com sal pt. de até 1 kg.Características: o	1109	300,000	5,5500	1.665,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	MILHO VERDE EM CONSERVA.	1109	300,000	2,3500	705,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	PA PARA LIXO DE METAL, COM CABO LONGO	1136	20,000	2,9900	59,80
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	TRIGO PARA KIBE.	1109	100,000	6,7000	670,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT	ÓLEO CAIXA SAE 90 GL-5 - BALDE COM 20 L	1138	10,000	151,0000	1.510,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT	ÓLEO HIDRÁULICO AW 46, BALDE COM 20 LITROS	1138	20,000	139,5000	2.790,00
MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LT	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68, QUE ATENDA OS REQUISITOS DOS TESTE	1138	30,000	124,4000	3.732,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452	1073	627,000	1,0000	627,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452	1074	237,500	1,0000	237,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452	1076	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT STRADA, PLACA MJA 452	1077	94,050	1,0000	94,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FOCUS-FORD	1296	556,200	1,0000	556,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FOCUS-FORD	1297	218,000	1,0000	218,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM	1293	684,000	1,0000	684,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM	1295	169,000	1,0000	169,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516	1220	76,000	1,0000	76,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GOL VOLKSWAGEM MHE 6516	1221	87,500	1,0000	87,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116	1220	1.596,000	1,0000	1.596,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA KOMBI VOLKSWAGEM MHL 8116	1221	1.330,000	1,0000	1.330,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PALIO HLX- FIAT	1029	630,800	1,0000	630,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PALIO HLX- FIAT	1030	237,500	1,0000	237,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PEUGEOT 307 SD 2.0	1031	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1083	76,000	1,0000	76,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1084	95,000	1,0000	95,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1152	167,200	1,0000	167,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO CHV2476 PAJERO	1153	127,500	1,0000	127,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1047	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1048	66,500	1,0000	66,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1050	237,500	1,0000	237,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1056	380,000	1,0000	380,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1057	697,300	1,0000	697,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1060	1.003,200	1,0000	1.003,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO CITY CLASS 70	1061	190,000	1,0000	190,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIESTA	1058	47,250	1,0000	47,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO FIESTA	1059	171,990	1,0000	171,99
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1152	691,600	1,0000	691,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1153	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1238	237,500	1,0000	237,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MAI 2411 MERCEDES	1239	912,000	1,0000	912,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULO MAXIBUS NEW	1055	237,500	1,0000	237,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MHL 8076 FORD/FIES	1085	123,500	1,0000	123,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MHL 8076 FORD/FIES	1086	175,000	1,0000	175,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MHL 8076 FORD/FIES	1163	722,000	1,0000	722,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEICULO MHL 8076 FORD/FIES	1164	317,500	1,0000	317,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN	1071	104,500	1,0000	104,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN	1072	665,000	1,0000	665,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VW GOL, PLACA MHD 4146, AN	1075	817,000	1,0000	817,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA XR 250- HONDA	1185	335,350	1,0000	335,35
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA XR 250- HONDA	1186	171,000	1,0000	171,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA	1230	1,000	550,0000	550,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA NO 01.	1033	185,339	45,6000	8.451,45
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRA BRITA NO 01.	1266	15,000	45,6000	684,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRISCO	1033	1.000,000	50,0000	50.000,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PEDRISCO	1051	38,000	50,0000	1.900,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PÓ DE PEDRA.	1033	1.970,000	50,5000	99.485,00
MINEROCHA CATARINENSE LTDA	PÓ DE PEDRA.	1051	200,000	50,5000	10.100,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM 45 M2	1032	3,000	463,0700	1.389,21
MÓVEIS ANDRIELI LTDA - ME	escorregador em estrutura metálica industrial	1095	4,000	909,0000	3.636,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MÓVEIS ANDRIELI LTDA - ME	gangorra 4 lugares	1095	4,000	700,0000	2.800,00
MÓVEIS ANDRIELI LTDA - ME	labirinto gaiola	1095	3,000	895,0000	2.685,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	ABACATE.	1112	100,000	3,9000	390,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	MANGA.	1112	100,000	3,3500	335,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	MELANCIA.	1112	4.000,000	1,4000	5.600,00
NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	MELÃO.	1112	100,000	3,5500	355,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 08	1255	1.015,000	8,6800	8.810,20
OSBI EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUF	RECARGA EXTINTOR PQS 8KG	1082	2,000	80,0000	160,00
OSBI EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUF	LUVA DE PVC 1	1122	10,000	7,0000	70,00
OSBI EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUF	LUVA DE RASPA	1122	50,000	7,5000	375,00
OSBI EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUF	RECARGA EXTINTOR AGUA 10 L	1082	2,000	30,0000	60,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS	1134	982,750	7,9500	7.812,86
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PÃO FRANCÊS COM FIBRAS (ACRESCIDO DE FARELO DE TRIGO INTEGRA	1134	950,500	9,8000	9.314,90
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	1290	100,000	2,0000	200,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 17X25	1290	1.000,000	0,1300	130,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 21X29	1290	1.000,000	0,1600	160,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 23 X33	1290	1.000,000	0,1800	180,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ENVELOPE PARDO 31X41	1290	1.000,000	0,3800	380,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA DM 209 L	988	10,000	8,9000	89,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	FITA EPSON FX 2180	988	10,000	19,9000	199,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	HP officejet 670 XL amarelo-Garantia 06 meses	1330	20,000	35,2000	704,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	HP officejet 670 XL AZUL-Garantia 06 meses	1330	20,000	35,2000	704,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	HP officejet 670 XL Rosa-Garantia 06 meses	1330	20,000	35,2000	704,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	1290	10,000	115,0000	1.150,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	Pendrive 32 Gb Capacidade 32GB Sistemas Operacionais Compatí	1330	10,000	79,0000	790,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BRITADOR MÓVEL CCM MOD	1257	7.038,000	1,0000	7.038,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BRITADOR MÓVEL CCM MOD	1258	7.962,000	1,0000	7.962,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 54	1143	25.617,700	1,0000	25.617,70
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 54	1144	8.970,000	1,0000	8.970,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 54	1257	10.626,000	1,0000	10.626,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 54	1258	14.374,000	1,0000	14.374,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1106	15.594,000	1,0000	15.594,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1107	46.815,460	1,0000	46.815,46
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1143	7.891,020	1,0000	7.891,02
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1144	8.814,000	1,0000	8.814,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1257	11.868,000	1,0000	11.868,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 56	1258	13.132,000	1,0000	13.132,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 58	1143	4.553,500	1,0000	4.553,50
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 58	1257	3.864,000	1,0000	3.864,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 58	1258	6.136,000	1,0000	6.136,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 70	1257	11.730,000	1,0000	11.730,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ. 70	1258	13.270,000	1,0000	13.270,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ.69	1106	9.936,000	1,0000	9.936,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ.69	1107	47.003,680	1,0000	47.003,68
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ.69	1143	3.331,120	1,0000	3.331,12
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ.69	1257	17.112,000	1,0000	17.112,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTONIVELADORA MAQ.69	1258	22.888,000	1,0000	22.888,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20	1143	157,500	1,0000	157,50
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20	1257	8.556,000	1,0000	8.556,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA CASE W20	1258	11.444,000	1,0000	11.444,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1142	44.828,720	1,0000	44.828,72
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1141	9.936,000	1,0000	9.936,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1257	5.520,000	1,0000	5.520,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1258	9.480,000	1,0000	9.480,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RETROESCAVADEIRA JCB 214S	1107	230,000	1,0000	230,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RETROESCAVADEIRA JCB 214S	1257	16.560,000	1,0000	16.560,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RETROESCAVADEIRA JCB 214S	1258	23.440,000	1,0000	23.440,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPAC. CATERPILLAR	1106	12.834,000	1,0000	12.834,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPAC. CATERPILLAR	1107	42.949,350	1,0000	42.949,35
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPAC. CATERPILLAR	1257	11.040,000	1,0000	11.040,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPAC. CATERPILLAR	1258	13.960,000	1,0000	13.960,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR MAQ. AP 2	1257	8.280,000	1,0000	8.280,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR MAQ. AP 2	1258	11.720,000	1,0000	11.720,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR MULLER	1257	6.900,000	1,0000	6.900,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ROLO COMPACTADOR MULLER	1258	13.100,000	1,0000	13.100,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	DIVISÓRIA DE EUCATEX	1385	17,710	74,5340	1.320,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	MÃO DE OBRA P/ COLOCAÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIA	973	1,000	3.288,0000	3.288,00
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	PAREDE DIVISÓRIA - FERRAGEM	974	1,000	1.497,0000	1.497,00
PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA - ME	SERVIÇO DE PUBLICIDADE NA INTERNET	1333	1,000	2.000,0000	2.000,00
POSTIMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP	CARNÊS DE IPTU	1165	17.045,000	0,4400	7.499,80
PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	Cópias de documentos em tamanho de papel A3, ofício 2 e A4,	1155	14.691,000	0,0360	528,88
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO DE PNEU	1015	2,000	9,0000	18,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO	1015	12,500	1,4000	17,50
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1201	1,000	260,0000	260,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1202	1,000	560,0000	560,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1202	1,000	90,0000	90,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1199	1,000	480,0000	480,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1199	2,000	370,0000	740,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE AR-CONDICIONADO	1199	1,000	340,0000	340,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE BEBEDOURO	1201	1,000	190,0000	190,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE BEBEDOURO	1201	1,000	130,0000	130,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	CONSERTO DE GELADEIRA	1224	2,000	280,0000	560,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	1201	2,000	450,0000	900,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	1201	1,000	500,0000	500,00
RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERA	1135	100,000	163,0000	16.300,00
ROSANI DE FÁTIMA ALVIM DOS REIS AGUERO -M	CONSERTO DE GELADEIRA	1390	1,000	80,0000	80,00
ROVIANNE VON SCHARTEN 03760326935	SERVIÇO DE SERRILHA /PICOTE	986	1,000	76,0000	76,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ.	CARRETEL POLIMATIC P/ ROCADEIRA	1042	2,000	35,0000	70,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ.	CONSERTO DE ROCADEIRA	1292	1,000	175,0000	175,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	MÁQUINA DE CALCULAR	1132	1,000	250,0000	250,00
SCA EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA-ME	REVISÃO E CONSERTO DE CALCULADORAS	982	1,000	78,9000	78,90
SELEME MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE 1000 LITROS	1009	1,000	260,0000	260,00
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	BOTOEIRA COM FIO	1388	1,000	40,0000	40,00
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	CABO DE REDE	1388	5,000	1,1000	5,50
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	CABO PP 1,5 3X1	1388	8,000	4,8000	38,40
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	ELETRODUTO	1388	1,000	8,5000	8,50
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	MANGUEIRA 1/4	1388	5,000	1,2000	6,00
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	MOTOR PIVOTANTE	1388	1,000	3.690,0000	3.690,00
SHOWTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGU	PRESILHA TIPO D	1388	4,000	2,5000	10,00
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	FLUÍDO DE EMBREAGEM DOT 4, QUE ATENDA OS NÍVEIS DE DESEMPENH	1200	30,000	22,2500	667,50
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, QUE ATENDA OS NÍVEIS DE DESEMPENHO DA	1139	30,000	16,1000	483,00
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	GRAXA BASE SABÃO LÍTIO, 170 KH AP 2, DEVENDO POSSUIR CERTIFI	1139	1,000	1.825,0000	1.825,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	ÓLEO DIFERENCIAL 85 W 140 GL, BALDE COM 20 LITROS	1139	10,000	149,0000	1.490,00
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50, BALDE COM 20 LITROS	1139	10,000	137,5000	1.375,00
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA SEMI SINTÉTICO API 15 W 40 SL	1139	50,000	9,9500	497,50
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA SINTÉTICO 5W 40 SW	1139	50,000	15,7400	787,00
SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES L	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA, ATENDER OS NÍVEIS DE DESEMPENHO	1139	50,000	9,0000	450,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	ALICATE DE CRIMPAR CABOS RJ 45	995	1,000	39,9000	39,90
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	ALICATE DE CRIMPAR CABOS RJ 45	1080	1,000	39,9000	39,90
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTADOR CABO DE REDE	995	1,000	75,0000	75,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	MULTIMETRO DIGITAL COM TESTADOR CABO DE REDE	1080	1,000	75,0000	75,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	PASTA TERMICA 30 GR	1080	3,000	8,5000	25,50
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ROLDANA DE PORCELANA 78X78MM	1065	20,000	29,3788	587,58
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	CABO PP 3X1,0MM 750V	1065	680,000	4,3069	2.928,69
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	CABO PP 4X1,5MM 750V	1065	800,000	4,4068	3.525,44
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM COM CRONÔMETRO REGRESSIVO A LE	1064	28,000	1.635,4213	45.791,80
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	GRUPO FOCAL PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO	1064	10,000	6.267,4829	62.674,83
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	GRUPO FOCAL REPETIDOR 3X200MM A LED.	1064	20,000	1.860,6590	37.213,18
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	MÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VIA CENTRAL DE CONT	1066	3,000	5.092,3299	15.276,99
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	SUPORTE BASCULANTE 101,6MM	1065	10,000	145,9148	1.459,15
SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA I	SUPORTE SIMPLES CONVENCIONAL 114M	1065	38,000	97,9294	3.721,32
SP EVENTOS LTDA - ME	SHOWS 2014.	1219	0,500	720.000,0000	360.000,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	1118	33,391	2,5670	85,71
SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	balanço vai e vem 6 lugares	1094	5,000	1.160,0000	5.800,00
SULBRINQUEDOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	banco em estrutura metálica com ferro tubo	1094	5,000	390,0000	1.950,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	BATERIA 3,6V TIPO MOEDA (PILHA)	1114	2,000	6,9645	13,93
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	BATERIA 3,6V TIPO MOEDA (PILHA)	1119	20,000	6,9645	139,29
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	BATERIA SELADA 7 A 12 V (NOBREAK)	1119	1,000	108,8209	108,82
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CABO PAR TRANÇADO CATEGORIA 5 (METRO)	1116	10,000	1,7411	17,41
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450V	1119	1,000	243,7589	243,76
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	GABINETE COM FONTE ATX PARA P4	1236	1,000	156,7022	156,70
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HD SATA 500 GB	1114	1,000	330,8157	330,82
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HD SATA 500 GB	1236	1,000	330,8157	330,82
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	1115	15,000	40,0000	600,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	1117	5,000	40,0000	200,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA	1237	37,000	40,0000	1.480,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	MOUSE PS2 OPTICO	1114	1,000	22,6348	22,63
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	MOUSE USB OPTICO	1116	1,000	22,6348	22,63
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR2	1114	2,000	130,5851	261,17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PENTE DE MEMORIA 1 GB DDR2	1236	1,000	130,5851	130,59
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PENTE DE MEMÓRIA 4 GB DDR3 PC 1333	1236	1,000	188,0426	188,04
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PLACA DE REDE 10/100	1236	2,000	30,4699	60,94
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PLACA DE VÍDEO COM ASSUS RD HD5450 1 GB DDR3 64 B	1236	1,000	258,5586	258,56
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PROCESSADOR INTEL CORE I 5 3330	1236	1,000	565,8689	565,87
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	TECLADO COM 104 TECLAS PADRÃO ABNT PS2	1116	1,000	39,1755	39,18
TELEFONICA BRASIL S. A	MENSALIDADE 3GB DE DADOS COM VELOCIDADE 3G	1145	12,000	324,5000	3.894,00
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL PRIVADA	1393	1,000	27.500,0000	27.500,00
TINCAR AUTO TINTAS LTDA	Massa corrida, lata com 3,6 litros	1108	1,000	46,0000	46,00
TRANSMITZ TRANSPORTES LTDA. - ME	TRANSPORTE DE PESSOAL	1223	1,000	900,0000	900,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	Balanço infantil de cores diversas com assento e encosto	1096	15,000	123,0000	1.845,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	Triciclo Infantil em material plástico, cores variadas, para	1096	55,000	80,0000	4.400,00
VIDRAÇARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO INCOLOR 4MM	1127	2,380	46,3220	110,25
WEBER SEGURANÇA LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PRESENCIAL PARA UNIDADES ESCOLARES,	979	2.097,770	25,2000	52.863,80
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MIZ4625 ANO 2012	1282	218,250	1,0000	218,25
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MIZ4625 ANO 2012	1283	210,660	1,0000	210,66
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MIZ4625 ANO 2012	1288	145,500	1,0000	145,50
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MIZ4625 ANO 2012	1289	365,500	1,0000	365,50
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5732 ANO 2011	1019	127,300	1,0000	127,30
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5732 ANO 2011	1020	169,750	1,0000	169,75
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5732 ANO 2011	1288	48,500	1,0000	48,50
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5772 ANO 2012	1021	226,100	1,0000	226,10
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5772 ANO 2012	1022	339,500	1,0000	339,50
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5772 ANO 2012	1282	440,380	1,0000	440,38
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5772 ANO 2012	1288	72,750	1,0000	72,75
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CLASSIC-LS-4-PT-78CV-FLEX-PLACA-MJH5772 ANO 2012	1289	581,650	1,0000	581,65
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	FIESTA SEDAN 1.6 -5-PT-107CV-FLEX-PLACA-MKG7562 ANO-2012	1288	3.395,000	1,0000	3.395,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORSA HATCH- GM , PLACA M	1008	46,800	1,0000	46,80
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CORSA SEDAN PREMIUM	1007	46,800	1,0000	46,80
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO , PLACA MAF 3658	1011	377,910	1,0000	377,91
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO , PLACA MAF 3658	1012	106,250	1,0000	106,25
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO , PLACA MAF 3658	1183	148,750	1,0000	148,75
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA FIAT UNO , PLACA MAF 3658	1184	118,890	1,0000	118,89
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LOGAN- RENAULT , PLACA MGQ	1182	21,600	1,0000	21,60
WILLIAM JOSÉ ALVES PEREIRA- ME	SERVIÇO DE PUBLICIDADE NA INTERNET	1332	1,000	2.000,0000	2.000,00
				Total Geral do Mês —>	2.587.042,41

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	417	1,000	12.000,0000	12.000,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 1,5 mm2, 750 V - azul	585	44,000	0,3800	16,72
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 1,5 mm2, 750 V - preto	585	44,000	0,3800	16,72
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 1,5 mm2, 750 V - verde	585	44,000	0,3800	16,72
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 2,5 mm2, 750 V - azul	585	9,000	0,6200	5,58
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 2,5 mm2, 750 V - verde	585	9,000	0,6200	5,58
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 4,0 mm2, 750 V - branco	585	30,000	1,2700	38,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 4,0 mm2, 750 V - preto	585	30,000	1,2700	38,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 4,0 mm2, 750 V - verde	585	30,000	1,2700	38,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 4,0 mm2, 750 V - vermelho	585	30,000	1,2700	38,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre flexível unipolar 6,0 mm2, 750 V - azul	585	30,000	1,2700	38,10
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre rígido unipolar 10,0 mm2, 750 V - azul	585	19,000	0,9800	18,62
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Cabo de cobre rígido unipolar 10,0 mm2, 750 V - verde	585	20,000	0,9800	19,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X35	585	5,000	1,7000	8,50
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Canaleta plástica 20x10x2100 mm , com divisória interna	585	6,000	2,4100	14,46
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	COTOVELO INTERNO 110X20 (304 01)	585	15,000	1,5900	23,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Haste de aterramento 5/8"x2,40 m, camada de cobre 254 µm	585	4,000	37,8600	151,44
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	LUMINÁRIA COMERCIAL 2 X 40 W	585	3,000	47,7500	143,25
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	585	1,000	20,2200	20,22
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	585	77,000	25,1100	1.933,47
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Tomada simples 2P + T, 10 A, 250 V - NBR 14136	585	9,000	3,7400	33,66
ABCM ELETROTECNICA LTDA - ME	Tomada simples 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	585	7,000	3,7400	26,18
ADRIANA RIBAS	CONSULTA COM PSICOLOGA	584	6,000	1.000,0000	6.000,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	486	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E30	486	1,000	11,5000	11,50
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E40	486	2,000	15,7500	31,50
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO E45	486	1,000	14,5000	14,50
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE	484	2,000	5,0000	10,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE	486	2,000	15,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE	486	1,000	15,0000	15,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE	486	1,000	5,0000	5,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE	486	2,000	12,5000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	486	28,000	5,0000	140,00
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVES PARA FECHADURA DE GAVETA	486	2,000	15,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	486	2,000	45,0000	90,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	486	1,000	35,0000	35,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	1,000	65,0000	65,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	4,000	44,0000	176,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	3,000	38,5000	115,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	1,000	48,6000	48,60
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	1,000	33,0000	33,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA	486	1,000	22,0000	22,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	484	2,000	100,0000	200,00
ALFREDO TARTAROTTI	MAÇANETAS	486	1,000	8,0000	8,00
ALFREDO TARTAROTTI	TRAVA	486	1,000	35,0000	35,00
ANA MARLI CORDEIRO MATACHON	CONSERTO DE CANO	494	1,000	295,0000	295,00
CELSO ZEFERINO MARINI	Locação de sala comercial, com área de aproximadamente 180	481	2,000	2.535,2600	5.070,52
CENTRO CLINICO DYNAMIS LTDA - ME	CONSULTA /EXAME	478	1,000	300,0000	300,00
CLICHERIA WILFLEX	ALMOFADA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P 303	497	1,000	16,0000	16,00
CLICHERIA WILFLEX	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - M-55	496	1,000	20,0000	20,00
CLICHERIA WILFLEX	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	496	2,000	10,0000	20,00
CLICHERIA WILFLEX	BASE PARA CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	497	1,000	10,0000	10,00
CLICHERIA WILFLEX	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	498	1,000	30,0000	30,00
CLICHERIA WILFLEX	CARIMBO M - 355	498	1,000	70,0000	70,00
CLICHERIA WILFLEX	CARIMBO P303	496	1,000	30,0000	30,00
CLINICA MEDICA DR. NORTHON LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA	475	480,000	54,0000	25.920,00
CLÍNICA MÉDICA GTOMDÓRIA S/S	CONSULTA MEDICA	495	1,000	900,0000	900,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MCP 5856 SPRINTER DIESEL 2004	439	1.900,000	1,0000	1.900,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MCP 5856 SPRINTER DIESEL 2004	440	1.500,000	1,0000	1.500,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MDK 6221 FIORINO GASOLINA 2004	443	1.400,000	1,0000	1.400,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MDK 6221 FIORINO GASOLINA 2004	444	1.500,000	1,0000	1.500,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7409 DOBLO FLEX 2011	445	1.950,000	1,0000	1.950,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7409 DOBLO FLEX 2011	446	1.000,000	1,0000	1.000,00
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7439 DUCATO DIESEL 2011	425	9.616,520	1,0000	9.616,52
COLUSSI & COLUSSI LTDA	MANUTENÇÃO MLC 7439 DUCATO DIESEL 2011	426	2.945,000	1,0000	2.945,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA L	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MARTELLO	533	0,243	132.177,6200	32.177,62
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA L	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MARTELLO	534	0,088	132.177,6200	11.582,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA L	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE NO BAIRRO MARTELLO	535	0,669	132.177,6200	88.418,00
CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO MUNICÍPIOS	544	0,505	198.255,4800	100.215,48
CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME	AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CASTELHANO	536	0,343	151.212,8500	51.892,85
CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME	AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE NOSSA SR. SALETE	528	0,296	137.342,1700	40.592,17
CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME	CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE MORADA DO SOL	529	0,013	413.322,6900	5.322,69
CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	BROMETO DE ESCOPOLAMINA SOL. INJ	551	1.000,000	0,8000	800,00
DALLA ROSA & SPESSATTO LTDA - ME (DI FRATE	REFEIÇÕES	609	22,000	19,0000	418,00
DANIELLE THOMÉ ELIAS	LOCAÇÃO DE IMOVEL	480	1,000	4.312,4800	4.312,48
DBSA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM CARTÃO DE MEMÓRIA	472	2,000	370,4100	740,82
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 100 FOLHAS, 01 VIA, NUMERADO	492	500,000	0,9000	450,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS, 01 VIA	492	2.500,000	0,6790	1.697,50

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	CARTÃO BENEFICIÁRIO, COR AZUL, PAPEL CARTOLINA.	492	10.000,000	0,0130	130,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	CARTÃO DE AGENDAMENTO TFD, PAPEL CARTOLINA	492	1.000,000	0,0860	86,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	CARTÃO NACIONAL DO SUS, PAPEL CARTOLINA	492	10.000,000	0,0100	100,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA CADASTRAL SISVAN, FOLHAS A4.	492	2.500,000	0,0270	67,50
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA CLÍNICA ODONTOGRAMA, FOLHAS A4, FRENTE E VERSO	492	1.000,000	0,0600	60,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA D - SIAB	492	5.000,000	0,0330	165,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA DE ALTERAÇÕES EACS/ESF - SIAB, FOLHAS A4	492	1.000,000	0,0580	58,00
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA - FRENTE E VERSO, FOLHAS A4	492	20.000,000	0,0300	600,00
EDSON JACOB LAZARIS	MEDALHAS DOURADAS GRAVADAS	596	120,000	3,5000	420,00
EDSON JACOB LAZARIS	TROFEU 40 CM ALTURA	596	2,000	37,0000	74,00
ENGEMO CONSTRUÇOES LTDA- EPP	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE BAIRRO BERGER	532	0,148	98.935,9300	14.650,93
ENGEMO CONSTRUÇOES LTDA- EPP	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE SANTA CATARINA	530	0,147	124.077,6500	18.222,65
ENGEMO CONSTRUÇOES LTDA- EPP	POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE TAQUARA VERDE	531	0,302	89.262,7500	26.952,75
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURRA	592	70,000	1,4900	104,30
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	BANANA CATURRA	593	30,000	1,4900	44,70
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	LARANJA PÊRA	592	60,000	1,5900	95,40
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇÃ GALA	592	100,000	1,9000	190,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAÇÃ GALA	593	35,000	1,9000	66,50
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAMÃO	592	40,000	2,2900	91,60
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MAMÃO	593	22,500	2,7500	61,88
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MANGA	592	10,000	2,1400	21,40
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MELANCIA, CASCA RIGIDA SEM AMASSADOS	592	30,000	1,0000	30,00
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	MELÃO	593	11,500	3,6900	42,44
FRUTOLANDIA CENTRAL LTDA - ME	UVA	592	10,000	3,7200	37,20
GABRIELA ZANONI 063.785.909-07 (MEI)	CONSERTO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA	504	1,000	395,0000	395,00
GABRIELA ZANONI 063.785.909-07 (MEI)	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	504	1,000	100,0000	100,00
GABRIELA ZANONI 063.785.909-07 (MEI)	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	504	1,000	75,0000	75,00
GABRIELA ZANONI 063.785.909-07 (MEI)	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	504	1,000	350,0000	350,00
HBINFO PROVEDOR LTDA - ME	UM (1) SERVIDOR PARA TS:	464	1,000	7.865,0000	7.865,00
IMOVEIS MELOTTI LTDA ME	AVALIAÇAO DE IMOVEL	500	3,000	370,0000	1.110,00
IMOVEIS ZARDO LTDA	AVALIAÇAO DE IMOVEL	501	3,000	370,0000	1.110,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - AUTOMÓVEL PARA 04 PESSOAS (LUGARES)	434	5.000,000	2,1000	10.500,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - AUTOMÓVEL PARA 06 PESSOAS (LUGARES)	434	15.000,000	2,3000	34.500,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TFD - MICROÔNIBUS 24 LUGARES	434	20.000,000	3,5000	70.000,00
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13	552	8,000	44,5000	356,00
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13	553	7,000	44,5000	311,50
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13	554	54,000	44,5000	2.403,00
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13	555	1,000	44,5000	44,50
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	GÁS GLP P13	556	2,000	44,5000	89,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO P 303	613	4,000	24,0000	96,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO P 304	613	2,000	36,0000	72,00
JUVINA M. DE OLIVEIRA - ME JMO CARIMBOS	CARIMBO AUTOMÁTICO P-303	613	1,000	36,0000	36,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPI	CONFECÇÃO DE CAMISETA BRANCA COM ESTAMPA	420	100,000	20,8000	2.080,00
KAFFA BRASIL IND. DE CONFECCOES LTDA - EPI	CONFECÇÃO DE CAMISETA BRANCA COM ESTAMPA	525	280,000	20,8000	5.824,00
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	Locação de máquinas fotocopiadoras novas ou semi-novas		28.298,000	0,0400	1.131,92
LIDER SUPR. P/INFORMATICA LTDA - FILIAL	Locação de máquinas fotocopiadoras novas ou semi-novas	482	110.513,000	0,0400	4.420,52
MACCAGNINI E LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	422	684,000	50,0000	34.200,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MDM 9313 RANGER GASOLINA 2007	449	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MDM 9313 RANGER GASOLINA 2007	450	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MFO 9501 FIESTA GASOLINA 2006	453	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MFO 9501 FIESTA GASOLINA 2006	454	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	437	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	441	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	457	106,960	1,0000	106,96
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	458	106,960	1,0000	106,96
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MHF 2196 FIESTA FLEX 2010	459	70,500	1,0000	70,50
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MJL 5285 FIESTA FLEX 2012	449	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MJL 5285 FIESTA FLEX 2012	450	1.500,000	1,0000	1.500,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	437	1.300,000	1,0000	1.300,00
MAGAVEL MAGARINOS VEICULOS LTDA	MANUTENÇÃO MKB 9784 TRANSIT DIESEL 2011	441	1.500,000	1,0000	1.500,00
MARCIO DOS SANTO MEI	SERVIÇO DE MÍDIA PARA CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE FAIXAS	595	20,000	50,0000	1.000,00
MARCO VAZ DA SILVA (MV SONORIZAÇÃO)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	615	80,000	19,0000	1.520,00
MAX COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	REPOSIÇÃO DE VIDRO CANELADO	499	2,000	98,0000	196,00
MAX COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	REPOSIÇÃO DE VIDRO LISO 3MM	499	2,000	95,0000	190,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 6087 CORSA FLEX 2010	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 6087 CORSA FLEX 2010	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MBE 8642 MOTO HONDA GASOLINA 2000	455	118,000	1,0000	118,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MBE 8642 MOTO HONDA GASOLINA 2000	456	396,150	1,0000	396,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MBE 8642 MOTO HONDA GASOLINA 2000	462	20,900	1,0000	20,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MBE 8642 MOTO HONDA GASOLINA 2000	463	85,500	1,0000	85,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MBU 0735 MOTO HONDA GASOLINA 2002	455	110,100	1,0000	110,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	447	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MGZ 1066 KOMBI FLEX 2010	448	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	427	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	429	308,750	1,0000	308,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHA 8066 CORSA FLEX 2010	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHE 4856 GOL FLEX 2010	451	1.500,000	1,0000	1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MHE 4856 GOL FLEX 2010	452	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 0093 CORSA FLEX 2011	429	465,500	1,0000	465,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 0093 CORSA FLEX 2011	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 0093 CORSA FLEX 2011	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	427	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3598 CORSA FLEX 2011	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	460	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 3708 CORSA FLEX 2011	461	23,750	1,0000	23,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJO 8528 CORSA FLEX 2011	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJS 7898 CORSA FLEX 2011	427	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJS 7898 CORSA FLEX 2011	429	736,250	1,0000	736,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJS 7898 CORSA FLEX 2011	438	1.500,000	1,0000	1.500,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MJS 7898 CORSA FLEX 2011	442	1.500,000	1,0000	1.500,00
MIX CAFÉ BOLA 8 LTDA - ME	REFEIÇÕES	548	120,000	14,0000	1.680,00
NALGIS DE FÁTIMA WAGNER	SERVIÇO DE CORREÇÃO ORTOGRAFICA E METOTOLOGICA	435	1,000	1.470,0000	1.470,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	X SALADA	490	144,000	5,0000	720,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	MONITORAMENTO 24 HORAS	558	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 01-Prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde	537	1,000	1.172,3000	1.172,30
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 02-Vigilância Sanitária	537	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 03- Vigilância Epidemiológica	537	1,000	61,7000	61,70
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PONTO 05- CAPS AD	537	1,000	61,7000	61,70
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA-ME	NOTEBOOK	546	2,000	3.268,3700	6.536,74
POVOCOM INFORMÁTICA LTDA-ME	PROJETOR MULTIMIDIA.	545	1,000	1.165,0000	1.165,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	SERVIÇO DE MÍDIA PARA CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE	493	3,000	39,5000	118,50
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	SERVIÇO DE MÍDIA PARA CRIAÇÃO E CONFECÇÃO DE CARTAZ	493	461,000	1,2800	590,08
SIDNEY FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS - M	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	614	1,000	3.800,0000	3.800,00
STANG E STANG LTDA	Filtro óleo para Fiesta código PH 5713	515	18,000	10,8328	194,99
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	517	1.800,000	2,5890	4.660,20
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	523	10.000,000	2,4900	24.900,00
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	526	1.000,000	2,4900	2.490,00
SYSMATEC INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INF.	527	44,000	60,0000	2.640,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	CONSERTO RELOGIO PONTO DIGITAL	491	1,000	1.860,0000	1.860,00
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE OFÍCIO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	436	1.070,000	0,1130	120,91
VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA	ENVELOPE PEQUENO, LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO	436	10.000,000	0,2000	2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	MANUTENÇÃO DE PORTA DE VIDRO	547	1,000	100,0000	100,00
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	SERVIÇO DE COLOCAÇAÕ DE VIDRO	549	1,000	32,3500	32,35
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	VIDRO MARTELADO COLOCADO	549	1,075	43,0000	46,23
				Total Geral do Mês —>	759.161,93

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	176	4,000	18,7500	75,00
ALFREDO TARTAROTTI	ABERTURA DE PORTA	178	2,000	25,0000	50,00
ALFREDO TARTAROTTI	CADEADO	176	10,000	9,1500	91,50
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	175	2,000	4,7500	9,50
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	176	50,000	7,1500	357,50
ALFREDO TARTAROTTI	CHAVE YALE	178	4,000	4,0000	16,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	176	1,000	25,0000	25,00
ALFREDO TARTAROTTI	CILINDRO DE FECHADURA	178	1,000	30,0000	30,00
ALFREDO TARTAROTTI	FECHADURA COLOCADA	178	5,000	65,0000	325,00
ALFREDO TARTAROTTI	TROCA DE SEGREDO EM FECHADURA	176	2,000	20,0000	40,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ARROZ TIPO 1, PCT C/5 KG	231	24,000	9,7300	233,52
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	231	24,000	4,9200	118,08
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	231	36,000	1,2000	43,20
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	MARGARINA LIVRE DE GLÚTENM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	231	12,000	1,6500	19,80
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	TELEFONE COM FIO	216	3,000	33,9000	101,70
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - E	EMBALAGEM PARA PRESENTE	180	100,000	1,0000	100,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	"REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX Nº 9, PARA OS PROGRAMAS	167	36,000	9,5000	342,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	BOLINHA ANTI STRESS, PERSONALIZAÇÃO EM UMA COR COM CRAVOS	215	200,000	5,3000	1.060,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	BOLINHA ANTI STRESS, PERSONALIZAÇÃO EM UMA COR, LISA	215	200,000	5,5000	1.100,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	CANECA EM PORCELANA, COM CABO, 300 ML, ARTE IMPRESSA 2 CORE	215	500,000	14,5000	7.250,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	CANETA COM CORPO PRATA, PONTA FINA E COM STRASS, IMPRESSÃO 2	215	600,000	3,5000	2.100,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	CARTILHA SISTEMA ÚNICO,TAMANHO 15X21CM FECHADO E 30X21CM A	215	300,000	4,7300	1.419,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	CHAVEIRO EM RESINA E ACRÍLICO, FORMATO EM CASINHA, COM CORRE	215	800,000	4,8700	3.896,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	COFRINHO: FORMATO DE PORQUINHO, PLÁSTICO ANTI-TÓXICO, TAMANH	215	500,000	4,9000	2.450,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	COPO EM PROPILENO TRANSLÚCIDO, 400 ML, MEDIDAS 8X15 CM, COM	215	400,000	7,1700	2.868,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	ESCOVA DE CABELO REDONDA, COM ESPELHO, TAMANHO 7 CM DE DIÂME	215	600,000	4,7000	2.820,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	MOUSE PAD EM PVC MAIS BASE EM P.U. 2MM. IMPRESSÃO OFF SET SE	215	100,000	11,1000	1.110,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, QUADRADO, TAMANHO 10,5 X 5,5 CM, 4	215	300,000	6,4300	1.929,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	SQUEZEE EM PLÁSTICO ANTITÓXICO E FLEXÍVEL, VOLTA NA FORMA OR	215	500,000	6,3000	3.150,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	TOALHA EM ALGODÃO FELPUDA, BORDADAS EM ATÉ TRÊS CORES MEDIND	215	500,000	7,3000	3.650,00
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA	VIRA MATE EM PVC, ADESIVADO LAVÁVEL	215	400,000	2,9000	1.160,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECCAO DE BANNER	232	3,000	545,3400	1.636,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME	CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MENORES	232	150,000	1,2600	189,00
EXPRESSO APOIO A GESTAO PUBLICA LTDA	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	233	1,000	5.000,0000	5.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	194	1,000	400,0000	400,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES N	230	20,000	16,0000	320,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA	230	20,000	6,5000	130,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35, APR	230	5,000	1,9500	9,75
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SEM GLÚTEN COM POLPA DE FRUTAS, DATA	230	12,000	6,4500	77,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	EMPANADO DE FRANGO 125G, TEMPERADO, COZIDO E CONGELADO A MEN	230	30,000	0,9500	28,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FRANGO INTEIRO CONGELADO	230	20,000	4,7500	95,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO	230	60,000	4,5000	270,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Mini Salgados (tipo pastelzinho, coxinha, risoles, etc)	163	7,480	22,5000	168,30
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	OSSOBUCO, MÚSCULO DE GADO COM OSSO	230	20,000	6,3000	126,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pão Frances 50g, fabricado no dia da entrega	165	49,331	8,1500	402,05
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO VERDE, ERVILHA	166	1,780	24,5000	43,61
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	238	6,000	9,1800	55,08
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	238	18,000	9,1800	165,24
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	238	7,000	9,1800	64,26
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	238	2,000	9,1800	18,36
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	238	24,000	9,1800	220,32
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 510 ML SEM GÁS COM 12	238	1,000	11,9700	11,97
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GÁS GLP P13	238	5,000	45,3800	226,90
JAIME PEDRO JUNG - ME	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	195	1,000	400,0000	400,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/4911	186	2,000	20,0000	40,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBO P/4912	186	2,000	22,0000	44,00
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	TINTA P/ CARIMBO	186	1,000	12,0000	12,00
LAPIS E CIA PAPELARIA LTDA - ME	PASTA C/ ELASTICO	197	70,000	1,6000	112,00
LIVIAN LUCIA BERGER BRUSCO	DECORAÇÕES DIVERSAS	182	1,000	2.380,0000	2.380,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL,COM AÇÃO BACTERICIDA E G	229	30,000	4,9000	147,00
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA, XAROPE, LARANJA, LIMÃO, COLA, EMB	229	30,000	2,7500	82,50
MARCOS BULLE DA COSTA - ME	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM DE 01KG	229	10,000	0,9500	9,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	168	1,000	218,5000	218,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	170	1,000	894,9000	894,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA	210	1,000	94,0500	94,05
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇAO CORRETIVA	168	6,000	47,5000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇAO CORRETIVA	170	14,000	47,5000	665,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇAO CORRETIVA	210	8,000	47,5000	380,00
OSMAR DA SILVA FOTOGRAFO	FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS	218	85,000	5,0000	425,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	224	6,060	12,5000	75,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CAROLINAS SALGADA DE FRANGO COM REQUEIJÃO- CAROLINAS DE CH	225	70,000	0,5000	35,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA DE BANANA CARAMELIZADO: MASSA (ASSADA) - FARINHA DE TRI	225	5,290	12,5000	66,13
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	224	9,660	12,5000	120,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO: LEITE	225	62,000	0,5200	32,24
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO: LEITE	226	125,000	0,5200	65,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO: LEITE	228	125,000	0,5200	65,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ESFIHA DE CARNE-MASSA (ASSADA): FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR,	225	40,000	0,5000	20,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	ESFIHA DE CARNE-MASSA (ASSADA): FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR,	228	80,000	0,5000	40,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	GROSTOLI (FRITO): OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO,	225	5,840	13,5000	78,84
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	GROSTOLI (FRITO): OVOS, AÇÚCAR, FERMENTO, FARINHA DE TRIGO,	228	12,202	13,5000	164,73
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI PIZZA - MASSA (ASSADA): FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENT	225	120,000	0,5000	60,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI QUINDIM (ASSADO): AÇÚCAR, LEITE DE COCO, COCO RALADO SE	227	650,000	0,6000	390,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	225	116,000	0,6000	69,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	226	80,000	0,6000	48,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	228	80,000	0,6000	48,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	225	86,000	0,5000	43,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SONHOS COM RECHEIOS DE CREME OU DE GOIABADA PASSADO NO	228	80,000	0,5000	40,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	NEGA MALUCA	224	3,410	15,5000	52,86
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	223	450,000	3,5000	1.575,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	224	50,000	3,5000	175,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Sanduíche pronto (Pão Frances 50g, 01 fatia de presunto e 01	224	25,000	2,5000	62,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	TORTA DE REQUEIJÃO: MASSA: MARGARINA, FARINHA DE TRIGO, OVOS	225	2,300	17,5000	40,25
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	TONNER	217	1,000	50,0000	50,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA	172	1,000	52,5000	52,50
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA	173	2,000	52,5000	105,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE FAIXA	174	4,000	52,5000	210,00
SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	Rede com suporte para tênis de mesa: tamanho oficial, com ha	181	1,000	99,1500	99,15
STANG E STANG LTDA	GASOLINA COMUM	206	800,000	2,4690	1.975,20
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	CONSERTO DE IMPRESSORA	212	1,000	180,0000	180,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	ESTABILIZADOR	214	3,000	229,0000	687,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	APARADOR DE GRAMA	234	1,000	245,2300	245,23
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	ALMANAQUE RUTH ROCHA - EDITORA: ÁTICA	192	2,000	35,0000	70,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	ALMOFADA EM COURINO (60X 60 CM) COLORIDA	192	20,000	59,9000	1.198,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BANCO IMOBILIÁRIO - DINHEIRO DE BRINQUEDO, CARTAS SORTE, CAR	192	3,000	129,0000	387,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BICHINHOS DE BORRACHA, MATERIAL ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	192	60,000	3,1000	186,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE FUTBOL AMERICANO - DIMENSÕES E PESOS OFICIAIS; MEDID	192	6,000	65,0000	390,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BOLA DE PARQUE; PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM	192	2,000	2,9000	5,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BONECA FADAS; 33 CM X 23 CM	192	2,000	65,5000	131,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BONECA NENEQUINHA BRANCA; 28 CM X 17 CM	192	2,000	34,9000	69,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BONECA NENEQUINHA NEGRA; 28 CM X 17 CM	192	2,000	34,9000	69,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BRINQUEDO PEQUENO DOUTOR - KIT COM ACESSÓRIOS DE MÉDICO; PLÁ	192	2,000	65,5000	131,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	BRINQUEDO TROQUE E ENCAIXE AS CORES - CASA; MDF E CAVILHAS D	192	2,000	52,5000	105,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CAMINHÃO DE BOMBEIRO; PLÁSTICO. COMPRIMENTO 32 CM; LARGURA 1	192	2,000	25,5000	51,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CAMINHÃO ESCAVADEIRA COM BRAÇO, PLÁSTICO. COMPRIMENTO 39,5 C	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARIMBOS BONS HÁBITOS, DIMENSÕES; 3,5 CM X4,5 CM, MATERIAL;	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARIMBOS DIREITOS DA CRIANÇA, DIMENSÕES; 2,5 CM X 4,5 CM, MA	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARIMBOS FLORES, DIMENSÕES; 3,5 CM X 4,5CM; MATERIAL BORRACH	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARIMBOS INCLUSÃO, DIMENSÕES; 3,5 CM X 4,5CM, MATERIAL; BORR	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARRINHO DE BONECAS; 69 CM X 28 CM	192	2,000	72,5000	145,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CARRINHOS COLECIONÁVEIS, MODELOS VARIADOS. COMPRIMENTO 18,5	192	2,000	65,9000	131,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO ¨AS AVENTURAS DOS FILHOTES¨- MALETA COM 8 LIVROS DE	192	2,000	10,0000	20,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO ¨AS AVENTURAS DOS SERES DO MAR¨- MALETA COM 8 LIVROS	192	2,000	10,0000	20,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO ¨GRANDES AVENTURAS¨¨ - MALETA COM 8 LIVROS DE 13,5 C	192	2,000	12,0000	24,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO "PRINCESAS ENCANTADAS"- MALETA COM 8 LIVROS DE 13,5	192	2,000	10,0000	20,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO "TESOUROS CLÁSSICOS"- MALETA COM 8 LIVROS DE 13,5 CM	192	2,000	10,0000	20,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	COLEÇÃO "VIDA NA FAZENDA"- MALETA COM 8 LIVROS DE 13,5 CM X	192	2,000	10,0000	20,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	CUBO MÁGICO	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	ESTOJO DE TINTA PARA PINTURA FACIAL	192	10,000	78,5000	785,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	EXPLORANDO BRASIL - COMPONENTES: DOIS MAPAS UM TABULEIRO DUP	192	4,000	45,5000	182,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: A CORRENTE DO BEM. TITULO ORIGINAL: PAY IT FORUTARD.	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: A GANGUE ESTÁ EM CAMPO. TITULO ORIGINAL: GRIDIRON GAN	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: AS MELHORES COISAS DO MUNDO. DURAÇÃO: 1H47MIN: GÊNERO	192	2,000	57,0000	114,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: COMO ESTRELAS NA TERRA, TODA CRIANÇA É ESPECIAL. TÍTU	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: DESTINOS LIGADOS. TÍTULO ORIGINAL: MOTHER AND CHILD.	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: EU CRISTIANE F - 13 ANOS, DROGADA E PROSTITUÍDA. DURA	192	2,000	49,9000	99,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: FESTA DE FAMILIA. TÍTULO ORIGINAL: FESTEN. DURAÇÃO: 1	192	2,000	112,0000	224,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: LOLITA, DURAÇÃO; 2 H18MIN; GÊNERO: DRAMA; DIREÇÃO: AD	192	2,000	57,0000	114,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: O CONTADOR DE HISTÓRIA. DURAÇÃO: 1H50MIN; GÊNERO; DRA	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: O MENINO MALUQUINHO. DURAÇÃO: 82MIN. GÊNERO: INFANTIL	192	2,000	42,0000	84,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: O PEQUENO NICOLAU. TÍTULO ORIGINAL: LE PETIT NICOLAS.	192	2,000	49,9000	99,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME: QUANDO TUDO COMEÇA. TITULO ORIGINAL; ÇACOMMENCE AUJOU	192	2,000	45,0000	90,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FILME; CRIANÇAS INVISÍVEIS. TITULO ORIGINAL: ALL THE INVISIB	192	2,000	87,0000	174,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	FOGÃO COM PANELAS MAMY COOK; 20 CM X 23 CM	192	2,000	176,0000	352,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	IMAGEM E AÇÃO - COMPONENTES: UM BARALHO COM SESSENTA CARTAS	192	3,000	95,5000	286,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	IMAGEM E AÇÃO - NO LIMITE UMA REGRA, UM TABULEIRO, UM TIMER,	192	3,000	110,0000	330,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	JOGO BADMINTON, KIT CONTENDO: 4 RAQUETE TI. SMASH - CORES VE	192	7,000	169,0000	1.183,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	JOGO DE BOLICHE; PLÁSTICO, COM 6 PINOS E 2 BOLAS	192	2,000	48,0000	96,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	JOGO DE LEGO EM PLÁSTICO ATÓXICO, 200 PÇS COLORIDAS	192	1,000	235,5000	235,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	JOGO DE XADREZ E DAMAS - MATERIAL: ESTOJO E PEÇAS EM MADEIRA	192	5,000	49,9000	249,50
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	JOGO ESQUEMA CORPORAL; MDF; COM 20 PEÇAS QUE FORMAM JOGO; TA	192	2,000	42,9000	85,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (A) ÁRVORE DO BETO - RUTH ROCHA (COLEÇÃO A TURMA DA	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (A) CINDERELA DAS BONECAS - RUTH ROCHA - EDITORA: FTD	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (A) MENINA QUE APRENDEU A VOAR - RUTH ROCHA - EDITORA	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (ESTE) ADMIRÁVEL MUNDO LOUCO - RUTH ROCHA - EDITORA:	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (NO) CAMINHO DE ALVINHO TINHA UMA PEDRA - RUTH ROCHA	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (O) BAIRRO DO MARCELO - RUTH ROCHA - EDITORA: SALAMA	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (O) BARBA AZUL - RUTH ROCHA - (COLEÇÃO LÊ PARA MIM)	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (O) BARBEIRO DE SEVILHA - RUTH ROCHA (COLEÇÃO ÓPERAS	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: (OS) DIREITOS DAS CRIANÇAS SEGUNDO RUTH ROCHA - RUTH	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: 365 HISTÓRIAS. UMA PARA CADA DIA DO ANO. AUTOR: VÁRIO	192	2,000	49,0000	98,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: A FAZENDINHA MALUCA - ZIRALDO	192	2,000	25,5000	51,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: A HISTÓRIA MAIS BONITA DO MUNDO - PATRÍCIA E. SECCO	192	2,000	26,7000	53,40
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: A PRINCESA SAPO - SONIA SALERNO FORJAZ - EDITORA AQUA	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: A TINTA - KAREN ACIOLY	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ALVINHO E OS PRESENTES DE NATAL - RUTH ROCHA (COLEÇÃO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ALVINHO, A APRESENTADORA DE TV E O CAMPEÃO - RUTH ROC	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: AMIGO DO REI - RUTH ROCHA (COLEÇÃO SAMBALELÊ) - EDITO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ARCA DE NOÉ - RUTH ROCHA (COLEÇÃO SAMBALELÊ) - EDITO	192	2,000	35,0000	70,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ARMANDINHO, O JUIZ - RUTH ROCHA (COLEÇÃO A TURMA DA N	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: AS AVENTURAS DOS TRÊS PORQUINHOS - STEVAN RICHTER	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: AS TRANÇAS DE BINTOU - SYLVIANE DIOUF	192	2,000	43,5000	87,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ATRÁS DA PORTA - RUTH ROCHA - EDITORA: SALAMANDRA	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: AZUL E LINDO: PLANETA TERRA, NOSSA CASA - RUTH ROCHA	192	2,000	33,5000	67,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: BISA, BIA, BISA, BEL - ANA MARIA MACHADO	192	2,000	33,9000	67,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: BOCÃO E OS BICHOS - ZIRALDO	192	2,000	34,5000	69,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: BOI, BOIADA, BOIADEIRO - RUTH ROCHA - EDITORA: QUINTE	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: BOM DIA, TODAS AS CORES! RUTH ROCHA - EDITORA: QUINTE	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: BORBA, O GATO - RUTH ROCHA (COLEÇÃO SAMBALELÊ) - EDIT	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: CAÇADAS DE PEDRINHO - MONTEIRO LOBATO	192	2,000	18,5000	37,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: CARMEM - RUTH ROCHA - EDITORA: CALLIS	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: CIRANDA DAS DIFERENÇAS MARCIA HONORA	192	2,000	135,0000	270,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COCÔ DE PASSARINHO EVA FURNARI	192	2,000	35,9000	71,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO É DURO SER DIFERENTE - GISELDA LAPORTA NICOLELIS	192	2,000	44,9000	89,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO ENCONTRAR A MEDIDA CERTA? - CARLOS MARCONDES	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO EU ME INTO.QUANDO ESTOU COM CIÚME. AUTORA: CORNE	192	2,000	29,5000	59,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO EU ME SINTO....QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS.	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO EU ME SINTO....QUANDO ME SINTO BEM. AUTORA: CORN	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO ME SINTO.... QUANDO SINTO SUA FALTA.AUTORA: CORN	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: COMO ME SINTO....QUANDO TENHO MEDO. AUTORA: CORNELIA	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DAVI ATACA OUTRA VEZ - RUTH ROCHA (COLEÇÃO PROCURANDO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DE REPENTE DÁ CERTO - RUTH ROCHA - EDITORA: SALAMANDR	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - RUTH ROCH	192	2,000	39,9000	79,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DIÁRIO DE JULIETA - ZIRALDO	192	2,000	32,9000	65,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DIGA-ME AS HORAS/ BRINQUEDO - GILL GEULE	192	2,000	19,9000	39,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DIGA-ME AS HORAS/ ESPAÇO - GILL GEULE	192	2,000	19,9000	39,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DOIS IDIOTAS SENTADOS CADA QUAL NO SEU BARRIL... - RU	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS MONTEIRO LOBATO	192	2,000	22,5000	45,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: ESTORINHA DE CAÇADOR TATIANA BELINKY EDITORA: AQUA	192	2,000	23,9000	47,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: EU, TU, ELE - VICTOR SALERNO FORJAZ - EDITORA: AQUARI	192	2,000	89,7000	179,40
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: FELIZ OU TRISTE (CARTONADO)- RICHARD POWELL	192	2,000	35,9000	71,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: FELPO FILPA - EVA FURNARI	192	2,000	37,9000	75,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: FUTEBOL É ALEGRIA CRISTIANA VOPN EDITORA: AQUARINA	192	2,000	23,5000	47,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: HISTORIAS QUE VOVÓ CONTAVA - PAULO ANGELINE	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MACACO DANADO JULIA DONALDSON E ALEX SCHEFFER	192	2,000	24,9000	49,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MAMÃE BOTOU UM OVO - BABETTE COLE	192	2,000	59,1000	118,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MARCELO, MARMELO, MARTELO RUTH ROCHA	192	2,000	36,5000	73,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MEDROSO! MEDROSO! TATIANA BELINKY	192	2,000	36,5000	73,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Março/2014**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MENINA NINA ZIRALDO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MENINO DO RIO DOCE - ZIRALDO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MEU AMIGO DINOSSAURO - RUTH ROCHA	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MEU AVÔ E EU -TELMA GUIMARÃES	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA - RUTH ROCHA	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MUITO PRAZER, BEBÊ - ZIRALDO	192	2,000	36,5000	73,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: MULHERES DE CORAGEM - RUTH ROCHA (COLEÇÃO ERA OUTRA V	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: NICOLAU TINHA UMA IDÉIA - RUTH ROCHA	192	2,000	36,5000	73,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: NO FUNDO DOS TEUS OLHOS- GISELDA LAPORTA NICOLELIS	192	2,000	36,5000	73,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O AMIGO DA BRUXINHA - EVA FURNARI	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O ANEL MÁGICO - SONIA SALERNO FORJAZ EDITORA: AQUARIA	192	2,000	27,9000	55,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O BEBÊ QUE SABIA BRINCAR - ZIRALDO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O BEBÊ VEM COM A CEGONHA - PATRÍCIA E. SECCO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O CABELO DE LELÊ - VALÉRIA BELÉM	192	2,000	28,5000	57,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O CIRCO DA LUA - EVA FURNARI	192	2,000	36,9000	73,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O REI DE EU VOU FAZER SONIA SALERNO FORJAZ - EDITOR	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: O SER E O TER -SONIA SALERNO FORJAZ EDITORA: AQUARIA	192	2,000	33,0000	66,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: PRA QUE SERVE? - RUTH ROCHA - EDITORA: SALAMANDRA	192	2,000	0,5000	1,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: QUANDO EU COMECEI A CRESCER - RUTH ROCHA (COLEÇÃO PRO	192	2,000	35,5000	71,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO: TENHO DUAS CASAS - CRISTIAN VON - EDITORA: AQUARIANA/	192	2,000	29,9000	59,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU TRISTE. AUTORA; AUTO	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	LIVRO; COMO EU ME SINTO... QUANDO ESTOU ZANGADO (A); AUTORA:	192	2,000	12,1000	24,20
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	MEGA SENHA - 1 TABULEIRO, 2 PEÕES COLORIDOS, 120 CARTAS BÔNU	192	2,000	69,9000	139,80
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	NO LLIMITE DO SILÊNCIO. TITULO ORIGINAL: THE UNSAID. DURAÇÃO	192	2,000	25,5000	51,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PELÚCIA "CENTOPÉIA COLORIDA" 25 CM	192	2,000	66,0000	132,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PELÚCIA "COELHO ALEGRE" 23 CM - MARROM	192	2,000	65,0000	130,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PELÚCIA "SAPO COM LAÇO" 24 CM - VERDE	192	2,000	66,0000	132,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PELÚCIA "URSO TEDDY" 22 CM - BEGE	192	2,000	79,0000	158,00
VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGC	PERFIL 3 - TREZENTOS E NOVENTA CARTAS COM DICAS, UM TABULEIR	192	3,000	89,9000	269,70
VIDRACARIA VIDROPAR VALIN LTDA - ME	PORTA EM VIDRO INCOLOR	193	1,000	1.143,0000	1.143,00
VIDRACARIA VIDROPAR VALIN LTDA - ME	VIDRO INCOLOR 4MM	193	2,000	94,0000	188,00
				Total Geral do Mês —>	77.225,72

IPASC

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 02/2014
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O IPASC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.272.905/0001-31, representado neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. ALCEDIR FERLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014 visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na Diretoria Administrativa do IPASC, localizado na Travessa da Rua General Osório, 52, Centro, Caçador/SC, no máximo até as 14h00, do DIA 23 DE ABRIL DE 2014, para abertura no mesmo dia às 14h10min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e o OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ELETROS DESTINADOS AO MOBILIÁRIO DO IPASC. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos no IPASC, sito na Rua General Osório, 52, Centro, telefone (49) 35630216 Caçador/SC, ou pelo e-mail: ipascadm@brturbo.com.br ou ipascadm@cacador.sc.gov.br. Caçador/SC, 04/04/2014.

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Contratos Mês 03/14
RESUMO DE CONTRATO
FUNDESP

Contrato n° 003/2014
Processo: Carta Convite Nº. 003/2014
Contratado: ATACADO SILCRIVE LTDA EPP
Data: 05/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 49.076,30 (Quarenta e nove mil setenta e seis reais e trinta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A UTILIZAÇÃO DE ATLETAS E PROFESSORES NAS ESCOLINHAS, RECREAÇÕES BEM COMO ONDE HOUVER A NECESSIDADE.

Contrato n° 004/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 07/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 63.490,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/ CORRESPONDÊNCIAS.

Contrato n° 005/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2014
Contratado: MARCIO CERATTI SERRALHERIA - ME
Data: 13/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 38.312,01 (Trinta e oito mil trezentos e doze reais e um centavo)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO SANTOS GARCIA.

Contrato n° 006/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2014
Contratado: AAVRTC-ASSOC DE ÁRB. DO V RIO TIJ. E LIT. CATARIN.
Data: 20/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE OS SEGUINTES EVENTOS PROMOVIDOS PELA FME EM 2014: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR, CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR, TAÇA CIDADE CAMBORIÚ DE FUTSAL, COPA EMPRESARIAL DE FUTEBOL DE AREIA, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, CONFORME CALENDARIO.

FUMREBOM

Contrato n° 002/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2014
Contratado: CAMVEL CAMBORIU COMERCIO VEICULOS LTDA
Data: 21/03/2014
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2014, NA COR VERMELHA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNCÍPIO DE CAMBORIÚ.

FMAS

Contrato n° 003/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: MARCIO CERATTI SERRALHERIA - ME
Data: 14/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA INSTALAÇÃO E CONSERTO DE CALHAS, CONFECÇÃO DE TOLDOS E PORTÕES PARA O CENTRO MÚLTIPLO-USO ALICE TESTONI GOMES, CASA MORTUÁRIA, CASA DA COSTURA E CRAS, SENDO ESTES EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contrato n° 004/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: VANESSA CASSOL 05511202908
Data: 17/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FORMATURA DOS CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM PARCERIA COM O SENAC, SENAI E IFC ATRAVÉS DO PRONATEC (PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO) ACESSUAS TRABALHO.

Contrato n° 005/2014
Processo: Carta Convite Nº.001/2014
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TIO JOÃO LTDA- EPP
Data: 24/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$: 35.337,50 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SER CONSUMIDO PELOS INTEGRANTES DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, NOS ENCONTROS DAS QUARTAS-FEIRAS, NO CENTRO DE MÚLTIPLO USO ALICE TESTONI GOMES, SITUADO NA RUA MINAS GERAIS, S/Nº, BAIRRO AREIAS, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUMPOM

Contrato n° 003/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2014
Contratado: ALTAIR GONÇALVES 65943732934
Data: 17/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 17.542,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CHAPEAÇÃO E PINTURA PADRÃO, PARA AS VRT 12-2878, 12-0758, 12-1971,12-4007,12-1887,12-0036,12-0042,12-0707, TODAS DA 1ª CIA PM DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 004/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Data: 21/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 8.601,50 (Oito mil seiscentos e um reais e cinqüenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS VIATURAS DA 1ª CIA PM DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 005/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Data: 21/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 1.585,40 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AS VIATURAS DA 1ª CIA PM DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

FMC

Contrato n° 001/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 001/2014
Contratado: P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA EPP
Data: 07/03/2014
Prazo: 30 de abril de 2014
Valor: R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE ABRIL DE 2014 NA CIDADE DE CAMBORIÚ. EVENTO ESTE QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU 130º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA.

Contrato n° 002/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 07/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 63.490,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS.

Contrato n° 003/2014
Processo: Carta Convite Nº. 002/2014
Contratado: VANESSA CASSOL
Data: 20/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EVENTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Contrato n° 004/2014
Processo: Carta Convite Nº. 001/2014
Contratado: STATTUS SOM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME
Data: 21/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMBORIÚ. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.

PMC

Contrato n° 022/2014
Processo: Carta Convite Nº. 005/2014
Contratado: JOSE HENRIQUE COPPI ME
Data: 05/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 023/2014
Processo: Carta Convite Nº. 007/2014
Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS ARI LTDA ME
Data: 06/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 60.660,00 (Sessenta mil seiscentos e sessenta reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA SECRETARIA, NA MEDIDA QUE FOREM NECESSITANDO DE REPAROS, PARA SEREM COLOCADOS EM USO ADEQUADAMENTE.

Contrato n° 024/2014
Processo: Pregão Presencial Nº. 007/2014
Contratado: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME
Data: 06/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA LIMPEZA DAS MARGENS DE VALAS, MARGENS E LEITOS DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 025/2014 à Ata de Registro de Preços nº 38/2013
Processo: Pregão Presencial Nº. 083/2013
Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 07/03/2014
Prazo: 06 de dezembro de 2014
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS E CONFECÇÃO DE OUTROS MATERIAIS PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato n° 026/2014
Processo: Carta Convite Nº. 009/2014
Contratado: AUTO POSTO CAMBORIÚ LTDA
Data: 13/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 77.042,84 (Setenta e sete mil quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

Contrato n° 027/2014
Processo: - Pregão Presencial Nº 008/2014
Contratado: ASFALTEC SUL MATERIAIS E SERVIÇO LTDA-ME
Data: 13/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS PARA APLICAÇÃO A FRIO EM OPERAÇÃO TAPA BURACO.

Contrato n° 028/2014
Processo: - Pregão Presencial Nº 015/2014
Contratado: PANIFICADORA E CONFEITARIA TIO JOÃO LTDA- EPP
Data: 14/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 67.498,80 (Sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PADARIA) DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 029/2014
Processo: Carta Convite Nº. 010/2014
Contratado: JORGE LUIZ AMARAL DE CAMPOS CAPACITAÇÃO – ME
Data: 14/03/2014
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de 19 de março de 2014
Valor: R$ 77.220,00 (Setenta e sete mil duzentos e vinte reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM OBJETIVO DE REDUZIR O MÁXIMO A EVASÃO DE RECEITA, COM RELAÇÃO AO ISSQN E A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. COIBIR A SONEGAÇÃO E A EVASÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, COM AUMENTO SIGNIFICATIVO DA RECEITA REFERENTE AOS TRIBUTOS ACIMA CITADOS E MELHORIA DA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DO VALOR ADICIONADO, ATRAVÉS DO MOVIMENTO ECONÔMICO, JUNTO A ANFRI.

Contrato n° 030/2014
Processo: Carta Convite Nº. 013/2014
Contratado: IEDA TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA VEQUI ME
Data: 19/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014

Valor: R$ 41.909,00 (Quarenta e um mil novecentos e nove reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS COSTAIS, MOTOSSERRAS E MICROTRATORES, UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS MARGENS, RUAS E ESTRADAS MANICIPAIS.

Contrato n° 031/2014
Processo: Carta Convite Nº. 014/2014
Contratado: VANESSA CASSOL
Data: 21/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO AO SEU 130º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA.

Contrato n° 032/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 019/2014
Contratado: LEANDRO FRANCISCA - EPP
Data: 24/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA PARA OS EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 033/2014
Processo: Carta Convite Nº. 011/2014

Contratado: MÁRCIA MARIA SOARES DA COSTA
Data: 24/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 36.636,80 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 034/2014
Processo: Carta Convite Nº. 011/2014

Contratado: GRAFICA DELTA LTDA- ME
Data: 24/03/2014
Prazo: 02 (dois) meses
Valor: R$ 37.399,50 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 035/2014
Processo: Carta Convite Nº. 012/2014

Contratado: GRAFICA DELTA LTDA- ME
Data: 24/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 17.717,00 (Dezessete mil setecentos e dezessete reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE USO INDISPENSÁVEIS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PASTAS PARA ARQUIVO DE PROCESSOS E BLOCOS DE CADASTRO.

Contrato n° 036/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 001/2014
Contratado: A.J. POTTER & CIA LTDA
Data: 25/03/2014
Prazo: 04 (quatro) meses
Valor: R$ 197.663,58 (Cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CAPITÃO ERNESTO NUNES - TRECHO 01 E 02 - CONFORME PROJETO EM ANEXO (CONVÊNIO Nº 2014TR000060 – FUNDAM).

Contrato n° 037/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 002/2014
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 25/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 3.440.968,04 (Três milhões quatrocentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: AGENOR DE BORBA; CAPITÃO ERNESTO NUNES - TRECHO 03 -; PORTO VELHO; SÃO PAULO; JESUÍNO ANASTÁCIO PEREIRA; MINAS GERAIS; OSVALDO MINELA E JOSÉ FRANCISCO BERNARDES, CONFORME PROJETOS EM ANEXO (CONVÊNIO Nº 2014TR000060 – FUNDAM).

Contrato n° 038/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2014
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO URBANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 039/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2014
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 63.490,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO URBANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 040/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2014
Contratado: BARIGUI VEICULOS LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO URBANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Contrato n° 041/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 020/2014
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO URBANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 042/2014
Processo: Carta Convite Nº. 016/2014

Contratado: IDALECIO EDUARDO EPP
Data: 31/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 21.446,80 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FINANÇAS, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADORIA E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FUNDESB

Contrato n° 002/2014
Processo: Pregão Presencial Nº. 002/2014
Contratado: SANETAL ENGENHARIA EM SANEAM.E MEIO AMB. LTDA
Data: 06/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ REALIZADO NO ANO DE 2009 PARA ATENDER LEGISLAÇÃO ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Contrato n° 003/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 001/2014
Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
Data: 06/03/2014
Prazo: 12 (doze) meses contados a partir de 11 de março de 2014
Valor: R$ 1.254.358,68 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDES, ADUTORAS E RAMAIS, PEQUENAS AMPLIAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELETROMECANICA E REPAROS EM VIAS PAVIMENTADAS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contrato n° 004/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2014
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO E MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 005/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2014
Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITARIO E MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 006/2014
Processo: Carta Convite Nº. 001/2014
Contratado: OFICINA MECANICA IRMÃOS MARQUES LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA, COM PROPÓSITO DE DEIXÁ-LOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO.

Contrato n° 007/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: L. MOHR LTDA - ME
Data: 28/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POSTE, LIXEIRAS COM SUPORTE E CARROS COLETORES, PARA SEREM UTILIZADAS NA COLETA DE LIXO EM ÁREAS DE USO COMUM E NAS RUAS DA CIDADE, COM O PROPÓSITO DE AUXILIAR A MANTER A CIDADE MAIS LIMPA E ORGANIZADA.

Contrato n° 008/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: S.O.S BRASIL COMÉRCIO DE COLETORES
Data: 28/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 70.833,00 (Setenta mil oitocentos e trinta e três reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POSTE, LIXEIRAS COM SUPORTE E CARROS COLETORES, PARA SEREM UTILIZADAS NA COLETA DE LIXO EM ÁREAS DE USO COMUM E NAS RUAS DA CIDADE, COM O PROPÓSITO DE AUXILIAR A MANTER A CIDADE MAIS LIMPA E ORGANIZADA.

FUCAM

Contrato n° 001/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A FUCAM PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/ CORRESPONDÊNCIAS.

FME

Contrato n° 010/2014
Processo: Chamamento Público Nº 001/2014
Contratado: COOPERATIVA REG. DE IND. E COM. DOLCIMAR LUIS BRUNETTO
Data: 06/03/2014
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 274.026,60 (Duzentos e setenta e quatro mil vinte e seis reais e sessenta centavos).
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA MERENDA ESCOLAR, EMBASADA NO ART. 14 DA LEI 11.947/09, QUE DETERMINA SEJA UTILIZADO O MÍNIMO DE 30% DA VERBA DO FNDE DESTINADA AO PNAE, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTI - FRUTI) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 011/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 004/2014
Contratado: E.J.C CAMINHÕES E ACESSÓRIOS LTDA
Data: 07/03/2014
Prazo: 40 (quarenta) dias
Valor: R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE.

Contrato n° 012/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2014
Contratado: JULIO CESAR MEDEIROS - ME
Data: 11/03/2014
Prazo: 11 (onze) meses
Valor: R$ 94.050,00 (Noventa e quatro mil e cinqüenta reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ PARA NECESSIDADES DIVERSAS COMO COBRIR EVENTOS, PARA ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, MOBILIÁRIO E AFINS.

FMS

Contrato n° 007/2014
Processo: Concorrência Pública nº. 001/2014
Contratado: ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 06/03/2014
Prazo: 08 (oito) meses
Valor: R$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 2 - NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ-SC, DE ACORDO COM A PORTARIA 3766/10 QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ A RECEBER RECURSOS REFERENTE AO PLANO NACIONAL DA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PORTARIA 2226/2009, NO VALOR DE R$ 259.000,00, SENDO CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 186.959,51 CONFORME PROJETO EM ANEXO.

Contrato n° 008/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
Data: 06/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 19.856,00 (Dezenove mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE E COMPLEMENTAR ALIMENTAR PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 009/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 002/2014
Contratado: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA
Data: 06/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 53.889,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, LEITE E COMPLEMENTAR ALIMENTAR PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS E ACOMPANHADAS DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contrato n° 010/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 003/2014
Contratado: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
Data: 14/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinqüenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA LÁCTEA, PARA AS CRIANÇAS DE 0 A 06 MESES DE IDADE QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DST/AIDS. DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1071/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O ANEXO 2 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FÓRMULA INFANTIL PARA AS CRIANÇAS VERTICALMENTE EXPOSTAS AO HIV, DURANTE OS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, BEM COMO RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS INFANTIS.

Contrato n° 011/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2014
Contratado: METROMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA
Data: 18/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SERINGA) PARA O PROGRAMA DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM NÃO COTADO NO PREGÃO 001/2014.

Contrato n° 012/2014
Processo: Dispensa de Licitação nº. 005/2014
Locador: Sr. VALDELEIS CANDIDO DA SILVA
Data: 19/03/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALA COMERCIAL DE 110M2, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E IMPRESSOS, NA RUA JOAQUIM AGOSTINHO VIEIRA, Nº 225, SALA Nº01, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

Contrato n° 013/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2014
Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 151.200,00 (Cento e cinqüenta e um mil e duzentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PACIENTES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato n° 014/2014
Processo: Pregão Presencial Nº 006/2014
Contratado: EBF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA
Data: 27/03/2014
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS, TRANSPORTE DE PACIENTES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contrato n° 015/2014
Processo: Carta Convite Nº. 004/2014

Contratado: B.E. NOLDIN E CIA LTDA
Data: 28/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 76.415,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e quinze reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS NÃO CONSTANTES NA REMUNE, E NÃO CONSTANTES NO PREGÃO 33/2013, PARA SUPRIR A DEMANDA DA POPULAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA.

Contrato n° 016/2014
Processo: Carta Convite Nº. 005/2014

Contratado: LINEAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Data: 31/03/2014
Prazo: 31 de dezembro de 2014
Valor: R$ 32.028,00 (Trinta e dois mil e vinte e oito reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A SALA DE COORDENAÇÃO DO PSF, SALA DA ASSISTENTE SOCIAL, BEM COMO PARA O SAMU, MÓVEIS ESTES NECESSÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO ADEQUADO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NO ALMOXARIFADO, MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MAIOR CONDIÇÃO DE TRABALHO AOS REFERIDOS SETORES.

ADITIVOS

FUNDESB

Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 011/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 002/2013
Contratado: MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS
Data: 12/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração, baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, e por ser um local já conhecido pela população, as partes resolvem aditar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 13 de março de 2014 até 13 de março de 2015, e o valor contratual no correspondente a R$ 19.197,00 (Dezenove mil cento e noventa e sete reais). Valor reajustado pelo IPCA, conforme previsão contratual na cláusula décima quarta.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 012/2013
Processo: Pregão Presencial Nº 005/2013
Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
Data: 12/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços prestados no Município de leitura do consumo de água, emissão com entrega de faturas simultâneas e avisos de débitos, baseado no art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, de 13 de março de 2014 até 13 de março de 2015 e aditar o valor contratual no correspondente a R$ 311.708,80 (Trezentos e onze mil setecentos e oito reais e oitenta centavos) conforme justificativa e requisição em anexo.

Nono Termo Aditivo

Contrato n° 017/2010
Processo: Concorrência Pública Nº. 001/2010
Contratado: SANECOM SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
Data: 12/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade, para a continuidade aos serviços prestados no Município, baseado no art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual de 02 de abril de 2014 até 29 de março de 2015 e aditar o valor contratual no correspondente a R$ 680.169,60 (Seiscentos e oitenta mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) conforme justificativa e requisição em anexo.

Décimo Termo Aditivo

Contrato n° 054/2009
Processo: Concorrência Pública Nº. 002/2009
Contratado: CONSÓRCIO ECO-CAMBORIÚ
Data: 18/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de dar continuidade aos serviços prestados para atender o interesse público que correspondem às exigências da regularidade, eficiência e a saúde pública, as partes resolvem reajustar o valor do item 1.3 não contemplado do nono termo aditivo de R$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) por Kg para R$ 9,01 (nove reais e um centavo) por Kg, tendo em vista a defasagem do valor original e a previsão contratual que permite o reajuste anual com base na variação do INPC, conforme item 4.8 do contrato administrativo, mantendo assim o equilíbrio econômico – financeiro, e aditar por consequência o valor do referido item contratual em R$ 27.030,00 (Vinte e sete mil e trinta reais).

FMS

Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 006/2014
Processo: Dispensa Licitatória Nº 004/2014
Contratado: APAE DE CAMBORIÚ
Data: 12/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem alterar o objeto deste contrato administrativo, tendo em vista que houve um equívoco na elaboração deste, uma vez que a contratualização é municipal e não estadual conforme foi redigido. Portanto, onde lê-se: "REFERENTE AO ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL APAE, PRESTADORA CONTRATUALIZADA DA SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 15/2008, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725", leia-se: "CONTRATUALIZAÇÃO DA APAE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, COMO PRESTADORA AO ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM SAÚDE, CONFORME O MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA MENTAL OU AUTISMO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ ASSINOU PACTO DE GESTÃO, DELIBERAÇÃO DA CIB Nº 100/2009, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 2725. DEVENDO SEGUIR AS NORMAS DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO".

PMC

Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 053/2013
Processo: Carta Convite Nº. 030/2013
Contratado: LANZA INFORMÁTICA LTDA – ME
Data: 19/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista as necessidades da Municipalidade de continuidade dos serviços prestados de cessão de uso e manutenção de um sistema para a emissão de nota fiscal eletrônica, as partes resolvem aditar o prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando de 20 de abril de 2014 até 20 de abril de 2015, e o valor contratual no correspondente a R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Sexto Termo Aditivo

Contrato n° 003/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011

Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Data: 19/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014, por motivo de readequação contratual, necessidade de execução de "as built" e aprovação por parte da Caixa Econômica Federal, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

Primeiro Termo Aditivo

Contrato n° 049/2013
Processo: Dispensa de Licitação nº. 004/2013
Locador: Sr. IZAIAS BERTHOLDE
Data: 26/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, haja vista a necessidade da Municipalidade, visando à garantia de preços e condições mais vantajosas para a administração e baseado no artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93 que permite prorrogação contratual de serviços executados de forma contínua, as partes resolvem aditar o prazo contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 18 de abril de 2014 a 17 de abril de 2015, e o valor contratual no correspondente a R$ 35.476,56 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos). Valor reajustado pelo IPCA.

Sexto Termo Aditivo

Contrato n° 004/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 008/2011
Contratado: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Data: 26/03/2014
Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual e de execução da obra de 1º de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014, por motivo de intempéries, conforme justificativa e solicitação da empresa e Secretaria de Planejamento Urbano em anexo.

FME

Quinto Termo Aditivo

Contrato n° 013/2012

Processo: Concorrência Pública nº. 004/2011
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 25/02/2014

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 120 dias, vigorando de 26 de fevereiro de 2014 até 25 de junho de 2014, por motivos de atraso no repasse do recurso e períodos de chuva na região, conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação e empresa.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Registro de Preços PR 27/14 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 027/2014 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 016/2014 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), QUE DEVERÃO SER NOVAS E DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (INCLUINDO PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 04/04/2015
1ª Publicação.

Anulação da Ata 12

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12 -PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular a publicação do resumo e ata de registro de preço 12/2014 - Processo Licitatório Nº. 043/2014 – PMC cujo objeto é: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECEPTOR (GPS) DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, APARELHO QUE AUXILIARA NO LEVANTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS DOS IMÓVEIS E BASE CARTOGRÁFICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 04 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 38/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E ÁGUA) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 23 (Vinte e Três) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 04 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata do PR 36/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 036/2014-PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 036/2014 - PMC, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA DESPACHE DE DOCUMENTOS/CORRESPONDÊNCIAS E PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE CAMBORIÚ.", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado a descrição do item 01 do Anexo I:
- onde lê-se:
Item 01: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2014, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MOTOR DE NO MÍNIMO 3.0, COM COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS; CABINE SIMPLES; POTÊNCIA (CV/RPM) DE NO MÍNIMO 200 CV; ALIMENTAÇÃO: SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; TRAÇÃO: DE NO MÍNIMO 4X4 COM OPÇÃO DE REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.100 KG; EQUIPAMENTOS/ACABAMENTOS: AR CONDICIONADO FRIO; AIR BAGS DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CARROCERIA DE LATA; GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO DO VEICULO, 1º EMPLACAMENTO VEICULO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CAMBORIU E PLOTAGEM PADRAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS.
- leia-se:

Item 01: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM, ANO/MODELO 2014, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. MOTOR DE NO MÍNIMO 2.8, COM COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS; CABINE SIMPLES; POTÊNCIA (CV/RPM) DE NO MÍNIMO 200 CV; ALIMENTAÇÃO: SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; TRAÇÃO: DE NO MÍNIMO 4X4 COM OPÇÃO DE REDUZIDA COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1.100 KG; EQUIPAMENTOS/ACABAMENTOS: AR CONDICIONADO FRIO; AIR BAGS DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS; CARROCERIA DE LATA; GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO DO VEICULO, 1º EMPLACAMENTO VEICULO OFICIAL NO MUNICIPIO DE CAMBORIU E PLOTAGEM PADRAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU. PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 17/04/2014 as 15h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 04 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.905 de 02 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.905 DE 02 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 187, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. REGIANE CRISTINA HÜBNER DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor I, na função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, Matrícula Funcional nº 000758, Registro no Sistema sob nº 955353, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de março de 2014 a 03 de julho de 2014.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2014.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.857 de 06 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 02 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 02/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.299 de 04 de Abril de 2014

DECRETO Nº 8.299 DE 04 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZAR O DIRETOR EXECUTIVO DO IPRECAL, DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Fica autorizado o Diretor Executivo do IPRECAL Sr. JEFFERSON JEAN DUVOISIN, matrícula funcional nº 337, registro no sistema sob nº 352110, dirigir de forma eventual, os veículos da Frota do Poder Executivo Municipal descritos no § 1º deste Artigo.

§ 1º – Fiat/Uno – Placa MHB-5082, nº 71 da Frota, Registro no Patrimônio sob nº 25122; Fiat/Uno – Placa MFT-9079, nº 72 da Frota; Fiat/Uno – Placa MGM-2359, nº 73 da Frota; Fiat/Doblo – Placa MIV-6305, nº 82da Frota, Registro no Patrimônio sob nº 26231, veículos da Frota do Poder Executivo Municipal.

§ 2º – Os veículos mencionados no parágrafo anterior poderão ser utilizados pelo Diretor Executivo do IPRECAL, em casos de

necessidade quando não houver Servidor Público Municipal no cargo público exercendo a Função de Motorista, e que esteja disponível para dirigi-lo;

§ 4º) O Diretor Executivo do IPRECAL mencionado no caput do Art.1º deste Decreto, somente poderá dirigir os veículos da Frota do Poder Executivo Municipal, descritos nos § 1º deste Decreto, se estiver devidamente habilitado pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 04 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 04/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

SAMAE

Ext Ct132014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA
TERMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 25/2013
CONTRATO CNO Nº. 13/2014

DATA DE ASSINATURA: 31 de Março de 2014.

OBJETO: Prorroga-se por 120(cento e vinte dias) a vigência do contrato cno nº. 25/2013, fincando com término previsto para o dia 29.07.2014.
CONTRATADA: Construcórdia Construções Ltda

Campos Novos – SC, 31 de março de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico N. FMS 03/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS/SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 10/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º FMS 03/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10 realizará no dia 23/04/2014, às 10h00min, Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de tiras de glicemia e lancetas descartáveis para lancetador, a serem utilizados nos programas de diabetes da Policlínica Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município. Cadastro de propostas no site, até às 09h00min do dia 23/04/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e Pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação da Dispensa de Licitação N. FMS 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 11/2014
Dispensa de Licitação n.º FMS 01/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação (artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) formalizada mediante Chamamento Público para Credenciamento de licitantes interessadas no fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade), em resina, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas.
Contratada: FERNANDA GELBCKE BORGES DE SOUZA - ME
Valor total do contrato para o período de abril a dezembro de 2014: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo

Lei Complementar Nº. 048 de 01/04/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 048 DE 01/04/2014
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 18/03/2013."

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - O art. 11 da Lei Complementar nº 042 de 18/03/2014, passa a vigorar com a inclusão do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 11 (.)

§ 2º(.)

§ 3º - A Coordenadoria Contábil é função gratificada, cujas atribuições e demais disposições constam no anexo IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Fica excluído o inciso X, do item 4 do anexo V, da Lei Complementar nº 042 de 18/03/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrario.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Capinzal

Prefeitura

Edital 007/2014

EDITAL Nº 007, DE 3 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a Audiência Pública sobre o Transporte Coletivo na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 23 de abril de 2014 (quarta-feira), às 19 horas, no Auditório da Escola Municipal Viver e Conhecer, com o objetivo de discutir os rumos do Transporte Coletivo Urbano e a implantação definitiva do Transporte Coletivo no Interior do Município de Capinzal.

Capinzal, em 3 de abril de 2014.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

Francisco Dirceu de Araújo
Secretário da Administração e Finanças Interino

Resolução Cia Lar

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2014
Aumenta a Carga Horária de Servidor, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 22 do Estatuto Social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aumenta a Carga Horária mensal de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora Luciana Cristina Bussacro, brasileira, solteira, nascida em 14 de março de 1987, inscrita no CPF sob o nº 056.503.089-26, contratada para exercer as funções do cargo de Assistente Social no Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR).

Art. 2º A servidora exerce as funções inerentes ao cargo, em regime de trabalho de conformidade com o § 2º do art. 22 do Estatuto Social e remuneração na forma do Anexo Único do Estatuto Social do CIALAR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data supra.

Capinzal, em 01 de abril de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito de Capinzal
Presidente do CIALAR

Decreto 035/2014

DECRETO Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2014
Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 228.112,38 (duzentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.110, de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional especial no valor de R$ 228.112,38 (duzentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301.0150.1144	CONST.UNID. BÁSICA SAÚDE LTO BENJ DORINI	FTE	DR	R$	0,0
44905100-047	Obras e instalações	102	00	R$	205.156,49
0801.10.301.0150.1145	CONST.UNIDADE BÁSICA SAÚDE LINDEMBERG	FTE	DR	R$	0,00
44905100-050	Obras e instalações	102	00	R$	22.955,89
	Total				228.112,38

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 40.695,31 (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), na forma do quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	00	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	00	R$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	00	R$	0,00
33903900-012	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0102	00	R$	228.112,38
	Total	0102	00	R$	228.112,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 26 de março de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto 036/2014

DECRETO Nº 036, DE 26 DE MARÇO DE 2014
Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 166.334,72 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.110, de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional especial no valor de R$ 166.334,72 (cento e sessenta e seis mil, trezentos trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,0
0801.10.301.0150.1144	CONST.UNID. BÁSICA SAÚDE LTO BENJ DORINI	FTE	DR	R$	0,0
44905100-048	Obras e instalações	364	60	R$	83.167,36
0801.10.301.0150.1145	CONST.UNIDADE BÁSICA SAÚDE LINDEMBERG	FTE	DR	R$	0,00
44905100-051	Obras e instalações	364	60	R$	83.167,36
	Total				166.334,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 166.334,72 (cento e sessenta e seis mil, trezentos trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), na fonte "64 - Atenção Básica", na destinação 60, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Atenção Básica Fundo Nacional da Saúde	0364	60	R$	166.334,72
Total	0364	60	R$	166.334,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 20 de março de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Lei 3110/2014

LEI Nº 3.110, DE 26 DE MARÇO DE 2014
Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.047.247,10 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 1.047.247,10 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.1144	CONST. UNID. BÁSICA SAÚDE LTO BENJAMIN DORINI	FTE	DR	R$	0,00
44905100	Obras e instalações	102	00	R$	205.156,49
44905100	Obras e instalações	364	60	R$	83.167,36
44905100	Obras e instalações	164	60	R$	326.400,00
0801.10.301.0150.1145	CONST. DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LINDEMBERG	FTE	DR	R$	0,00
44905100	Obras e instalações	102	00	R$	22.955,89
44905100	Obras e instalações	364	60	R$	83.167,36
44905100	Obras e instalações	164	60	R$	326.400,00
	Total			R$	1.047.247,10

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, são indicadas as seguintes fontes de recursos:
I - na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 228.112,38 (duzentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e trinta e oito reais), na forma do quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903900-012	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0102	00	R$	228.112,38
	Total			R$	228.112,38

II - na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 166.334,72 (cento e sessenta e seis mil, trezentos trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), na fonte "64 - Atenção Básica", na destinação 60, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Atenção Básica Fundo Nacional da Saúde	364	60	R$	166.334,72
Total	364	60	R$	166.334,72

III - na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso provável de arrecadação nos meses de janeiro a dezembro do corrente exercício, no valor de R$ 652.800,00 (seiscentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), na fonte de recursos nº 064 "Atenção Básica", na destinação de recursos nº 060 "Atenção Básica", da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde, na forma do demonstrativo em anexo e quadro a seguir.

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso Provável de Arrecadação – Atenção Básica Fundo Nacional da Saúde	164	60	R$	652.800,00
Total	164	60	R$	652.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 26 de março de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PMC Ata/Contrato 113/2014
Ata/Contrato Nº: 0113/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor: 5.161,60 (cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Processo Licitatório Nº 0054/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0040/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral das Secretarias Municipais com sede no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos e Secretaria de Infraestrutra e Casa da Cidadania.

PMC Ata/Contrato 114/2014
Ata/Contrato Nº: 0114/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: DIPAR-DISTRIB. DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Valor: 24.285,30 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Processo Licitatório Nº 0054/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0040/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral das Secretarias Municipais com sede no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos e Secretaria de Infraestrutra e Casa da Cidadania.

PMC Ata/Contrato 115/2014
Ata/Contrato Nº: 0115/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Valor: 2.434,35 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Processo Licitatório Nº 00054/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0040/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral das Secretarias Municipais com sede no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos e Secretaria de Infraestrutra e Casa da Cidadania.

PMC Ata/Contrato 0116/2014
Ata/Contrato Nº: 0116/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada: P.V ALIMENTOS & TRANSPORTES LTDA ME

Valor: 1.186,70 (um mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015
Processo Licitatório Nº 0054/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0040/2014

Recursos: Dotação:

Objeto: Aquisição fracionada de materiais de expediente para uso geral das Secretarias Municipais com sede no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos e Secretaria de Infraestrutra e Casa da Cidadania.

FUNREBOM Termo Aditivo 0001/2014

Termo Aditivo Nº: TA 0001/2014

Contratante: FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

Contratada: TRIEL HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 05/03/2014 Término: 05/04/2014
Processo Licitatório Nº 0001/2013
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0001/2013
Recursos: Dotação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para transformação e encarroçamento do chassi Volvo modelo VM 270, cabine leito, 2013, 0km, pertencente ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Capinzal, na responsabilidade do Pelotão BM de Capinzal, tipo caminhão Bombeiro, tração 4x2, auto bomba Tanque e Resgate (ABTR).

Decreto 043/2014

DECRETO Nº 043, DE 3 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.122,48 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.122,48 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1401.16.482.0140.2070	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-007	Material de consumo	0300	00	R$	5.122,48
	Total	0300	00	R$	5.122,48

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do Fundo Municipal de Habitação de Capinzal, na fonte 00 Recursos Ordinários, no valor de R$ 5.122,48 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Recursos Ordinários	0300	00	R$	5.122,48
Total	0300	00	R$	5.122,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 3 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

SIMAE

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Fevereiro/2014

SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	428.424,05	Despesa Orçamentária	285.804,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.338,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	285.804,92
RECEITA PATRIMONIAL	20.537,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.740,26
RECEITA DE SERVIÇOS	371.293,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.534,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.255,26	INVESTIMENTOS	6.530,00
Receita Extra - Orçamentária	368.703,24	Despesa Extra - Orçamentária	384.443,44
DEPÓSITOS	66.177,76	DEPÓSITOS	66.322,20
CONSIGNAÇÕES	13.411,37	CONSIGNAÇÕES	12.508,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.431,34	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.804,48
PENSAO ALIMENTICIA	315,29	PENSAO ALIMENTICIA	315,29
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	312,29	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	36,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.352,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.352,45
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	52.766,39	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	53.813,29
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	52.766,39	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	53.813,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	302.525,48	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	318.121,24
OBRIGAÇÕES A PAGAR	302.525,48	OBRIGAÇÕES A PAGAR	318.121,24
FORNECEDORES	138.945,95	FORNECEDORES	138.945,95
PESSOAL A PAGAR	113.026,25	PESSOAL A PAGAR	113.026,25
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.687,42	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.687,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.243,51	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.243,51
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	15.595,76	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	31.191,52
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.026,59	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.026,59
Saldos anteriores	1.508.544,09	Saldos atuais	1.635.423,02
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.399.233,44	BANCO C/ MOVIMENTO	1.525.442,12
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	109.310,65	POUPANÇA	109.980,90
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.305.671,38	Total	2.305.671,38

CAPINZAL , 14/03/2014

SIDNEI PENZO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN R. DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Março/2014

SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	460.514,39	Despesa Orçamentária	262.991,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.407,42	Despesas exceto Intra-orçamentárias	262.991,03
RECEITA PATRIMONIAL	10.806,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.755,11
RECEITA DE SERVIÇOS	435.277,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.029,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.023,13	INVESTIMENTOS	1.206,62
Receita Extra - Orçamentária	482.347,07	Despesa Extra - Orçamentária	622.385,05
DEPÓSITOS	69.143,60	DEPÓSITOS	66.097,78
CONSIGNAÇÕES	13.789,15	CONSIGNAÇÕES	13.331,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.186,20	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.081,46
PENSAO ALIMENTICIA	327,85	PENSAO ALIMENTICIA	327,85
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	665,31	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	312,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.609,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.609,79
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	55.354,45	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	52.766,39
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	55.354,45	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	52.766,39
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	406.525,47	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	556.287,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	402.312,92	OBRIGAÇÕES A PAGAR	552.074,72
FORNECEDORES	125.953,18	FORNECEDORES	125.953,18
PESSOAL A PAGAR	98.555,45	PESSOAL A PAGAR	98.555,45
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.409,66	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	24.409,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.284,24	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.284,24
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	143.083,80	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	292.845,60
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.026,59	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	6.026,59
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.212,55	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	4.212,55
ENTIDADES CREDORAS	4.212,55	ENTIDADES CREDORAS	4.212,55
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	6.678,00		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.678,00		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	6.678,00		
Saldos anteriores	1.635.423,02	Saldos atuais	1.692.908,40
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.525.442,12	BANCO C/ MOVIMENTO	1.582.318,24
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	109.980,90	POUPANÇA	110.590,16
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	2.578.284,48	Total	2.578.284,48

CAPINZAL , 03/04/2014

SIDNEI PENZO
DIRETOR

MARIZA BRESSAN R. DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC-017818-O-1

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.974, de 02 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.974, de 02 de abril de 2014.
"DECLARA O RETORNO DAS ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATO DONALD"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão das obras no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, de que tratou o Decreto Municipal nº 1.827, de 24/05/2012 – projeto de construção de creche – FNDE – pró-infância educação infantil,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado o retorno das atividades na Escola Municipal de Educação Infantil Pato Donald, desde 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 02 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0034/2014 - Pregão Nº 0027/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2014
PREGÃO Nº 0027/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.

Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 22 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 04 de abril de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 04 de abril de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato de Rateio Nº 0001/2014

CONTRATO DE RATEIO Nº0001/2014
Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Contratante: Município de Catanduvas
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Entrega de recursos pelo Município de Catanduvas ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 2191.
Do rateio: O Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 280,00, totalizando o valor de R$ 3.360,00.
Dotação Orçamentária: 60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70;
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70;
10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70.
Vigência: O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de março de 2014.

Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita de Catanduvas

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0035/2014 - Pregão Nº 0028/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2014
PREGÃO Nº 0028/2014

Objeto: Aquisição de Material Gráfico visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Administração, de Educação Cultura e Desporto, de Saúde e Desenvolvimento Social, de Infraestrutura e Assistência Social.

Abertura das Propostas: 09h00min, do dia 23 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 04 de abril de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 04 de abril de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N. 35/2014, de 03 de Abril de 2014.

Decreto Legislativo n. 35/2014, de 03 de abril de 2014.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO 2013".

ODAIR JOSE GABRIELLI, Presidente da Câmara Municipal de

Vereadores de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Municipal n. 2.445/2014, de 26 de março de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, no Orçamento vigente, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÂO	01	Câmara Municipal de Vereadores		
UNID. ORÇ.	0101	Câmara Municipal		
FUNÇÃO	01	Legislativa		
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0001	Legislativo		
PROJ. ATIV.	1002	Construção da Sede e Aquisição de Imóveis		
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	R$	100.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Exercício 2013 e autorizado pela Lei Municipal nº 2.431/2013 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 03 de abril de 2014.
ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente da Câmara

Registrado e publicado por esta Secretaria, nesta data.

ODAIR JOSE GABRIELLI
Presidente

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 48/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 22 de abril de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de pedras ardósias, para atender a demanda do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II.. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 07 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 158 de 04.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 158/2014
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.06.2012 a 31.05.2013, a ORLI CARLOS PAUL, matriculado sob o n° 50/02, ocupante do cargo em Comissão de Secretario Municipal do Meio Ambiente e Turismo na Secretaria Municipal Municipal do Meio Ambiente e Turismo.
Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 20 (vinte) dias no período de 07.04.2014 à 26.04.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC n° 008, de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº076 de 1º de Abril de 2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº076 de 1º de abril de 2014.
"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA REALIZAR VIAGEM AO EXTERIOR POR PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal excelentíssimo Sr. José Bráulio Inácio licenciado pelo período de 20 (vinte dias) para a realização de viagem ao exterior a partir de 25 (vinte e cinco) de julho do corrente ano conforme dispõe o Art. 49 da Lei Orgânica.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado - SC, 02 de abril de 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

Edital de Contribuição de Melhorias Nº. 01/2014
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nr. 01/2014.

O prefeito Municipal de Cocal do Sul, Sr. Ademir Magagnin, no uso de suas atribuições, faz saber aos moradores e proprietários de imóveis com parte fronteiriça para as Ruas Luiz Cechinel, Adele Burigo Oselame, das Palmeiras, das Rosas, Pinheiros, Aquilino Nola, Antonio Zanette, Olavo Bilac, Jorge Amado, Raul Pompeia, Érico Veríssimo, Uberaba, Joiville E Veli Correa, nos termos da Lei 303/97 de 23 de dezembro de 1.997, que institui o Código Tributário do Município de Cocal do Sul, e a Lei Complementar 13 de 20 de dezembro de 2007 que, passa a vigorar o prazo legal de 30 (trinta) dias para o lançamento da Contribuição de Melhoria com referencia as obras de pavimentação dos referidos logradouros em obediência ao mesmo diploma legal, discriminamos abaixo para os efeitos legais, o material descritivo, área atingida, custo e valor.

1 - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS PRÉ-FABRICADAS

Serviços executados:

Regularização do Leito: executado com moto-niveladora, em concordância com as ruas existentes.

Sub-base de Saibro: camada de saibro com 10 cm de espessura. Desnível de 3% a partir do eixo central da via para escoamento das águas pluviais.

Meio-Fio Pré-Fabricado de Concreto: espessura de 12cm, altura 30cm. Colocados em vala aberta ao longo das bordas do subleito, acabada ao nível do passeio e a 15cm da pavimentação.

Lajotas Sextavadas Pré-Fabricadas em Concreto, espessura = 8cm, executado sobre colchão de areia de 5 cm de espessura. Preenchimento das juntas com areia com camada de 1,5cm sobre o calçamento. Desnível de 3% a partir do eixo central da via para escoamento das águas pluviais.

2 - DELIMITAÇÃO DO LOGRADOURO BENEFICIADO PELAS MELHORIAS COM SUA EXTENSÃO E RESPECTIVA ÁREA:

1) Rua Luiz Cechinel
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Frederico Zanette e Adele Burigo Oselame, numa extensão de 184,00 metros (cento oitenta e quatro metros) e a área de 1.371,00 m2 (um mil, trezentos setenta e um metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,36 (trinta e sete reais e trinta seis centavos), e o rateio para cada contribuinte é de R$130,76 (cento e trinta reais e setenta seis centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

2) Rua Adele Burigo Oselame
O referido logradouro foi pavimentado iniciando na Rua Luiz Cechinel indo até o seu final, sentido Sul, Norte, numa extensão de 100,00 metros (cem metros) e a área de 767,00 m2 (setecentos sessenta e sete metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,41 (trinta e sete reais e quarenta e um centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 130,93

(cento e trinta reais e noventa e tres centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

3) Rua das Palmeiras
O referido logradouro foi pavimentado entre a Avn Carlos Osellame e a Rua Manoel Caetano da Silva, sentido Sul, Norte, numa extensão de 226,80 metros (duzentos e vinte seis metros e oitenta centímetros) com a área de 1.625,00 m2 (hum mil, seiscentos e vinte cinco metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,43 (trinta e sete reais e quarenta três centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 131,00 (cento e trinta um reais) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

4) Rua das Rosas
O referido logradouro foi pavimentado entre a Avn Carlos Osellame e a Rua Manoel Caetano da Silva, sentido Sul, Norte, numa extensão de 229,90 metros e (duzentos vinte nove metros e noventa centímetros) com a área de 1.673,00 m2 (hum mil, seiscentos e setenta três metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 130,90 (cento e trinta reais e noventa centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

5) Rua Pinheiros
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Antonio Cechinel e Manoel Caetano da Silva, sentido Sul, Norte numa extensão de 342,00 metros (trezentos e quarenta e dois metros) com a área de 2.459,00m2 (dois mil, quatrocentos cinqüenta e nove metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,33 (trinta e sete reais e trinta e três centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 130,65 (cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

6) Rua Aquilino Nola
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Pinheiros e das Palmeiras, sentido Leste, Oeste, numa extensão de 124,00 metros (cento e vinte quatro metros) com a área de 868,00 m2 (oitocentos e sessenta e oito metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$37,43 (trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 131,00 (cento trinta e um reais) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

7) Rua Antonio Zanette
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Olavo Bilac e Zelcy Burigo, numa extensão de 130,50 metros (cento e trinta metros e cinqüenta centímetros) com a área de 913,50 m2 (novecentos e treze metros e cinqüenta centímetros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,03 (vinte oito reais e três centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

8) Rua Olavo Bilac
O referido logradouro foi pavimentado Iniciando na Rua Daniel Zanette até o Lote nr. 15 da Quadra 02 do loteamento Jardim Itália, numa extensão de 80,00 metros (oitenta metros) com a área de 520,00 m2 (quinhentos e vinte metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$27,16 (vinte sete reais e dezesseis centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 88,27 (oitenta e oito reais e vinte sete centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

9) Rua Jorge Amado
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Daniel Zanette e Antonio Zanete, numa extensão de 52,00 metros (cinqüenta e dois metros) com a área de 364,00 m2 (trezentos sessenta e quatro metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,03 (vinte oito reais e três centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

10) Rua Raul Pompeia
O referido logradouro foi pavimentado entre as Ruas Tubarão e João Scarpatto, numa extensão de 180,72 metros (cento e oitenta metros e setenta e dois centímetros) com a área de 1.278,00 m2 (hum mil, duzentos e setenta metros) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,12 (vinte oito reais e doze centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 89,98 (oitenta e nove reais e noventa oito centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

11) Rua Jose Tassi
O referido logradouro foi pavimentado iniciando na Avenida Carlos Oselame, sentido Sul, Norte, numa extensão de 110,20 metros (cento e dez metros e vinte centímetros) com a área de 777,00 m2 (setecentos setenta e sete metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e tres centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 121,20 (cento e vinte reais e vinte centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

12) Rua Érico Veríssimo
O referido logradouro foi pavimentado iniciando na Rua Jorge Amado, sentido Norte, Sul, numa extensão de 98,20 metros (noventa e oito metros e vinte centímetros) com a área de 688,00 m2 (seiscentos e oitenta oito metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,17 (vinte oito reais dezessete centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,59 (noventa e oito reais e cinqüenta nove centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

13) Rua Uberaba
O referido logradouro foi pavimentado entre a Rua Chapecó e Avn. Fernando Furlan, numa extensão de 200,00 metros (duzentos metros) com a área de 1.411,00 m2 (hum mil, quatrocentos e onze metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,06 (vinte oito reais e seis centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte um centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

14) Rua Joinville
O referido logradouro foi pavimentado iniciando na Avn Hilário Guollo sentido Leste, Oeste indo até o seu final, numa extensão de 70,00 metros (setenta metros) com a área de 496,00 m2 (quatrocentos noventa e seis metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,25 (vinte e oito reais e vinte cinco centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,87 (noventa e oito reais e oitenta sete centavo) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

15) Rua Veli Correa
O referido logradouro foi pavimentado iniciando na Rua Jorge Amado, sentido Norte, Sul, numa extensão de 98,20 metros (noventa e oito metros e vinte centímetros) com a área de 688,00 m2 (seiscentos e oitenta oito metros quadrados) de pavimentação e o valor do m2 para esta obra será de R$28,17(vinte e oito reais e dezessete centavos) e o rateio para cada contribuinte é de R$ 98,59 (noventa e oito reais e cinqüenta nove centavos) por metro de testada, considerando o acréscimo do valor venal do imóvel beneficiado em razão da valorização do imóvel pavimentado e o orçamento estimado da obra.

3 - PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores constantes neste edital estão apresentados em moeda corrente nacional (real) e o pagamento será efetuado mediante carnes, apresentados pela Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, conforme opção do contribuinte que poderá ser:

-Em até 36 (trinta e seis) parcelas sem descontos para pagamento da primeira parcela até o dia 30 de junho 2014, sendo que as demais parcelas vencerão no dia 30 de cada mês.

Em até 12 (doze) parcelas com 5% (cinco por cento) de descontos para pagamento da primeira parcela até o dia 30 de junho de 2014, sendo que as demais parcelas vencerão no dia 30 de cada mês.

Em até 6 (seis) parcelas com 10% (dez por cento) de descontos para pagamento da primeira até o dia 30 de junho de 2014, sendo que as demais parcelas vencerão no dia 30 de cada mês.

Em parcela única com 15% (quinze por cento) de descontos para pagamento até dia 30 de junho de 2014.

Cientificamos aos contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo para contestação dos itens supra citados é de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital e, os contribuintes que não optarem pela forma de pagamento acima até dia 31 de maio de 2014, perderão os descontos dos valores das referidas contribuições.

Cocal do Sul (SC), 02 de abril de 2.014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Extrato de Contarto 15/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2014 DA PMCS. Pregão Eletrônico nº. 16/2013. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA. ASSINATURA: 03/04/2014. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.52.42(022). OBJETO: aquisição de mobiliário escolar. VALOR: R$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Concórdia

Prefeitura

Extrato Contratos N° 138/2014 A 144/2014 - PMC

Contrato Nº: 138/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES MENEGAT LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 28/2014
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2014.
Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura: 24/03/2014
Valor R$: 99.754,20 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Dotação: 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Contrato Nº: 142/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Licitação: Pregão Presencial 23/2014

Objeto: aquisição de equipamentos para medição de resistência de aterramento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, conforme especificações constantes nos anexos ?A? e ?B? do edital.

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 24/05/2015

Assinatura: 24/03/2014

Valor R$: 7.150,00 (Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais)

Dotação: 103 - 08.001.1009.344905204000000.01000001

Contrato Nº: 143/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: MECANICA MARCIAL LTDA - ME

Licitação: Pregão Presencial 27/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto do Trator Esteira Fiat FDD 170 ? PMC 121, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.

Vigência: Início: 26/03/2014 Término: 11/10/2014

Assinatura: 26/03/2014

Valor R$: 72.800,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Dotação: 91 - 07.001.2026.333903039000000.01000001

Dotação: 91 - 07.001.2026.333903919000000.01000001

Contrato Nº: 144/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP

Licitação: Pregão Presencial 9/2014

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução recapeamento asfáltico na Rua Alexandre Lorenzet, Bairro Parque de Exposições e na Rua Bolívia, Bairro das Nações, neste município, conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.

Vigência: Início: 26/03/2014 Término: 26/05/2014

Assinatura: 26/03/2014

Valor R$: 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Dotação: 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Contrato Nº: 139/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: TRANSPORTES BALBINOT EIRELI ME

Licitação: Pregão Presencial 28/2014

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de transportes coletivos de passageiros, para prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2014.

Vigência: Início: 01/04/2014 Término: 31/12/2014

Assinatura: 24/03/2014

Valor R$: 34.104,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quatro Reais)

Dotação: 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Contrato Nº: 140/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP

Licitação: Pregão Presencial 7/2014

Objeto: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material, mão de obra), para ampliação do estacionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, e para reforma e adequação de edificação para uso como berçário do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Silveira Neves.

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 24/06/2014

Assinatura: 24/03/2014

Valor R$: 76.400,00 (Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação: 74 - 06.004.2018.344905107000000.01580000

Dotação: 74 - 06.004.2018.344905193000000.01580000

Contrato Nº: 141/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Contratada: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E SERV. LTDA

Licitação: Pregão Presencial 26/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para conserto da Retroescavadeira JBC 214E ? PMC 474, conforme especificações constantes nos anexos A e B deste edital.

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 09/10/2014

Assinatura: 24/03/2014

Valor R$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Dotação: 91 - 07.001.2026.333903039000000.01000001

Dotação: 91 - 07.001.2026.333903919000000.01000001

Extrato Rescisão Contrato N° 73/2014 - PMC

Contrato Nº: 73/2014
Aditivo Nº: 1/2014
Tipo Aditivo: Rescisão Contratual
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 11/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de internamento em clínica especializada, do Sr. Neuri Schmidt, de acordo com a determinação judicial, ofício nº 0904/2013/02PJ/CON e parecer social.
Vigência: Início: 16/01/2014 Término: 15/07/2014
Assinatura: 25/03/2014
Valor R$: 5.018,94 (Cinco Mil e Dezoito Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Dotação: 134 - 09.001.2033.333903999000000.01000001

Extrato Contrato N° 07/2014 - PMC

Contrato Nº: 07/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação: Concorrência para Concessão 5/2013
Objeto: Seleção de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para outorga, em caráter de exclusividade, de concessão de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do interior do Município de Concórdia.
Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 25/03/2024
Assinatura: 25/03/2014
Valor R$: 4.146,57 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Extrato Contrato N° 06/2014 - PMC
Contrato Nº: 6 C/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: TRANSKUNZLER-TUR LTDA ME
Licitação: Dispensa para Obras e Serviços de Engenharia 1/2014
Objeto: Outorga, em caráter emergencial, de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros, no interior do Município de Concórdia, para Linha 01 - Terra Vermelha até Concórdia, via Marchesan.
Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 24/09/2014
Assinatura: 24/03/2014
Valor R$: 100,00 (Cem Reais)

Extrato 4° TA Contrato N° 63/2013 - PMC
Contrato Nº: 63/2013
Aditivo Nº: 4 TA/2014
Tipo Aditivo: Normal
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: ANA MARIA NESPOLO ZANETTI ME
Licitação: Pregão Eletrônico 1/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento.
Vigência: Início: 27/03/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura: 27/03/2014
Valor R$: 7.628,40 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação: 57 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação: 58 - 06.002.2016.333903926000000.01220000

Dotação: 59 - 06.002.2016.333903926000000.01580000

Dotação: 61 - 06.002.2016.333903926000000.01610000

Dotação: 63 - 06.002.2017.333903926000000.01010000

Dotação: 81 - 06.006.2011.333903926000000.01220000

Dotação: 82 - 06.006.2011.333903926000000.01610000

Extrato 1° TA Contrato N° 353/2013 - PMC
Contrato Nº: 353/2013
Aditivo Nº: 1 TA/2014
Tipo Aditivo: Prazo/Valor
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: PROBIO AMBIENTAL LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 134/2013
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto para supressão de vegetação em área rural, para viabilização da autorização de corte de área de corte de 20.000m², conforme especificações constantes nos anexos A e B do edital.
Vigência: Início: 28/03/2014 Término: 26/06/2014
Assinatura: 28/03/2014
Valor R$: 1.438,00 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais)

Dotação: 153 - 10.001.2037.333903999000000.01000001

Extrato 3° TA Contrato N° 23/2013 - PMC
Contrato Nº: 23/2013/2013
Aditivo Nº: 3 TA/2014
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS CONCORDIA
Licitação: Dispensa para Compras e Serviços 7/2013
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadani e Habitação - SEDES e Conselho Tutelar.
Vigência: Início: 26/03/2014 Término: 01/05/2014
Assinatura: 26/03/2014
Valor R$: 4.278,67 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Dotação: 132 - 09.001.2032.333903910000000.01000001

Extrato 1° TA Contrato N° 106/2013 - PMC
Contrato Nº: 106/2013
Aditivo Nº: 1 TA/2014
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 12/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de link de internet 1 Mbps full, com 3 Ip's válidos e fixos com garantia de banda de 99,5% de banda.
Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/03/2015
Assinatura: 25/03/2014
Valor R$: 1.395,24 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Dotação: 114 - 08.001.2027.333903997000000.01000001

Dotação: 119 - 08.001.2029.333903997000000.01000001

Extrato 2° TA Contrato N° 104/2013 - PMC
Contrato Nº: 104/2013
Aditivo Nº: 2 TA/2014
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: R. G. SERVIÇOS ASSISTENCIAIS LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 10/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento, auxílio e orientação de criançase adolescentes no Abrigo Provisório Lar Anjo Gabriel.
Vigência: Início: 26/03/2014 Término: 27/03/2015
Assinatura: 26/03/2014
Valor R$: 143.026,68 (Cento e Quarenta e Três Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Dotação: 135 - 09.001.2034.333903401000000.01000001

Extrato 2° TA Contrato N° 191/2012 - PMC
Contrato Nº: 191/2012/2012
Aditivo Nº: 2 TA/2014
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: SALETE KAPP E CIA LTDA
Licitação: Pregão Presencial 35/2012
Objeto: Contratação de empresa para efetuar os serviços de limpeza nas dependências do 20º Batalhão da Polícia Militar e nas

dependências da Fundação Municipal de Cultura.
Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 28/03/2015
Assinatura: 25/03/2014
Valor R$: 30.237,60 (Trinta Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Dotação: 189 - 12.001.2043.333903978000000.01540000

Dotação: 262 - 16.001.2401.333903401000000.01000001

Extrato 2° Apostilamento Contrato N° 222/2013 - PMC
Contrato Nº: 222/2013
Aditivo Nº: 2 Apostila/2014
Tipo Aditivo: Normal
Contratante: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Licitação: Tomada Preços para Obras e Serviços de Engenharia 11/2013
Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) de pavimentação asfáltica da Rua São Sebastião, localizada no Bairro Fragosos, neste Município.
Vigência: Início: 28/03/2014 Término: 31/03/2014
Assinatura: 28/03/2014
Valor R$: 1.890,47 (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Dotação: 106 - 08.001.1009.344905198000000.01240000

Dotação: 108 - 08.001.1009.344905198000000.01450000

Extrato 1° Apostilamento Contrato N° 7/2013 - FMAS
Contrato Nº: 7/2013
Aditivo Nº: 1 Apostilamento/2014
Tipo Aditivo: Apostila
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação: Pregão Presencial 1/2013
Objeto: Transporte de passageiros.
Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 21/02/2015
Assinatura: 25/03/2014
Valor R$: 10.626,00 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

Dotação: 252 - 15.001.2203.333903999000000.01510000

Dotação: 240 - 15.001.2202.333903999000000.01000001

Dotação: 309 - 15.001.2203.333903999000000.03510000

Extrato 2° TA Contrato N° 7/2013 - FMAS
Contrato Nº: 7/2013
Aditivo Nº: 2 TA/2014
Tipo Aditivo: Normal
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: RAISA TURISMO EIRELI ME
Licitação: Pregão Presencial 1/2013
Objeto: Transporte de passageiros.
Vigência: Início: 28/03/2014 Término: 21/02/2015
Assinatura: 28/03/2014
Valor R$: 126,50 (Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação: 252 - 15.001.2203.333903999000000.01510000

Dotação: 240 - 15.001.2202.333903999000000.01000001

Dotação: 309 - 15.001.2203.333903999000000.03510000

Extrato Contrato N° 45/2014 - FMS
Contrato Nº: 45/2014
Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUIMICOS AFADEQ
Licitação: Inexigibilidade 8/2014
Objeto: Credenciamento de clínicas prestadores de serviços de saúde para internações de pacientes do CAPS.
Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 24/03/2015
Assinatura: 24/03/2014
Valor R$: 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Dotação: 217 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato 1° TA Contrato N° 38/2013 - FMS
Contrato Nº: 38/2013
Aditivo Nº: 1 TA/2014
Tipo Aditivo: Prorrogacao
Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA ME
Licitação: Pregão Presencial 2/2013
Objeto: Aquisição de próteses dentárias para atendimento a pacientes do SUS do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: Início: 28/03/2014 Término: 27/03/2015
Assinatura: 26/03/2014
Valor R$: 24.492,60 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Dotação: 210 - 13.001.2102.333903299000000.01640000

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 193/2014

DECRETO Nº 193, DE 03 ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – OPERAÇÃO DE CRÉDITPO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2013,

DECRETA
Art. 1°. Fica aberto no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

09.01 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

15.452.2511.1.018 – 4.4.90.00 – Aplicações Diretas _
R$ 922.000,00.

Art. 2°. Para atendimento a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Operação de Crédito no valor de R$ 922.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 03 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial R.P Nº 12/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial R.P Nº 12/2014
Objeto: CONSERTO DO TRAROR JOHN DEERE
Tipo: Menor Preço/Global
Entrega dos envelope: até as 14:30 h do dia 22/04/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 14:30 horas do dia 22/04/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 07 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Pregão Presencial R. P Nº 04/2014

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Presencial R.P Nº 04/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
Tipo: Menor Preço/Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 23/04/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 23/04/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 07 de Abril de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Câmara Municipal

Extrato do Contrato Nº 02/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE CORREIA PINTO

Contratada: PADRÃO INSTITUCIONAL – Monique Farias – ME

CNPJ Nº 07.527.412/0001-23.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO - ART. 22, II DA LEI DE LICITACÌ§OÌ?ES.

Objeto: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA DURANTE A DISCUSSÃO E TRAMITAÇÃO DOS ANTEPROJETOS E PROJETOS DE REVISÃO INTEGRAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO; DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO E DO CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO E O FORNECIMENTO DESTES ANTEPROJETOS E/OU PROJETOS, EM ATÉ TRÊS VERSÕES, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

DotacÌ§aÌ?o: 3390.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PESSOA JURÍDICA.

Data: 04/04/2014.

ÂNGELO IRINEU DE BARROS LOURENÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Corupá

Prefeitura

Pregão Presencial 014/14 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO –

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/14
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventuais aquisições parceladas de gasolina de forma parcelada para veículos da frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/04/2014, às 09h00min do dia 17/04/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 17/04/14
TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500
email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 07 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial 015/14 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/14
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO:Eventuais aquisições parceladas de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS, DETERGENTE, DESENGRAXANTE INDUSTRIAL e DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 07/04/2014, às 14h00min do dia 17/04/2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 17/04/14.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá – Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: licitacao@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 07 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 102/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

O Município de Curitibanos de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 23/04/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 18:00 horas do dia 23/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto Desmembramento

DECRETO Nº 5183/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA Nº 41, COM ÁREA DE 4.780,00M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o desmembrado o seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 11 da Quadra nº. 41, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 15.176, de propriedade de L. B. P. Hotelaria Ltda.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº. 41, nesta cidade, com área de 4.780,00m2 (quatro mil setecentos e oitenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 41, com área de 2.285,88m2 (dois mil duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Alagoas, medindo 14,52 m;

NORDESTE: com a Rua Paraná, medindo 23,83 m;

SUL: com o Lote Urbano nº 11-D, medindo 39,62 m e com o Lote Urbano nº 11-A, medindo 11,83 m;

LESTE: com a Rua Paraná, medindo 36,05 m;

OESTE: com o Lote Urbano nº 25-C, medindo 76,19 m.

b) Lote Urbano nº. 11 – D (onze - D) da Quadra nº. 41, com área de 2.494,12m2 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro metros e doze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 11, medindo 39,62 m;

LESTE: com a Rua Paraná, medindo 73,28 m;

SUL: com o Lote Urbano nº 18, medindo 28,00 m;

OESTE: com os Lotes Urbanos nº 11-C, medindo 41,08 m, 11-B, medindo 32,47 m e 11-A, medindo 7,49 m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 03/04/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto Desmembramento

DECRETO Nº 5181/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 01 DA QUADRA Nº. 82, COM ÁREA DE 3.300,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA
Art. 1º - Fica Desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I – Lote Urbano nº 01 da Quadra nº. 82, neste município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 14.296 de propriedade da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº. 82, neste município, com área de 3.300,00m2 (três mil e trezentos metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 82, com área de 858,00m2 (oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o restante da Quadra nº 82, atualmente Lote nº 02, medindo 26,00m.

SUL: com a rua Saldanha da Gama, medindo 26,00m.

LESTE: com o Lote nº 01 – A, medindo 33,00m.

OESTE: com a rua Cabo João Loureiro (antiga rua Uruguai) medindo 33,00m.

b) Lote Urbano nº. 01 - A (um – A) da Quadra nº. 82, com área de 2.442,00m2 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o restante da Quadra nº 82, atualmente Lote nº 02, medindo 74,00m.

SUL: com a rua Saldanha da Gama, medindo 74,00m.

LESTE: com a rua Borges de Medeiros, medindo 33,00m.

OESTE: Com o Lote nº 01 (área remanescente), medindo 33,00m.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto nº. 5.062 de 04 de Outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto Desmembramento

DECRETO Nº 5179/2014.
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA URBANA Nº. 6.J COM A ÁREA DE 415,80M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Desmembrado o Lote Urbano que específica:

I – Chácara Urbana nº 6.J, do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 12.225, de propriedade de Jovenil Moura de Campos.

Art. 2.º - O desmembramento da Chácara Urbana nº 6.J, do Loteamento Três Fronteiras, nesta cidade, com áreas respectivas de 415,80m2(quatrocentos e quinze metros e oitenta centímetros quadrados) passará a formar:

a) Chácara Urbana nº 6.J, com a área de 265,80m²(duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : Com a Chácara nº 6.L, medindo 25,69 m;

LESTE: Com a Chácara nº 6.J1, medindo 10,65 m;

SUL: Com a Chácara nº 6.I, medindo 25,80 m;

OESTE: Com a Rua Vereador Argemiro A. Pereira, medindo 10,00 m.

b) Chácara Urbana nº 6.J1 com 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Chácara 6.L, medindo 13,92 m;

LESTE: Com a Chácara nº 7, medindo 11,00 m;

SUL: Com a Chácara nº 6.I, medindo 13,80 m;

OESTE: Com a Chácara 6.J, medindo 10,65 m.

c) Fusão das Chácaras Urbanas nº 6.J1, no Loteamento Três

Fronteiras, com a área de 150,00m²(cento e cinquenta metros quadrados) e Chácara Urbana nº 6.L, com a área de 376,20m² (trezentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), que faz um total de 526,20m2 (quinhentos e vinte seis metros e vinte centímetros quadrados), passando a denominar-se Chácara Urbana nº 6.L, do Loteamento Três Fronteiras, com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Projetada (atual Rua Climério Antunes de Lara), medindo 39,60 m;

LESTE: com a Chácara Urbana nº 7, medindo 20,00 m;

SUL: com a Chácara Urbana nº 6.I e 6.J, medindo 13,80 m e 25,69 m respectivamente;

OESTE: com a Chácara Urbana nº 6.J, medindo 10,65 m e com a Rua Vereador Argemiro A. Pereira, medindo 10,00 m.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 03/04/2014

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 037/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Casaalta Construcoes Ltda.
Objeto: construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão

do FNDE Escola Proinfância C - Metodologias Inovadoras. origem: registro de preço n.º 094/2012 regime diferenciado de contratações públicas do FNDE – adesão a ata através do oficio n° 6186/2013 CGCARC/DIRAD/FNDE Vigência 02/04/2014 á 01/04/2015.

Dionísio Cerqueira 02/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 038/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Delmar M. da Costa
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para manutenção e conservação dos cemitérios municipais, aeroporto , canteiros e rotulas, .Origem: CV 043/2014 Valor R$ R$ 63.450,00 Vigência 04/04/2014 á 03/01/2015.

Dionísio Cerqueira 04/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 039/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Marines Medeiros Guimarães.
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para manutenção e conservação dos Parque Turístico Ambiental, .Origem: CV 043/2014 Valor R$ R$ 11.700,00 Vigência 04/04/2014 á 03/01/2015.

Dionísio Cerqueira 04/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 038/2014, Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas para o Programa Municipal de Inseminação Artificial: Nitrosêmen Prod. Agropecuários Ltda - Valor R$ 4.395,00 – Embriosemen Ltda – Valor R$ 990,00.

Dionísio Cerqueira 01/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 040/2014, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a secretaria de assistência social. Vencedores: Olmiro Rosa dos Santos Ltda - Valor R$ 9.055,75 –Rosa e Rosa Cia Ltda – Valor R$ 5.412,50

Dionísio Cerqueira 03/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 043/2014, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a secretaria de assistência social. Vencedores: Delmar M.da Costa Valor R$ 63.450,00 –Marines Medeiros Guimarães – Valor R$ 11.700,00

Dionísio Cerqueira 04/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações.
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 020/2014. Objeto: Locação de Software destinado a manter e gerar os dados de todos os setores da Secretaria de Saúde. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 16/04/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 04/04/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 053/2014. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Educação. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/03/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 04/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 054/2014. Objeto: Contratação de Profissional para Realização de diagnóstico Municipal da área da criança e do adolescente. Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 16/04/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 04/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

Doutor Pedrinho

Prefeitura

Portaria 029/2014
PORTARIA no 029, de 04 de abril de 2014.
Designa Servidor Público Municipal para atuar como representante do Município de Doutor Pedrinho, junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1990;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Municipal JOSÉ ARILDO DE CASTILHO, para atuar como representante do Município de Doutor Pedrinho, junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, para fins de cadastro para equipagem do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 04 de abril de 2014; 26o ano de Fundação; 24o ano de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Ermo

Prefeitura

Decreto N.º 022, de 25 de Março de 2014.

DECRETO N.º 022, de 25 de março de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Vereadores de Ermo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a saber:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ERMO
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Camara Municipal de Vereadores
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2° A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 25 de março de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto N.º 023, de 28 de Março de 2014.

DECRETO N.º 023, de 28 de março de 2014.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a saber:

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.01- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

15.451.0012.1.002 – Pavimentação de Vias Públicas e Passeios Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (47) – Aplicações Diretas R$ 72.000,00

Art. 2°. As suplementações de que tratam o Art.1°, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos da fonte 0080.0 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de março de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Decreto N.º 024, de 28 de Março de 2014.

DECRETO N.º 024, de 28 de março de 2014.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333/13, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (8) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 80 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de março de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA REGINA M. BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Extrato do Contrato N° 26/2014

EXTRATO DO CONTRATO n° 26/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo

CONTRATADO: ABI Construção Civil Ltda ME
OBJETO: Construção de Creche Municipal em alvenaria, com área de 404,63m², situada á Rodovia SC 448, s/nº, centro.
VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: R$ 539.905,09 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinco reais e nove centavos).
Data da assinatura: 02/04/2014.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato_contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO, Contrato n.º 0071/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. Contratado: Ingrid Soraia Schimidt dos Santos Me. Objeto: Aquisição de marmitas (almoços) para os funcionários em trabalho no interior do município e distrito da Barra Grande. Valor: R$ 23.960,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0031/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0016/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato_contrato_01

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 0070/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes Contratado: Carlos Ferreira da Silva Me. Objeto: Aquisição de marmitas (almoços) para os funcionários em trabalho no interior do município e distrito da Barra Grande. Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais) Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0031/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0016/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato PMF Nº. 45/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 45/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO – WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de máquinas e equipamentos para o Programa de Corte e Costura Industrial, por meio do Convênio nº. 2013TR004149, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através da Sec. de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 18.638,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO – 0401.2011.4490 (36).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 29/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA – 05 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 71/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 71/PMF/2014;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para a prestação de serviços na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para edificações públicas do Município de Forquilhinha/SC, no período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 23 de abril de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 03 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Decreto Nº. 045, de 20 de Março de 2014.

DECRETO Nº. 045, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS CONTENCIOSOS QUE VERSAREM SOBRE A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação para fins de avaliação de bens imóveis nos processos contenciosos que versarem sobre a aplicação da legislação tributária municipal, em especial a Planta Genérica de Valores.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação ficam nomeados os servidores Rodrigo Loch, Luiz Renato Steiner, Leandro Arns Back, Lilian Bitencourt Colombi e, representando a sociedade-civil, o engenheiro Anivaldo Back.

Art. 3º O trabalho realizado pelos componentes da Comissão de que trata o presente Decreto, é considerado serviço público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 08/Fma/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 08/FMA/2014;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de "sementes de aveia e azevem", para incentivo dos agricultores no melhoramento da qualidade na área rural, pastagem para animais e recuperação de solos com adubação verde, no município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.
DATA DE ABERTURA: Dia 17 de abril de 2014 às 10:30 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 04 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Decisão Administrativa de Impugnação de Edital - Pregão Nº 61/PMF/2014

IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PROCESSO: PREGÃO Nº 61/PMF/2014

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O Impugnado, através do competente Setor de Licitações e Compras, proveu a abertura do Edital pela Modalidade de Pregão Presencial nº 061/2014, objetivando o registro de preço para aquisição de diversos pneus novos, câmaras e afins, para as diversas secretaria e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses, corroborado com todas as disposições do epigrafado Edital.

Foi dado publicidade ao respectivo ato, nos termos da lei, publicando-o no DOM/SC, no Diário Catarinense, bem como no Mural Público, atendendo assim, de plano, a disposições da Lei 10.520/02.

O Edital em seu item 6.9 estabeleceu que "Serão desclassificados as propostas que não conterem marca do produto, sendo que somente serão aceiros produtos de fabricação nacional".

As Impugnantes, no dia 04 de abril de 2014, apresentaram Impugnação ao Edital, pois alegam conter exigência ilegal e restritiva a participação dos interessados no processo licitatório. Alega, ainda, que a vedação aos produtos importados fere o princípio constitucional da isonomia, e que nada importaria ser o produto nacional ou estrangeiro, devendo ser classificado no processo licitatório a empresa que venha oferecer o objeto com melhor preço do certame.

Ao final, requer seja julgada procedente a impugnação para fins de que seja excluído do texto editalício a exigência sobre a produção dos materiais, como restaram contidas no edital, por frustrar o caráter competitivo do certame.

É o Relatório. DECISÃO

Cuida-se de impugnação ao Edital, onde a impugnante especificamente impugna o subitem 6.9 exigido no Edital, ou seja, como já destacado acima.

O presente edital contém a exigência determinante de que quem for participar dele deverá atender à seguinte exigência contida na especificação dos pneus a serem adquiridos de que todos têm de ser de FABRICAÇÃO NACIONAL.

Ora tal exigência não é destituída de fundamento, tem respaldo no mundo jurídico, qual seja o art. 15, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas. (Grifo nosso).

Pois, no tocante a tais materiais ou insumos de veículos, a experiência na área é um instrumento a ser respeitado, visto que o trabalho com pneus não é algo a ser considerado do dia para a noite.

Existe uma grande gama de fabricantes e importadores de pneus situados no Brasil, alguns têm produtos de qualidade devidamente reconhecida pelo consumidor comum ou mesmo pelos grandes consumidores.

Nesta esteira, o Município de Forquilhinha optou pelos produtos fabricados no Brasil, em primeiro lugar devido a especificação dos fabricantes dos veículos constantes da frota deste ente público. Em segundo lugar, pelo fato de terem uma garantia diferenciada, aliado ao fato de possuírem assistência técnica abrangente em caso de eventual problema ocorrido.

Por último há de se levar em conta o próprio produto que obedece a critérios específicos da norma brasileira (ABNT) para a sua fabricação, diferente de outros países que sequer possuem um Órgão estruturado para avaliação de critérios de fabricação.

Apesar do INMETRO, por meio de suas instituições creditadas, efetuar avaliação na maioria dos pneus que rodam no País, sejam estes nacionais ou importados, sem estabelecer críticas a tal avaliação, percebe-se que em nível de concorrência isonômica, não há correspondente entre os nacionais e os importados, visto que são fabricados por meios diferentes e que variam de um País para o outro.

Ressalta-se que inexiste uma limitação a participação, pois existem pelo menos 04 (quatro) grandes fabricantes no Brasil, com sede e fábricas no País, entre estes destacamos: Michellin Brasil, Bridgestone do Brasil, Pirelli Pneus e Goodyear do Brasil.

Desta feita, tem-se pelo princípio da ampla competitividade, pelo menos os 04 (quatro) competidores em condições de participarem do certame, não acarretando desta forma a desobediência ao princípio da ampla competitividade.

A Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, alterou a Lei no 8.666, de21 de junho de 1993, bem como estabeleceu que o disposto nesta Lei aplica-se à modalidade licitatória pregão.

Diante disso, percebe-se que a própria Lei de Licitações da guarida ao Edital ora impugnado, no que tange a exigência de que os produtos manufaturados (pneus) fossem de fabricação nacional.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

Desta forma, ao fazer a exigência do referido item no Edital, age o ente público, sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação.

Igualmente não encontra eco a assertiva de que há restrição a licitantes quando se solicita a fabricação nacional, ao contrário, este item do Edital está sendo solicitado de todos os interessados em participar do certame.

Não por outro motivo, a lição do renomado doutrinador Diógenes Gasparini: "atente-se que só as exigências inconvenientes ou irrelevantes estão vedadas" (GASPARINI, Direito administrativo, 2006, pág-482).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37 da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.

Emerson Garcia em sua obra "Discricionariedade administrativa, 2005, p.50", ensina:

A opção discricionária do administrador deve ser construída a partir da interpretação jurídica não só da norma legal que outorga a sua competência mas também de todo o conjunto de princípios e normas que constituem o ordenamento jurídico em que ela se insere.

Destarte, não se vislumbra qualquer ilegalidade, nem impertinência ou prescindibilidade.

Neste diapasão, é remansoso e pacífico o entendimento jurisprudencial, galgado nas sábias afirmações de outros mestres, como Adilson Abreu Dallari, que assim se reporta:

é inquestionável assistir ao promotor do certame licitatório certa margem de liberdade para estabelecer, no edital, padrões mínimos de idoneidade financeira e técnica. (Aspectos Jurídicos da Licitação, 2006, p. 136).

Assim, o Edital vincula todos os licitantes. É a lei da licitação no caso concreto, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. O descumprimento das cláusulas constantes no mesmo implica inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação.

Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Desse modo, não há a verossimilhança do direito da Impugnante.

Ante ao exposto, desacolho as impugnações ventiladas, pelos fundamentos fáticos jurídicos supra mencionados.

Intime-se. Publique-se. Registre-se.

Forquilhinha/SC, 04 de abril de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Ata 07 - Generos Alimenticios

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ACUCAR REFINADO_1	KG	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (11034)	caravelas	0	1,6000	1
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100ML	FR	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (11034)	adocil	0	2,9900	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (10930)	magro	0	3,0000	2
3	CAFE 500 GR	PCT	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (11034)	villa rica	0	7,4900	1
			COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (10930)	pilão	0	7,5000	2
4	CHA C/ 10 SACHES	CX	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (11034)	prenda	0	3,2800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	LEITE LONGA VIDA	LT	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP (11034)	terra viva	0	2,1500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

Número do Registro de Preços: 7/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de gêneros de alimentação para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014
PROCESSO N° 52/2014

(10930) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

(11034) - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Forquilhinha, 4 de Abril de 2014.

Fraiburgo

Prefeitura

Convocação Coord. Pedag. Educ. Infantil- 5º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 002/2011)

Senhor(a): ELIZETE SPAUTZ
RUA BENTA SPAUTZ, BELA VISTA
89515-000 - LEBON REGIS - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 5º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

ELIZETE SPAUTZ

Convocação Coord.Pedag.Educ.Infantil-6º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 00002/2011/2011)

Senhor(a): GISELE CORDEIRO
AVENIDA LOURIVAL SILVA, SAO MIGUEL
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 6º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

GISELE CORDEIRO

Convocação Coord. Pedag.Edc.Infantil -7º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 002/2011)

Senhor(a): JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA
RUA FINLANDIA N135, NACOES
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 7º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em

RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA

Convocação Coord.Pedag. Educ. Infantil-8º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 002/2011)

Senhor(a): DENISIA POSANSKE MITTANCK
RUA DOS PINHEIROS, SANTA MONICA
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 8º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações,

certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

DENISIA POSANSKE MITTANCK

Termo de Convocação Coord.Pedag. Educ. Infantil-5º

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 00002/2011/2011)

Senhor(a): ELIZETE SPAUTZ
RUA BENTA SPAUTZ, BELA VISTA
89515-000 - LEBON REGIS - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 5º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de

Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

ELIZETE SPAUTZ

Termo de Convocação Coord. Pedag. Educ. Infantil 6º

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 00002/2011/2011)

Senhor(a): GISELE CORDEIRO
AVENIDA LOURIVAL SILVA, SAO MIGUEL
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 6º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o

cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

GISELE CORDEIRO

Termo de Convocação Coord.Pedag. Educ. Infantil7º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 00002/2011/2011)

Senhor(a): JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA
RUA FINLANDIA N135, NACOES
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 7º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo

Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA

Termo de Convocação Coord. Pedag.Educ.Infantil 8º
TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 00002/2011/2011)

Senhor(a): DENISIA POSANSKE MITTANCK
RUA DOS PINHEIROS, SANTA MONICA
89580-000 - FRAIBURGO - SC

CARGO: Coordenador Pedagógico - Educação Infantil
Classificação: 8º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 00002/2011/2011, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 278/2011/2011, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 03 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

DENISIA POSANSKE MITTANCK

Portaria Nº 0873/2014

PORTARIA Nº 873, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0569/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 085.148.559-64, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de abril de 2014 até 07 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0874/2014

PORTARIA Nº 874, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2420, de 07 de março de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA GIACOMIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 060.767.159-95, nomeada no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de abril de 2014 até 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0875/2014

PORTARIA N.º 875, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria;

E considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2600, de 24 de março de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 07 de abril de 2014, o servidor CELIO DE BAIRROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 429.865.839-20, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com data de início fixada em 11 de fevereiro de 2014 e data da concessão 11 de fevereiro de 2014, Benefício nº 1608438535.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0876/2014

PORTARIA N.º 876, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de Janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 049/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ARI DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 304.849.879-68, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de abril de 2014 até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0877/2014

PORTARIA N.º 877, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040 de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2364, de 28 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARILZA BILIK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.145.979-67, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2014 até 05 meses após o parto, mediante apresentação da certidão de nascimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0878/2014

PORTARIA Nº 878, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora TERESINHA RAIMUNDA BALDISSERA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 560.608.239-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0879/2014

PORTARIA Nº 879, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0064/2014, da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário TERESINHA RAIMUNDA BALDISSERA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 560.608.239-04, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0880/2014

PORTARIA Nº 880, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 430.271.999-00, contratado em caráter temporário na função de

GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0881/2014
PORTARIA Nº 881, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 052/2014, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ITOR NUNES GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 430.271.999-00, na função de OPERADOR DE MÁQUINA - CARREGADEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de abril de 2014 até 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0882/2014
PORTARIA Nº 882, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor JULIANO TUROSSI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 063.941.959-36, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0883/2014
PORTARIA Nº 883, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SAMUARA DA CRUZ ROSA MOREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.019.399-55, na função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 07 de abril de 2014 até 06 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0884/2014
PORTARIA Nº 884, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 034/2014, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, VILSON CARREIRO MORELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 423.303.949-34, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de abril de 2014 até 07 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0885/2014

PORTARIA Nº 885, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0015, de 05 de fevereiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVONE RIBEIRO ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.007.139-00, na função de MONITOR SOCIAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de abril de 2014 até 05 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0110/2014

DECRETO Nº. 0110, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0018, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0018, de 07 de março de 2014, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 04 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0018 DE 07 DE MARÇO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Guarda do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Guarda do Patrimônio (feminino)**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	21	ELIANE TEREZINHA PONTES	24	4	5	0	NÃO	12/12/1980
2	9	ERONDINA DOS SANTOS	17	4	2	1	NÃO	29/12/1975
3	28	IVONE RIBEIRO	15	10	0	2	NÃO	7/6/1974
4	24	ANA CRISTINA DE AGUIAR	15	0	0	0	NÃO	29/6/1987
5	16	DAIANE GISLAINE BONATO	14	4	0	0	NÃO	2/2/1996
6	15	MARCIA TORRI	10	4	0	0	NÃO	26/11/1967
7	27	SOLANGE DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	10	0	5	1	NÃO	3/5/1980
8	6	CRISTIANE GILMARA CEZAR DA VEIGA	10	0	0	1	NÃO	25/3/1975
9	17	JULIANA CAMPOS	10	0	0	0	NÃO	10/9/1982
10	18	SUZANA DE FATIMA VELOSO	8	0	0	2	NÃO	22/7/1986
11	3	FERNANDA BULOW DOS SANTOS	8	0	0	0	NÃO	9/10/1994
12	20	FATIMA DE SOUZA BRANCO	6	0	0	1	NÃO	18/5/1975
13	11	CINTIA CRISTINA SUDATTI	5	4	0	3	NÃO	6/6/1985
14	10	JANETE FERREIRA CHAVES	5	0	0	2	NÃO	21/4/1972
15	12	TATIANE DOMINGUES DOS SANTOS	5	0	0	2	NÃO	10/11/1988
16	25	VIVIANE VAZ COSTA ALVES	5	0	0	0	NÃO	25/2/1993
17	23	SULMARA RIBEIRO DE SOUZA	4	0	0	0	NÃO	3/8/1976
18	8	ANGELA MARIA DIAS GATTI	3	0	0	1	NÃO	28/11/1978
19	4	MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA PELENTIR	1	0	0	2	NÃO	25/1/1985
20	1	KATIA DE SOUZA	1	0	0	1	NÃO	24/6/1981
21	26	LUCIANA DE MATOS RODRIGUES	0	0	0	2	NÃO	3/9/1984
22	7	LUCIMARA APARECIDA BARBOSA FARIAS	0	0	0	2	NÃO	29/4/1985

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

23	14	ELIANE DE FATIMA RIBAS	0	0	0	2	NÃO	16/2/1989
24	19	ZULMIRA AYRES APPELT	0	0	0	1	NÃO	7/1/1983
25	22	LORENI SCHERER	0	0	0	1	NÃO	17/12/1989
26	13	CLEUSA APARECIDA DE MACENO PEREIRA	0	0	0	0	NÃO	21/8/1967
27	2	ADRELINA TOSETTO BELENTINI	0	0	0	0	NÃO	19/3/1979
28	5	JANAINA LERIA	0	0	0	0	NÃO	25/11/1993

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1784/2014

LEI Nº 1784, DE 02 DE ABRIL DE 2014
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.452.1033.2065-Manutenção do Setor de Obras e Serv. Públ.	3390	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.001.016.482.1033.1022-Impl de loteam urbanizados e regularizados	4490	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 3o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.452.1033.2065-Manutenção do Setor de Obras e Serv. Públ.	3390	03.00.00	R$	10.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 85/2014

DECRETO Nº 085 DE 02 DE ABRIL DE 2014
põe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1784, de 02 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.452.1033.2065-Manutenção do Setor de Obras e Serv. Públ.	3390	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 2o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes das anulação da seguinte dotação orçamentária:

10.001.016.482.1033.1022-Impl de loteam urbanizados e regularizados	4490	01.00.00	R$	10.000,00

Art. 3o – Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

10.003.015.452.1033.2065-Manutenção do Setor de Obras e Serv. Públ.	3390	03.00.00	R$	10.000,00

Art. 4o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 291/2014

PORTARIA Nº. 291, de 02 de abril de 2014
"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 259/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. – Fica revogada a Portaria n° 259 de 13 de março de 2014, que determina abertura de teste seletivo simplificado para cargos relacionados no edital 08/2014.

ART. 2O. – Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Abril de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 026/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 026/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do imóvel onde está alocada a Secretaria de Saneamento Ambiental, com fornecimento de materiais, conforme descritivo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 17/04/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de abril de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Retificação Nº 02 - Edital Nº 05/2014
Garuva, 04 de abril de 2014.
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 005/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Processo Seletivo, e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a Retificação do Edital nº 005/2014.
Considerando que as vagas para Enfermeiro antes oferecidas, devem ser ocupadas por Servidores efetivos;
Considerando que a Administração está convocando os candidatos aprovados no ultimo concurso vigente para ocupar o Cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família;
Considerando que no período de vigência deste Processo Seletivo, poderá haver afastamentos e licenças;
Considerando que o Cargo de Enfermeira é de extrema importância para as ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde;
Retificamos o Edital do Processo Seletivo 005/2014:

I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

1.1- O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Onde se lê:

CARGOS	VAGAS
Enfermeiro (a)	02

Leia-se

CARGOS	VAGAS
Enfermeiro (a)	Cadastro Reserva

Onde se Lê:
1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	12/02/2014
Período de Inscrições	14/02/2014 A 21/02/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e locais de provas	24/02/2014
Aplicação da Prova	26/02/2014
Divulgação do Gabarito	27/02/2014
Divulgação das Notas	28/02/2014
Recursos	05/03/2014
Classificação Final	06/03/2014

Leia-se:
1.2 Do Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS - CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	12/02/2014
Período de Inscrições	14/02/2014 A 21/02/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e locais de provas	24/02/2014
Aplicação da Prova Enfermeiro	10/04/2014
Divulgação do Gabarito	11/04/2014
Divulgação das Notas	14/04/2014
Recursos	15/04/2014
Classificação Final	16/04/2014

Onde se Lê:
5.4. A divulgação do local de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução item 1.2, será divulgado no dia 24/02/2013, no mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.garuva.sc.gov.br.

Leia-se:
Divulgação da data e horário da prova:
DIA: 10 de abril de 2014
HORA: 18:00 HORAS
LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL CARMEM SEÁRA LEITE
Rua Papa João XXIII nº 200 – Centro - Garuva
BLOCO B - SALA 03

Isabela Aragão Pereira
Presidente da Comissão Portaria nº 148/2014

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 3.391, de 17 de Março de 2014.

PORTARIA Nº 3.391, DE 17 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processo Seletivo nº 12/2013 e 001/2014, da Secretaria Municipal Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
ADELITA TEREZINHA DOS SANTOS	05/03/14	BERCARISTA
ANDREA CLAUDINA KUNEL	10/03/14	BERCARISTA
ANTONINA BENEVENUTTI	05/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE
EDILAINE SOUZA DA COSTA	05/03/14	PROFESSOR DOC-III-8
EMILLY ANGELICA VATRIM	05/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE
FERNANDA RINALDI	11/03/14	DOC-III-I
FERNANDA ZUCHI ADRIANO	19/03/14	DOC-III-4
GILMARA DE CAMPOS OLIVEIRA	05/03/14	BERCARISTA
GISELLE VARGAS	05/03/14	DOC-III-4
JANA TAMARA ROSA	05/03/14	BERCARISTA
JEAN PIERRE NOVASKY	19/03/14	DOC-III-2
JOCELIA PAMPLONA SCHMIDT	17/03/14	DOC-III-4
JOICE DA LUZ	12/03/14	BERCARISTA
JOSIANE ELENA FRAN□A DE OLIVEIRA	24/03/14	PROFESSOR DOC-III-8
JULIANA CASTELLAIN	14/03/14	DOC-I-I
LORITA DA SILVA CORREA	19/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE
LUCIANA CARLA DA TRINDADE ROSA	12/03/14	DOC-III-4
MARA RUBIA NOGUEIRA	20/03/14	DOC-I-4
MARIA VALFRIDA ZUCHI	20/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE
MARINA ANTUNES	19/03/14	PROFESSOR DOC-III-8
MECIA CRISTINA DA SILVA	21/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE
RUBIA JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	05/03/14	BERCARISTA
SANTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/03/14	MERENDEIRA/SERVENTE

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais de Processo Seletivo nº 11/2013, 14/2013 e 004/2014, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
CAMILA SILVA DOS SANTOS LIMA	11/03/14	Agente Comunitário Saúde
CLAUDIA LUZIA DA SILVA	21/03/14	Agente Comunitário Saúde
ELENIR SALETE MACHADO	12/03/14	Agente Comunitário Saúde
ELIZANGELA SARDO	24/03/14	Agente Comunitário Saúde
FATIMA GARBIN	14/03/14	Agente Comunitário Saúde
HILDA POFFO FISTAROL	19/03/14	Agente Comunitário Saúde
IVETE IWASHIMA	24/03/14	Agente Comunitário Saúde
JANE CARLA SCHRAMM SCHMITT	20/03/14	Agente Comunitário Saúde
JANETE APARECIDA DA SILVA	20/03/14	Agente Comunitário Saúde
JOSE FERNANDO SCHMITT	05/03/14	MED.CARDIOLOGISTA
JULIANA DA SILVA BREDA	19/03/14	Agente Comunitário Saúde
LUCILENE DO PRADO DOS SANTOS	24/03/14	Agente Comunitário Saúde
MAIKE JENRICH HAAG	25/03/14	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
MARIA DE LURDES SOUZA	14/03/14	Agente Comunitário Saúde
NATHALIA MARINA LINHARES DOS SANTOS	17/03/14	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
NOEMI VIEIRA	21/03/14	Agente Comunitário Saúde
SILVANE WAVRZYCKI	19/03/14	Agente Comunitário Saúde
TERESINHA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	20/03/2014	Agente Comunitário Saúde

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Edital de Processo Seletivo nº 05/2014, da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
IDERALDO RIBEIRO DA SILVA	10/03/14	Monitor Área Azul
KARIANA RIBEIRO BORGES	10/03/14	Monitor Área Azul
RODINEI ANTUNES VIEIRA	10/03/14	Monitor Área Azul

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de março de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Extrato da Inexigibilidade Nº 64/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 64/2014
Objeto: Contratação da concessionária Auto Viação do Vale, para o serviço de transporte coletivo urbano (cartões de recarga), destinado às pessoas em situação de risco de "Vulnerabilidade Social".
Contratado: AUTO VIAÇÃO DO VALE LTDA. (05.255.508/0001-54).
Valor Total Julgado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Base legal: artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), em 3 de Abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 16/2014 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.16/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenções.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 23/04/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 23/04/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 2 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 32/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 032/2014
O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 17/04/2014 até ás 10h00min.
DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 17/04/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 04 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

SAMAE

Termo de Revogaçao

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, 07 DE ABRIL DE 2014
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIALNº003/2014
Objeto: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2014 EM TODOS OS SEUS TERMOS POR INTERESSE PÚBLICO.
Entidade: SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Setor responsável: Departamento de Licitações
Local: SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, AV. BELA VISTA SN – CALHEIROS – GOV. CELSO RAMOS SC.

O Diretor do Samae de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, o processo licitatório tombado sob. o nº. 03/2014, Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de analises química do Samae de Governador Celso Ramos.
Motivo: Devido a assinatura de um Termo de Cooperação técnica Laboratorial entre a Funasa,Prefeitura e Samae.

ALCIDES PEREIRA
DIRETOR GERAL

Grão Pará

PREFEITURA

Decreto 25/2014 - Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000025/14 de 4 de Abril de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001937/13 de 11 de Dezembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(066)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0000 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(076)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0000 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(085)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(127)3.3.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Suplementação:	**45.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(067)3.3.90.00.00.00.00.00.2.013-0001 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(077)3.3.90.00.00.00.00.00.2.014-0001 - Aplicacoes Diretas	15.000,00
(086)3.3.90.00.00.00.00.00.2.015-0001 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(128)4.4.90.00.00.00.00.00.2.025-0000 - Aplicacoes Diretas	5.000,00
Total Anulação:	**45.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2014.

ELIO MULLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 4 de Abril de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Portaria Nº. 194/2014

PORTARIA N° 194/2014
INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 49, incisos III, IX e XI e, art. 50, inciso XIII, da Lei Complementar 007/2001, 23 de novembro de 2001, atribuído ao servidor Antonio Francisco de Souza.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Luciana Mohr Tonet, Rodrigo Deretti e Laura Odázia de Oliveira, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - Edital N. 09.2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 9/2014
Tipo: Menor Preco - Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO BANANAL DO SUL.
Entrega dos Envelopes: 24/04/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 24/04/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM(SC), 04/04/2014
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata 11 2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2014
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICIPIO.

Aos dezoito de marco de 2014, as 14:00 horas na sala de reuniões da prefeitura, abre-se a presente sessão para promover as adequações quanto aos equivocos gerado no dia 17 de Março de 2014 por problemas técnicos de configuração do sistema e conexão da internet que nao permitiram o término da sessão e alteração de alguns vencedores naquele dia, ou seja um erro de sistema e informação que não altera ou prejudica o resultado final do certame.
As alterações assim ficaram:
O item 06 ficou frustrado pela nao apresentação de amostra.
Os itens 15 (pagina 813) ,19 (página 817) e 40 (página 846) ficaram frustrados por amostras reprovadas.
Os itens 10,21,22 e 47 ficaram frustrados pelo valor estimado dos itens no edital estarem abaixo do valor de mercado.
Os itens 26,27,28 e 59 foram cancelados pelo motivo de erro na descrição dos produtos.
O fato é que os itens 12,29,30,31,52,53,62 tiveram amostras reprovadas e chamadas as empresas melhores colocadas dos itens em questão, os itens 29,30,31 (paginas 822 á 833) e itens 52 e 53
(página 855 e 856) tiveram como vencedor a empresa COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME.
O item 62 (pagina 862) a empresa J.P. DE LIMA COMERCIO EPP, foi a unica a apresentar amostra aprovada, portanto deve constar como vencedor.
O item 12 (pagina 810) a empresa EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA tambem foi a única a apresentar amostra aprovada, portanto deve constar como vencedor.
Já o item 51 citado na Ata não apresenta nenhum problema com o fornecedor JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME foi citado apenas por erro de digitação.
Realizada as devidas retificações, classificando-se os vencedores da seguinte forma:

Empresa Vencedora			
Item	Nome da Empresa	Vlr Lance	Vlr Negociado
00001	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	7,9000	7,9000
00002	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	4,3600	4,3600
00003	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	4,4000	4,4000
00004	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	10,5800	10,5500
00005	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	10,3000	10,1000
00007	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	4,8700	0,0000
00008	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	53,2000	53,2000
00009	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	9,8200	9,8000
00011	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	1,5100	1,5100
00012	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	1,9600	1,9600
00013	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	1,4200	1,4200
00014	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	2,3100	2,3100
00016	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	0,3300	0,3300
00017	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	0,8100	0,8100
00018	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	1,4200	1,4200
00020	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	7,9300	7,9300
00023	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15,5000	15,5000
00024	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	134,9900	134,9000
00025	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	25,0000	25,0000

00029	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	6,0800	0,0000
00030	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	6,0800	0,0000
00031	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	6,0800	0,0000
00032	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33,5000	33,5000
00033	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	2,3200	2,3200
00034	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	1,4300	1,4300
00035	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	0,7300	0,7300
00036	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	22,9500	22,9500
00037	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	45,5100	0,0000
00038	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	48,9900	0,0000
00039	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	3,4700	3,4700
00041	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	14,7300	14,7300
00042	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	36,4500	36,4500
00043	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	14,6000	14,6000
00044	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	14,6000	14,6000
00045	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	21,0000	0,0000
00046	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	23,5500	23,5500
00048	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	5,7300	5,7300
00049	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	7,2500	7,2500
00050	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	24,2700	24,2700
00051	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	19,8300	19,8300
00052	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	7,4900	0,0000
00053	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	7,4900	0,0000
00054	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	10,4500	10,4500
00055	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	4,4500	4,4500
00056	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	2,6800	2,6800
00057	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3,5800	3,5800
00058	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	4,1000	4,1000
00060	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	14,5900	14,5900
00061	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	6,3000	6,3000
00062	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	7,6000	0,0000
00063	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	11,2000	0,0000

Sendo então adjudicado da seguinte forma:

Empresa Vencedora					
Item	Nome da Empresa	Qtde Item	Vlr. Unit.	Vlr Negociado	Valor Total
00001	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	1.200,00000	7,9000	7,9000	9.480,0000
00005	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	150,00000	10,3000	10,1000	1.515,0000
00007	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	100,00000	4,8700	4,8700	487,0000
00029	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	400,00000	6,0800	6,0800	2.432,0000
00030	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	400,00000	6,0800	6,0800	2.432,0000
00031	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	400,00000	6,0800	6,0800	2.432,0000
00037	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	400,00000	45,5100	45,5100	18.204,0000
00039	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	300,00000	3,4700	3,4700	1.041,0000
00048	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	1.500,00000	5,7300	5,7300	8.595,0000
00050	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	250,00000	24,2700	24,2700	6.067,5000
00052	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	300,00000	7,4900	7,4900	2.247,0000
00053	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	300,00000	7,4900	7,4900	2.247,0000
00061	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	1.200,00000	6,3000	6,3000	7.560,0000
00063	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA ME	700,00000	11,2000	11,2000	7.840,0000
Total do Fornecedor:				72.579,5000	
00012	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	150,00000	1,9600	1,9600	294,0000
00014	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	200,00000	2,3100	2,3100	462,0000
00016	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	2.300,00000	0,3300	0,3300	759,0000
00033	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	50,00000	2,3200	2,3200	116,0000
00035	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	1.000,00000	0,7300	0,7300	730,0000
00056	EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	1.300,00000	2,6800	2,6800	3.484,0000
Total do Fornecedor:				5.845,0000	
00013	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	100,00000	1,4200	1,4200	142,0000
00017	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	1.000,00000	0,8100	0,8100	810,0000
00018	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	300,00000	1,4200	1,4200	426,0000
00024	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	50,00000	134,9900	134,9000	6.745,0000
00025	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	100,00000	25,0000	25,0000	2.500,0000
00034	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	1.000,00000	1,4300	1,4300	1.430,0000
00038	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	2.000,00000	48,9900	48,9900	97.980,0000
00046	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	200,00000	23,5500	23,5500	4.710,0000
00060	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	100,00000	14,5900	14,5900	1.459,0000
00062	J.P. DE LIMA COMERCIO EPP	700,00000	7,6000	7,6000	5.320,0000

Total do Fornecedor:				121.522,0000	
00036	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	400,00000	22,9500	22,9500	9.180,0000
00041	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	250,00000	14,7300	14,7300	3.682,5000
00042	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	250,00000	36,4500	36,4500	9.112,5000
00043	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	250,00000	14,6000	14,6000	3.650,0000
00044	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	22,56000	14,6000	14,6000	329,3760
00051	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	500,00000	19,8300	19,8300	9.915,0000
00054	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	1.000,00000	10,4500	10,4500	10.450,0000
00055	JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃOD E EMBALAGENS PLASTICAS - ME	300,00000	4,4500	4,4500	1.335,0000
Total do Fornecedor:				47.654,3700	
00008	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	700,00000	53,2000	53,2000	37.240,0000
00023	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	100,00000	15,5000	15,5000	1.550,0000
00032	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	50,00000	33,5000	33,5000	1.675,0000
00045	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	200,00000	21,0000	21,0000	4.200,0000
00057	LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	400,00000	3,5800	3,5800	1.432,0000
Total do Fornecedor:				46.097,0000	
00002	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	700,00000	4,3600	4,3600	3.052,0000
00003	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	700,00000	4,4000	4,4000	3.080,0000
00004	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	650,00000	10,5800	10,5500	6.857,5000
00009	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	800,00000	9,8200	9,8000	7.840,0000
00011	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	4.000,00000	1,5100	1,5100	6.040,0000
00020	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	500,00000	7,9300	7,9300	3.965,0000
00049	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	1.000,00000	7,2500	7,2500	7.250,0000
00058	PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP	1.300,00000	4,1000	4,1000	5.330,0000
Total do Fornecedor:				43.414,5000	
Total Geral dos Itens:				337.112,3760	

O pregoeiro informou, no dia 17 de março, conforme consta na Ata de Sessão do dia em comento, que haveria a abertura de uma nova sessão no dia 18 de março do corrente ano, para dirimir eventuais questões conflitantes que restaram pendentes na sessão anteriormente realizada. Diante disto, ficou constatada a convocação dos licitantes para a realização da atual sessão, sendo que não compareceu nenhum licitante, logo, as disposições do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002, restam desnecessárias, haja vista que os licitantes, para interporem recurso, devem realizar o ato de forma imediata e motivada, porem pela isonomia, transparência e publicidade dos atos notifico as empresas participantes para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, do interesse na interposição de recurso.

Ao Final devido as alterações no sistema das empresas vencedoras e problemas técnicos de conexão da internet, foi feito uma Ata provissória, para desfecho e liberação dos participantes, sendo a Ata complementada por esta. adjudicando as alterações e vencedores deste processo licitatório.

Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a sessão lavrando a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

Claudio Eduardo Maba
Pregoeiro - Portaria 032/2014

Adriana Anastácio Nunes - Equipe Apoio 032/2014

Representantes Credenciados

Representantes que Participaram(Credenciados)
JULIANO DOS SANTOS
ANTONIO ROBERTO HONESKO
JACQUES BRIAO MOREIRA
HERCULANO DE CARVALHO JÚNIOR
RODRIGO ALVES DE CAMPOS
SILVIO CRISPIN
EDUARDO RAFAEL PEREIRA
THIAGO SEIBT
VALTER PLACIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RICARDO LUIZ ALVES
RUBENS VERAS JUNIOR
BENONI FRANCISCO DUARTE
ANTONIO GERALDO KLEIN
JURANDIR ALVES DA SILVEIRA
SIDNEY ROBERTO COMPIANI

ANTONIO DURVAL MALHEIROS
LUIZ FERNANDO SEBOLD
MONICA AMORIM SILVEIRA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 007 de 2014, Lic. 001 de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, com sede na Rua da Saudade, nº. 45 – Letra A, Campo da Mogina – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91.

Vencedor dos itens: 02, 07, 08, 35, 38, 48, 51, 56, 58, 60, 61, 69, 70, 71, 73, 78, 81, 83, 88, 93, 98, 99, 101, 102, 108, 119, 131, 142, 145, 147, 171, 179, 186.
Valor: R$ 195.918,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e dezoito reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 008 de 2014, Lic. 001 de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com sede na Rodovia BR 480, nº. 180, Bairro Centro, na Cidade de Barão do Cotegipe, no Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40.

Vencedor dos itens: 09, 10, 28, 50, 59, 90, 117, 118, 149 e 174.
Valor: R$ 63.040,00 (Sessenta e três mil e quarenta reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 009 de 2014, Lic. 001 de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, Bairro Patronato, na Cidade de Santa Maria, no Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 94.894.169/0001-86.

Vencedor dos itens: 11, 17, 22, 43, 54, 84, 92, 109, 111, 112, 120, 121, 126, 127, 136, 138, 141, 150, 151, 153, 164, 166,167, 178, 185.
Valor: R$ 175.092,00 (Cento e setenta e cinco mil e noventa e dois reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 012 de 2014, Lic. 001 de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: CIAMED – Distribuidora de Medicamentos Ltda, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Bairro Santo Antão, na Cidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49

Vencedor dos itens: 006 e 190.
Valor: R$ 28.640,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 016 de 2014, Lic. 001 de 2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, com sede na Avenida São Paulo, nº. 881, Bairro São Geraldo, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.071.245/0001-60.

Vencedor dos itens: 25, 26, 30, 31 e 87.
Valor: R$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 017 de 2014, Lic. 001 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda, com sede na Rua Alcides Jazar, nº. 520, Bairro Atuba, na Cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.773.129/0001-06.

Vencedor dos itens: 39, 40, 41, 42, 123 e 124.
Valor: R$ 51.976,80 (Cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 019 de 2014, Lic. 001 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-Epp, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 69, Bairro Centro, na Cidade de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.035.038/0001-86.

Vencedor dos itens: 52, 169 e 187.
Valor: R$ 11.884,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 023 de 2014, Lic. 001 de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - FMS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 001/2014 – FMS

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim (SC).
Fornecedor: Dalbex Comércio de Medicamentos Eireli - ME, com sede na Rua Olavo Bilac, nº. 86 A, Bairro Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.025.636/001-65.

Vencedor dos itens: 49, 106, 135, 139 e 172.
Valor: R$ 18.145,00 (Dezoito mil cento e quarenta e cinco reais).
Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 20/03/2015.

Guaramirim-SC, 04 de abril de 2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Errada do Credenciamento Edital 002 de 2014 -FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2014 – FMS.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de credenciamento **nº. 002/2014 – FMS** que tem por objeto o credenciamento de exames médicos.

Onde lê-se:

Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário Máximo	Descrição
1	2.000,00	UN	131,0000	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO.
2	2.000,00	UN	45,5000	VIDEOLARINGOSCOPIA
3	2.000,00	UN	35,0000	VIDEOENDOSCOPIA NASAL
4	2.000,00	UN	24,2400	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR
5	2.000,00	UN	10,0000	TONOMETRIA
6	2.000,00	UN	21,0000	AUDIOMETRIA
7	2.000,00	UN	70,0000	TESTE ERGOMÉTRICO, ESTEIRA E ESFORÇO
8	2.000,00	UN	35,0000	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR
9	2.000,00	UN	100,0000	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
10	2.000,00	UN	231,0000	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO

Leia-se:

Item	Qtde	Unidade	Valor Unitário Máximo	Descrição
1	2000,00	UN	135,1000	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO.
2	2000,00	UN	45,5000	VIDEOLARINGOSCOPIA
3	2000,00	UN	46,5500	VIDEOENDOSCOPIA NASAL
4	2000,00	UN	36,0000	MAPEAMENTO DE RETINA MONOCULAR
5	2000,00	UN	10,0000	TONOMETRIA
6	2000,00	UN	21,0000	AUDIOMETRIA
7	2000,00	UN	120,0000	TESTE ERGOMÉTRICO, ESTEIRA E ESFORÇO
8	2000,00	UN	42,2500	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR
9	2000,00	UN	103,0000	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
10	2000,00	UN	275,4000	Colonoscopia com Sedação

A alteração constante no Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou via internet no endereço www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM (SC), 04/04/2014.

LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 592/2014

PORTARIA Nº 592/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de abril de 2014, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora ALESSANDRA CRISTIANE MASCARELLO (Matr. 2725), a qual ocupa o Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 011/2014

RESOLUÇÃO Nº 011/2014
"DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS DO IPREVI-HO, ELEITOS, NATOS E INDICADOS, PARA MANDATO DE TRÊS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 179/2005, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005;

Considerando o processo eleitoral para a função de conselheiro de administração e fiscal ocorrido nos dias 26 e 28 de março de 2014;

Considerando a Resolução IPREVI-HO nº 010/2014;

Considerando a Resolução/Comissão Eleitoral nº 004/2014;

Considerando o disposto nos regulamentos dos Conselhos de Administração e Fiscal;

RESOLVE:
Art. 1º Dar posse aos Conselheiros de Administração, eleitos: Silvana Lazzarini Bulla, Regina Augusta Steffani Parize, Valdemar do Amaral e Silva, Divo Pedro Paludo; indicados: Leni Aparecida Sabei, Ademir Sávio Pires da Silva; Jeferson Alfredo Mendonça; natos: Jaqueline Razera; Margarete de Deus e Silva Fiorese.

Art. 2º Dar posse aos Conselheiros Fiscais, eleitos: Sirlei Fatima Miguelão, Leila Bottega De Col, Kelli Cristina Waldrigues Molh; indicados: Maria Helena Aparecida Biazotti, Paulo Cezar Dolejal Berté.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor após a sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução IPREVI-HO nº 06/2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), 04 de abril de 2014.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração

Ibiam

Prefeitura

Convênio 01/2014

CONVÊNIO Nº 001/2014
Convênio que entre si celebram o Município de Ibiam, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará – APAE, doravante denominada CONVENENTE.

CONVÊNIO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBIAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.745/0001-74, com sede administrativa na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, 20, Centro, nesta cidade de Ibiam/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 497.720.319/49, doravante denominado CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará-SC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.502.671/0001-48, com sede na Rua Juselino Kubitschki,74, na cidade de Tangará/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ADRIANO BAHR, brasileiro, portador do CPF nº 770574909-25 e da CI de nº 2.146.403, doravante denominado CONVENENTE, amparados pela Lei Municipal nº 544/2014, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 – O presente convênio tem por objeto, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, auxiliar na manutenção das atividades da entidade CONVENENTE.

Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes

2.1 – O CONCEDENTE se obriga a:

a) Repassar à CONVENENTE o valor total de R$ 30.000,00, que será liberado em 10 (dez) parcelas no valor mensal de : R$ 3.000,00, com início a partir de março e término em 31/12/2014, mediante depósito na conta corrente de nº 8943-9, agência nº 737-4 do Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 2567/13;
b) Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados;
c) Realizar, a conta de dotações orçamentárias, as despesas necessárias ao atendimento do objeto do presente Convênio;
d) Publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Municípios;
e) Exigir a Prestação de Contas de cada parcela recebida até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao repasse financeiro, sob pena de cessação imediata do repasse dos valores.

2.2 - A CONVENENTE se obriga a:

a) Aplicar os recursos recebidos nos objetivos conveniados e nas suas finalidades estatutárias, especialmente na prestação de serviços de apoio à escola a qual atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, no pagamento de despesas de manutenção, proporcionando aos portadores de deficiência atendimentos conforme suas necessidades especiais.
b) Movimentar os recursos na conta bancária nº 8943-9, agência nº 737-4 do Banco do Brasil do município de Tangará/SC, específica e vinculada ao presente convênio, através de cheques nominais, individuais por credor extraindo cópia dos mesmos, ou através de transferências financeiras diretamente devidamente comprovada.
c) Prestar contas segundo as diretrizes da lei nº 4.320/64 e Resolução nº TC 16/94, IN tc 14/2012;
d) Recolher na conta bancária de nº 610600-5 Agência 0737-4 os valores porventura não empregados pela CONVENENTE no objeto do Convênio.
e) A convenente deverá, através de seus diretores ou responsáveis prestar contas da aplicação do numerário até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao repasse financeiro, sob pena de cessação imediata do repasse dos valores.

Cláusula Terceira – Da Vigência do Convênio

3.1 – O presente Convênio terá vigência de março a dezembro de 2014.

Cláusula Quarta – Do Valor Global do Convênio

4.1 – O valor global a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de R$ 30.000,00 sendo que a liberação das parcelas será na forma da Cláusula Segunda deste convênio.

Cláusula Quinta – Do Controle da Execução

5.1 – O Município através do responsável pelo programa de governo ou ação deste Convênio, possui a prerrogativa legal de controlar a sua execução.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2012 nos seguintes elementos de despesa:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Órgão	Chefia do Executivo	02
Unidade Orçamentária	Sec. Munic. Assistência Social	0207
Função	Assistência Social	08
Sub função	Assistência Comunitária	244
Programa	Assistência Social Geral	0801
Projeto/Atividade	Manutençãoda Sec.Assist.Social	2031
33500000 0100	Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos	30.000,00

Cláusula Sétima – Da Liberação dos Recursos

7.1 – A liberação dos recursos dar-se-á na forma da Lei Municipal nº 544/2014.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas

8.1 – A obrigatoriedade da CONVENENTE apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos observará o disposto na Lei 4.320/64 e Resolução nº TC 16/94 e IN TC 14/2012.

Cláusula Nona – Da Rescisão do Convênio

9.1 – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, especialmente quando as seguintes situações:

I – a utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Convênio e respectivo Plano de Trabalho;

II – a falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Único - A rescisão do presente Convênio, na forma do disposto nesta Cláusula, enseja a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Décima – Da Tomada de Contas Especial

10.1 – Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando a apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na Prestação de Contas do presente Convênio.

Cláusula Décima Primeira – Da Devolução dos Recursos Financeiros

11.1 – O saldo não utilizado do valor do Convênio deverá ser devolvido pela CONVENENTE atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda integralmente à conta bancária do CONCEDENTE.

Cláusula Décima Segunda – Das Proibições

13.1 – É proibido à CONVENENTE repassar os recursos financeiros recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

13.2 – É vedado ainda:

- a realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- a alteração do objeto do Convênio detalhada no Plano de Trabalho;

- a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;

- a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos e manutenção de contas ativas;

- a transferência de recursos para igrejas e cultos religiosos.

Cláusula Décima Quarta – Da Aprovação da Minuta

14.1 – A minuta do presente Convênio foi aprovada pela Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, conforme visto abaixo.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro Competente

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará – SC, para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente Convênio, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor junto com duas testemunhas a tudo presentes.

Ibiam/SC,31 de março de 2014.
Clóvis José Busatto
ADRIANO BAHR
Prefeito Municipal
Presidente APAE

Assessoria Jurídica do Município de Ibiam

TESTEMUNHAS:
Carmelita Chiesa Tragancin - CPF

Dulce Maria C. Amaral – CPF

Aviso de Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Psiquiatra para o ano letivo de 2014.
Entrega dos envelopes: 22/04/2014 até às 08:00 horas

Abertura dos envelopes: 22/04/2014 às 08:15 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 04 de Abril de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

3º Aditivo ao Contrato N° 32/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota
Rua: Leoberto Leal, nº 160- Centro - CEP 88.320-000 - Ilhota/SC
C.N.P.J 83.102.301/0001-53 - Fone: (047) 3343-8800

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2012

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA E A EMPRESA ILHOMINAS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, na Rua Leoberto Leal, nº 160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.788.473/0001-59, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Daniel Christian Bosi, portador da Carteira de Identidade nº 3.464.596-4– SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.390.029-02, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amaro Luiz de Souza, 2.260, Ilhota, SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.087.273/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Luiz, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, vinculado a Tomada de Preços nº 01/2012, tendo por objeto a Execução de Serviços Especializados de Mão de Obra, bem como fornecimento de materiais para a reforma da Unidade de Saúde Central Padre Guesser com área total de 701,75m2, Bairro Central – Município de Ilhota, SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS

O prazo contratual da Cláusula Segunda do Contrato nº 32/2012, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, nos termos da justificativa apresentada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo nº 32/2012, no que não colidirem.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para fins de direito.

Ilhota, 04 de dezembro de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MUNICIPIO DE ILHOTA	ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Decreto N° 07/2014

DECRETO Nº 07/2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDERÁ DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no inciso I do artigo 7º da Lei nº4.320, de17/03/64, e de conformidade com os arts. 11,12 e 14 da Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$478.500,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias do Município de Ilhota:

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 0.001 – Amortizacao e Encargos da Divida

Elemento:(24)4.6.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 255.000,00

Órgão 04 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Atividade: 2.005 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
Elemento:(14)3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 9.000,00
Elemento:(13)3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 116.000,00

Órgão 09 – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura

Atividade: 2.011 –Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura
Elemento:(66)3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

Elemento:(55)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Atividade: 2.015 – Manutenção FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:(5)3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Elemento:(6)3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Órgão 07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DMRE Atividade: 2.007 – Manutenção Funcionamento da Secretaria de Transportes

Elemento:(33)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 48.500,00

Art.2° - O resultado das anulações previstas no artigo primeiro, serão utilizados para suplementação do seguinte item do orçamento vigente:

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 0.001 – Amortização e Encargos da Divida

Elemento:(22)3.2.91.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 255.000,00

Órgão 04 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Atividade: 2.005 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração
Elemento:(16)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 125.000,00

Órgão 09 – SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – Departamento de Agricultura

Atividade: 2.011 –Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura
Elemento:(67)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

Elemento:(56)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Atividade: 2.015 – Manutenção FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento:(7)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Órgão 07 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DMRE Atividade: 2.007 – Manutenção Funcionamento da Secretaria de Transportes

Elemento:(36)4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas R$ 48.500,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Ilhota, 18 de Março de 2014.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 121/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 121, de 04 de abril de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Érica Paula Benedito Sousa Brandão Sebastião	Agente Comunitário de Saúde - PACS	063.818.286-76	07/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 122/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 122, de 04 de abril de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Agente de Combate às Endemias - PCAA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Paulo Roberto Moraes Filho	Agente de Combate às Endemias - PCAA	059.320.569-32	17/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014, ficando revogadas

as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 123/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 123, de 04 de abril de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Luciane Gonçalves Marques	Agente Comunitário de Saúde - PACS	025.658.759-08	07/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 04 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Lei Nº 4.371.2014

Lei nº 4.371, de 01 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC		
Saúde no Prato - Aluno Saudável - Fundamental		
13.306.0009-2.005		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0026)	Aplicações Diretas	70.000,00
Saúde no Prato - Aluno Saudável – Creche		
13.306.0009-2.145		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0060)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total	220.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC		
Saúde no Prato - Aluno Saudável - Pré-escola		
13.306.0009-2.146		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0062)	Aplicações Diretas	220.000,00
Total	220.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.372.2014

Lei nº 4.372, de 01 de abril de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua para concessão de descontos e divulgação com o Centro Universitário Leonardo da Vinci S/S Ltda - UNIASSELVI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Universitário Leonardo da Vinci S/S Ltda - UNIASSELVI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, com objetivo a cooperação mútua para concessão de descontos aos servidores municipais em Cursos de Graduação.

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 01 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.373.2014

Lei nº 4.373, de 01 de abril de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua para concessão de descontos e divulgação com o Instituto de Educação do Planalto – IEP Pós-Graduação Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Educação do Planalto – IEP, inscrita no CNPJ sob o nº 12796479/0003-65, com objetivo a cooperação mútua para concessão de descontos aos servidores municipais em Cursos de Pós-Graduação.

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 01 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto N. 059.2014

DECRETO PMI Nº 059, de 01 de abril de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.371, de 01 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC		
Saúde no Prato - Aluno Saudável - Fundamental		
13.306.0009-2.005		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0026)	Aplicações Diretas	70.000,00
Saúde no Prato - Aluno Saudável – Creche		
13.306.0009-2.145		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0060)	Aplicações Diretas	150.000,00
Total	220.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEDUC		
Saúde no Prato - Aluno Saudável - Pré-escola		
13.306.0009-2.146		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0062)	Aplicações Diretas	220.000,00
Total	220.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 01 de abril de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Iomerê

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 0001/2014

Município de Iomerê
Dispensa de Licitação 0001/2014
O Município de Iomerê torna público a dispensa de licitação para serviços de palestras no município.
Contratado: Solaris Comercio e Serviços Ltda-ME.
Valor: 7.600,00

Iomerê, 04 de abril de 2014.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Portaria 2351/2014

PORTARIA Nº 2351 DE 28 DE MARÇO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor MILTO LUIZ BORGA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014 a contar de 28/03/2014 a 27/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 28 de março de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2352/2014

PORTARIA Nº 2352 DE 28 DE MARÇO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor VERIANO MODENA, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014 a contar de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 31 de março de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2353/2014

PORTARIA Nº 2353 DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidora ADIRCE THOMAZI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013 a contar de 01/04/2014 a 30/04/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 31 de março de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2354/2014

PORTARIA N° 2354 DE 02 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza Servidora a conduzir veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar a servidora SEILA CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA, a conduzir veículos da frota Municipal de Iomerê:

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 02 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1515/2014

DECRETO Nº. 1515 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, o valor de R$ 409.367,78 (quatrocentos e nove mil trezentos e sessenta e sete reais setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	Fundo Municipal de Saúde
10.01	Fundo Municipal de Saúde
1013	Ampliação Rede Física Saúde

44900000 Aplicações Diretas

123.00 Transferência de Convênios Saúde
R$ 326.399,00

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
1013 Ampliação Rede Física Saúde
44900000 Aplicações Diretas

323.00 Transferência de Convênios Saúde
R$ 82.968,78

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do provável Excesso de arrecadação do exercício corrente pelo convênio com o Ministério da Saúde que, conforme a Portaria nº 1380, de 9 de julho de 2013, na qual consta que o município está habilitado e apto a receber incentivos financeiros para investimentos (PAC 2), sendo que a primeira parcela no valor de 20% do montante total já foi recebida em 2013, ingressando no orçamento do exercício corrente como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1516/2014

DECRETO Nº. 1516 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito suplementar alterando a lei nº. 755/2013 de 25 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa despesa para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 5º da lei nº 755/2013 de 25 de novembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Iomerê, o valor de R$ 117.668,00 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
1013 Ampliação Rede Física Saúde
44900000 Aplicações Diretas

302.00 Recursos de Impostos e Transferência de Imp. Saúde
R$ 17.670,00

10.00 Fundo Municipal de Saúde
10.01 Fundo Municipal de Saúde
1013 Ampliação Rede Física Saúde
44900000 Aplicações Diretas

123.00 Transferência de Convênios Saúde
R$ 99.998,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente e pelo Superávit Financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 186/2014 de 02 de Abril de 2014.

EXONERA SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE MOTORISTA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

EXONERA
MARLON FABIANO WEIMER, Matrícula 2030-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim-SC, Carteira de Identidade n°. 3572782 e do CPF 034.488.089-38, com nomeação para o cargo de Motorista, constante no Anexo II, Grupo C - Serviços Operacionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002, nível salarial Nível 40, com carga horária de 44 horas semanais.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 318/2012, a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02 de abril de 2014.

Ipumirim - SC, 02 de abril de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 187/2014 de 02 de Abril de 2014.

NOMEA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 008/2012.

RESOLVE:
NOMEAR, sob a Matrícula 2277-2, MARICI VENANCIO NOVELLO, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.3363221 e do CPF 086.139.879-31, para o cargo de provimento efetivo de Zeladora, , constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/04/2014.

Ipumirim - SC, 02 de abril de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 188/2014 de 04 de Abril de 2014.

NORMALIZA QUESTÕES REFERENTES AO SERVIÇO INTERNO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº. 2029/2014 de 07 de Janeiro de 2014, que dispõe sobre a disciplina, funcionamento dos serviços públicos internos da Administração Publica Municipal de Ipumirim e respectivas secretarias e da outras providências.

RESOLVE:
Proibir aos servidores ou qualquer outra pessoa, a realização de toda espécie de comércio, nas dependências de todos os órgãos do município, a exceção daquelas relacionadas com atividades ou necessidades públicas.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 04/04/2014.

Ipumirim - SC, 04 de abril de 2014.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Processo 21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de recargas de toners e toners remanufaturados para a Secretaria da Educação e Escolas da Rede Municipal para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 04 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 05/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 05/2013

1º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o Município de Irineópolis e o Hospital de Caridade São Braz de Porto União, para a prestação de serviços ambulatoriais em urgências e emergências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua gestora Senhora Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n° 037.800.599-59, doravante denominado CONVENENTE, e de outro lado, o Hospital de Caridade São Braz, entidade Privada Filantrópica, sob forma da Lei, com registro no CNPJ nº 65.604.395/0001-94, com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Frei Rogério, nº 579, Centro, na cidade de Porto União (SC), neste ato representada pelo seu Presidente DR. AYRTON RODRIGUES MARTINS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Schmidt, nº 312, Porto União (SC), portador do RG nº 724.247-6 PR e CPF nº 076.884.239-53, doravante denominada CONVENIADA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Convênio, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1681/2013, de 25 de Fevereiro de 2013 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Tem o presente Termo Aditivo objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 05/2013, pelo período de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2014, conforme autoriza a Cláusula Décima Quarta do instrumento de Convênio original, bem como o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.681/2013, de 27 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O presente Convênio tem como limite máximo o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) mensais, a ser repassado conforme abaixo discriminado:

I – Até o limite de 12.000,00 (doze mil reais) mensais, de acordo com a quantidade de procedimentos executados no mês, devidamente autorizados e triados, conforme tabela de procedimentos da CBHPM vigente;

II – Até o limite mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para ajuda de custos no plantão da especialidade obstetrícia e ortopedia;

III - Ajuda financeira no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para manutenção de U.T.I., mediante apresentação de relatório para posterior empenho;

IV – Até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, pelos serviços médicos para atendimentos cirúrgicos – Cirurgia geral, urologia, gineco-obstetrícia e otorrinolaringologia, sendo 10 consultas/mês e 05 procedimentos cirúrgicos mínimos mensais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entidade CONVENIADA prestará atendimento de internação pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de até 25 AIH´s/mês, autorizadas pela Secretaria de Saúde, diluídas nas diversas especialidades médicas da CONVENIADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Encaminhamentos de urgências devem obrigatoriamente ser feitas pelo médico local em contato direto e verbal com o médico de recebimento conforme relação de especialidades e dos respectivos plantonistas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de medicina do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

E, por estarem justos e CONVENIADAs, de pleno acordo com as Cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Irineópolis (SC), 10 de Fevereiro de 2014.
GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AYRTON RODRIGUES MARTINS
Presidente Hospital de Caridade São Braz

Testemunhas:

Fernanda Eli Suckow Cardoso
CPF 026.830.239-10

Patricia Fabiane Fronczak
CPF 037.425.669-11

Extrato de Licitação Nº 22/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 – Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de abril de 2014, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação menor preço por item, de acordo com a lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS, PARA REABILITAÇÃO DE ATERROS NAS LOCALIDADES DE SANTO ANTONIO, KM 13, APARECIDA DOS PARDOS E KM 18, PERFAZENDO O TOTAL DE 207 (DUZENTOS E SETE) HORAS". O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 03 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Ata Deserta 08/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 08/2014
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

Presentes à Sessão Pública, referente ao Processo Licitatório nº 08/2014, Pregão Presencial nº 04/2014, para aquisição de veiculos para Secretaria da Saúde, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak – pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Fabiano Fagundes, designadas pela Portaria nº 048/2014.
Aberta a Sessão Pública, a Pregoeira e sua equipe de apoio, através de seus membros presentes constatou que até o presente momento nenhuma Empresa manifestou interesse em participar, caracterizando a licitação como DESERTA. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ATA NEGATIVA, encaminhando o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
PREGOEIRA

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 32/2014 - Pregão Presencial nº 26/2014 – Objeto: locação do Sistema de Gestão da Educação. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 17 de abril de 2014, até às 09hs45min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 17 de abril de 2014, às 10:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 33/2014 - Pregão Presencial nº 27/2014 – Objeto: aquisição de uma escada giratória metálica. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de abril de 2014, até às 10hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de abril de 2014, às 10hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 34/2014 - Pregão Presencial nº 28/2014 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de assentamento de lajotas, colocação de meio-fios e tubos de concreto, confecção de bocas de lobo, em diversas ruas do perímetro urbano do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 23 de abril de 2014, até às 09hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 23 de abril de 2014, às 09hs20min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 04 de abril de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 53, de 01 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga - SC, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso: 175 – Recursos Tesouro Exercício Anterior - Alienação de Bens, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

03.01 – Secret. Munic. Administração, Obras, Serv. Urbanos
04.123.0076.1003 – Aquisição de Imóveis
44.90.00.00.00.00.00.0175 – Aplicações Diretas
R$ 250.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 01 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 54, de 2 de Abril de 2014

DECRETO Nº 54, DE 2 DE ABRIL DE 2014.
Decreta a desapropriação indireta por utilidade Pública de bem imóvel e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XIII, do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, alínea "g" e "h" e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941; mais o previsto no § 3º do artigo 1.228, combinado ainda com o inciso V do artigo 1275, estes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, que institui o Código Civil; ainda o disciplinado no inciso I, item 34, do artigo 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e de acordo com o Decreto Municipal n. 82, de 9 de maio de 2013 e ainda a Lei Municipal nº 2.904, de 1º de abril de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a desapropriação indireta, por via extrajudicial ou judicial, com a finalidade de desapropriar área de parte do lote nº 6, da Avenida Uruguai, situado nesta cidade de Itapiranga, com a área de 500m² (quinhentos metros quadrados), confrontando-se: ao NORDESTE, em 25 metros, com a Rua Independência; ao SUDOESTE, também em 25 metros, com o lote nº 7, da Avenida Uruguai; ao NOROESTE, em 20 metros , com parte restante do mesmo lote nº 6, de propriedade da Prefeitura da Municipal de Itapiranga; e ao SUESTE, também em 20 metros, com a Avenida Uruguai, onde se encontra edificado um prédio de alvenaria, coberto com telhas brasilit, com dois pavimentos, com 418m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados) de área construída, conforme matrícula 1.870, ficha nº 1, livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Itapiranga SC.

Parágrafo único. Em decorrencia da desapropriação ora decretada, o Município indenizará o expropriado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 2.904, de 1º de abril de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação:

03.01 – Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos

04.123.0076.1003 – Aquisição de Imóveis
44.90.00.00.00.00.00.01175 – Aplicações diretas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 2 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 55, de 3 de Abril de 2014

DECRETO N° 55, DE 3 DE ABRIL DE 2014.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM BELA VISTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.384 de 17 de abril de 2007;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob nº 80.626.054/0001-04, com sede na Rua São Pedro Canísio, Bairro Jardim Bela Vista, cidade e município de Itapiranga – SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA – SC., 3 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Lei Municipal Nº 510/2014 - Altera A Lei Municipal Nº 392/2012

LEI MUNICIPAL Nº 510/2014
Data: 02 de abril 2014
ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 392/2012, QUE NOMEIA A VIA PÚBLICA, RUA JOAQUIM PERES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal 392/2012, de 24 de Abril de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º fica denominada a seguinte via pública: "Rua Joaquim Peres", localizada no Bairro Itapema, iniciando nos lotes 04 da quadra 57 e 01 da quadra 60, do balneário São José, até o lote 04 da quadra 87, do balneário Brasília.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2166/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

DECRETO MUNICIPAL NO 2166/2014
Data: 01 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 29/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 152.098,03 (Cento e cinqüenta e dois mil noventa e oito reais e três centavos):

Suplementações
03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2008 Convênio com a Secretaria de Segurança Pública
33390 Aplicações Diretas (522) FR 30000 R$ 39.946,00

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
278120016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (521) FR 30000 R$ 10.000,00

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.01 Departamento de Agricultura
206010012.1014 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários para a Agricultura
34490 Aplicações Diretas (499) FR 30000 R$ 17.000,00
206010012.2040 Implantação de Feiras Agrícolas
33390 Aplicações Diretas (523) FR 30000 R$ 6.000,00

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA
185410007.2063 Manutenção e Segurança Estrutural de Parques
33390 Aplicações Diretas (524) FR 34301 R$ 5.000,00 34490 Aplicações Diretas (525) FR 34301 R$ 63.102,00

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082410005.2128 Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso/Deficiente
33390 Aplicações Diretas (36) FR 64700 . R$ 1.626,16
082430005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório
33390 Aplicações Diretas (37) FR 65202 R$ 54,11
34490 Aplicações Diretas (38) FR 65202 R$ 4.845,45
34490 Aplicações Diretas (39) FR 65200 R$ 1.677,35
34490 Aplicações Diretas (40) FR 65300 R$ 1.651,72
082440005.2122 Manutenção do FMAS
33390 Aplicações Diretas (41) FR 65300 R$ 1.195,24

Total das Suplementações R$ 152.098,03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 01 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2167/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Dentro da Mesma Categoria de Programação.

DECRETO MUNICIPAL NO 2167/2014
Data: 01 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 30/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por anulação de dotação dentro da mesma categoria de programação, na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Suplementação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.2098 Manutenção do Ensino Infantil

34490 Aplicações Diretas (32) FR 25800 R$ 80.000,00

Anulação

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 Ensino Infantil

123650021.2098 Manutenção do Ensino Infantil

33390 Aplicações Diretas (30) FR 25800 R$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 01 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2168/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação.

DECRETO MUNICIPAL NO 2168/2014
Data: 01 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 31/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, referente aos repasses autorizados pelas Portarias nº 3.174/2013 e 314/2014 do Ministério da Saúde, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 224.576,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais):

Suplementações

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2118 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4490 Aplicações Diretas (81) FR 26408 R$ 200.000,00

103010013.2142 Folha de Pagamento do FMS

33190 Aplicações Diretas (40) FR 26405 R$ 24.576,00
Total das Suplementações R$ 224.576,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 01 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2169/2014 – Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Município

DECRETO MUNICIPAL NO 2169/2014
Data: 02 de Abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando a Lei Municipal nº 508/2014,

DECRETA
Art. 1º. Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais):

11.00 SECRETARIA DE OBRAS

11.01 Departamento de Obras

154520010.1017 Pavimentação de Ruas

34490 Aplicações Diretas (555) DR 28301 R$ 900.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de Abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2170/2014 – Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro

DECRETO MUNICIPAL NO 2170/2014
Data: 03 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 501/2013 – LOA 2014 e considerando CI 32/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais):

Suplementações

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA

10.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA

185410007.2056 Manutenção do FMMA

33390 Aplicações Diretas (504) FR 30000 R$ 27.600,00
10.03 Departamento de Cultura

133920008.2067 Manutenção do Departamento de Cultura

33390 Aplicações Diretas (526) FR 30000 R$ 26.400,00
Total das Suplementações R$ 54.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 03 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 19/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO n° 19/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO DEEQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.325.400/0001-77, com sede a Rua Avenida Rui Barbosa, nº 2980, Bairro: Guatupê, na cidade de São José dos Pinhas/PR. CEP: 83.055-320, Fone: (041) 3888-2626,e-mail: licitacoes@cequipel.com.br.

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP FNDE Nº 16/2013, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO– FNDE

Objeto: Termo de Contrato é a Aquisição de móveis escolares conforme Termo de compromisso nº 201301349/2013 da solicitação nº 52097 do SIGARP- Sistema de gerenciamento de adesão de registro de preços do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com recursos financeiros de transferência direta

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2014

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 03 de abril de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Jacinto Machado

Prefeitura

Decreto N°. 036 de 05 de Março de 2014.
DECRETO N°. 036 DE 05 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, IV, da Lei nº. 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 101.554,95(Cento e um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE: 02 – Departamento de Cultura
ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção dos Eventos Municipais
Modalidade de Aplicação: (116) – 3.3.90.00.00.0065.54 – Aplicações Diretas R$ 101.554,95
TOTAL R$ 101.554,95

Art. 2º - Os recursos destinados a abertura de crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, do convênio assinado com o Ministério do Turismo n.º 783285/2013, no valor de R$ 101.554,95(Cento e um mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), objetivando a realização do Projeto intitulado "4ª Banarroz e 12ª Festa do Colono e Feira de Agronegócio", depositados na Agência 1084 – CEF e conta corrente n.º 153-8, no município de Turvo/SC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 05 de março de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Lei Nº. 720 de 01 de Abril de 2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 720 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2014 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a

todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto 1.043: Infra-Estutura de Água e Saneamento
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(71) – Aplicações Diretas...R$ 120.000,00
TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(82) – Aplicações Diretas...R$ 120.000,00
TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 721 de 01 de Abril de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 721 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0.0080(02) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADM., E PLANEJAMENTO
Atividade 2.005: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0.0080(11) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 722 de 01 de Abril de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 722 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM PARA ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Fundo Municipal de Assistência Social do Município a firmar Convênio com a Associação Irmã Carmem, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 00.900.930.0001/00, com a finalidade de abrigagem de crianças e adolescentes do Município de Jacinto Machado, no Abrigo Lar Irmã Carmem.

Art. 2º. O Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, independente de pré-aviso ou notificação, caso o interesse público assim o exigir, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo repassado em 01 (uma) parcela de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e 08(oito) parcelas de R$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:
Órgão: 11 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º. Fica a entidade acima obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, obedecida à legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 723 de 01 de Abril de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
LEI Nº. 723 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC inscrita no CNPJ sob Nº 03.774.688/0025-22 objetivando a promover a oferta de cursos de Qualificação no Município de Jacinto Machado - SC.

Art. 2º. Para execução do convênio o Município poderá contrair despesas para:
I – Disponibilizar espaço físico adequado para realização dos cursos, incluindo salas de aula, laboratórios, equipamentos e respectivos materiais de consumo e conservação;
II – Contratar e remunerar os Profissionais que ministrarão cursos;
III – reproduzir material didático;

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos itens orçamentários inseridos no orçamento vigente:
Orgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
Unidade: 01 – Diretoria Geral da Administração e Planejamento
Atividade: 2.005 – Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento.
3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.
3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.

Orgão: 09 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Atividade:2.052 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portarias Nº. 151 A 190 de 2014

PORTARIA Nº. 151 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, KELEN COELHO CLAUDINO, portadora do CPF n°. 031.073.149-60, no cargo de Técnica de Enfermagem , nível OAG 5A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Unidade Básica de Saúde Central, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 152 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática JUCIMAR GOMES TOMAZ, portadora do CPF n°. 036.489.999-90, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 153 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, JAIRO TEIXEIRA, portador do CPF n°. 016.512.419-96, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 154 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 20 (vinte) dias ao Diretor Geral do SAMAE, com período de gozo e período aquisitivo conforme abaixo relacionado, a saber:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDEVAR DA RÉ	21/05/06 a 20/05/07	05/02/14 a 24/02/14

PORTARIA Nº. 155 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, VALMIR VERONEZ, portador do CPF n°. 417.936.689-49, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 156 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, VALDOMIRO DOS SANTOS, portador do CPF n°. 037.033.919-36, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 157 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil GRAZIELA ROCHA CAMARGO RANAKOSKI, portadora do CPF n°. 048.224.789-47, nível MAG AT 1A, para atuar na CEI Ana Paula, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 18/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 158 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil GESSICA EUFRASIO POSSAMAI DELLA, portadora do CPF n°. 076.606.169-86, nível MAG AT 1A, para atuar na CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 18/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 159 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
1228	VILMAR BERTO COSTA	Operador de Equipamentos

PORTARIA Nº. 160 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil LETIANE GOULART CRESTANI, portadora do CPF n°. 080.201.009-11, nível MAG AT 1A, para atuar na CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 19/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 161 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ELAINE MARIA GIUSTI GHIZZO do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 162 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática GERUSA ZANATTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 049.033.839-97, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 163 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora da sala AAE TATIANA MATTOS DE FREITAS DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 025.215.449-57, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 164 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a servidora BRENDA JUST DE AGUIAR, portadora do CPF nº. 087.958.429-77, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Estudantil, nível DAS-2, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 165 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR o servidor EDIO LEONIDAS LOPES JUST, portador do CPF nº. 066.510.989-00, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, nível DAS-3, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
129	DENICE PACHECO	Professora

PORTARIA Nº. 167 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática DAIANE VELHO PAULINO, portadora do CPF n°. 067.811.539-78, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 168 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática CRISTIANE TEIXEIRA CECHINEL, portadora do CPF n°. 982.515.039-49, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 169 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória o Professor de Educação Física DARLAN ROSSO ANTONIN, portador do CPF n°. 085.128.709-31, nível MAG LP 1A, para atuar no Ginásio de Esportes Governador Pedro Ivo Campos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória o Professor de Educação Física EDIO LEONIDAS LOPES JUST, portador do CPF n°. 066.510.989-00, nível MAG LP 1A, para atuar no Ginásio de Esportes Governador Pedro Ivo Campos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem regência de classe, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Educação Física BRENDA JUST DE AGUIAR, portadora do CPF n°. 087.958.429-77, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 172 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática FABIANE BORGES MARTINS GABRIEL, portadora do CPF n°. 047.945.929-06, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 173 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
995	REGIANI POSSAMAI DELLA	Professora

PORTARIA Nº. 174 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora de Espanhol GISELI TEREZINHA DE SOUZA VERONES, portadora do CPF n°. 031..152.119-37, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 175 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil BRUNA TOMAZ DA ROCHA, portadora do CPF n°. 072.597.509-10, nível MAG AT 1A, para atuar no EMEB Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 21/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 176 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais JANDIRA MONTOVANI DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 460.448.099-00, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 21/02/2014 à 04/03/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 177 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora LIANE HAHN FERNANDES, matrícula nº. XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, a serem gozadas no período de 21/02/2014 á 20/03/2014, período aquisitivo 09/08/2005 á 08/08/2010.

PORTARIA Nº. 178 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil TAMIRES MAGENIS ELIAS, portadora do CPF n°. 095.044.979-26, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 24/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 179 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS do cargo em (ACT) de Servente Educacional, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 180 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora ANGELITA BADA RONCONI do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 181 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil DERVANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 039.912.269-95, nível MAG AT 1A, para atuar na CEI Viver e Crescer, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 24/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ANA REGINA BALDINI DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 070.257.159-80, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 24/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 183 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil ROSIMERI CAMPOS INACIO, portadora do CPF n°. 103.131.049-56, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 25/02/2014 à 20/03/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 184 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora MICHELLE DO ROCIO COSTA DE OLIVEIRA do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 185 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Séries Iniciais ANGELITA BADA RONCONI, portadora do CPF n°. 047.934.789-13, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB

Figueira, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 25/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 186 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Professora de Informática MICHELLE DO ROCIO COSTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n°. 004.402.319-73, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Santo Simão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 25/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 187 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Prorroga por igual período a Portaria n°. 125, de 17 de fevereiro de 2012, em que concede Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, a servidora ELIETE TURATTI TRAMONTIN VALDATI, matrícula nº. 998, ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 16/02/2014 à 15/02/2016.

PORTARIA Nº. 188 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97, 245/2000 e 470/2006, em vaga excedente a Servidora ELIENE MENEGARO BRATTI, CPF n°. 636.700.209-00, nível MAG PGE 4A, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Especialidade em Assuntos Educacionais, no período de 26/02/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 189 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n°. 143/97 e no. 245/2000, para desempenho de atividades técnicas a Odontóloga CINTHIA BIANCHI POSSAMAI DELLA PESCADOR, CPF n°. 064.225.709-45, nível ANS 8J, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/02/2014 a 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 190 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO NICOLAU ANTONIN	956	15/10/08 a 14/10/09	05/03/14 a 03/04/14
NARVARINO MANOEL ONÓRIO	1231	05/07/12 a 04/07/13	05/03/14 a 03/04/14
ADRIANO GABRIEL	1275	02/11/12 a 01/11/13	05/03/14 a 03/04/14
ALTEMIR BATISTA MATIAS	974	08/11/11 a 07/11/12	05/03/14 a 03/04/14
GENESIO BURIGO BORGES	951	05/10/12 a 04/10/13	05/03/14 a 03/04/14
ZELIA POSSAMAI DELLA BURIGO	2674	02/02/12 a 01/02/13	05/03/14 a 03/04/14
ENIO PEREIRA BOEIRA	2598	01/04/11 a 31/03/12	05/03/14 a 03/04/14
ELIZETE TEREZINHA DE BORBA	274	01/07/12 a 30/06/13	05/03/14 a 03/04/14
CARLOS NAZARENO SAVI MONDO	1278	01/03/13 a 28/02/14	05/03/14 a 03/04/14
TAMARA BELLETTINI MUNARI	2953	12/04/12 a 11/04/13	05/03/14 a 03/04/14
SIMONI JUST DOS SANTOS	125	02/01/12 a 01/01/13	05/03/14 a 03/04/14

Decreto N°. 037 de 01 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 037 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2014 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 720 de 01 de abril de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto 1.043: Infra-Estutura de Água e Saneamento
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(71) – Aplicações Diretas....R$ 120.000,00

TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01: DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2.033: Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0.0080(82) – Aplicações Diretas....R$ 120.000,00

TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 038 de 01 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 038 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2014 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 721 de 01 de abril de 2014:

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0.0080(02) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .
R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 06: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade 01: DIRETORIA GERAL DA ADM., E PLANEJAMENTO
Atividade 2.005: Manutenção dos Serviços Administrativos e de Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.0.0080(11) – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos .
R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 039 de 01 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 039 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 9º, da Lei nº 706 de 04 de dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: (12) – 4.4.90.00.00.00.0094 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º- Para suplementar a dotação acima anula-se a dotação abaixo especificada no mesmo valore.

ORGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação: (08) – 3.3.90.00.00.00.0094 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 01 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Joaçaba

Prefeitura

Resolução Nº 01/2014 (FMS)

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 (FMS)

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, II c/c art. 21 da Lei Complementar n. 173/2009,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Saúde descritas no art. 21 da Lei Complementar n. 173/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização do horário de atendimento da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de controle de horário dos servidores.

RESOLVE:
Art.1º O horário de atendimento das Unidades de Saúde do Município de Joaçaba, inclusive a Farmácia Básica Central, Laboratório e todos os setores da Unidade Central, será de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

§Único. Excetua-se do horário do caput o Pronto Atendimento, que funcionará das 17h30min ás 23h30min.

Art. 2º Os servidores estão sujeitos ao controle da jornada de trabalho através do registro das entradas e saídas em ponto eletrônico instalado nas unidades.

§ Único. Quando ocorrer o afastamento do profissional da Unidade de Saúde durante a jornada de trabalho para tratar de assuntos particulares é obrigatório o registro no ponto eletrônico.

Art. 3º. A execução de serviço extraordinário, somente acontecerá em casos excepcionais e diante de demonstração de interesse público, devendo ser precedida de autorização da chefia imediata do servidor, sendo que o pagamento somente ocorrerá quando impossibilitada a compensação, conforme determina o art. 60 da Lei Complementar n. 76/2003.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Joaçaba(SC), 03 de abril de 2014.
Marcos Weiss
Secretário Municipal de Saúde

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 17/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 17/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA, SINOX COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.553.366/0001-01, com sede a Rod. 283, 650 – Linha Frogosos – Concórdia/SC
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Válvulas Borboletas tipo Wafer, para Retirada do Lodo dos Decantadores para Estação de Tratamento de Água (ETA).
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do contrato, até sua vigência que será até 30/06/2014.;
2.3 De Entrega(s), Em até 60(sessenta) dias da solicitação, no Almoxarifado da SEMASA, Av. 1° de Maio, 1700, B Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

Lages, 18 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 18/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 18/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA, JZAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 08.093.667/0001-98, com sede a Avenida Duque de Caxias, 1174 – Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-001 – Lages/SC.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais para diversos serviços de Manutenção dos Próprios, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. – SEMASA - Secretaria Municipal de Águas e Saneamentos.
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA – Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 91.854,82 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 19/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 19/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com sede a Praça Vidal Ramos Sênior, 86 CEP 88.502-005 – Lages/SC.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais para diversos serviços de Manutenção dos Próprios, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. – SEMASA - Secretaria Municipal de Águas e Saneamentos.
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA – Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.130,00 (dez mil cento e trinta reais)

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

Extrato de Contrato N° 20/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 20/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: MADEIREIRA FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 83.216.598/0001-88, com sede a Rua Eng. Paulo Ribeiro 505 – Área Industrial – CEP 88514-010, Lages/SC, telefone (49) 3222-1558.
2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais para diversos serviços de Manutenção dos Próprios, conforme especificações e quantitativos, constantes no Anexo II, parte integrante do Edital. – SEMASA - Secretaria Municipal de Águas e Saneamentos.
3 CLÁUSULA SEGUNDA: DO(S) PRAZO(S).
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA – Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
4 CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Lages, 31 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

PP 45-2014 PML E PP 21-2014 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 45-2014 PMLObjeto: Aquisição de Materiais em Artefato de Cimento.

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 08/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 3.831.855,00

Modalidade: PP 21-2014 FMASObjeto: Aquisição de Material Elétrico e Consumo

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 07/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 10.319,61

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação PP 31-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014 PML

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA FEITA PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do Edital em comento. As alterações encontram-se disponibilizadas no site: www.lages.sc.gov.br

Lages, 04 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 03 PP 10-2014 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESCARTÁVEIS

E UTENSÍLIOS, HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II, Lote 02 do Edital em comento:

- Excluir item 02.7;

- Item 02.12, leia-se: Calculadora pequena 08 dígitos – calculo percentual básico, 4 operações, dimensões aproximadamente 18x69,5x118 mm;

- Item 02.45, leia-se: Livro de protocolo de correspondência 104 folhas, capa dura nas dimensões 154mmx216mm;

- Item 02.46, leia-se: Mural para fixação de recados, em cortiça, feltro nas dimensões 600mmx900mm;

- Item 02.55, leia-se: Pasta sanfonada, ofício cristal com 12 divisórias.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 04 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

PP 22-2014 PML Novo E PP 22-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 22-2014 PML NOVOObjeto: Aquisição de Veículos para uso da Frota do Municipal.

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 25/04/2014 às 10:30

Valor Estimado: R$ 622.668,88

Modalidade: PP 22-2014 SMSObjeto: Prestação de Serviços de transporte de Pacientes

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 23/04/2014 às 10:30

Valor Estimado: R$ 98.800,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 04 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 003/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.398.388/0001-58, com sede à Rua Gerson Luiz Fontana, nº 95, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. ADEMAR DIONÍSIO VARELA, CPF nº 295.452.509-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção da Entidade.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais. VIGÊNCIA: 13/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 004/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 004/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 82.793.944/0001-28, com sede à Rua Joaçaba, nº 280, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. LEOCLIDES MANFREDI, CPF nº 098.690.429-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para o pagamento de profissionais da Entidade.
VALOR: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) em 10 (dez) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 17/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 009/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 009/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, inscrita no CNPJ sob n.º 83.398.388/0001-58, com sede à Rua Gerson Luiz Fontana, nº 95, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. ADEMAR DIONÍSIO VARELA, CPF nº 295.452.509-68, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para o pagamento de profissionais da Entidade.

VALOR: R$ 57.369,24 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em 10 (dez) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 0010/2014

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 010/2014 PML

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o CETRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELAS DO PAGO, inscrito no CNPJ sob n.º 17.202.646/0001-54, com sede à Rua Marechal Olímpio da Cunha, nº 501, Bairro Várzea, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Sr. SAMUEL PEREIRA, CPF nº 028.844.799-96, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para a Realização do 6º Rodeio Crioulo do CTG Sentinelas do Pago.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em parcela única.
VIGÊNCIA: 03/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 001/2014-FME

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 001/2014 FME

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Armando Melo Júnior, doravante denominados CONCEDENTES e o CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO/BORBA GATO FUTSAL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.790.593/0001-00, com sede à Rua Cirílo Vieira Ramos, nº 1700, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, CPF nº 163.476.689-04, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: OBJETO: Auxílio financeiro para a Entidade representar o município de Lages, nos eventos de futsal, categoria sub 17.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em dez parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 26/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Extrato de Contrato - Termo de Convênio 002/2014 - FME

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 002/2014 FME

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Armando Melo Júnior, doravante denominados CONCEDENTES e o CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.790.593/0001-00, com sede à Rua Cirílo Vieira Ramos, nº 1700, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente o Sr. JOSÉ MAXIMILIANO CAPPELLETTI BATALHA, CPF nº 163.476.689-04, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
OBJETO: Auxílio financeiro para a Entidade representar a FME – Lages, nas modalidades esportivas, sendo futsal, bolão 23 masculino e feminino, tiro, tênis de campo e natação nas categorias de base.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em dez parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 27/03/2014 a 31/12/2014.

Lages, 04 de abril de 2014.

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Tomada de Preço Presencial N°53/2014 -Pmlm

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL N°53/2014 -PMLM
PROCESSO N°53/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 22 de abril de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente, Contratação de empresa para fornecimento de peças de ônibus e caminhões, e molas pertencentes à frota municipal para o exercício de 2014, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, disposições deste instrumento. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 4 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°54/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°54/2014 - PMLM
PROCESSO N°54/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 17 de abril de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de forma parcelada, com máquinas, incluindo operadores/motoristas, na área de pavimentação, drenagem e terraplenagem; conservação, manutenção e limpeza de estradas, ruas, avenidas, rios, valas e córregos no Município de Lauro Muller/SC, para o exercício de 2014.O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 4 de abril de 2014.
ALAN CROCETTA

Lebon Regis

Prefeitura

Termo de Cessão de Uso

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2014
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, inscrito no CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede administrativa localizada na Rua Artur Barth, nº 20, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ludovino Labas, portador do CPF nº. 568.368.309-25 e o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº 454.919.259-34, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E OBJETIVO

1.1 - OBJETO: O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, de um terreno com área superficial de 2.007,85 m² (dois mil e sete metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Prefeitura Municipal com 56,29m, ao Sul confronta-se com a faixa de domínio da Rodovia SC 355 com 40,61m, a Leste confronta-se com Paulo e Almir Pacheco com 23,29m e a Oeste com a Rua Antônio Granemann de Souza com 72,19m,

1.2 - OBJETIVO: a cessão de uso tem por finalidade viabilizar a cooperação para abrigar a sede destinada ao funcionamento da Organização Bombeiro Militar no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - DO CESSIONÁRIO: Obriga-se o cessionário:

I - a observar o disposto no presente instrumento;

II - a pagar todas as despesas com a execução desta cessão, inclusive impostos, taxas e contribuições de melhoria e outros encargos incidentes sobre o imóvel cedido, tais como água e esgoto, luz, telefone, internet e outras, se houver, conforme dados preenchidos no ANEXO I, parte integrante deste instrumento, observando o prescrito na cláusula terceira;

III - a não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente.

IV - a não oferecer o imóvel como garantia de dívida ou obrigação de qualquer natureza, incluídas as benfeitorias existentes;

V - a não desviar a finalidade desta cessão e a observar as disposições contidas neste Termo de Cessão, sob pena de retomada imediata do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, que caso ocorra não gerará ao cessionário o direito de retenção por benfeitorias eventualmente construídas;

VI - a devolver ao cedente o imóvel, nas condições previstas neste pacto, no caso de cessarem as atividades estabelecidas no objetivo ou ao término do prazo desta cessão de uso;

VII - a conservar, a zelar e a dar segurança ao imóvel cedido, sendo admitido o seguro contra riscos de qualquer natureza;

VIII - a não edificar benfeitorias no imóvel cedido, salvo com expressa autorização escrita do cedente, que posteriormente deverão ser submetidas à apreciação dos órgãos competentes para obtenção das licenças regulamentares necessárias;

IX - a averbar em nome do cedente, no Ofício de Registro de Imóveis competente, da Comarca de Lebon Régis, as benfeitorias edificadas no imóvel cedido;

X - a recuperar os danos sofridos pelo imóvel, em qualquer caso, enquanto vige o presente termo de cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;

XI - a não utilizar e a impedir que o imóvel cedido seja usado para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;

XII - a restituir o imóvel e suas benfeitorias ao cedente, ao término do prazo da cessão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos do Termo;

XIII - a defender o imóvel cedido contra esbulhos, invasões e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a cessão, as suas próprias custas, sob pena de cabal indenização;

XIV - a responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o imóvel e suas benfeitorias vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso.

2.2 - DO CEDENTE: Obriga-se o cedente:

I - a entregar a posse do imóvel ao cessionário, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido neste Termo de Cessão;

II - a respeitar todas as condições pactuadas no presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM.

3.2 - As despesas citadas no item anterior apenas serão custeadas pelo CBMSC a partir da centralização das contas públicas pelo Estado, as quais deverão ser solicitadas pelo comandante da Organização militar do município ao Chefe do Centro de Administração Financeira, além de observada as condições orçamentárias e financeiras para tal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo da presente cessão de uso é de 20 (vinte) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - REVERSÃO

As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do imóvel ocorrerá por inadimplemento de quaisquer das condições pactuadas neste termo, sendo o cedente obrigado a realizar a devida indenização ao cessionário relativo à investimentos realizados no imóvel, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E FORO:

7.1 - RESCISÃO: o presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ao cessionário.

7.2 - FORO: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Lebon Régis - SC, 07 de abril de 2014.

Coronel BM – MARCOS DE OLIVEIRA Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina	LUDOVINO LABAS Prefeito Municipal de Lebon Régis

Testemunhas:	
WILLIAN LEAL NUNES 1º Ten BM Cmt do 2º/3ª/2ºBBM	CLEUZA Mª R. TOMACHEUSKI Secretaria de Administração e Finanças

ANEXO I
DADOS PARA A CENTRALIZAÇÃO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA/SANEAMENTO E TELEFONIA.

Identificação da OBM - Município 2º/2º/3ª/2º BBM - (Lebon Régis)	Endereço OBM: 2º/2º/3ª/2º BBM Cidade: Lebon Régis Endereço: Rodovia SC 355, Km 01 Rua Rodovia SC 355, Km 01 Bairro: Nova Era CEP: 89515-000 Ponto de referencia: Trevo Oeste de acesso a (Fraiburgo) SC 355.	
CASAN	Número da Conta: 120103-3	Número do Hidrometro – Dígito (DV) Y10C042376
CELESC	Número da Conta: 27657303	Número do Medidor – KWH A01985399
TELESC	Número da Conta:	Número do telefone (49) 32471046

Lei Municipal Nº 1.469/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1469/2014, 04 de abril de 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR IMÓVEL AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste

Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio SESC, CNPJ nº 03.603.595/0001-68 uma área de terra de propriedade do município de Lebon Regis, contendo 14.342,89m² (quatorze mil trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) localizada na Rodovia SC 355, centro de Lebon Regis, parte da matricula nº 0618 cadastrada no Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Régis, conforme Memorial Descritivo em anexo.
Art. 2º. A doação terá por finalidade a construção de um ginásio poliesportivo coberto e outros, onde será desenvolvido o projeto SESC Comunidade
Art. 3º. A Donatária obriga-se a iniciar as obras da finalidade dentro do prazo de dois (2) anos e concluí-la em três (3) anos, a contar da data da publicação da presente lei, sob pena de retrocessão automática da doação.
Art. 4º.O imóvel será gravado com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade.
Art. 5º. No imóvel objeto da presente doação, o Serviço Social do Comércio – SESC poderá, de acordo com as diretrizes do Projeto SESC Comunidade, desenvolver atividades em parceria com a Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer de Lebon Regis – SC.
Art. 6º. Em caso do não cumprimento de um dos encargos previstos nesta Lei, o imóvel doado retornará ao Patrimônio Público Municipal, por força de Decreto Municipal e Notificação Judicial ou Extrajudicial.
Art. 7º. Ocorrendo a hipótese prevista no artigo anterior, a outorgada donatária não será indenizada de qualquer reforma, construção ou mudança na estrutura geral das construções existentes
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis (SC), 04 de abril de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Lei Municipal Nº 1.470/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1469/2014, 04 de abril de 2014.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Lebon Régis, através de seu Poder Executivo, autorizado a fazer Cessão de Uso de imóvel ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta cessão é um terreno urbano,de propriedade do Município de Lebon Regis, localizado na Rodovia SC 355, centro de Lebon Regis – SC, área de 2.007,85 m² (dois mil, sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) pertencente a uma área maior de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), cadastrado na matriculada nº 0618 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lebon Regis , com a finalidade de construção pela cessionária da sede e funcionamento da Organização Bombeiro Militar no município.
Art. 2º. A área objeto da Cessão de Uso 2.007,85 confronta-se ao Norte com a Prefeitura Municipal com 56,29m, ao Sul confronta-se com a faixa de domínio da Rodovia SC 355 com 40,61m, a Leste confronta-se com Paulo e Almir Pacheco com 23,29m e a Oeste com a Rua Antônio Granemann de Souza com 72,19m, de acordo com, memorial descritivo em anexo.
Art. 3º. A Cessão de Uso do imóvel será pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse de ambas as partes.
Art. 4º. As condições e obrigações resultantes da concessão são as constantes da Termo de Cessão de Uso, em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº 1.128 de 18 de agosto de 2003.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis (SC), 04 de abril de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski
Secretária de Administração e Finanças

Termo Aditivo

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS (SC), torna público 1º termo de aditivo ao contrato 104/2013 do processo 28/2013 Fica alterado: CLAUSULA OITAVA ,prazo de vigência para até 22/10/2014 e Clausula Segunda o valor contratual acrescido em 30.000,00 com EMPRESA GEOPROCESSO TECNOLOGIA LTDA. Para todos os fins de direito, excetuadas as modificações constantes das condições acima aditadas, ficam inalteradas as demais Cláusulas do contrato firmado entre as partes.

Lebon Régis (SC) 04 de abril de 2014.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

Termo de Convênio

CONVÊNIO CELEBRADO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, visando ajuda de custo para o Policial Militar que se dedicar exclusivamente ao Programa PROERD no âmbito do Município de Lebon Régis.

Aos primeiro dia do me de abril do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.310/0001-88, neste ato representado pelo Exmo Sr. Ludovino Labas, inscrito no CPF sob o nº 568.368.309-25 e RG nº 1.335.780-8, Prefeito Municipal, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada PMSC, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo seu Tenente Coronel Comandante da Guarnição Especial de Curitibanos Exmo. Sr. Luiz Antonio Veiga Berkert amparados na Lei Municipal nº 1445 de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios em vinte e cinco de novembro de dois mil e treze, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente termo de Convênio, de acordo com as

cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objetivo a implementação e execução do PROERD no âmbito do Município de Lebon Régis, a ser a realizado pela Polícia Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução das obrigações deste convênio compete:
a) – À PMSC:
I – Dispor de um instrutor, devidamente capacitado e com o perfil condizente ao do Programa;
II – Cumprir rigorosamente todos os artigos da Lei Municipal nº 1445/2013.
III – Prestar Contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente.
b) Ao Município:
I – Depositar a importância prevista na Cláusula Quarta deste termo mensalmente, em conta vinculada do Município, sob a denominação de PMSC/Convênio de Radiopatrulha;
II – Prestar contas dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO
São executores do presente convênio o Prefeito Municipal ou quem por ele designado e o Comandante da Organização Policial Militar ou quem por ele designado.

CLÁUSULA QUARTA – BONIFICAÇÃO INSTUTOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para bonificação do Policial Militar instrutor do PROERD no âmbito do Município de Lebon Régis será repassado mensalmente pelo Município a Polícia Militar o valor equivalente ao vencimento de 20(vinte) horas de professor público municipal em início de carreira, sem prejuízo dos recursos recebidos da Instituição Policial Militar, dos quais serão repassados conforme o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá a validade por 5 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes do presente convênio.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. A minuta do presente convênio foi analisada pela Assessoria jurídica nos termos da Lei.

Lebon Régis – SC, 01 de abril de 2014.
Prefeito Municipal
Ludovino Labas

Comandante da Polícia Militar
Luiz Antonio Veiga Berkert

Testemunhas:
Nome: Lady Dayana Tibes Farias
CPF: 079.232.339-42

Nome: Fernando Pinto Gonçalves Cordeiro
CPF: 020.717.679-50

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato do Convênio FMS 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2014

A Secretária Municipal de Saúde e Ação social em exercício de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 1.079/2012 de 09 de março de 2012
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL.
Valor: R$ 20.507,52
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 10 de março de 2014.

ORVANE GEHRKE ZANATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Extrato do Convênio 18/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 18/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE LINDÓIA DO SUL - CDL
Lei: nº. 1.197 de 05 de março de 2014
Objeto: Convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para a manutenção das atividades da entidade.

Valor: R$ 4.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 10 de março de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 19/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 19/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE LINDÓIA DO SUL - CDL
Lei: nº. 2001 de 12 de março de 2014

Objeto: Convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para desenvolver a campanha " Peça Nota Fiscal: promova o Desenvolvimento e Ganhe Prêmios".

Valor: R$ 10.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 14 de março de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio 20/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 20/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte convênio:

Convenente: CLUBE DE MÃES PRIMAVERA DE LINHA SANTO ISIDORO
Lei: nº. 1.197/2014 de 05 de março de 2014
Objeto: Convênio é o estabelecimento de programa de cooperação financeira, visando ao repasse, à CONVENENTE, de recursos necessários para melhorias no Centro comunitário, conforme plano de trabalho aprovado pelo município.
Valor: R$ 6.000,00
Vigência: até 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 28 de março de 2014.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato FMS 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2014 - 3° TA 09/2013

A Secretária Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LINDIG DIAGNÓSTICOS LTDA
Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Objeto: Reajuste de preços dos serviços de saúde na área hospitalar, com base no INPC acumulado entre março de 2013 a fevereiro de 2014, sendo 5,38 %.
Valor acrescido em 2014: R$ 45.111,30
Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Assinatura: 26 de março de 2014.

Orvane Gehrke Zanatta
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social em Exercício

Extrato do Contrato 37/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 37/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: FRARE & CIA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 19/2014
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para composição da alimentação dos inscritos nos curso dos programas do grupo de convivência, bolsa família e cad único, sistema de fortalecimento de vínculos, assistência social, e para secretaria de saúde e secretaria de administração.
Valor total: R$ 6.446,38
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Assinatura: 07 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 38/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SUPERMERCADO FAMA LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 19/2014
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para composição da alimentação dos inscritos nos curso dos programas do grupo de convivência, bolsa família e cad único, sistema de fortalecimento de vínculos, assistência social, e para secretaria de saúde e secretaria de administração.
Valor total: R$ 5.634,78
Vigência: 31 de dezembro de 2014

Assinatura: 07 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 39/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para a construção de dois pórticos em estrutura de concreto armado com estrutura metálica nos acessos ao município, em regime de empreitada global (material e mão de obra).
Valor Total: R$ 329.975,33
Vigência: 13 de setembro de 2014.
Assinatura: 17 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 40/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 40/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 21/2014
Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos.
Valor Total: R$ 21.016,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 19 de março de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 41/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 41/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARIA SALETE LONGO ME
Licitação: PREGÃO Nº 21/2014
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 120 placas de metal inox personalizadas para homenagens.
Valor Total: R$ 8.400,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 19 de março de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 42/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 42/2014 - 9° TA 03/2011

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: VIAGENS ZONTA LTDA
Licitação: PREGÃO Nº 04/2011
Objeto: Alteração do itinerário de prestação de serviços de transporte para universitários e cursos técnicos profissionalizantes para o ano de 2014, em função da mudança de endereço da instituição de ensino SENAI.
Valor Total Acrescido: R$ 5.364,20
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 20 de março de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 43/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 43/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – SICOOB CREDIAUC
Licitação: PREGÃO Nº 20/2014
Objeto: Contratação de Instituição Bancária, para prestação de serviços de confecção e cobrança de boletos (IPTU, ISSQN e TLLF, Contribuição de Melhorias, Taxas, Dívida Ativa e ITBI e outros).
Valor por boleto: R$ 1,80
Valor global estimado: R$ 9.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 20 de março de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 44/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2014 - 1° TA 21/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: NEUSA DA SILVA FANTIN ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013
Objeto: Serviço de arbitragem de mais 12 jogos do campeonato municipal de futsal.
Valor total: R$ 2.400,00
Vigência: 31 de dezembro de 2.014.
Assinatura: 20 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 45/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 45/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014
Objeto: Aquisição de um caminhão novo 6x4 traçado.
Valor total: R$ 238.500,00
Vigência: 27 de abril de 2.014.
Assinatura: 27 de março de 2.014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 46/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: ILC PINTURAS RESIDENCIAIS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de lavagem externa completa com de jato de alta pressão, da garagem de máquinas da secretaria de infra estrutura, do centro administrativo e do ginásio de esportes municipal, e execução da pintura destas edificações

Valor total: R$ 18.200,00
Vigência: 31 de dezembro de 2.014.
Assinatura: 31 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 29/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de fantoches educativos e livros.

Valor: R$ 1.760,04
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de março de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 30/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: COMERCIAL DALMORA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de camisetas, tecidos, agulhas e linhas.

Valor: R$ 3.258,80
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de março de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 31/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente para os programas da diretoria de ação social
Valor: R$ 1.082,20
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 32/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: COR E ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente para os programas da diretoria de ação social.

Valor: R$ 3.002,90
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 27 de março de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 33/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: JK PNEUS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pneus
Valor: R$ 35.438,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 28 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pneus
Valor: R$ 21.993,26
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 28 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 35/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul/SC torna público que firmou a seguinte ata de registro de preços:

Detentora da ATA: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2014
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de pneus
Valor: R$ 3.536,00
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Assinatura: 28 de março de 2014.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1779

DECRETO Nº 1779 de 03 de abril de 2014.
"DECRETA LUTO OFICIAL"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pelo Senhor LUIZ CARLOS MOTTA, conhecido como "Bio", ao Município de Luzerna, do qual era filho, tanto por intermédio de suas ações na vida privada, bem como pública,

CONSIDERANDO, a atuação do Senhor LUIZ CARLOS MOTTA, na política, como Vereador nos mandatos de 2001 a 2004 e 2005 a 2008 e suplente de Vereador no mandato iniciado em 2013,

DECRETA:
Art. 1º - É decretado luto oficial, por 03 (três) dias a partir desta data, em todo o território do Município de Luzerna(SC), em virtude do falecimento do Senhor LUIZ CARLOS MOTTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Luzerna (SC), 03 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 026/2014 - TP 004/2014 - Sinalização Viária Urbana- PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 026/2014 - PML
Tomada de Preço nº 004/2014 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0026/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preço

- Objeto: DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a sinalização viária vertical e horizontal de diversas ruas nos bairros Vila Alemanha e Vila Nova, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA ME

- Valor total: R$21.776,90

Luzerna (SC), 4 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação - PL 027/2014 - PP 013/2013 - Alimentos Idosos - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0027/2014 - FMAS
Pregão Presencial nº 0013/2014 – FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0027/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial

- Objeto: DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos da Terceira Idade do Município de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA
* LUISA SALETE ZAGO CORSO ME

- Valor total: R$ 69.633,50

Luzerna (SC) 26 de março de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor FMAS

Extrato de Contrato FMS Nº 007.14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 0027/2014 - FMAS
Pregão Presencial nº 0013/2014 – FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0027/2014, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial

- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Grupos da Terceira Idade do Município de Luzerna, em conformidade com as especificações em anexo.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* DOCES E SALGADOS LUZERNA LTDA
* LUISA SALETE ZAGO CORSO ME

- Valor total: R$ 69.633,50

Luzerna (SC) 26 de março de 2014.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor FMAS

Aviso de Dispensa - PL 037/2014 - Dl 006/2014 - Vale Transporte - PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório 037/2014
Inexigibilidade 006/2014

O Município de Luzerna torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à "Contratação da EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dário Fontana, nº 216, em Luzerna/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.411.843/0001-08, para fornecimento do vale transporte municipal, de forma parcelada, conforme a necessidade, destinado ao servidor para utilização efetiva nas despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa através do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, com tarifas fixadas pelo poder competente.".
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, incisos I.

Luzerna (SC), 04 de abril de 2014.
MOISES DIERMANN
Prefeito Municipal

Tomada de Preço - PL 0039/2014 - TP 0007/2014 - Rede de Esgoto - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0039/2014 - PML
Tomada de Preço nº 0007/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção da rede de coletora de esgoto para a ampliação da rede de esgoto sanitário tratado, em diversas ruas nos Bairros Jardim Itália e Vila Alemanha, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 22 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 22 de abril de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão Presencial - PL 040.2014 - PP 019.2014 - Material de Rede (por Item) - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0040/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0019/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de material (por item) para manutenção de redes de computadores e informática para a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 14 de abril de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão Presencial - PL 041.2014 - PP 020.2014 - Material de Rede (por Lote) - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0041/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0020/2014 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de materiais (por lote) para manutenção de redes de computadores e informática para a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 14 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 14 de abril de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Câmara Municipal

Balancete Financeiro 03/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	36.603,62
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	36.603,62
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.758,79
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.844,83
Receita Extra - Orçamentária	76.363,16	Despesa Extra - Orçamentária	38.895,18
DEPÓSITOS	2.259,54	DEPÓSITOS	2.291,56
CONSIGNAÇÕES	2.259,54	CONSIGNAÇÕES	2.291,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.844,92	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.844,92
TESOURO NACIONAL	85,32	TESOURO NACIONAL	85,32
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	102,42	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	134,44
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	226,88	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	226,88
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	36.603,62	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	36.603,62
OBRIGAÇÕES A PAGAR	36.603,62	OBRIGAÇÕES A PAGAR	36.603,62
FORNECEDORES	7.844,83	FORNECEDORES	7.844,83
PESSOAL A PAGAR	22.910,47	PESSOAL A PAGAR	22.910,47
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.848,32	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.848,32
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	37.500,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	37.500,00		
REPASSE RECEBIDO	37.500,00		
Saldos anteriores	12.012,97	Saldos atuais	12.877,33
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.012,97	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	12.877,33
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	88.376,13	Total	88.376,13

Luzerna, 04/04/2014

RUBIANA SUELEN BALESTRIN
CONTADORA

MAURI JOSE SCHLINDWEIN
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida_ Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0010/2014.
Pregão Presencial 0007/2014.
REGISTRO DE PREÇOS n° 0004/2014.

Objeto: Registro de Preço para eventuais contratações, para os serviços de publicação dos Atos Oficiais, Institucionais e de interesse público, relativo ao Município de Macieira, e fornecimento de exemplares a serem entregues nos locais solicitados, durante o exercício de 2014, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega dos serviços e apresentação de nota fiscal.

Vigência da Ata: 31/12/2014, podendo ser prorrogada havendo interesse de ambas as partes.

ATAS:
Ata de Registro de Preços n° 10/2014.

Contratada: ARTE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.
Valor registrado por coluna (preto e branco): R$ 9,55 (nove reais com cinqüenta e cinco centavos)
Valor registrado por exemplar: R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)

Ata de Registro de Preços n° 11/2014.

Contratada: FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNALÍSTICA LTDA EPP, para os itens, quantidades estimadas e valores estabelecidos na Ata.

Valor registrado por coluna (colorida): R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos)
Valor registrado por exemplar: R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)

Macieira – SC, 1° de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida_ Resultado de Licitação- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0004/2014.
Pregão Presencial n° 0002/2014.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, sedan, 2014, 0 km, conforme especificações do anexo I do Edital e exigências da Legislação de trânsito vigente, para uso na Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato Administrativo n° 0010/2014.

Contratada: AUTO ELITE LTDA.

Valor Total do Contrato: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Entrega: Em até 03 dias úteis após emissão de Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Em até 30 dias após a entrega do veículo e emissão da Nota Fiscal.

Macieira - SC, 02 de abril de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida_ Termo Aditivo ao Contrato N°0032/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0018/2013.

Pregão Presencial n° 0013/2013.

1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0032/2013.
ADITIVO N° 3/2014.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença para uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuário, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 0032/2013 para o prazo de 12 meses, sendo até 1° de abril de 2015, podendo ser prorrogado até o limite de 48 meses, de acordo com a cláusula segunda, item 2.1. do contrato original, ou rescindido havendo o não cumprimento as cláusulas contratuais.
Valor total: Fica reajustado em 7,3087%, de acordo com IGP-M acumulado em 12 meses, passando para o valor de R$ 55.332,65 (cinqüenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais com sessenta e cinco centavos).

Pagamento: Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original nº 0032/2013.

Macieira, 31 de março de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 9912320504

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato nº: 9912320504
Contratante: O MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03
Modalidade Processo nº 095/2013, Inexigibilidade n° 004/2013,
Finalidade do Termo Aditivo: O presente aditivo visa prorrogar o prazo.
Data Assinatura do termo aditivo: 01 de março de 2.014.
Prazo: 01 de março de 2015
Foro: Comarca de Mafra

Maracajá

Prefeitura

Portaria 04/2014 - Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Geovana Trevisol Teixeira para exercer o Cargo de Diretora Financeira.

ROLDINEI DASSOLER DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 956, de 21 de março de 2014, Resolve:

Nomear
GEOVANA TREVISOL TEIXEIRA, Brasileira, casada, nascida em 13.09.1982, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 044.673.819-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira, Nível CC-3, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01de abril 2014.

CONCEDER gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos a título de vantagem e dedicação exclusiva.

Câmara municipal de Maracajá, em 01 de abril de 2014
ROLDINEI DASSOLER DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, em 01 de abril de 2014.

Mª APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1º Secretário

Portaria 05/2014 - Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 005 DE 01 ABRILDE 2014.
Nomeia Andréia Marques para exercer o Cargo de Assessora Legislativa.

ROLDINEI DASSOLER DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 956, de 21 de março de dezembro de 2014, Resolve:

Nomear
ANDREIA MARQUES, Brasileira, divorciada, nascida em 17.02.1972, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 767.414.199-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativa, Nível CC-2, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01 de abril de 2014.

CONCEDER gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos a título de vantagem e dedicação exclusiva.

Câmara municipal de Maracajá, em 01de abril de 2014
ROLDINEI DASSOLER DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, em 01 de abril de 2014.

Mª APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1º Secretário

Portaria 06/2014 - Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Elizabete Maria de Souza para exercer o Cargo de Diretora Administrativa.

ROLDINEI DASSOLER DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 956, 21 de março de 2014, Resolve:

Nomear
ELIZABETE MARIA DE SOUZA, Brasileira, solteira, nascida em 26.03.1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 039.962.509-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Administrativa, Nível CC-3, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo, a partir de 01de abril de 2014.

Câmara municipal de Maracajá, em 01 de abril de 2014
ROLDINEI DASSOLER DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, em 01de abril de 2014.

Mª APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1º Secretário

Portaria 07/2014 - Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Jorge Acir Cordeiro para exercer o Cargo de Assessor Jurídico.

ROLDINEI DASSOLER DA SILVA, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 956, de 21 de março de 2014, Resolve:

CONCEDER gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos a título de vantagem e dedicação exclusiva.

Câmara Municipal de Maracajá, em 01de abril de 2014.
ROLDINEI DASSOLER DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada a presente Portaria, na data supra.

Mª APARECIDA DE SOUZA FREITAS
1ª Secretária

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 1.664/2014 – Modalidade de Concorrência Pública n. 002/2014.
Valor orçado da obra: R$ 1.907.587,66

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações do Município de Maravilha, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de obra, em estrutura metálica, para cobertura parcial de avenida em frente à Praça Cidade das Crianças no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 23 de maio de 2014, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 03 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Decreto Nº 037/2014

DECRETO Nº 037, DE 21 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Municipal nº 3.717, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$: 690.900,00 (seiscentos e noventa mil e novecentos reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0011 – Serviços Urbanos

15.451.0011.1.007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 690.900,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 1002062/81/2012 celebrado com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal tendo como objeto: Pavimentação Asfáltica na Av. Padre Antônio, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00 – Transferência de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais

2421.00.00 – Transferências da União

2421.99.00 – Outras Transferências da União

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$: 690.900,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 21 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 038/2014

DECRETO Nº 038, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO, PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.505, de 25 de junho de 1996,

DECRETA:
Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.205, de 25 de junho de 1996, ficam nomeados os membros da Comissão Central Organizadora - CCO, formada por uma Diretoria composta por 03 (três) membros, sendo: Presidente, Secretário e Tesoureiro, bem como o Conselho Fiscal:

Comissão Central

Presidente: Sandro Donati
Secretária: Cristiane Roversi
Tesoureiro: Marília Dessbesell

Conselho Fiscal

Sandra Ines Mallamann
Claudio José Zembruski

Olacir José Broetto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 077, de 12 de agosto de 2013, e Decreto nº 003, de 09 de janeiro de 2014.

Maravilha - SC, 25 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 039/2014

DECRETO Nº 039, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com Lei Municipal nº 3.717, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$: 44.771,64 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

06.01 – Departamento de Urbanismo

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0011 – Serviços Urbanos

15.451.0011.1.105 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 44.771,64

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes Do Convenio nº 6164/2012-6 celebrado com o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Maravilha tendo como objeto: Construção de uma Casa Mortuária, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00 – Transferência de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais

2422.00.00 – Transferências do Estado

2422.99.00 – Outras Transferências do Estado

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$: 44.771,64

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 26 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 040/2014

DECRETO Nº 040, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
REVOGA DECRETO Nº 071, DE 01 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

Que o veículo marca Fiat, modelo Doblo – EX, ano/modelo 2004/2004, Placas MCE 9943, chassi 9BD11995841019532, não está sendo usado pelo Departamento Municipal de Esportes e sim pela Secretaria de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente REVOGADO o Decreto nº 071, de 01 de abril de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 28 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto Nº 041/2014

DECRETO Nº 041, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.717/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

08.02 – Departamento do Turismo

23 – Comércio e Serviços

23.695 – Turismo

23.695.0016 – Desenvolvimento do Turismo Municipal

23.695.0016.1.143 – CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$ 975.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 1001263-31/2012 celebrado com o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal tendo como objeto: Construção de Estrutura Metálica para Cobertura de Avenida em Frente a Praça Cidade das Crianças, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 – Receitas de Capital

2400.00.00 – Transferência de Capital

2420.00.00 – Transferências Intergovernamentais

2421.00.00 – Transferências da União

2421.99.00 – Outras Transferências da União

Destinação de Recursos: 0.1.24 – Transferências de Convênios – Outros R$ 975.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 28 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.745/2014

LEI Nº 3.745, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a Câmara de Vereadores de Maravilha a contribuir financeiramente com ACAVERIOS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores de Maravilha, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, a contribuir financeiramente com a ACAVERIOS (Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios do Entre-Rios), com sede em Maravilha/SC.

Art. 2º A contribuição mencionada no artigo 1º é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e compreende as mensalidades de março a dezembro de 2014, correspondente a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por mês.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando relatório ANUAL, onde comprove a real aplicação dos recursos recebidos, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro informando que os mesmos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos reais e legais a partir de 1º de março de 2014.

Maravilha – SC, 03 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.746/2014

LEI Nº 3.746, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à Comissão Central Organizadora - CCO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Comissão Central Organizadora – CCO do Município de Maravilha/SC.

Parágrafo único. O repasse de que trata o presente artigo será realizado em parcela única no mês de abril de 2014.

Art. 2º O valor do repasse tem como objetivo custear as despesas dos eventos de Páscoa 2014, que incluem a 6ª Caça aos Ovos, Feira do Artesanato e a Festa da Colônia, realizados na Praça Cidade das Crianças.

Art. 3º A CCO deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4°, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta da rubrica orçamentária nº 13.392.0009.2.024 - APOIO A CULTURA EM GERAL.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 03 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 1.680/2014 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n. 022/2014.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, para posterior aquisição, conforme necessidade, de materiais e instrumentais odontológicos para secretaria da saúde do Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 23 de abril de 2014 às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 04 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Ata Reg. Preços 5.2014 - Aquisição de Troféus E Medalhas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2014
Processo Licitatório Nº. 22/2014
Pregão Presencial Nº. 9/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses (02-04-2014 a 02-04-2015)

Aos dois dias do mês de Abril do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 22/2014 - Pregão Presencial Nº. 9/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para aquisição de troféus e medalhas, destinados as competições esportivas realizadas pelo município de Massaranduba pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Edital de Pregão Presencial que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

Participantes Presentes	CNPJ/CPF
OSILEIA CALCADOS E CONFECCOES LTDA, neste ato representado por NILTO VOLPI	07.587.923/0001-30
CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP, neste ato representado por SERGIO LEANDRO MAES	02.593.018/0001-70
FOOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, neste ato representado por TELMO NAZARIO	11.397.879/0001-73
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME, neste ato representado por GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	14.034.833/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de troféus e medalhas, destinados as competições esportivas realizadas pelo município de Massaranduba em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos. Segue abaixo o valor registrado das empresas vencedoras do certame:

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
00005	OSILEIA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM11,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL ROYAL FOSCO. CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTECONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NACOR DOURADA E COPA NA COR AZUL ROYAL O FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADANA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	55,0000	110,00
00007	OSILEIA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA FIXA DE RAMO DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO TAÇAS FIXAS NA COR DOURADA SOBRE A BASE. ACIMA DESTAS TAÇAS QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL)	UNID	vitoria	1	307,0000	307,00
00008	OSILEIA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	TROFÉU COM 133 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA FIXA DE RAMO DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO TAÇAS FIXAS NA COR DOURADA SOBRE A BASE. ACIMA DESTAS TAÇAS QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	1	270,0000	270,00

00009	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA FIXA DE RAMO DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO TAÇAS FIXAS NA COR DOURADA SOBRE A BASE. ACIMA DESTAS TAÇAS QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM SUPORTES METALIZADOS NA COR DOURADO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	1	245,0000	245,00
00010	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFEU EM ABS COM 41 CM DE ALTURA TENDO BASE DOURADA CORRUGADA E CORPO FORMADO POR UM CONER DOURADOCOM UM SOPORTE E UMA BOLA VERDE NA PARTE SUPERIORCOM ESTATURTA INTERCAMBIAVEL.	UNID	vitoria	16	39,9000	638,40
00011	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 65 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS NA COR DOURADAFOSCO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	107,0000	214,00
00012	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 61 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS NA COR DOURADA FOSCO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	100,0000	200,00
00014	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 29,20 CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA DOR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	vitoria	1	68,8000	68,80
00015	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM DETALHE METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASEUM SUPORTE E UMA TAÇA COM 29,20 CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇAS METALIZADA NA COR DOURADA. TAMPA METALIZADA NA DOR PRATA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	vitoria	1	68,7000	68,70
00017	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFEU COM 102 CM DE ALTURA, BASE DE MADEIRA, 20 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COMPONENTE DOURADO,ACIMA COM MAIS UMA BASE DE MADEIRA, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS NAS LATERAIS, UMA COLUNA PRATA, COM COMPONENTES DOURADO NAS PONTAS, ACIMA UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA, COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	135,0000	135,00
00020	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFEU COM 130 CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 19 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	177,0000	177,00
00021	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFEU COM 125 CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 19 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	170,0000	170,00
00022	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFEU COM 117 CM DE ALTURA, BASE PRETA DE MADEIRA, COM 19 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA, COMPONENTES DOURADOS, 4 COLUNAS DOURADA, UMA BASE FINA DE MADEIRA COM 4 ÁGUIAS NAS LATERAIS, UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA COM 32 CM DE LARGURA, Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	168,0000	168,00

00023	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 42 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADANA COR DOURADA, COM RAMOS METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTESMETALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	81,1000	162,20
00024	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 42 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM DETA-LHE NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR PRATA, COM RAMOS METALIZADOS NA COR PRATA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR PRATA.	UNID	vitoria	2	81,1000	162,20
00025	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 42 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZECOM DETA-LHE NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR BRONZE, COM RAMOS METALIZADOS NA COR BRONZE ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR BRONZE.	UNID	vitoria	2	81,1000	162,20
00027	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DES-TA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 13 CMDE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. SOBRE ESTA UMA TAÇA COMPOSTA POR UMA CESTA METALIZADA NA COR DOURADAE UMA COPA NA COR AZUL, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.PLAQUE-TA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	3	60,1000	180,30
00028	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 61 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DES-TA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 16 CMDE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. SOBRE ESTA UMA TAÇA COMPOSTA POR UMA CESTA METALIZADA NA COR DOURADAE UMA COPA NA COR AZUL, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.PLAQUE-TA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	3	49,0000	147,00
00029	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM ALTURA DE 32 CM, BASE QUADRADA COM 7,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE COMFRISO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA DE DEZESSEIS PONTAS METALIZADA NA COR AZUL, COM 9 CM DE LARGURA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	vitoria	30	20,9000	627,00
00033	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	TROFÉU COM 42 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR BRONZECOM DETA-LHE NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM CONE METALIZADO NA COR BRONZE, COM RAMOS METALIZADOS NA COR BRONZE ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE BOLA DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR BRONZE.	UNID	vitoria	12	64,9000	778,80
00035	OSILEIA CALCADOS E CONFEC-COES LTDA	MEDALHAS FUNDIDAS EM LIGA DE ANTIMÔNIO METAL ZAMAC COM BANHO METALIZADO NAS CORES DOURADO, PRATA E BRONZE ENVE-LHECIDO, COM MEDIDAS DE 5,5 X 5,5 CM COM ESPESSURA DE 3,0 MM, SUPORTE PARA FITA DE CETIM COR AZUL COM 90 CM DE COMPRIMEN-TO E 2,5 DE LARGURA, NA PARTE FRONTAL BRASÃO DE MASSARANDU-BA COBERTO COM RESINA DE ESMALTAÇÃO COLORIDA (VERMELHO E BRANCO), NO VERSO REBAIXO CIRCULAR PARA COLOCAÇÃO DEA-DESIVO EM VINIL IMPERMEÁVEL COM INFORMAÇÕES DOS EVENTOS. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	1.215	3,8400	4.665,60
Total do Fornecedor: R$ 9.657,20							

00001	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM13 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL ROYAL FOSCA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NACOR DOURADA. TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	1	99,0000	99,00
00002	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL ROYAL FOSCA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NA COR DOURADA. TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIRDAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	1	98,0000	98,00
00003	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 76 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM11,7 CMDE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL ROYAL FOSCA. CONE COM FRISO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA PIRÂMIDE INVERTIDA METALIZADA NACOR DOURADA. TAÇA COM21 CMDE LARGURA A PARTIR DASALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR AZUL ROYAL FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADANA COR DOURADA. (CONFORME EDITAL).	UNID	vitoria	2	90,0000	180,00
00004	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM12,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO.CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR AZUL FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	69,0000	138,00
00006	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 49 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM10,9 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR VERDE FOSCO. CONE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONEUMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR VERDE FOSCO COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. MOLDURA PARA PLAQUETA METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	1	50,0000	50,00
00013	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 54 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM UM ANEL METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS NA COR DOURADA FOSCO. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	2	90,0000	180,00
00016	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 53 CM DE ALTURA, BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE COMDETALHE METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UMA TAÇA COM 29,20 CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇAS METALIZADA NA COR BRONZE. TAMPA METALIZADA NA DOR BRONZE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	UNID	vitoria	1	118,0000	118,00
00018	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFEU COM 94CM DE ALTURA, BASE DE MADEIRA, 20 CMDE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COMPONENTE DOURADO, ACIMA COM MAIS UMA BASE DE MADEIRA, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS NAS LATERAIS, UMA COLUNA PRATA, COM COMPONENTES DOURADO NAS PONTAS, ACIMA UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA, COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	139,0000	139,00

00019	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFEU COM 87 CM DE ALTURA, BASE DE MADEIRA, 20 CM DE LARGURA, 8 CM DE ALTURA, COMPONENTE DOURADO, ACIMA COM MAIS UMA BASE DE MADEIRA, ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS NAS LATERAIS, UMA COLUNA PRATA, COM COMPONENTES DOURADO NAS PONTAS, ACIMA UMA TAÇA DOURADA COM TAMPA, COM 32 CM DE LARGURA Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	1	100,0000	100,00
00026	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 77 CM, DE ALTURA, BASE REDONDA PRETA ,MEDINDO 44 CM DE CIRCUNFERÊNCIA , 11 CM DE ALTURA, COM CONE E TAÇA DOURADA , MEDINDO 32 CM Á PARTIRDAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UNID	vitoria	3	60,0000	180,00
00030	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 72 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 20 CMDE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. SOBRE ESTA UMA TAÇA COMPOSTA POR UMA CESTA METALIZADA NA COR DOURADAE UMA COPA NA COR VERDE, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	13	63,0000	819,00
00031	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 61 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 16 CMDE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. SOBRE ESTA UMA TAÇA COMPOSTA POR UMA CESTA METALIZADA NA COR DOURADAE UMA COPA NA COR VERDE, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	13	65,0000	845,00
00032	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	TROFÉU COM 55 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA FECHADA COM 13 CMDE LARGURA, COM RAMOS EM ALTO RELEVO E ESPAÇO PARA COLAGEM DE ADESIVO COM 50 MM. SOBRE ESTA UMA TAÇA COMPOSTA POR UMA CESTA METALIZADA NA COR DOURADAE UMA COPA NA COR VERDE, COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNID	vitoria	14	59,0000	826,00
00034	CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP	MEDALHA ESTAMPADA COM 6 CM DE DIAMETRO, COM AREA DE ADESIMO DE 5 CM , PERSONALIZADA E COM FITA.	UNID	mra	1.030	3,4000	3.502,00
Total do Fornecedor: R$ 7.274,00							
Total Geral dos Itens: R$ 16.931,20							

1.2. O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 16.931,20 (dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria de Administração, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 22/2014 - Pregão Presencial Nº. 9/2014.

3.3. Em cada fornecimento de materiais decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 22/2014 - Pregão Presencial Nº. 9/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento o objeto/prestação de serviço deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

05.00	SEC. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.06	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
33903104	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
2066	Apoio a pratica de diversas mod. esportivas
10000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O prazo de entrega será de 03 (três) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho que será fornecida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2. Local de entrega: NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, localizado na Rua 11 de Novembro, 1559, Bairro Centro, em 03 (três) dias consecutivos.
5.3. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, ao critério da Administração.
6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;
6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.5.1. Advertência;
6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta)

dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria de Administração, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. Compete ao Fornecedor:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Entregar o objeto da licitação nos locais determinados pelo Município, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas na Ordem de Compra e Cronograma de Entrega, nos estabelecimentos de Ensino, respeitando o horário de entrega entre 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min;

11.1.3. Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito;

11.1.4. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

11.1.6. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Município e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores;

11.1.7. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital;

11.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.1.9. Entregar parceladamente o objeto desta licitação, conforme a quantidade a ser solicitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após solicitação, independente de valor para faturamento;

11.1.10. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e a Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue juntamente com o produto.

11.1.11. Manter vigente durante a execução do objeto os documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação, ou até mesmo rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 9/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba – S.C. 02 de Abril de 2014

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Contratante

CASA DOS TROFEUS LTDA - EPP SERGIO LEANDRO MAES Contratada

OSILEIA CALCADOS E CONFECCOES LTDA NILTO VOLPI Contratada

CÂMARA MUNICIPAL

Balancete Financeiro Março 2014

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março /2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	88.877,44
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	88.877,44
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	75.947,15
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	12.930,29
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	0,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversoes Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Tranferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	130.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	130.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.880,59	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.843,95
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	13.571,31	Depósitos	11.843,95
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	13.571,31	Depósitos em Diversas Origens	11.843,95
Restos a Pagar	(690,72	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	(690,72	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimonias	0,00	Decréscimos Patrimonias	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.516,93	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	139.676,13
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	97.516,93	Bancos Conta Movimento	139.676,13
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	240.397,52	TOTAL	240.397,52

Fonte: 023 024000

SUZANE E. F. REINKE	ALMIR TREVISANI	DIONISIO KEMCZYNSKI
Presidente da Camara	Diretor ADM	Contador
		CPF: 683.469.309-25
		CRC: 026042/O-2/SC

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 137/2014

PORTARIA nº 137/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA PARA O CRAS .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei n.º 1637/2014, de 26 de março de 2014, e Lei n° 1640/2014, de 03 de Abril de 2014, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita MARILÉIA VITORINO, para ocupar o cargo de Psicóloga, para exercer suas atividades no Cras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 6 (seis) meses.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso Pregão Presencial Nº 005/2014 - SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22/04/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 04 de abril de 2014.
EVERALDO MARTINS
Diretor do SAMAE

Modelo

Prefeitura

Extrato de Licitação N° 442

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 442/2014 – Modalidade Pregão n. 016/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão n. 016/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO DMER e VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10.520/02 em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 do dia 16/04/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 04 de Abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 127/2014

DECRETO Nº 127/2014 DE 03/04/2014
DISPÕE SOBRE AS TAXAS DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1685/2006, PARA ARRECADAÇÃO NO CARNE DE IPTU NO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1685/2006, o Código Tributário Municipal e a Lei Municipal nº 2121/2013

DECRETA:
Art. 1º -Fica atualizado o Anexo I - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (ANUAL) da Lei Municipal nº 1685/2006, relativo ao período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, pelo INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor , de conformidade com disposto na Lei Municipal nº 2121/2013 , que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2014, conforme abaixo especificado:

ANEXO I
TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (anual) –
1. EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

SETOR	Valor em R$:
01	58.25
02	48.71
03	36.00
04	28.59
05	21.18
06	16.94
07	13.76

TERRENO BALDIO	½ DO VALOR DO SETOR

2. EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS TIPOS DE OCUPAÇÃO (anual)

ÁREA CONSTRUÍDA	Valor em R$:
Até 100 m2	28.59
De 100 até 200 m2	69.59
De 201 a 300 m2	50.83
De 300 a 400 m2	64.60
De 400 a 500 m2	72.01
De 500 a 750 m2	98.49
De 750 amais	109.08

Art. 2º - Este Decreto entraem vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 03 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado na data supra

SIRLEI VEIGA HAMERSCHMITT
AUDITORA/FISCAL TRIBUTÁRIO

Portaria Nº 065/2014

PORTARIA Nº 065/2014 de 02.04.2014
TORNA SEM EFEITO TERMO DE POSSE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito, o Termo de Posse nº 016/2014 de 24.03.2014 relativo ao Decreto de nomeação nº 110/2014, em virtude da posse não ter sido efetivada na data citada.

Art. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 02 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Termo de Posse Nº 022/2014

TERMO DE POSSE Nº 022/2014 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 0110/2014
CARGO: Auxiliar Educacional

Aos dois de abril de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER, portadora do CPF nº 767.618.519-04, RG nº 2.432.020, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme especificado pelo Decreto 0110/2014.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 02 de abril de 2014.
MARLI LIANE KRAEMER HASLINGER
Servidora

RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

Errata do Edital de Tomada de Preços 048/2014

Município de Morro da Fumaça. ERRATA do Edital de Tomada de Preços 048/2014 Objeto: CONSTRUÇÃO DE 2 QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO NAS ESCOLAS VICENTE GUOLLO E MAURINA DE SOUZA PATRCIO altera-se para o dia 17/04/2014 as 09:00.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
PORTARIA N º 1805 DE 4 DE ABRIL DE 2014
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60,

RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores para instituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, cujos nomes são os seguintes: Anna Cláudia Gaya Costa – Diretora, Cassiano Ricardo Weiss – Secretário de Governo –, Vilmar Cândido – Topógrafo -, Renata Dione Neves – Professora – e Natália Ferreira Costa – Diretora - para, sob a presidência da primeira, instituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a Portaria 769 de 16/7/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE ABRIL DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 4 de abril de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Tomada de Preço 79/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 79/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BADIA DE FARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO HUGO DE ALMEIDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 22/04/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 22/04/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 4 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 53/2014 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TELAS, REDES, FIOS DE ARAME, POSTES, CABOS E TUBOS GALVANIZADOS DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS E DE LAZER PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/04/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 17/04/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 4 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 07/2014 FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 7/2014 FMAS
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GENEROS ALIMENTICIOS E GULOSEIMAS) DESTINADOS AOS BENEFICIADOS DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA (PAEFI), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 17/04/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 17/04/2014 às 9:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 4 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Nova Trento

Prefeitura

Portaria Nº 222/2014
Portaria nº 222 / 2014
Nomeia o Conselho Municipal de Turismo de Nova Trento.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com Decreto nº 014 de 11 de Março de 1997, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal do Turismo de Nova Trento (COMTUR), conforme identificação a seguir:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Eluisio Antonio Voltolini
Suplente: Marcia Grott Feller

Representaantes do Santuário Santa Paulina:
Titular: Irmã Maria Adelina
Suplente: Irmã Euzelene dos Santos Torres

Representantes do Santuário Nossa Senhora do Morro da Cruz:
Titular: Afonso Dalbosco
Suplente: Arno Battisti

Representantes da Associação Neotrentina do Turismo - NEOTUR
Titular: Maira Voltolini Sartori
Suplente: Ivanete Boso

Representantes da Policia Militar:
Titular: Marlon Carlos Remour
Suplente: Sergio Arlan Pinto Rodrigues

Representantes da Câmara de Vereadores:
Titular: Jucelino Marino Chini
Suplente: Airton Antonio Dalbosco

Guia de Turismo:
Titular: Elisângela Dalla Brida Cassaniga
Suplente: Dayla Cristina da Silva

Atrativos:
Titular: Altair Dallabrida
Suplente: Camila Dallabrida

Representantes da Escola de Educação Básica Francisco Mazzola:
Titular: Rodrigo Bonecher
Suplente: Arlete Viana
Fls.02 – Portaria nº 222/2014
Pousada Portal do Vigolo:
Titular: Cleber Paiva
Suplente: Clebio Paiva

Restaurante Dalnete:
Titular: Rafael Carlos Boso
Suplente: Ronei Francisco Boso

Restaurante Dalla Brida:
Titular: Juliano Dalla Brida
Suplente: Jandersom Dalla Brida

Pousada Sitio Nona Lurdes:
Titular: Cirineu Bunn

Suplente: Rosimeri dos Santos Bunn

Pousada e Cantina Italiana:
Titular: Agostinho Orsi
Suplente: André Orsi

Representantes da APAE:
Titular: Moacir E. Battisti Archer
Suplente: Rosimar Dáros

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Marçal Aurelio Valle
Suplente: Stefania Gamdin Santos

Secretária Municipal da Administração e Finanças:
Titular: Valdemir Luiz Quaiatto
Suplente: Mariana Bosio Hoffamam

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário:
Titular: Maxiliano de Oliveira
Suplente: Wilson Dalboso

Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planeja\mento:
Titular: Pedro Oreni Tomasi
Suplente: Virgilio Tamanini

Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
Titular: Liliam Fontanelli
Suplente: Luiz Carlos Orsi

Secretaria Municipal de Habitação e Bem Estar Social:
Titular: Elza Sebastiana Casagranda
Suplente: Adauton Raulino

Fls.03 – Portaria nº 222/2014
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Saulo Roberto Voltolini
Suplente: Eduardo Fabris da Silva

Músicos:
Titular: Abiram Merizio
Suplente: Anaximandro Merizio

Representanates da Academia de Letras:
Titular: Maria do Carmo Tridapalli Facchini
Suplente: Moacir Antonio Facchini

Representantes da Paróquia São Virgilio:
Titular: Marcio Feller
Suplente: Maiara Tomazoni

Representantes da Banda Musical Pe. Sabbatini:
Titular: André Marchi
Suplente: Adriano Bertotti

Brusque Convention & Visitors Bureau (área de atuação que compreende as cidades de Brusque, Guabiruba, Botuverá e Nova Trento):
Titular: Jorge Luiz Ramos
Suplente: Orivan Jarbas Orsi

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de abril de 2014
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios.

VALDEMIR LUIZ QUAIATTO
Secretário M. Administração e Finanças

Decreto Nº 056/2014

DECRETO nº056/2014
convoca os aprovados no processo seletivo 01/2014 que nominaM para comparecimento e apresentação de documentação junto ao setor de recursos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 07 de abril de 2014, munidos da documentação abaixo relacionada, observando o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);

V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

VI - 01 (uma) foto 3/4

VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;

VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;

IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);

XI - Inscrição no PIS/PASEP;

XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);

XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;

XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º A efetiva contratação dos convocados dar-se-á a partir do dia 09 do mês de abril de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.
Nova Trento/SC, 04 de abril de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR IUIZ QUAIATTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único

(Decreto nº 056/2014)

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR NIVEL III

Classificação	Nome completo
01	Giovana Cadorin

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR NA SALA MULTIFUNCIONAL - AEE

Classificação	Nome completo
05	Roziani Hingrid Tell Erbs

Classificação Parcial - Processo Seletivo Nº 04/2014

PROCESSO SELETIVO 04/2014
"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a classificação parcial do processo seletivo para contratação temporária de profissionais é a seguinte:

ALFABETIZADO E/OU ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
007	Mariléia Raiser Dalla Brida	30.04.1978	03	03	04	10,0	1
153	Fabricia Mayer	25.09.1983	03	03	04	10,0	2
090	Ana Paula Orsi	12.02.1986	03	03	04	10,0	3
013	Eler Franzoi	30.04.1961	03	02	04	9,0	4
182	Ana Lúcia Vargas Coelho	17.09.1970	03	02	04	9,0	5
242	Edite Maria Moresco	13.02.1973	03	02	04	9,0	6
116	Neuza Aparecida Taurinho Marcolla	06.09.1974	03	02	04	9,0	7
248	Edna Bonecher	28.11.1977	03	02	04	9,0	8
257	Claudinéia Serafim	07.09.1979	03	02	04	9,0	9
327	Josiane Booz	25.10.1979	03	02	04	9,0	10
016	Josiani Piva Capraro	16.11.1981	03	02	04	9,0	11
059	Alesandra Aparecida da Silva	04.05.1983	03	03	03	9,0	12
117	Ivonete Ribeiro Gallis	13.10.1983	02	03	04	9,0	13
015	Claudete Maria Tosta	07.12.1985	03	02	04	9,0	14
005	Taise Pereira Lucianer	04.06.1992	02	03	04	9,0	15
082	Carolina Casagrande	09.03.1994	03	02	04	9,0	16
025	Raquel Jordana dos Santos Dornelles	21.12.1995	03	02	04	9,0	17
152	Maria Goretti Minatti Cipriani	09.10.1962	03	02	03	8,0	18
225	Natália Vargas Vinotti	23.11.1992	03	02	03	8,0	19
191	Nadja Cardoso de Andrade Barauna	07.08.1965	03	02	03	8,0	20
002	Erondina Raiser Micheli	17.11.1969	03	02	03	8,0	21
066	Marilete Orlandi Piva	18.05.1971	02	02	04	8,0	22
272	Aldorinda Maria Melzi Bertoldi	11.12.1972	03	01	04	8,0	23

068	Isaulina Aparecida Dalpra Cipriani	21.01.1970	03	01	04	8,0	24
071	Neiva Maria Taurinho	08.11.1975	03	02	03	8,0	25
122	Maria Patrícia Schwambach Martins	21.06.1978	03	01	04	8,0	26
158	Marciane Cristina Pereira	05.03.1979	03	02	03	8,0	27
138	Elvira Weber Moresco	15.06.1979	03	02	03	8,0	28
030	Lisangela Locks	08.08.1980	03	01	04	8,0	29
228	Ivete Ivani Casagrande	16.09.1964	03	01	04	8,0	30
314	Rosemari Tavares	19.08.1981	03	02	03	8,0	31
080	Flávia Machado	28.09.1984	03	01	04	8,0	32
063	Giulia Graciele Raiser	22.05.1990	03	02	03	8,0	33
166	Daiane Aline Motta	10.09.1993	03	02	03	8,0	34
322	Emili Cristina Souza	07.09.1994	03	02	03	8,0	35
009	Viviane Cristina da Silva	09.02.1978	03	02	02	7,0	36
073	Marcela Wolf	07.06.1981	02	02	03	7,0	37
087	Adelita Quaiatto	27.09.1984	03	02	02	7,0	38
037	Daiana Laís Cadorin	11.04.1987	03	02	02	7,0	39
102	Naiara Minatti Muraro	20.11.1989	03	02	02	7,0	40
243	Suelen do Belem de Oliveira	11.04.1990	03	01	03	7,0	41
342	Edna Magoli Koerich	01.02.1996	03	0	04	7,0	42
267	Gloria Aparecida Rinaldi Marques	21.08.1970	0	02	04	6,0	42
095	Iorrana Moretti	20.07.1991	02	01	02	5,0	44
074	Ana Paula Booz	23.06.1987	NÃO COMPARECEU				
089	Ariana Silvia Vieira	20.05.1987	NÃO COMPARECEU				
288	Joseane Ressler de Souza	12.04.1978	NÃO COMPARECEU				
331	Maria de Souza	15.08.1988	NÃO COMPARECEU				
344	Solange Guesser	17.09.1966	NÃO COMPARECEU				
348	Graziela Montibeller	28.07.1998	NÃO COMPARECEU				

CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
076	Clarice Poli Ferrari	21.12.1977	03	02	03	8,0	1
275	Senator Eccher	02.08.1937	0	0	0	0,0	2
230	Cecília Wilvert Schmitt	19.01.1951	0	0	0	0,0	3
335	José Luiz Paulo Montibeller	25.01.1954	0	0	0	0,0	4
280	Aldo Inácio Marchi	19.04.1956	0	0	0	0,0	5
287	Mario Abelino	04.02.1959	0	0	0	0,0	6
360	Daniel Martins Godoe	14.09.1960	0	0	0	0,0	7
328	Jorge Luiz Camargo Rodrigues	14.02.1964	0	0	0	0,0	8
271	Celestino Alves	19.05.1965	0	0	0	0,0	9
241	Osmar Hilleshein	20.05.1966	0	0	0	0,0	10
159	Valdoci Lofy	29.01.1973	0	0	0	0,0	11
289	Osni Valter Michalski	10.11.1974	0	0	0	0,0	12
186	Norival Libardo	30.10.1975	0	0	0	0,0	13
199	Osni Veber	19.03.1977	0	0	0	0,0	14
157	Ciro Bernardi	01.04.1962	NÃO COMPARECEU				
198	Vildemar Klann	24.08.1966	NÃO COMPARECEU				
308	José Valdir Perotoni	03.10.1953	NÃO COMPARECEU				
313	Valmir Antonio Tomasi	13.06.1982	NÃO COMPARECEU				
354	Hilário Wolf	01.09.1962	NÃO COMPARECEU				

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME COMPLETO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
		Português	Matemática	Conh. Específicos		
218	Dolores do Rocio Battisti Marchi	03	02	04	9,0	1
024	Juliana Machado dos Santos	03	02	04	9,0	2
245	Ivaldair Bortoletti	03	02	03	8,0	3
036	Maria Elisabete Airoso Smaniotto	03	01	04	8,0	4
033	Marlene Battisti Giacomini	02	02	04	8,0	5
054	Ivani Salete Cordeiro	03	01	04	8,0	6
309	Méres Teresinha Müller	03	02	03	8,0	7
189	Isaura Cadorin Gandin	03	02	03	8,0	8
052	Pasqua Dell'Agnollo	02	03	03	8,0	9
085	Giulcreia Aparecida Huchak	03	02	03	8,0	10
321	Leonora Klima	03	01	04	8,0	11
072	Lucicleide Alves de Abrantes	03	01	04	8,0	12
014	Andreia Pereira	03	02	03	8,0	13
018	Tânia Murceski Pereira	03	02	03	8,0	14
129	Lucinei Aparecida Cassaniga Bertoldi	03	02	03	8,0	15
252	Bento Marchiori	03	02	02	7,0	16
139	Dalva Montibeller Dell'Antonio	03	01	03	7,0	17
093	Neuza Muraro Minatti	03	01	03	7,0	18
355	Marinetti Zierke Wilcke	03	02	02	7,0	19
124	Elaine Aparecida de Souza	03	02	02	7,0	20
065	Marluce Galvan Lacerda	02	03	02	7,0	21
337	Elicelma Lazzarotto	03	0	04	7,0	22
001	Adriana Costa	02	03	02	7,0	23
204	Indiamara da Luz	02	01	04	7,0	24
119	Viviana Costa de Oliveira de Andrade	02	01	04	7,0	25
051	Aldrya Sue Bonetti	03	01	03	7,0	26
227	Cecilia Raiser Dell'Antonia	03	01	02	6,0	27
105	Palmira Casagranda Bernardi	03	01	02	6,0	28
162	Nalzir do Prado Hoffmann	03	0	03	6,0	29
045	Aparecida Montibeller Vinotti	03	01	02	6,0	30
010	Teresinha Taboni Costa	03	01	02	6,0	31
206	Maria de Lourdes Tomasi Minatti	03	01	02	6,0	32
155	Idinéia Turaci	02	02	02	6,0	33
049	Mirian Libardo Coelho	02	02	02	6,0	34
112	Sonia Mara Pedrotti	03	01	02	6,0	35
039	Elisabete Cotta	03	01	02	6,0	36
156	Salete Apolonia Daicampi Lucianer	02	01	03	6,0	37
023	Maria Teresinha Cipriani Speranzini	02	02	02	6,0	38
291	Nadir Silva Mulaski	02	01	03	6,0	39
114	Odete Duarte	03	02	01	6,0	40
123	Angelita Muraro Mafezzolli	02	02	02	6,0	41
154	Silvania Garcia da Silva	03	01	02	6,0	42
165	Denize Monteiro Soares	02	02	02	6,0	43
338	Maria José Silverio Roza	02	01	02	5,0	44
107	Salvelina Nunes Fontanelli	02	02	01	5,0	45
320	Dalva Aparecida Mendes Eccher	02	02	01	5,0	46
108	Olindina Casagranda Lacerda	03	01	01	5,0	47
315	Salete Maria Dutra Marchi	01	01	03	5,0	48
043	Neiva Muraro Minatti	02	0	03	5,0	49
296	Karla Armelini	02	01	02	5,0	50

058	Sueli Veber Hugen	02	01	02	5,0	51
279	Iliria Woicikoski	03	0	02	5,0	52
081	Fabiana Xavier da Rosa	02	01	01	4,0	53
347	Maria Bernardete Fumagalli	01	01	01	3,0	54
048	Andréia Naira Battisti	03	0	0	3,0	55
168	Fermino Inácio Fumagalli	0	0	0	0,0	56

CARGO: MOTORISTA I

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
231	Rinaldo Isaias Eccel	31.05.1964	03	02	04	9,0	1
150	Evandro Aluizio Cucco	05.07.1969	03	03	02	8,0	2
264	Valmir Sehn	26.11.1977	03	02	03	8,0	3
274	Edna Cristina Veneri	25.05.1978	03	02	03	8,0	4
046	Criselle Stuepp Claudino	30.06.1982	03	02	03	8,0	5
196	Diego Trespach da Silva	20.01.1987	03	01	04	8,0	6
170	Luiz Carlos Pereira	20.07.1990	03	02	03	8,0	7
151	Paulo Sérgio Rodrigues	17.12.1968	03	01	03	7,0	8
115	Beatriz Aparecida Caetano	31.07.1992	02	02	02	6,0	9

CARGO: MOTORISTA II

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
310	Eclair Marques Acosta	15.11.1947	03	02	03	8,0	1
136	Afonso Dell'Agnolo	09.11.1958	03	01	03	7,0	2
298	Vaudinei José Minatti	22.03.1982	02	02	03	7,0	3
160	Arnaldo Mayer	26.07.1967	02	02	02	6,0	4
311	Lecio Reuter	14.04.1962	03	01	01	5,0	5
312	Luciano Kotarsky	13.12.1972	02	02	01	5,0	6
297	Anizio Luiz Pereira	17.11.1962	0	0	0	0,0	7
141	Renato de Avila Antunes	22.10.1980	NÃO COMPARECEU				
184	Angelo Inacio Dalcastagne	13.05.1955	NÃO COMPARECEU				

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
062	Francisco Rodolfo Orsi	13.08.1958	03	02	03	8,0	1
098	Marcos Roberto da Silva	29.09.1971	03	02	03	8,0	2
035	Jair Silva dos Santos	05.11.1949	02	01	04	7,0	3
233	Romoacir Romalino de Souza	10.09.1952	03	01	03	7,0	4
027	Vili Francisco Giacomini	05.12.1952	02	02	03	7,0	5
269	Luiz Snaider	18.07.1955	03	01	03	7,0	6
302	Isidoro Costa	08.11.1961	02	02	03	7,0	7
244	Vagner Dognini	15.03.1989	03	02	02	7,0	8
359	Mauri Alves de Oliveira	01.06.1969	03	01	02	6,0	9
056	Fidelis Rodrigues Pereira	16.04.1959	01	01	03	5,0	10
029	Elesio Woicikoski	18.04.1951	02	02	0	4,0	11
145	Luizinho Paulo Bosio	15.01.1958	0	0	0	0,0	12

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
100	Vanderlei Luiz Orsi	22.06.1969	03	0	03	6,0	1
143	Joel Rodrigues	12.03.1975	02	01	03	6,0	2
254	Benjamim Geraldo Dell'Antonia	19.11.1981	02	02	02	6,0	3
064	Ataide Siewes	15.11.1987	01	02	02	5,0	4
128	José Botamelli Neto	18.10.1955	02	0	01	3,0	5
246	Carlos Alberto Müller	04.11.1968	01	02	0	3,0	6
069	Luiz Veneri	27.08.1958	0	0	0	0,0	7
179	Jair Michalski	10.11.1970	0	0	0	0,0	8

CARGO: VIGIA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
301	Jair dos Santos Coelho	08.11.1969	01	01	02	4,0	1

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
249	Maria Goretti Minatti	21.04.1953	05	03	07	7,4	1
345	Elizete Hugen Boso	24.08.1972	05	04	05	6,6	2
040	Rachel Girola	11.01.1974	04	03	05	5,8	3
341	Rosane Licheski Schulz	26.10.1986	04	04	04	5,6	4
006	Luciana Paladino de Faria	29.09.1972	05	04	03	5,4	5
044	Verônica Raimundo Bento	11.08.1991	05	01	05	5,4	6
011	Clazemir Trainotti	16.05.1975	05	03	03	5,0	7
303	Andréia Alessandra Silva	10.05.1977	04	04	03	5,0	8
041	Florinda Lúcia Tamanini Garbari	04.02.1971	05	04	02	4,8	9
247	Sandra Regina Constante Bertoldi	25.06.1980	05	04	02	4,8	10
003	Anastácia Back Marchi	20.09.1984	05	04	02	4,8	11
086	Lucineia Kniss	23.08.1986	05	03	02	4,4	12
307	Maria Aparecida Vinotti Dalla'Brida	12.01.1965	05	02	02	4,0	13
278	Evelise Valentina Tirloni Till	20.09.1966	04	03	02	4,0	14
088	Rozelita Maria Perotoni	04.05.1981	05	02	02	4,0	15
277	Hilária Tirloni Hass	14.01.1963	05	03	01	3,8	16

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
106	Rozana Bernardi	06.08.1986	05	02	07	7,0	1
253	Luciana Cristina Dalsasso	25.09.1979	05	02	05	5,8	2
259	Zaide Zulmira Facchini	20.02.1956	05	03	04	5,6	3
017	Simoni Sdrigotti	21.03.1989	01	02	06	4,8	4
261	Giliardi de Lima	30.06.1995	NÃO COMPARECEU				

CARGO: FISCAL DE OBRAS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
084	Antonio Vanderlei da Silva Melo	02.01.1959	05	03	02	4,4	1

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
127	Edi Carlos Battisti	05.03.1978	03	04	06	6,4	6,4	1
060	Rosangelo Kniss	21.05.1985	04	04	03	5,0	5,0	2

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
240	Alcirene Michalski Muller	15.11.1976	04	04	03	5,0	5,0	1
004	Maria Dolores Mazzola	22.03.1959	04	02	03	4,2	4,2	2
126	Sonia Moresco	12.03.1978	03	03	03	4,2	4,2	3
142	Rosiani Priscila Sabino Casas	19.10.1989	03	03	03	4,2	4,2	4
083	Rosangela de Fatima Frizzo	01.08.1964	05	02	02	4,0	4,0	5
171	Elenise Aparecida dos Santos Behnke	24.09.1967	02	02	04	4,0	4,0	6
061	Maria Madalena Minatti	18.01.1959	05	0	01	2,6	2,6	7

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - HIC

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
325	Rita Cadorin Tomasoni	05.01.1968	05	03	06	6,8	6,8	1
075	Salomão Almeida Santos	14.04.1967	05	04	05	6,6	6,6	2

ENSINO MÉDIO CURSANDO

CARGO: ESTAGIÁRIO (A) – ADM

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
134	Taila Caroline de Liz	13.11.1996	05	01	07	6,6	6,6	1
067	Robert Piva	18.06.1996	05	01	06	6,0	6,0	2
047	Thiago Iluar Grott Januário	03.03.1997	04	0	07	5,8	5,8	3
111	Samuel Dalprá Cipriani	18.05.1998	04	01	06	5,6	5,6	4
221	Pâmela Amorim da Silva	17.03.1997	05	01	05	5,4	5,4	5
135	Fabricio Antonio Corsi	03.06.1996	02	0	01	1,4	1,4	6
169	Ana Claudia Pereira	20.06.1997	NÃO COMPARECEU					

293	Lorena Polli	22.12.1995	NÃO COMPARECEU

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS				NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos	Peça Prática			
140	Silene Rodrigues Cadorin	12.02.1970	05	04	08	2,0	8,8	8,8	1
286	Suzana Salete Bianchi Dell'Antonia	10.09.1973	05	01	09	2,0	8,0	8,0	2
021	Lorena Wisintainer	07.05.1992	05	02	07	2,0	7,6	7,6	3
034	Suzane Eccel	02.07.1994	04	03	08	1,5	7,5	7,5	4
148	Marize Piffer Tomazoni	29.05.1969	05	01	08	1,5	7,1	7,1	5
324	Marcos Paulo Marcolla	15.03.1984	04	01	07	2,0	6,8	6,8	6
203	Carla Marcolla	26.10.1988	04	01	07	2,0	6,8	6,8	7
226	Eloiza Tridapalli Dalri Orsi	03.11.1988	04	02	06	2,0	6,8	6,8	8
103	Alayze Battisti Archer	07.11.1988	05	01	06	2,0	6,8	6,8	9
180	Eduardo Licheski	23.10.1995	04	01	06	2,0	6,8	6,8	10
121	Izete Tomasi Costa	22.03.1965	02	02	09	1,5	6,7	6,7	11
053	André Fabiano Gnoatto	31.03.1982	05	0	08	1,5	6,7	6,7	12
118	Janete Kriscinski Kniss	25.04.1982	05	0	08	1,5	6,7	6,7	13
163	Jardel Sgrott Nagel	05.03.1994	04	01	08	1,5	6,7	6,7	14
012	Maiara Muraro	11.05.1994	05	0	08	1,5	6,7	6,7	15
285	Simone Helena Gonçalves	06.03.1975	04	02	05	2,0	6,4	6,4	16
070	Débora Regina Cipriano	25.08.1976	05	02	04	2,0	6,4	6,4	17
317	Luciana Dalprá	23.08.1985	05	0	06	2,0	6,4	6,4	18
130	Felipe Fidelis	12.03.1995	05	01	07	1,0	6,2	6,2	19
020	Fabio Tamanini	27.11.1979	05	0	05	2,0	6,0	6,0	20
239	Denize Bertotti	11.11.1970	04	01	06	1,5	5,9	5,9	21
161	Daniela Schneider	01.03.1993	04	02	06	1,0	5,8	5,8	22
284	Suzani de Lourdes Ribeiro	17.09.1984	03	02	04	2,0	5,6	5,6	23
078	João Henrique Gonçalves Santos	13.06.1994	03	03	03	2,0	5,6	5,6	24
268	Indiamara Furlanetto	12.03.1985	05	0	05	1,5	5,5	5,5	25
147	Michael Danilari Tomazoni	31.10.1995	04	01	06	1,0	5,4	5,4	26
094	Neiva Terezinha B. de Oliveira	29.04.1970	04	0	05	1,5	5,1	5,1	27
232	Herik Campos	12.09.1993	05	0	06	0,5	4,9	4,9	28
283	Daniel Bottamedi	24.09.1981	03	01	06	0,5	4,5	4,5	29
353	Josiel Fernando Rambo	25.11.1992	03	02	05	0,5	4,5	4,5	30
300	Debora Dalyana Raulino	20.02.1989	03	0	06	0,5	4,1	4,1	32
149	Eduardo Tell	12.07.1995	05	01	03	0,5	4,1	4,1	33
176	Érica Texeira da Costa	03.01.1996	05	0	02	0,5	3,3	3,3	34
172	Sônia Mara Oliveira Bonfim Mota	18.11.1979	NÃO COMPARECEU						
224	Tuane Paloma Rodrigues Sgrott	15.06.1993	NÃO COMPARECEU						
229	Luana Marchi	08.02.1995	NÃO COMPARECEU						

251	Anelise Lucas de Aguiar	30.09.1976	NÃO COMPARECEU
266	Leonardo Buttikewitz	29.04.1992	NÃO COMPARECEU
343	Michely de Oliveira Moreira	04.07.1992	NÃO COMPARECEU
356	Alessandra Pontes Silva Mazzola	07.04.1981	NÃO COMPARECEU

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS				NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos	Peça Prática			
057	Fernanda Voltolini	26.06.1982	05	02	08	2,0	8,0	8,0	1
022	Cátia Maria Búrigo	23.05.1967	05	01	08	2,0	7,4	7,4	2
031	Jackson Jacinto Mistura	24.04.1993	05	03	07	1,0	7,0	7,0	3
195	Roberta Tell	05.03.1992	05	01	06	2,0	6,8	6,8	4
262	Jorge Roberto Soares Júnior	19.10.1984	05	02	05	1,5	6,3	6,3	5
270	Izabela Daros	20.02.1990	04	01	07	1,5	6,3	6,3	6
350	Daniela Till	11.08.1987	05	01	05	1,5	5,9	5,9	7
295	Crisley Girola Voltolini	25.05.1991	05	01	03	1,5	5,1	5,1	8
282	Katiele Aparecida Piekazewicz	09.03.1995	05	0	04	1,5	5,1	5,1	9
256	Scheila Diamantina Torres	26.08.1992	03	01	02	1,0	3,4	3,4	10
055	Édna Motta	17.10.1986	NÃO COMPARECEU						
260	Queila Miranda de Lima	29.01.1994	NÃO COMPARECEU						
292	Amábile Caroline Zandonai	21.04.1994	NÃO COMPARECEU						

CARGO: AUXILIAR CONTÁBIL FINANCEIRO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
202	Fabiana Steil	04.06.1978	05	02	05	5,8	5,8	1
183	Guilherme Vieira Nascimento	28.06.1986	05	02	04	5,2	5,2	2
216	Julia Carolina Vargas	20.03.1992	05	01	03	4,2	4,2	3
220	Aline Pedrotti	12.08.1995	05	0	02	3,2	3,2	4
210	Thaise Vila Nova	27.12.1994	05	01	01	3,0	3,0	5
352	Clarisse Cadorin Marchiori	01.01.1956	NÃO COMPARECEU					

CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
258	Fabio Arlindo Cristino Nascimento	02.10.1987	05	0	07	6,2	6,2	1
213	Celso Antonio da Silva	29.12.1972	03	01	04	4,0	4,0	2

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
237	Flavio Moacir Valle	20.07.1964	04	02	03	4,2	4,2	1
137	Rudinei Selécio Montibeller	30.03.1986	03	02	03	3,8	3,8	2
215	Edson Cadorin	08.11.1966	04	01	02	3,2	3,2	3
273	Lucas Budkewitz	21.05.1993	04	02	01	3,0	3,0	4
334	Hamilton Junior dos Santos	05.08.1985	04	01	01	2,6	2,6	5
042	Marcos Antonio Baade dos Santos	26.12.1963	NÃO COMPARECEU					
096	Juliana Darós Correia	13.03.1993	NÃO COMPARECEU					
173	Vanderlei Gonçalves de Moura	23.09.1974	NÃO COMPARECEU					

CARGO: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - HIC

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
201	Vanessa Zicatti Costa	13.03.1985	05	0	09	7,4	7,4	1
050	Juraci Jurema Vicentini Demonti	04.02.1962	05	02	07	7,0	7,0	2
339	Lucimere Eduarda de Souza	12.06.1978	04	0	09	7,0	7,0	3
028	Karina Tomasi	12.06.1979	03	02	08	6,8	6,8	4
026	Juraci Girola	29.03.1956	04	02	07	6,6	6,6	5
209	Janete da Rosa	24.05.1975	05	01	06	6,0	6,0	6
091	Ana Maria Cuco	27.12.1978	05	01	06	6,0	6,0	7
032	Daniella Carina Selli Rhoden	07.02.1980	05	01	06	6,0	6,0	8
177	Amabille Cardoso de Aguiar Cim	24.04.1985	04	02	06	6,0	6,0	9
077	Onélia Almeida	23.02.1956	04	0	07	5,8	5,8	10
207	Rosa Maria Tomasi	09.09.1971	04	0	07	5,8	5,8	11
019	Teresinha Maria Dalri	06.06.1959	03	02	06	5,6	5,6	12
223	Maria Cezerino Montibeller	19.08.1965	04	01	06	5,6	5,6	13
038	Tânia Lucia Santa Cruz Teodoro	21.08.1966	03	01	06	5,2	5,2	14
281	Sueli Sereneski Roman	17.01.1962	04	02	03	4,2	4,2	15
193	Ana Paula Franzen	17.03.1986	NÃO COMPARECEU					

CARGO: TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	NOTA FINAL	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos			
336	Luciano Dias da Rocha	27.12.1975	05	04	06	7,2	7,2	1
255	Maurício Solonynska Silva	26.03.1988	03	01	08	6,4	6,4	2

304	Rosângela Cristina Gonçalves Fagundes	02.01.1978	04	01	07	6,2	6,2	3
120	André Felizardo	17.07.1987	03	02	07	6,2	6,2	4
109	Juliano Marcos da Silva	19.09.1977	05	01	06	6,0	6,0	5
194	Hilbert Lausmann Gomes	20.12.1985	05	01	06	6,0	6,0	6
306	Wiviane de Liz Zimmermann	29.11.1978	04	01	06	5,6	5,6	7
110	Luana Vargas da Silva	31.05.1981	05	01	05	5,4	5,4	8
290	Gilmar Cruz Machado	05.02.1985	05	01	05	5,4	5,4	9
185	Toni Tessari Pereira	26.05.1986	04	02	05	5,4	5,4	10
187	Thiago Garrido Pereira da Silva	11.11.1984	04	01	05	5,0	5,0	11
214	Douglas Reolon Proenço	21.04.1989	05	0	05	5,0	5,0	12
333	Karla Patricia de Faria	14.11.1983	05	01	04	4,8	4,8	13
164	Tassiana Alessandra Langer	20.04.1990	04	01	04	4,4	4,4	14
178	Paulo Vitor Merizio	04.07.1985	NÃO COMPARECEU					
222	Gustavo Rodolfo da Silva	10.12.1986	NÃO COMPARECEU					

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
197	Renata Bet Rodrigues	15.09.1990	05	04	07	6,0	1
144	Apolônia Lidivina Montibeller Fraga	30.09.1962	01	01	03	2,2	2

CARGO: DENTISTA - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
219	Laisy Albanas David	12.03.1990	02	04	05	4,2	1
323	Filipe Kincheski Candido	15.02.1982	03	01	05	3,8	2
099	Antonio Fabio Pereira de Souza	26.03.1975	04	01	04	3,4	3
211	José Lopes Augusto	20.07.1958	03	0	03	2,4	4
079	Bianca Dalsenter Puel	23.02.1989	01	01	02	1,6	5
101	Rafael Lenzi Gadotti	06.04.1988	01	02	01	1,2	6
357	Celso Luiz Fritzke	25.06.1959	NÃO COMPARECEU				

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - NASF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
234	Leonardo Vargas	18.05.1988	03	01	05	3,8	1

CARGO: ENFERMEIRO (A) - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
265	Silvania Gesiane Rutkowski	23.01.1967	04	03	06	5,0	1
346	Fernanda Wisintainer	23.09.1987	04	0	04	3,2	2
332	Rodrigo Pereira Serva	25.12.1982	04	02	03	3,0	3

CARGO: ENFERMEIRO (A) - HIC

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
190	Vivian Cristina Roncaglio Brandl	02.05.1984	04	04	06	5,2	1
236	Sônia Solange de Souza e Silva	13.07.1965	02	02	04	3,2	2
263	Wagner Sabadini Ferreira	03.07.1967	02	02	02	2,0	3

CARGO: FARMACEUTICO - NASF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
205	Jéssica Dias Gonçalves	21.02.1988	05	0	06	4,6	1

CARGO: FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
212	Jander Ricardo Cadorin	26.02.1990	03	04	03	3,2	1

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) – SAÚDE

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
294	Feliciana Vinotti	14.05.1988	04	03	02	2,6	1

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) - EDUCAÇÃO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
318	Larissa Marí Padilha Dalbosco	12.07.1986	03	01	03	2,6	1

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A) - NASF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
174	Valéria Ramos de Oliveira de Moura	16.07.1972	NÃO COMPARECEU				

CARGO: MÉDICO (A) – 10H

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
008	Priscila Moschetta Cavalet Godoi	29.11.1981	NÃO COMPARECEU				

CARGO: MÉDICO (A) – 20H

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
167	André Karnikowski	17.01.1966	01	05	03	3,0	1

CARGO: MÉDICO (A) – 30H

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
146	Aldo Ricardo Geisler	01.05.1963	04	0	03	2,6	1

CARGO: MÉDICO (A) – 33H

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
092	Tomaz Selau de Souza	19.10.1945	NÃO COMPARECEU				

CARGO: MÉDICO (A) – 60H

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
358	Maico Matos Menegola	05.06.1976	03	0	02	1,8	1

CARGO: MÉDICO (A) ANESTESISTA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
192	Denys Inácio Brandão	27.07.1976	NÃO COMPARECEU				

CARGO: MÉDICO (A) - ESF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
131	Rubens Marcos Cherobin	28.09.1949	03	02	06	4,6	1
250	Elieser Leno de Quadros	17.07.1979	03	03	04	3,6	2
276	Marcos Gonçalves Junior	11.12.1972	03	04	03	3,2	3

CARGO: MÉDICO (A) PLANTONISTA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
133	Helio Sandoval Barbosa Filho	28.08.1977	04	03	05	4,4	1
208	Wagner Noboro Takano	05.12.1982	NÃO COMPARECEU				
217	Henrique Cesar Alves Ribeiro	07.12.1966	NÃO COMPARECEU				
330	Khalid Hasan Ismail Al Rob	27.08.1974	NÃO COMPARECEU				
340	Rodrigo Dias da Silva	20.04.1982	NÃO COMPARECEU				

CARGO: NUTRICIONISTA - SAÚDE

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
326	Dannyelle Lima Martins	17.11.1986	03	05	05	4,6	1
329	Gabriela Dors Wilke	15.04.1981	03	01	04	3,2	2
316	Elisandra Cristina Zanon	21.06.1989	04	02	02	2,4	3

CARGO: NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
113	Juliamar Stuani	23.07.1965	04	03	06	5,0	1
175	Edileuza Alves de Lima dos Santos	07.11.1985	02	01	03	2,4	2

CARGO: NUTRICIONISTA – NASF

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
235	Marline Stefani	16.12.1987	04	01	04	3,4	1
299	Andréia Molz	16.11.1985	03	02	03	2,8	2
305	Janine Karsten	12.05.1990	NÃO COMPARECEU				

CARGO: PSICÓLOGO (A) - CRAS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
200	Samanta Lazzarotto Franzoi	14.10.1985	04	03	06	5,0	1

CARGO: PSICÓLOGO (A) - SAÚDE

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
125	Cibele Gonçalves Goulart	03.12.1986	04	01	07	5,2	1

CARGO: PSICÓLOGO (A) - EDUCAÇÃO

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
132	Artur Fabeni da Silveira	06.10.1979	04	05	06	5,4	1
351	Djnane Marlis Demonti	17.12.1975	03	03	03	3,0	2

CARGO: PSICOPEDAGOGO (A)

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
104	Adrienne Paula Freitas dos Santos	04.05.1980	05	01	06	4,8	1

Com relação ao critério de desempate o item 4.6.4 do edital de abertura do Processo Seletivo Nº 05/2014 especifica que, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:
a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
b) Maior idade;
c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando couber;
d) obtiver maior número de pontos na prova escrita de conhecimentos específicos;
e) o que possuir maior número de dependentes;
f) Sorteio.

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato da publicação desse edital.

Nova Trento, 02 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Classificação Parcial - Processo Seletivo Nº 05/2014

PROCESSO SELETIVO 05/2014
"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (CADASTRO RESERVA) PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO FUNDAMENTAL (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS): INGLÊS, ARTES, PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO PARA O ANO LETIVO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a classificação parcial do processo seletivo para contratação temporária (Cadastro Reserva) de Professores é a seguinte:

HABILITADOS
CARGO: PROFESSOR (A) DE ARTES

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
005	Amanda Regis	02.10.1990	03	04	03	4,6	1

NÃO HABILITADOS
CARGO: PROFESSOR (A) PARA ATUAR NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
007	Alison Merizio Mazzola	28.04.1989	05	05	06	7,6	1
008	Douglas Dalri	28.05.1989	05	04	06	7,2	2
003	Vladimir dos Santos	30.07.1976	04	04	03	5,0	3

001	Márcio Rodrigo Reuter	21.10.1992	0	0	0	0,0	4

CARGO: PROFESSOR (A) DE INGLÊS

INSC.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	ACERTOS			NOTA PROVA ESCRITA	CLASS.
			Português	Matemática	Conh. Específicos		
002	Jackson Ferreira da Silva Santos	11.12.1975	03	0	02	2,4	1

Com relação ao critério de desempate o item 4.6.4 do edital de abertura do Processo Seletivo Nº 05/2014 especifica que, proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:
a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
b) Maior idade;
c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando couber;
d) obtiver maior número de pontos na prova escrita de conhecimentos específicos;
e) o que possuir maior número de dependentes;
f) Sorteio.

Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato da publicação desse edital.

Nova Trento, 02 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Fase de Habilitação - Tomada de Preço N° 005/2014

Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 034/2014 – Tomada de Preço n° 005/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação e sinalização da rua Tirol (2ª Etapa – estaca 59 a 83), distrito de Claraíba, município de Nova Trento, houve a participação das seguintes empresas: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME; CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. ME; ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME E, DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME, da análise da documentação restaram habilitadas para a sequencia do certame as empresas: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. ME; ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME E, DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME. Inabilitada a Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, pela apresentação de certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/SC com data de vencimento inferior ao do processamento do certame, em que pese a apresentação de guia de recolhimento. Marcar a abertura das propostas para dia 15/04/2014 as 09:00 horas, se não houver manifestação quanto a decisão da comissão de licitações, quanto a fase de habilitação.

Nova Trento (SC), 04 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Resultado Fase de Habilitação E Propostas - Tomada de Preço N° 006/2014

Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 035/2014 – Tomada de Preço n° 006/2014 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços com fornecimento de material para realizar drenagem e pavimentação na Rua Maria Menon Marcolla (290 metros), distrito de Claraíba, município de Nova Trento, houve a participação das seguintes empresas: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME; CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. ME; ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME E, DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME, da análise da documentação restaram habilitadas para a sequencia do certame as empresas: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; MULTIPLOS SERVIÇOS E OBRAS LTDA. ME; ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME E, DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME. Não havendo interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item cinco, IV, do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação. Passou-se a abertura das PROPOSTAS, restando vencedora a empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA. ME. (CNPJ 07.258.202/0001-87), cujo valor Global para execução dos serviços foi de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Nova Trento (SC), 04 de abril de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso Resultado Pregão Nº 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 011/2014, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para: futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital. Que na data de sua realização: Dia 04/04/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA (42), MODELO PNEU LTDA (1385), COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059), ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA MARRECAS (2427), BELLENZIER PNEUS LTDA (2654), JOAÇABA PNEUS LTDA (2721). Se vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 09, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 a empresa JOAÇABA PNEUS LTDA (2721), valor total de R$ 87.834,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e trinta quatro reais); a empresa SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA (42), foi vencedora dos itens 05, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47 e 48, com valor total de R$ 67.590,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais); a empresa MODELO PNEU LTDA (1385), foi vencedora dos itens 2, 8, 10, 13, 14, 15 e 16, com valor total de R$ 86.520,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais); a empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA (2059), foi vencedora do item 11, com valor total de R$ 4.428,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte oito reais); a empresa ANDERSON ROCKEMBACH EPP-RECAPADORA MARRECAS (2427), foi vencedora dos itens 33, 34, 35, 37, 38, 45 e 46, com valor total de R$ 39.248,00 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta oito reais); a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA (2654), foi vencedora dos itens 12 e 19, com valor total de R$ 5.692,00 (Cinco mil, seiscentos e noventa dois reais), totalizando o valor da licitação em R$ 291.312,00 (Duzentos e noventa um reais trezentos e doze centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: As propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro as empresas acima mencionadas como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 011/2014.

Novo Horizonte/SC, em 04 de Abril de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Portaria Nº. 04, de 04 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 04, de 04 de abril de 2014.
CONCEDE férias a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC.

JOSÉ IVANIR DALANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, na forma do artigo 19, incisos II e III, cumulado com o artigo 18, inciso I, alínea d), e amparado pela Lei Federal 10.520/2002, com suas atualizações,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Lourdes de Macedo, Matricula nº. 37, ocupante do cargo de Contadora, sendo período aquisitivo de 05/01/2012 á 04/01/2013, e que gozará no período de 07/04/2014 á 23/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 04/04/2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 03/04/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Aquisição de 02 (Dois) Tratores de Pneus novos e 01 (Um) Rolo Compactador novo, conforme descrições constantes no termo de referência anexo ao edital, destinados à realização da manutenção e conservação de vias públicas e atendimento aos agricultores do

município de Novo Horizonte - SC, com recursos do Convênio FUNDAM Nº 2014TR000158.

CONTRATADO: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais)
CONTRATADO: AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil e reais)

DATA: 03/04/14
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 040 E 041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 040/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA

Valor ..... : 322.300,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos reais)

Vigência ..... : Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (124), 2.023.4.4.90.00.00.00.00.00 (149)

Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 02 (Dois) Tratores de Pneus Novos, para o município de Novo Horizonte/SC, conforme descrições constantes no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial Nº 010/2014.

Contrato Nº..: 041/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada...: AMMANN DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA
Valor ..... : 315.000,00 (trezentos e quinze mil e reais)

Vigência ..... : Início: 03/04/2014 Término: 03/04/2015

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2014

Recursos ..... : Dotação: 2.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (124), 2.023.4.4.90.00.00.00.00.00 (149)

Objeto ..... : O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (Um) Rolo Compactador novo, para o município de Novo Horizonte/SC, conforme descrições constantes no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial Nº 010/2014 .

Novo Horizonte, 3 de Abril de 2014

Palhoça

Prefeitura

Resultado Pregão 75/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
75/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS para Secretaria de Infra-estrutura, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

TENDAS CATARINENSE LOCAÇÕES E VENDAS LTDA EPP foi vencedora dos itens 01 e 02 totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Palhoça, 04 de abril de 2014

Resultado Pregao 72-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
72/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículos zero km, para uso do administrativo da Secretaria de Esportes e para o Corpo de Bombeiros, deste Município, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS ficou classificada em 1° lugar no item 02, totalizando R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

O item 01 não foi adquirido por não haver nenhuma empresa apresentando propostas para o mesmo.

Palhoça, 04 de abril de 2014.

Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº84/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº84/2014

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº.84/2014, no dia 09 de Maio de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA

PÚBLICA nº84/2014 tem como objeto a Contratação de empresa para drenagem, pavimentação a lajotas e sinalização vertical de 30 (trinta) ruas do Bairro Caminho Novo – Palhoça/SC, incluindo mão de obra com fornecimento de todo o material.. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 04 de abril de 2014. Comissão Permanente de Licitações.

Decreto Nº 1.633, de 04 de Abril de 2014.

DECRETO Nº. 1.633, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
PONTO FACULTATIVO. Semana Santa e Tiradentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Em decorrência das festividades da Semana Santa e Tiradentes fica autorizado Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 17 de abril de 2014 (quinta-feira).

§ 1º Os dias 18 e 24 de abril de 2014 são feriados municipais, na forma da Lei Municipal nº 008, de 18 de fevereiro de 1973, alterada pela Lei Municipal nº 127, 31 de dezembro de 1974.

§ 2º O dia 21 de abril de 2014 é feriado nacional, na forma da redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, recaindo na segunda-feira.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no caput deverá ser garantido pelos órgãos competentes, através de escalas de serviços.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação deliberar quanto a aplicabilidade deste Decreto, devendo observar a necessidade do cumprimento do calendário escolar municipal para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Publicação do Contrato N°05/2014- Aquisição de Aguá Mineral Se Gás

CONTRATO Nº 06/2014, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, FIRMADO EM RAZÃO DO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 002/2014, BASEADO NO §3º, DO ARTIGO 22, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.813.675/0001-59, situada na Rua Joci José Martins, 101 – Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste instrumento devidamente representada pelo seu Presidente, Ver. Nirdo Artur Luz, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob nº 179.192.829-34, residente no Município de Palhoça, Estado de São Catarina e de outro lado:

A Empresa ESTANCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CASSIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.489.027/0001-88, situada na (Rua/Av./Trav./Pr.) Rod. BR 282, S/N, KM 53, Município de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, neste ato devidamente representada por sua Sócia administradora, Sr(a). Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira, brasileira, sócia administradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 620.611-5, SSP,SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 525.770.159-68, tendo em vista o resultado do processo de licitação modalidade CARTA CONVITE nº 002/2014, têm entre si justa e contratada a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do Objeto e da Fundamentação Legal

O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecimento de Água mineral sem gás em bombona e fardo para a Câmara Municipal de Palhoça, com base no Edital do Certame Licitatório – modalidade: Carta Convite nº 002/2014 e seus Anexos, autorizado pela solicitação de compra nº 142/2014, e cuja fundamentação legal é a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

1.2. A entrega do item referido fica condicionada à solicitação da CONTRATANTE.

1.3. O presente objeto poderá sofrer os acréscimos e supressões nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA

Da Vigência

2.1. O presente Termo Contratual possui vigência aproximadamente de até 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas formas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros.

3.1. Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor estimado global de, até, R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), salvo o disposto na cláusula "3.5".

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA efetuará o pagamento pelo(s) produto(s) recebido(s) em 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega do documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento e do respectivo aceite.

3.3. Não haverá reajuste, em hipótese nenhuma, do(s) preço(s) ofertado(s), salvo o reequilíbrio econômico-financeiro.

3.4. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da CONTRATANTE consignados na dotação nº. 3.3.90.30.07.00 (Gêneros de Alimentação), do orçamento vigente.

3.5. O objeto deste Contrato poderá sofrer os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da CONTRATANTE, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Pedidos

4.1. Os pedidos poderão ser efetuados de forma parcelada em atendimento às necessidades da CONTRATANTE, bem como seus interesses e conveniência.

4.1.1. A solicitação de que trata o item "1.2." será emitida pelo Responsável pelo Setor de compras da CONTRATANTE, e somente mediante a sua apresentação é que poderá ser realizado a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA

Das Obrigações da CONTRATADA e da Garantia

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer o(s) produto(s) que lhe fora(m) adjudicado(s), de acordo com a demanda da CONTRATANTE e em estrita conformidade com o ANEXO I do Edital do certame Convite nº 002/2014.

II. Aceitar pedidos parciais de acordo com as necessidades e interesses da CONTRATANTE, nas formas dos itens "1.2" e "4.1" e do subitem "4.1.1".

III. Dar garantia da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) ou responsabilizar-se pelo cumprimento desta junto ao(s) fabricante(s) do(s) respectivo(s) produtos(s).

IV. Efetuar o ressarcimento ou substituição do(s) produto(s) fornecido(s) que, porventura, não apresentem os padrões mínimos de qualidade determinados pela autoridade federal competente, sem qualquer ônus à CONTRATANTE e à suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA

Da Novação

6.1. A abstenção, pela CONTRATANTE, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Subcontratação

7.1. A CONTRATADA obriga-se a não subcontratar o objeto do presente contrato.

7.1.1. Na hipótese de serviços complementares que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, fica a CONTRATADA, relativamente ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades de subcontratação, quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.1.2. Desde que a alteração social ou a modificação da finalidade ou, ainda, da estrutura da empresa comprovadamente não prejudique a execução do contrato, fica facultado à Câmara Municipal de Palhoça admitir a cessão ou transferência do contrato para a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial da CONTRATADA.

CÁUSULA OITAVA

Da Rescisão

8.1. A rescisão se dará:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

d) por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da CONTRATADA que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da CONTRATANTE.

8.2. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA assista o direito de qualquer indenização se esta:

a) Falir ou entrar em Recuperação judicial;

b) Ter seus Diretores, títulos protestados;

c) Transferir o presente contrato ou equivalente, no todo ou em parte, à terceiros, sem anuência expressa da CONTRATANTE; e

d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.

8.3. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressamente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

CLÁUSULA NONA

Das Sanções e Penalidades

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial, poderá a Câmara Municipal de Palhoça, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do documento equivalente quando a contratada:

I. Cometer faltas reiteradas na entrega do(s) produto(s).

II. Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III. Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;

IV. Fornecer produto(s) licitado(s) por este certame em desacordo com o Anexo I, independentemente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas;

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, quando a contratada se recusar a fornecer o(s) objeto(s) contratado(s);

e) Na hipótese de persistência, poderá a Câmara Municipal de Palhoça, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados; e,

f) Cumulativamente, poderá a Câmara Municipal de Palhoça, a seu critério, declarar a suspensão temporária da CONTRATADA de participação em licitações da Câmara Municipal de Palhoça, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Partes Integrantes do Contrato

10.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital da Licitação "Carta Convite nº 002/2014" e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme Anexo X.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Das Comunicações

11.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou por telegrama no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, bem como por fac-símile com comprovante de envio e recebimento de e-mail com comprovante de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Das Disposições Gerais

12.1. A CONTRATANTE, exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio de seu servidor responsável pela Setor de compras, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados os limites e vedações legais.

12.2. Correrão por conta da Câmara Municipal de Palhoça as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, aí incluídas, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

12.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Do Foro
13.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Palhoça para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

13.2. E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Palhoça, 07 de abril de 2014.
CACIANE REGINA DE CONTO VAZ DE OLIVEIRA
Representante Legal
Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda

VER. NIRDO ARTUR LUZ
Presidente
Câmara Municipal de Palhoça

Testemunhas:
1) .....

2) .....

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N°05/2014 Prorrogação do Horário de Serviço de Recepção
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PORTARIA E RECEPÇÃO N.º 005/2014

Contrato que entre si celebram e a Câmara Municipal de Palhoça, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua:Joci José Martins Pagani, 101 – Parque Residencial Pagani - Palhoça, inscrita no CNPJ sob o n° 75.813.675/0001-59 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palhoça, Senhor NIRDO ARTUR LUZ, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa. ADS SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA ME, com sede na Rua Domingos Pedro Hermes , 1053, bairro Jardim , Florianopolis, inscrita no CNPJ sob o n° 072616780001-77, neste ato representada por seu representante legal Murilo Silveira Fleischmann, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do processo de licitação n° 04/2014, Pregão Presencial n°03, homologado em 26/03/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pelas Leis N.ºs 8.88.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, ao edital antes citado, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação serviços de Portaria 24 horas de segunda a segunda e serviço de recepcionista das 07h00min a 13h00min de segunda a sexta e serviço de recepcionista das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta, conforme especificações contidas no edital, no termo de referencia e anexo I, partes integrantes deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de ordem bancária, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o aceite na nota fiscal, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Responsável de cada setor, sendo que no primeiro mês o pagamento será proporcional a data

da assinatura do contrato , será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

2.2. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -SIMPLES.

2.3. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FTGS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

2.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, poderá ser baixada e carreada aos autos, sem necessidade de comunicar à contratada;

2.5. As notas fiscais serão emitidas à razão de uma para cada Autorização de Fornecimento;

2.6 - A fatura/nota fiscal deverá ser emitida no início de cada mês, em nome da Câmara Municipal de Palhoça, inscrito no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e a periodicidade mínima de 10 (dez) meses, considerando-se como índice inicial o da data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do IGPM.

3.2 - Incumbirá a Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reajustamento a ser aprovado pela Contratante, juntando-se memorial de cálculo do reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 – Este contrato entrará em vigor na data 01/04/2014 até 31/12/2014, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 09 (meses) meses, mediante a emissão de termo aditivo, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente;

4.4 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1. provisoriamente, imediatamente após, efetuada a instalação, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.1.2. definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis.

5.2. Após a entrega da Autorização de Fornecimento, será designado, conforme o caso, um servidor ou uma comissão composta de no mínimo 3 (três) servidores, denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.3. O serviço executado em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório seus anexos e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refaze-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Palhoça, pelos elementos:

3.3.90.39.79.00.00.00.00.00 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Iniciar, após o recebimento de autorização da Contratante através de Ordem de Serviço, a prestação dos serviços nos respectivos locais relacionados, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido;

7.2 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, constantes da proposta e instruções do instrumento convocatório e seus anexos;

7.3 - Selecionar e treinar rigorosamente seus empregados, utilizando profissionais com idade não inferior a 18 anos, ficando a Contratada, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante à Contratante e terceiros pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções;

7.4 - Realizar às suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas e/ou alterações de processos de trabalho, o treinamento e/ou reciclagem dos empregados disponibilizados à Contratante, visando manter o nível dos serviços contratados;

7.5 - Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências da Contratante quando exigido pelas normas de segurança do trabalho;

7.6 - Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço. A inadimplência do Contratado para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

7.8 - Arcar exclusivamente com todos os custos relativos à realização completa do serviço contratado, encarregando-se do respectivo custo de todos os equipamentos, da mão-de-obra e dos demais insumos necessários ao cumprimento do contrato;

7.09 - Comunicar, na evidência de evento que implique possível risco ao patrimônio dos locais onde os serviços são prestados, o

Órgão de Segurança Pública competente, o responsável pela Secretaria, além de outros telefones que venham a ser informados pela Fiscalização do Contrato;

7.10 - Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.11 - Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a Contratante por qualquer dano ou prejuízo decorrente desses defeitos, erros, falhas, omissões ou irregularidades. Na hipótese de verificação de furtos ou roubos, a Contratada ficará obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da conclusão da apuração de sua responsabilidade, que se fará em processo específico. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Administração reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês ou promover a rescisão do contrato com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do débito;

7.12- O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;

7.13 - Indicar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização do Contrato;

7.14 - Assumir todas as responsabilidades legais, danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da Contratada, seja por atos de seus funcionários ou prepostos, sem que isso venha a reduzir o direito da Contratante de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio do responsável designado para este fim;

7.15 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento;

7.16 - Relatar à Fiscalização do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e usuários;

7.17 - Sugerir à Fiscalização do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos sensores e, caso aceitas, proceder à alteração;

7.16 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.18 - Quando utilizar o sistema de discagem via telefonia longa distância, seguir a orientação da DRF quanto à operadora a ser utilizada. Caso contrário, a contratada deverá arcar com o custo das ligações entre as Centrais de Alarme para Monitoramento à distância e o equipamento do prestador de serviço.

7.19 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20 - Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito;

7.21 - Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração;

7.22 - Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

7.23- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Indicar o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

8.3 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;

8.4 - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.5 - Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;

8.6 - Efetuar os pagamentos devidos;

8.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

8.8- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.9 - determinar o que julgar necessário à regularização das faltas e defeitos observados;

CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1 - O preço unitário de cada item é:

Item 01 - R$ 103.333,33
Item 02 - R$ 66.666,67
9.2 - O valor total deste contrato é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reias) para o ano de 2014, havendo prorrogação contratual, no termo aditivo deve constar os valores referentes ao ano correspondente.
9.3- Será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 18.888,88 (dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer natureza, exceto para pagamento de serviços comprovadamente prestados;

c) Judicialmente, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único – Da rescisão contratual decorrerá o direito do CONTRATANTE, incondicionalmente, reter os créditos decorrentes do contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avançado, além das demais sanções estabelecidas neste contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e após aprovação prévia pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Ocorrendo à inexecução parcial das cláusulas contidas no presente edital, por parte da CONTRATADA, ficará este sujeita as seguintes penalidades:

Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas.

Advertência por escrito;

Suspensão do direito de participar em licitações do Município até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA

13.1 - Este contrato vincula as partes ao Processo Licitatório Pregão Presencial n° 03/2014, termo de referência e proposta da contratada, bem como as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos por ato da atual Comissão de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palhoça 27 de março de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Palhoça

MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN
ADS Serviços Especiais LTDA -ME
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
01 - _____
02 - _____

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 012/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 020/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.796.706/0001-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;

1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;

1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;

1.4 – O objeto adjudicado deverá ser entregue no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a saber:

a) Os objetos adjudicados deverão ser entregues, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Assistência Social, a qual, na ocasião, definirá o local de entrega, sendo que este poderá ser em qualquer ponto do território do município de Papanduva;

b) As entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da nota de pré empenho ou requisição emitida pela secretaria solicitante.

1.5 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 189.314,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatorze reais), referente aos itens 03, 08, 11, 12, 14, 17, 19, 22, 27 e 28, objeto do processo licitatório Pregão Presencial de Registro de Preços 020/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;

2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);

2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação;

4.2 – Os OBJETOS deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços;

4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) até o 15º(décimo quinto) dia do mês subsequente ao de fornecimento;

4.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 020/2014 e seus anexos;

5.2 – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;

5.3 – Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;

5.4 – Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

5.5 – Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

5.6 – Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;

5.7 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 – Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;

b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 20 de março de 2014.

_____
Silvana Frederico - Pregoeira

_____
Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

_____
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

_____
Otávio Hunka - Equipe de Apoio

_____
AGRICOL Materiais de Construção Ltda

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 020/2014 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/03/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.72.502/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O objeto adjudicado deverá ser entregue no Município de Papanduva/SC, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a saber:
a) Os objetos adjudicados deverão ser entregues, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria de Assistência Social, a qual, na ocasião, definirá o local de entrega, sendo que este poderá ser em qualquer ponto do território do município de Papanduva;
b) As entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da nota de pré empenho ou requisição emitida pela secretaria solicitante.
1.5 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.945,60 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco mil e sessenta centavos), referente aos itens 01, 02, 04, 09, 13, 15, 16, 23, 24, 25, 26 e 29, objeto do processo licitatório Pregão Presencial de Registro de Preços 020/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 020/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação;
4.2 – Os OBJETOS deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços;
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) até o 15º(décimo quinto) dia do mês subsequente ao de fornecimento;
4.4 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 020/2014 e seus anexos;
5.2 – Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
5.3 – Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
5.4 – Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
5.5 – Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
5.6 – Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
5.7 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 20 de março de 2014.

_____
Silvana Frederico - Pregoeira

_____
Erli Edvina Wunsche Bacellar - Equipe de Apoio

_____
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

_____
Otávio Hunka - Equipe de Apoio

_____
Julian Odachowoski & Filhos Ltda

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Adendo

Secretaria do Desenvolvimento Humano e Social
ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO do processo seletivo para vaga de Assistente Social, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração realizada no Edital nº 01/2014, da Secretaria do Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 1º Considerando o equívoco referente ao prazo e data de Homologação das Inscrições e Homologação Final passa a vigorar com a seguinte redação:

III – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital, bem como suas classificação, serão homologadas e deferidas pela comissão designada pelo Decreto 165 de 30 de agosto de 2013 e estarão disponíveis no Diário Oficial da FECAM (http://www.fecam.org.br) , no site da prefeitura Municipal de Passo de Torres (http://www.passodetorres.sc.gov.br) e no mural da prefeitura Municipal de Passo de Torres SC no dia 07 de abril de 2014.

VII– DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial Da FECAM, no mural da prefeitura e da secretaria de Desenvolvimento Humano e Social de Passo de Torres (http://www.fecam.org.br) no Jornal correio do Sul e no site da prefeitura Municipal de Passo de Torres (http://www.passodetorres.sc.gov.br). A publicação de homologação final acontecerá dia 09 de abril de 2014.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições do Edital não modificadas por este Adendo.

TALITA RAMOS LOPES
Presidente da Comissão Provisória do Processo Seletivo

Extrato de Contrato 001 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: Empresa Consorcio Intermunicipal de Saúde Amesc
Objeto: taxa de utilização do CIS pelo consorcio AMESC
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº1/2014
Dotação Orçamentária:
(12) 2.031.3.3.50.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: Fabio de Bitencourt Batista
Objeto: locação de uma sala medindo aproximadamente 88 mts², na Rua Nereu Ramos – Bairro Centro - Passo de Torres - SC, para instalação da sala de fisioterapia, e vigilância sanitária da Séc. de Saúde deste município.
Valor: R$ 15.600,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº2/2014
Dotação Orçamentária:
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0071
(19) 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 003 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: Empresa Consorcio Intermunicipal de Saúde Amesc
Objeto: serviço de consulta e exames pelo consorcio AMESC.
Valor: R$ 192.760,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº3/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.50.00.00.00.00.00.0001
(19) 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(20) 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 004 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: WGS Sistemas Ltda – Me
Objeto: a locação do sistema AL - SIGA (AL – Sistema de Gerenciamento e Acompanhamento em Saúde), e suporte técnico nos Programas do Ministério da Saúde
Valor: R$ 6.720,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.50.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 005 Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: COLIX SOLUÇÕES PARA RESIDUOS LTDA EPP
Objeto: serviços de coleta, transporte e destino final (Incineração) dos resíduos de serviço de saúde ("lixo hospitalar") gerados na geradora, compreendendo
Valor: R$ 7.780,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.50.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006 Saúde
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: Empresa Consorcio Intermunicipal de Saúde Amesc
Objeto: aquisição de medicamentos pelo consorcio AMESC.
Valor: R$ 199.729,54
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº4/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064
(15) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0067
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0071
(17) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0095
(18) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0101
(19) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(20) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064
(21) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0095

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 007 Saúde
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Pública e Compras e Licitações, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional
Valor: R$ 3.986,40
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 008 Saúde
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: ANA PAULA CARDOSO KJILLIM ME
Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel) para manutenção da frota municipal de veículos da secretaria de saúde
para o exercício de 2014.
Valor: R$ 90.512,16
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº5/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031 3.3.90.00.00.00.00.00 0064

Passo de Torres, 05 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 009 Saúde
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: ECCO SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME
Objeto: Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado por profissional Engenheiro Ambiental, especialista em Segurança do trabalho Sr Valter Dagostin
Junior CREA/SC 084399-4; Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Avaliação de Luminosidade com luxímetro; Avaliação de Ruído com Dosímetro; Avaliação qualitativa
de poeira; Avaliação qualitativa de produtos químicos.
Valor: R$ 1.100,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 28 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 010 Saúde
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 10/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: CALDIERARO E SILVA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME
Objeto: elaboração do PCMSO – programa de controle médico de saúde ocupacional por médico do trabalho; emissão de ASO – atestado de saúde ocupacional para exame admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional e abono de atestado.
Valor: R$ 2.050,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 28 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 002 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LEONARDO SCARIOT
Objeto: locação de imóvel para o funcionamento do Corpo de Bombeiros, para que os mesmo desempenhem suas atividades profissionais. O imóvel fica localizado na Av. Beira Mar Praia Bellatorres, Município de Passo de Torres – SC.
Valor: R$ 4.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.007 3.3.71.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 02 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 003 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LUIZ FERNANDO BATISTA
Objeto: locação de um imóvel constituido de um prédio de alvenaria, o qual da locação o andar superior, medindo aproximadamente 222,00m², localizado na av. beira rio, nº 20, centro - passo de torres/sc. para instalação so centro administrativo, incluindo a taxa de água.
Valor: R$ 23.949,96
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº1/2014
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 004 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: MANOEL LOPES RODRIGUES
Objeto: locação de duas salas comerciais, medindo aprox. 75 m² (ambas), localizadas na av. beira rio, nº 531, salas 1 e 2, centro, no municipio de passo de torres/sc. para instalação da secretaria de pesca e base de comunicição pesu-queira.
Valor: R$ 18.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº2/2014
Dotação Orçamentária:
(94) 2.044 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 005 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: PAULO ROGERIO SILVEIRA
Objeto: locação de um imóvel constituido de duas salas comerciais na rua mampituba, medindo aproximadamente 103 m², para instalação da sala de corte e costura do crás do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 13.200,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº3/2014
Dotação Orçamentária:
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 006 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ADRIANO ELOIR COSSA
Objeto: locação de um imóvel constituido de uma sala comercial, medindo aproximadamente 69m², localizado na rua jose vicente antonio, nº 45, centro de passo de torres/sc. Para instalação do tele centro de informatica do municipio.
Valor: R$ 8.136,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº4/2014
Dotação Orçamentária:
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 007 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: MARIA MARGARETE DAITX BORBA
Objetoa: locação de imóvel para o funcionamento das Secretarias de Agricultura, EPAGRI, Ação Social, Casa da Cidadania e Conselho Tutelar, localizado a Rua José Antonio Scheffer, nº 32, Centro – Passo de Torres/SC, com área total de 220 m².
Valor: R$ 20.940,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº5/2014
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(88) 2.043 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 008 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 08/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto:fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Controle de Frotas e Fly Transparência, em ambiente windows, utilizando banco de dados relacional
Valor: R$ 4.609,32
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 009 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 09/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDER LEONARDO DA ROLT
Objeto: prestação de serviço de aula de capoeira,

para alunos de frequentam o serviço de convivência fortalecimento de vinculos para crianças de adolescentes. Para desenvolver um trabalho educativo de modo participativo, visando incentivar as crianças e adolescentes do municipio à buscar e a construção do seu projeto de vida.
Valor: R$ 5.424,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 03 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 011 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: FRANCELINA DOMINGOS LOPES
Objeto: locação de um imovel constituido de uma casa de alvenaria, medindo aproximadamente 113m², localizada na rua mampituba, centro, passo de torres/sc. Para instalação da secretaria de educação e cultura deste municipio.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e DL nº7/2014
Dotação Orçamentária:
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 012 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: INTELLIBR SISTEMAS LTDA
Objeto: Disponibilização dos pacotes de instalação e das licenças dos módulos constantes nesta proposta; Adequação de ordem operacional nos sistemas de administração Escolar utilizado pelas Unidades Escolares da rede Municipal de ensino do município;
Preparação do ambiente operacional para recepção e centralização dos dados de cada Unidade Escolar da rede municipal de ensino; Implantação das rotinas necessárias para o envio e recepção dos dados das Unidades Escolares, visando à criação de base de dados centralizada;Implantação do Site para Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, acessando a base centralizada, que permitirá a extração de dados educacionais em forma de relatórios,
bem como consulta de Boletins, Históricos Escolares e demais dados
das Unidades Escolares da rede municipal;Capacitação dos técnicos
e responsáveis na Secretaria de Educação e nas Unidades Escolares do município.
Valor: R$ 1.704,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 013 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Prestação de Serviço, pela ECT à Contratante, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de maquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizando em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
Valor: R$ 37.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e IL nº8/2014
Dotação Orçamentária:
(14) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 014 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Objeto: contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA
Valor: R$ 220,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Passo de Torres, 06 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 015 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: TEAN WORK TREINAMENTOS LTDA
Objeto: serviços de consultoria tecnica ambiental, para emissão de licença de funcionamento de estabelecimento industrial e comercial, parecer tecnico para aprovação de projetos, reforma, construção, analise para aprovação de licenciamento ambiental das atividades definidas como impacto local, nivel de complexidade iii.
Valor: R$ 14.040,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº10/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 20 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 016 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: MARINA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviço de execução de serviços juridicos nas áreas de rito ordinário e trabalhista.
Valor: R$ 36.360,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº11/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 21 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 017 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 17/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ROBERTA CARDOSO MARTINS
Objeto: prestação de serviço de execução de serviços juridicos nas áreas de rito ambiental.
Valor: R$ 33.600,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº11/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 21 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 018 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 18/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Luma Multicenter Ltda Me
Objeto: aquisição de material eletrico para manutenção da iluminação pública do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 76.519,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº12/2014
Dotação Orçamentaria:
(131) 2.048 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(134) 2.049 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(135) 2.049 3.3.90.00.00.00.00.00 0117

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 019 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 19/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Mega Luz Materiais Eletricos Ltda Me
Objeto: aquisição de material eletrico para manutenção das secretarias municipais, escolas e creches de passo de torres/sc.
Valor: R$ 44.195,96
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº13/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 020 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 20/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: REDE DE COMUNICAÇÕES AMORIM LTDA - ME
Objeto: serviços de inserções e chamadas de publicidade, para este centro administrativo.
Valor: R$ 5.394,00
Vigência: 27/03/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 021 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CLAUDIO JUNIOR LIMA DA ROCHA
Objeto: prestação de contas, Pnae, Pnate, Pdde, Fundeb, Proinfancia, Peja e Simec, no exercício de 2014.
Valor: R$ 4.020,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 022 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CLAUDIO JUNIOR LIMA DA ROCHA
Objeto: prestação serviços na secretaria das unidades escolares municipais, para elaborações de resoluções, regimento, plano de aplicações e projetos escolares no exercício de 2014.
Valor: R$ 6.78,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(38) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 023 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 23/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Objeto: disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Passo De Torres ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 722 .
Valor: R$ 3.360,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 024 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 24/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: GALATAS BUREAU DE MIDIA LTDA – ME
Objeto: contratação de empresa especializada em , produção de shows artisticos, atrações culturais, bandas e artistas para a festa em honra a nossa senhora dos navegantes deste municipio a se realizar nos dias 01 e 02 de fevereairo de 2014.
Valor: R$ 10.000,00
Vigência: 28/02/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e IL nº20/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 24 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 025 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 25/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: VANIO PEREIRA BAUER – ME
Objeto: prestação de serviço de divulgação em veículo de uso externo (carro de som) e sonorização de eventos externo ou interno, com uso de equipamentos. Para uso deste centro administrativos e as demais secretarias do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 26.525,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº14/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(58) 2.020 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052
(88) 2.043 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(103) 2.047 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 27 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 026 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ANA PAULA CARDOSO KJILLIM ME
Objeto: aquisição de combustível para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas da prefeitura municipal de passo de torres para o exercício de 2014.
Valor: R$ 234.353,54
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº9/2014
Dotação Orçamentaria:
(42) 2.011 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(48) 2.017 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(131) 2.048 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 27 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 027 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 27/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
Objeto: prestação de serviço de arbitragem para os jogos do campeonato praiano da praia rosa do mar e do campeonato municipal de beach soccer de passo de torres/sc.
Valor: R$ 15.930,00
Vigência: 31/03/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº17/2014
Dotação Orçamentaria:
(58) 2.020 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 29 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 028 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 28/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ATRAÇÃO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada em montagem de estruturas para eventos , produção de shows artisticos, atrações culturais, bandas e artistas, como tambem, prestação de serviços de organização, gerenciamento de mão de obra de execução para utilização na festa em honra a nossa senhora dos navegantes deste municipio a se realizar nos dias 01 e 02 de fevereairo de 2014.
Valor: R$ 7.700,00
Vigência: 28/02/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº18/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 30 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 029 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 29/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: GALATAS BUREAU DE MIDIA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa especializada em montagem

de estruturas para eventos , produção de shows artisticos, atrações culturais, bandas e artistas, como tambem, prestação de serviços de organização, gerenciamento de mão de obra de execução para utilização na festa em honra a nossa senhora dos navegantes deste municipio a se realizar nos dias 01 e 02 de fevereairo de 2014.
Valor: R$ 17.600,00
Vigência: 28/02/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº18/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 30 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 030 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 30/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: TIAGO GARCIA MARGUTE
Objeto: prestação de serviço odontológico através do programa de saúde bucal, para os alunos da escola manoel rodrigues da silva, escola municipal vila novo, centro educacional mundo feliz
Valor: R$ 49.500,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº19/2014
Dotação Orçamentaria:
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 30 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 031 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 31/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: SUPER BIT INFORMATICA LTDA ME
Objeto: serviços de manutenção de email, ftp, web e banco de dados relacionado ao dominio do municipio, manutenção de wardare dos servidores de rede, erp de gestão municipal e qualquer outro que o municipio venha ter, manutenção preventiva e corretiva de wardware e software de computadores, manutenção da rede fisica de computadores, atualização e gerenciamento do sistema erp de gestão municipal.
Valor: R$ 79.920,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº21/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 31 de Janeiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 032 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 32/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ECCO SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME
Objeto: Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado por profissional Engenheiro Ambiental, especialista em Segurança do trabalho Sr Valter Dagostin Junior CREA/SC 084399-4; Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; 06 (seis) Inspeções Técnicas de segurança do trabalho com emissão de relatório técnico especificando eventuais necessidades de melhorias.
Valor: R$ 1.903,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 033 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CALDIERARO E SILVA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA ME
Objeto: elaboração do PCMSO – programa de controle médico de saúde ocupacional por médico do trabalho; emissão de ASO – atestado de saúde ocupacional para exame admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional e abono de atestado para afastamento de empregado (faltas).
Valor: R$ 4.950,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(38) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 03 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 034 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AR PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos do centro educacional infantil mundo feliz, deste municipio.
Valor: R$ 47.318,60
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(35) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0062
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(51) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 035 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 35/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDUARDO KRAS FERNANDES ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos do centro educacional infantil mundo feliz, deste municipio.
Valor: R$ 2.097,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº15/2014
Dotação Orçamentaria:
(35) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0062
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(51) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 036 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 36/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: HUMBERTO ROCHA RAMOS ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos do centro educacional infantil mundo feliz, deste municipio.
Valor: R$ 59.190,50
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº15/2014
Dotação Orçamentaria:
(35) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0062
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(51) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 037 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: SIMONI FELIPPE PEREIRA ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos do centro educacional infantil mundo feliz, deste municipio.
Valor: R$ 4.440,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº15/2014
Dotação Orçamentaria:
(35) 2.010 3.3.90.00.00.00.00.00 0062
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100
(51) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 038 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 38/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AR PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos da escola municipal de ensino fundamental manoel rodrigues da silva e escola municipal vila nova do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 73.850,40
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº16/2014
Dotação Orçamentaria:
(43) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 039 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 39/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDUARDO KRAS FERNANDES ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos da escola municipal de ensino fundamental manoel rodrigues da silva e escola municipal vila nova do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 4.286,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº16/2014
Dotação Orçamentaria:
(43) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 040 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 40/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: HUMBERTO ROCHA RAMOS ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade) para os alunos da escola municipal de ensino fundamental manoel rodrigues da silva e escola municipal vila nova do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 130.256,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº16/2014
Dotação Orçamentaria:
(43) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 041 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 41/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: SIMONI FELIPPE PEREIRA ME
Objeto: aquisição de merenda escolar (de boa qualidade)

para os alunos da escola municipal de ensino fundamental manoel rodrigues da silva e escola municipal vila nova do municipio de passo de torres/sc.
Valor: R$ 2.220,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº16/2014
Dotação Orçamentaria:
(43) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0060
(44) 2.012 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 042 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 42/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: OEDING ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP
Objeto: prestação de serviços de assessoria técnica especializada nas áreas contábil, administrativo, financeiro e controle interno para o exercicio de 2014.
Valor: R$ 75.600,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº22/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 04 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 043 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EVERTON BORBA TEIXEIRA
Objeto: prestação de serviços para implantação do serviço de inspeção municipal - sim
Valor: R$ 16.500,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº23/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 17 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 044 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 44/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CST Transporte de Passageiros Ltda Me
Objeto: serviço de transporte escolar da rede estadual do colegio ildo meneghetti com saida da rosa do mar a passo de torres no periodo da manhã e tarde no trajeto de 48 km quatro veses ao dia, num total de 192 km ao dia, para alunos deste municipio.
Valor: R$ 42.508,80
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº24/2014
Dotação Orçamentaria:
(43) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0122

Passo de Torres, 19 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 045 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 45/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AM ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada, em produção de shows artisticos, bandas para o carnaval 2014 a se reaizar no dia 02 (dois) de fevereiro de 2014 (domingo) na praça dos pescadores em passo de torres/sc.
Valor: R$ 8.000,00
Vigência: 31/03/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e IL nº29/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 21 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 046 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 46/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: DAVID PORTO VIANA- ME
Objeto:aquisição de material de construção para manutenção da secretaria de obras e ensino fundamental e ensino regular deste municipio.
Valor: R$ 98.025,95
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº25/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 21 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 047 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: AM ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME
Objeto: contratação de empresa especializada em montagem de estruturas para eventos, produção de shows artisticos, bandas, como tambem, prestação de serviços de controle e coordenação de fluxo de pessoas, organização, gerenciamento de mão de obra de execução para utilização no carnaval 2014 que se realizara no dia 02/03/2014 em passo de torres/sc.
Valor: R$ 12.700,00
Vigência: 31/03/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº30/2014
Dotação Orçamentaria:
(74) 2.024 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 28 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 048 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 48/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: PROFI-LINE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
Objeto: aquisição de produtos para tratamento de piso gratinado na Creche Municipal incluindo serviço de aplicação.
Valor: R$ 7.800,00
Vigência: 31/03/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(52) 2.019 3.3.90.00.00.00.00.00.6950

Passo de Torres, 28 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 049 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 49/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Antonio Esteves da Silva
Objeto: serviços de proteção patrimonial de bens públicos.
Valor: R$ 2.760,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 050 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 50/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: COTIPEL COM. DE TINTAS E PEÇAS LTDA
Objeto: aquisição de peças e serviços para os veiculos corolla placas mdf 0193, palio weekende placas, corsa classic placas mar 0426, montana placas mjx 3698, celta ife placas mde 8796, corsa classic mlf 4320, ducato minibus placas mju 4930.
Valor: R$ 53.039,80
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº28/2014
Dotação Orçamentaria:
(138) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0116
(139) 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00.0144

Passo de Torres, 11 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 051 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 51/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA DOMEK LTDA - ME
Objeto: aquisiçao de material escolar para uso dos alunos das escolas municipais, manoel rodrigues da silva, escola vila nova e colegio estadual ildo menegetti e para o centro educacional infantil.
Valor: R$ 31.734,60
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº27/2014
Dotação Orçamentaria:
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(52) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 052 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 52/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: JOÃO PAULO MACIEL DA SILVEIRA – ME
Objeto: aquisiçao de material escolar para uso dos alunos das escolas municipais, manoel rodrigues da silva, escola vila nova e colegio estadual ildo menegetti e para o centro educacional infantil.
Valor: R$ 9.620,20
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e CV nº27/2014
Dotação Orçamentaria:
(38) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(52) 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.0695

Passo de Torres, 12 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 053 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 53/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA
Objeto: prestação de serviço para assessorar o cmdca na revisão das normativas do municipio no tocante ao conselho de direitos da criança e do adolescente e ao conselho tutelar conforme as novas resoluções (137 e 139) do conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente (conanda), bem como assessorar o cmdca para o desempenho nas suas atribuições, e na construção do plano municipal de atendimento socioeducativo.
Valor: R$ 4.500,00
Vigência: 30/05/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(168) 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 0148

Passo de Torres, 12 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 054 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 54/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CORESTRANS COLETORA DE RESIDUOS E TRANSPORTE LTDA
Objeto: contratação de serviços por hora/homem para capinação, limpeza de pátio das escolas e creches da rede municipal, manutenção dos jardins, podas de árvores e plantas, retirada de entulhos e resíduos com destinação final do material resultante
Valor: R$ 60.000,00
Vigência: 31/12/2014

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº33/2014
Dotação Orçamentaria:
(33) 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0058
(171)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.0703

Passo de Torres, 12 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 055 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 55/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: ANTONY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto: aquisição de combustivel óleo diesel bs10, e arla-32 para uso nos ônibus escolares placas mmd0439, mej9665, mkl9103, mlf6398, mlf6308, mju4930, mkz8640 e caminhão caçamba atron 2749k.
Valor: R$ 99.869,80
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e PR nº34/2014
Dotação Orçamentaria:
(40) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(42) 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00.0695
(131) 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 24 de março de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Decreto N° 028/2014

DECRETO Nº. 28, DE 24 DE MARÇO DE 2014.
"CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei Municipal, 513/2005;

DECRETA:
Art. 1º- Fica designado os membros da Comissão de processo seletivo 001/2014, para a Contratação de servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social .

Presidente: Talita Ramos Lopes
Membro: Elizandra da Silva Martins
Membro: Angela Luzia Bertoldo Francisco Bauer

Art. 2º- A designação de que trata este Decreto não dá ao designado qualquer direito remuneratório pelo exercício da função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 24 de março de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Portaria N° 016/2014

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL DINARTE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Manoel Dinarte da Silva , referente ao período aquisitivo de 03/12/2007 à 02/12/2012.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 05/03/2014 e com término em 02 /06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 017/2014

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MANOEL TEIXEIRA DA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Manoel Teixeira da Rosa , referente ao período aquisitivo de 03/04/1998 à 01/05/2003.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 05/03/2014 e com término em 02 /06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração

e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 018/2014

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA JAIME LUIS DA SILVEIRA BATISTA, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Jaime Luis da Silveira Batista, Professor em caráter efetivo,para exercer a função de Técnico , na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - O servidor acima designado fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 019/2014

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA SUZANA TEIXEIRA DA SILVA, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Suzana Teixeira da Silva, Professor em caráter efetivo,para exercer a função de Técnico , na Escola M. de Ens. Fund. Manoel Rodrigues da Silva ,na Supervisão e Coordenação PNAIC(Plano Nacional de Alfabetização na idade certa), de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 020/2014

PORTARIA Nº 020, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA MARIONE DA SILVA ROSA CARDOSO, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Marione da Silva Rosa Cardoso, Professor em caráter efetivo, para exercer a função de Técnico, no Laboratório de Aprendizagem, na Escola M. de Ens. Fund. Manoel Rodrigues da Silva , de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 021/2014

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE MARÇODE 2014.
"EXONERA, À PEDIDO, DANIELA DE CASTRO SCHEFFER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora Pública em caráter Efetivo, Daniela de Castro Scheffer do Cargo de Professor de séries Iniciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria N° 022/2014

PORTARIA Nº 022, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA LILIANE BAUER DE BARROS, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE TECNICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Liliane Bauer de Barros, Professor em caráter efetivo, para exercer a função de Técnico, (Orientação), na Escola M. de Ens. Fund. Manoel Rodrigues da Silva , de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 36 da Lei 736/2011/ 805/2012 ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado no caput deste artigo..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 023/2014

PORTARIA Nº 023, DE 05 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA ALESSANDRA RODRIGUES LUIZ, PROFESSOR EM CARÁTER EFETIVO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADOR DO PNAIC (PLANO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 736/2011 .

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Alessandra Rodrigues Luiz, Professor em caráter efetivo, para exercer a função de (Orientação 20hs – PNAIC), na Escola M. de Ens. Fund. Manoel Rodrigues da Silva, , de acordo com as Leis nº 736/2011 e 805/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 05 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 024/2014

PORTARIA Nº. 024, DE 11 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora Graziela Porto Trescher, com redução de salário na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 11 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 025/2014

PORTARIA Nº. 025, DE 011 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA LETRA "D" PARA "E" AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO, GENUINO CARDOSO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº. 594/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido progressão funcional da Letra "D" para "E", ao servidor público Municipal do quadro efetivo, Genuino

Cardoso da Silva, de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei Municipal Nº. 737/2011.

Parágrafo Único: A progressão que trata o "Caput" do Artigo 1º, esta de acordo com os Anexos II e V, Grupo III da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 11 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Portaria N° 026/2014

PORTARIA Nº. 026, DE 011 DE MARÇO DE 2014.
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA LETRA "F" PARA "G" AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO, ALEXANDRE ACHILES DE OLIVEIRA BADARACO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº. 594/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido progressão funcional da Letra "F" para "G", ao servidor público Municipal do quadro efetivo, Alexandre Achiles de Oliveira Badaraco, de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei Municipal Nº. 737/2011.

Parágrafo Único: A progressão que trata o "Caput" do Artigo 1º, esta de acordo com os Anexos IV, Grupo I da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 11 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de março de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária de Administração e Finanças

Portaria N° 027/2014

PORTARIA Nº 027 , DE 11 DE MARÇO DE 2014.
"DESIGNA ELVANIA METZELTHIN CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES EM CARÁTER EFETIVO, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Roberto Cordeiro, Prefeito Municipal em Exercício, , de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 914/2013 Art.8°.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Elvania Metzelthin cardoso, Auxiliar de serviços Administrativos Escolar em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Diretor Geral do Instituto de Educação de acordo com a Lei Municipai Nº.914 de 30 de Dezembro de 2013, Art. 8°.

Art. 2º - A servidora acima designada fará jus a gratificação estabelecida no artigo 8° § 2° da Lei 914/2013, ficando suspenso quando findar a execução do cargo mencionado neste art.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de março de 2014.
PAULO ROBERTO CORDEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de março de 2014.

Alissandra Paganini Alves Silvério
Secretária M. de Administração e Finanças

Portaria N° 028/2014

PORTARIA Nº. 028, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Reduzir, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária de trabalho da servidora Ionara Magnus Barbosa, com redução de salário na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de abril de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de abril de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 029/2014

PORTARIA Nº 029 , DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VENICIO PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres,

Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Venicio Pereira de Souza , referente ao período aquisitivo de 04/03/2007 à 03/03/2012 .

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos , iniciando em 01/04/2014 e com término em 01 29/06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de abril de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de abril de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 030/2014

PORTARIA Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINELMA GONÇALVES SCHEFFER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Marinelma Gonçalves Scheffer , referente ao período aquisitivo de 02/02/2002 à 01/02/2007.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 02/04/2014 e com término em 30 /06/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de abril de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de abril de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria N° 031/2014

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE ASSUNÇÃO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Eliane Assunção dos Santos , referente ao período aquisitivo de 16/12/2004 à 15/12/2009.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 04/04/2014 e com término em 02 /07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de abril de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04 de abril de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:

Origem: Repasse Federal.

Valor: 11.268,97 (onze mil duzentos e sessenta e oito reias com noventa e sete centavos).

Destinação: 1º PARCELA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT
Data liberação: 04/04/2014

Passos Maia – SC, 04 de abril 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Termo de Credenciamento N° 01/2014

Extrato de Termo de Credenciamento n° 01/2014 conforme Chamada Pública nº 01/2014.
Credenciante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Credenciado: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS. Objeto: a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014. Valor: R$ 60.827,40 (sessenta mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos). Vigência: 31/12/2014.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.993, de 31 de Março de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
DECRETO Nº 3.993, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
FIXA ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS VENCIDOS, PARA PAGAMENTO NO MÊS DE ABRIL/2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal, de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Art. 98, da Lei Municipal nº 422, CTM Código Tributário Municipal, de 05 de dezembro de 1986 e alterações da Lei Complementar Nº 132, de 05 de dezembro de 2006.

DECRETA
Art. 1º - Fica fixado em 1,67% (um inteiro e sessenta e sete centésimos percentuais), o índice para atualização monetária dos tributos municipais, vencidos até o mês de Março/2013, para pagamento no mês de Abril/2014.

Parágrafo único – O índice acima, corresponde à variação, positiva, do IGPM Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, de Março/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Pinheiro Preto,

em 31 de Março de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDER FARINA
Secretário de Administração

Av. Mal. Costa e Silva, 111 - Fone/Fax: (49) 3562-2000 - Fax: (49) 3562-2031 - E-mail: tributos@ppreto.com.br
89570-000 – PINHEIRO PRETO – SC.

PORTARIA Nº. 115, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

PORTARIA Nº. 115, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EDIVANE PRADELLA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE DO EXECUTIVO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o que dispõe a constituição Federal, a lei complementar 016/92, e ainda a Lei Complementar 155 de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER, à servidora EDIVANE PRADELLA ocupante do cargo de comissão de Assistente de Gabinete Do Executivo, lotada na Secretaria de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, sendo o gozo de 05 de Abril de 2014, a 01 de Outubro de 2014.

Centro Administrativo Municipal, 04 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 114, de 04 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 114, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA A PEDIDO VALDIR RITTER DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Considerando, o pedido de exoneração;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, A PEDIDO VALDIR RITTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 560.052.029-87, Residente em Pinheiro Preto-SC, nomeado em 05 de Abril de 1990, pela Portaria nº 532/90, do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretária de Transportes e Obras, a partir do dia 01 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2014 .

Centro Administrativo Municipal, 04 de Abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001442/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001442/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AIU9407 54449657E 31/01/2014 6726-1
AUZ9009 54449922E 06/01/2014 6920-0
CMJ9987 54450890E 30/01/2014 6556-1
LZC3812 54449804E 11/01/2014 5169-1
LZC3812 54449805E 11/01/2014 5177-0
LZD7253 54449954E 11/12/2013 6637-2
MEK7876 54450055E 23/01/2014 6912-0
MFB0632 54449810E 24/01/2014 6610-2
MHJ0123 54450058E 24/01/2014 5010-0
MHJ0123 54450059E 24/01/2014 5061-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6726-1	230 * XVIII
6920-0	233
6556-1	230 * I
5169-1	165
5177-0	166
6637-2	230 * IX
6912-0	232
6610-2	230 * VII
5010-0	162 * I5061-0163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001443/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001443/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AUS1611 54449572E 14/12/2013 5185-1
IEI3393 54985255E 08/01/2014 5185-1
JPR9072 54449972E 21/01/2014 5738-0
LZA0655 54985252E 07/01/2014 5738-0
MAB1334 54640490E 07/01/2014 5452-6
MBU9812 55346445D 15/12/2013 6947-1
MEZ5710 54449951E 11/12/2013 5908-0
MGD9775 54640473E 17/12/2013 6041-2
MJP3500 54985271E 17/01/2014 5185-1
MKF3010 54449976E 21/01/2014 5185-1
MLG7406 54450354E 10/01/2014 5541-3

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5738-0	186 * II
5452-6	181 * VIII
6947-1	235
5908-0	202 * I
6041-2	207
5541-3	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001444/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001444/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE

DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
CAK9587 55346343D 10/08/2013 6599-2 R$ 191,53
CTA7955 54451000E 21/08/2013 6920-0 R$ 127,69
DFO6350 54449106E 22/08/2013 5169-1 R$1915,38
JTV2120 54449003E 21/08/2013 6920-0 R$ 127,69
LXF1485 54449314E 28/08/2013 6637-2 R$ 127,69
LXO7896 54449386E 30/10/2013 6920-0 R$ 127,69
LXR9744 54449088E 14/11/2013 5045-0 R$ 191,53
LXY8891 54449074E 02/10/2013 5010-0 R$ 574,61
MBW7776 54449502E 23/09/2013 6920-0 R$ 127,69
MEZ9025 54449163E 07/08/2013 6912-0 R$ 53,20
MFF5235 54449065E 03/09/2013 6920-0 R$ 127,69
MGE8535 54449415E 23/08/2013 5169-1 R$1915,38
MIL2078 54449346E 06/11/2013 6599-2 R$ 191,53
MIL2078 54449347E 06/11/2013 6556-1 R$ 191,53
MIT6211 54449278E 09/11/2013 5010-0 R$ 574,61
MIT6211 54449280E 09/11/2013 5118-0 R$ 574,61
MJO9191 54450693E 26/07/2013 6912-0 R$ 53,20

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V
6920-0	233
5169-1	165
6637-2	230 * IX
5045-0	162 * V
5010-0	162 * I
6912-0	232
6556-1	230 * I
5118-0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001445/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001445/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AAD6296 54449315E 28/08/2013 5967-0 R$ 191,53
AJD9933 54640374E 05/11/2013 5746-1 R$ 85,12
LBX3994 54640271E 19/09/2013 5460-0 R$ 85,12
MAB9941 54449512E 23/09/2013 5541-4 R$ 53,20
MBU7090 54449469E 30/07/2013 5185-1 R$ 127,69
MCL3305 54450685E 08/06/2013 5525-0 R$ 85,12
MEC6144 54640222E 03/09/2013 7366-2 R$ 85,12
MGA1723 54449317E 28/08/2013 7030-1 R$ 191,53
MGM1484 54640242E 07/09/2013 6050-2 R$ 191,53
MIG2510 54449499E 14/09/2013 7366-2 R$ 85,12
MIT6211 54449277E 09/11/2013 7048-1 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5967-0	203 * V
5746-1	187 * I
5460-0	181 * IX
5541-4	181 * XVII
5185-1	167
5525-0	181 * XV
7366-2	252 * VI
7030-1	244 * I
6050-2	208
7048-1	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001446/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001446/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LZD3822 54450061E 03/02/2014 6920-0
MAJ1688 54449994E 01/02/2014 6637-2
MBV6891 54449575E 19/12/2013 6637-2
MFG6012 54449985E 31/01/2014 6637-2
MHH3916 55346446D 16/12/2013 5045-0
MHH3916 55346447D 16/12/2013 6599-2
MHH3916 55346448D 16/12/2013 5142-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6920-0	233
6637-2	230 * IX
5045-0	162 * V
6599-2	230 * V
5142-0	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE

DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001447/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001447/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
HLJ5104 54449126E 21/12/2013 5207-0
ICL7236 54449961E 21/01/2014 5223-2
MKI7714 54449966E 21/01/2014 5185-1
MLJ3773 54449781E 01/02/2014 5835-0
MLJ3773 54449782E 01/02/2014 7064-0
MLJ3773 54449783E 01/02/2014 5878-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5207-0	169
5223-2	171
5185-1	167
5835-0	195
7064-0	244 * IV5878-0 199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8126 001448/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 001448/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MLH1687 54449295E 14/11/2013 7030-2 R$ 191,53
Infr./Desd. Enquadramento7030-2 244 * I
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000367/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000367/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ADU5007 8762036516 12/01/2014 6050-3
AIE3217 8762036444 12/01/2014 7463-0
AJS9832 8762036221 02/01/2014 7455-0
AJS9832 8762036238 05/01/2014 7455-0
AJS9832 8762036358 07/01/2014 7463-0
ALW7886 8762036657 16/01/2014 7455-0
AMA8468 8762035633 11/12/2013 7455-0
AMA8468 8762036216 31/12/2013 7455-0
ATG1106 8762036394 11/01/2014 7455-0
BFZ9001 8762036225 02/01/2014 7471-0
BGD8775 8762036947 21/01/2014 7463-0
BJR5313 8762036257 03/01/2014 7455-0

BJR5313 8762036372 11/01/2014 7463-0
BMM1121 8762036295 04/01/2014 7463-0
BMM1121 8762036296 04/01/2014 7455-0
BMV8023 8762035868 17/12/2013 7471-0
BPK3019 8762036299 05/01/2014 7463-0
CIM6045 8762036913 21/01/2014 7455-0
CRH3344 8762036788 20/01/2014 7463-0
CVV4802 8762035738 14/12/2013 7455-0
CZD3187 8762036400 07/01/2014 5673-2
DGG2785 8762036896 25/01/2014 7455-0
EAU5339 8762036387 12/01/2014 5673-2
EDL9651 8762036656 16/01/2014 7455-0
EHH8741 8762036738 13/01/2014 6050-3
EKZ0904 8762036903 25/01/2014 7455-0
ELG2297 8762036838 21/01/2014 7455-0
ETG2813 8762036792 21/01/2014 7455-0
ETG2813 8762036909 20/01/2014 7455-0
HEO9596 8762036307 03/01/2014 7463-0
HMB5920 8762036446 06/01/2014 7455-0
IHB9279 8762036214 31/12/2013 7455-0
ILV4634 8762036241 30/12/2013 7455-0
IPF2762 8762036689 16/01/2014 7455-0
JFA8406 8762036969 25/01/2014 7455-0
KYT1490 8762035681 12/12/2013 5673-2
LVK2019 8762036886 22/01/2014 7455-0
LYB9197 8762036286 03/01/2014 7455-0
LYJ5117 8762035626 10/12/2013 7463-0
LYR0116 8762036507 12/01/2014 7455-0
LYY5309 8762036529 11/01/2014 7455-0
LZB8597 8762036746 16/01/2014 7455-0
LZJ8794 8762036929 25/01/2014 7455-0
LZY6310 8762035759 11/12/2013 7455-0
LZZ9595 8762036814 26/01/2014 7455-0
MAO7102 8762036351 06/01/2014 7455-0
MAO7102 8762036361 08/01/2014 7455-0

MAP2932 8762035679 10/12/2013 5673-2
MAX0408 8762036363 08/01/2014 7463-0
MBA0452 8762035640 12/12/2013 7463-0
MBA5678 8762036388 06/01/2014 7463-0
MBD4995 8762036368 10/01/2014 7455-0
MBJ6357 8762036369 10/01/2014 7455-0
MBK7387 8762035419 04/12/2013 7455-0
MBL3132 8762036740 18/01/2014 7455-0
MBM0835 8762036574 18/01/2014 7455-0
MBP4692 8762036970 26/01/2014 7455-0
MBR4748 8762036724 19/01/2014 7455-0
MBR9494 8762036848 24/01/2014 7455-0
MBT3293 8762036560 15/01/2014 7455-0
MBT8650 8762036328 05/01/2014 6050-3
MCB3454 8762036236 04/01/2014 7455-0
MCE1841 8762036409 10/01/2014 7455-0
MCH8398 8762036271 31/12/2013 7455-0
MCL8889 8762036844 25/01/2014 7455-0
MCO1174 8762035720 13/12/2013 7455-0
MCP9188 8762035709 10/12/2013 7455-0
MCS6114 8762036270 30/12/2013 7455-0
MCW3447 8762036854 20/01/2014 7455-0
MCX2183 8762036768 16/01/2014 7463-0
MCY4343 8762035654 14/12/2013 7455-0
MDM5653 8762036573 17/01/2014 7455-0
MEG3661 8762036344 01/01/2014 7455-0
MEH8731 8762036289 04/01/2014 7455-0
MEI8415 8762035647 13/12/2013 7455-0
MEJ0108 8762036674 14/01/2014 7455-0
MEJ0108 8762036972 26/01/2014 6050-3
MEK5965 8762036315 04/01/2014 7455-0
MEM3157 8762036593 14/01/2014 7455-0
MEN1941 8762036277 01/01/2014 7463-0
MEQ7104 8762036644 14/01/2014 7455-0
MES7406 8762036552 14/01/2014 7455-0
MEU2229 8762036227 02/01/2014 7463-0
MEY0317 8762036635 13/01/2014 7455-0
MEZ6718 8762036900 25/01/2014 7463-0
MFH3196 8762036378 11/01/2014 7455-0
MFH9919 8762035622 10/12/2013 7455-0
MFI8399 8762036592 14/01/2014 7455-0
MFQ0460 8762036879 21/01/2014 7455-0
MFQ8234 8762036911 20/01/2014 7455-0
MFR1213 8762036622 17/01/2014 7455-0
MFS2441 8762035819 18/12/2013 7455-0
MFT4245 8762036317 05/01/2014 7455-0
MFV5483 8762036449 07/01/2014 7455-0
MGG2623 8762035736 13/12/2013 7455-0
MGM5217 8762036327 05/01/2014 6050-3
MGR5037 8762036356 07/01/2014 7455-0
MGR7953 8762035289 01/12/2013 7455-0
MGW9688 8762036263 31/12/2013 7455-0
MHA1900 8762036817 21/01/2014 7455-0
MHC3659 8762036544 13/01/2014 6050-3
MHD3283 8762036305 01/01/2014 7463-0
MHD3283 8762036342 01/01/2014 7463-0
MHG5346 8762036952 21/01/2014 7455-0
MHG9427 8762036582 19/01/2014 7463-0
MHK3939 8762036273 31/12/2013 7455-0
MHK8112 8762036732 17/01/2014 7455-0
MHN8758 8762035653 14/12/2013 7455-0
MHT1588 8762036799 22/01/2014 6050-3
MHW6828 8762036404 11/01/2014 5673-2
MIK2745 8762036340 31/12/2013 7455-0
MIN4825 8762035773 14/12/2013 7455-0
MIY0480 8762036890 23/01/2014 7455-0
MJD3188 8762036355 07/01/2014 7455-0
MJK0093 8762036718 15/01/2014 7455-0

MJO7304 8762036517 12/01/2014 5673-2
MJQ4399 8762036745 15/01/2014 5673-2
MJR2443 8762036426 07/01/2014 7455-0
MJT3357 8762036509 07/01/2014 6050-3
MJU5126 8762035812 17/12/2013 7455-0
MJV3945 8762036231 03/01/2014 7455-0
MJX5736 8762036505 12/01/2014 7455-0
MKB1085 8762036223 02/01/2014 7455-0
MKF3010 8762036785 20/01/2014 7455-0
MKI1783 8762036681 15/01/2014 7455-0
MKJ7213 8762036723 18/01/2014 7463-0
MKK1826 8762035793 12/12/2013 7455-0
MKN2627 8762036429 08/01/2014 7471-0
MKN5826 8762036229 02/01/2014 5673-2
MKP1213 8762036249 05/01/2014 6050-3
MKV8624 8762036484 11/01/2014 7455-0
MLB8578 8762036916 21/01/2014 7455-0
MLB8578 8762036953 22/01/2014 7455-0
MLD4488 8762036235 04/01/2014 7455-0
MLH3997 8762036758 13/01/2014 7455-0
MLL1239 8762036215 31/12/2013 7455-0
MMA6494 8762036821 23/01/2014 7455-0
MMB9501 8762036710 18/01/2014 7455-0
NOQ3419 8762036662 19/01/2014 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6050-3	208
7463-0	218 * II
7455-0	218 * I
7471-0	218 * III
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE

NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000368/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000368/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AAA5096 8762034723 08/11/2013 7455-0 R$ 85,12
ACI5120 8762033119 03/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AFJ4241 8762034584 06/11/2013 7455-0 R$ 85,12
AGK6216 8762032447 22/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AJO3930 8762035287 01/12/2013 7455-0 R$ 85,12
AMA8468 8762032409 18/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AMJ1099 8762030105 25/07/2013 5673-2 R$ 85,12
AMN3078 8762031643 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
ANB0222 8762034580 05/11/2013 7455-0 R$ 85,12
AOZ6514 8762034356 26/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AQG1147 8762033869 20/10/2013 7455-0 R$ 85,12
ASJ4578 8762034538 03/11/2013 6050-3 R$ 191,53
ASO1380 8762032259 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
AWK6818 8762034204 25/10/2013 7455-0 R$ 85,12
BEE1335 8762029974 26/07/2013 7463-0 R$ 127,69
CBD8006 8762031815 07/09/2013 7455-0 R$ 85,12
CVV4802 8762035354 29/11/2013 7455-0 R$ 85,12
DEE6062 8762034908 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
DIJ9566 8762031056 31/08/2013 6050-3 R$ 191,53
ERM4391 8762034407 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
EUX3138 8762033990 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
FGZ0949 8762034227 24/10/2013 5673-2 R$ 85,12
GUV1730 8762032040 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
GVS0101 8762031489 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
HBS2087 8762031190 29/08/2013 7455-0 R$ 85,12
HFP0124 8762034944 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
IBQ1222 8762031863 07/09/2013 6050-3 R$ 191,53
ICY0188 8762031260 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
IJH8053 8762029736 15/07/2013 7455-0 R$ 85,12
IKU6252 8762031519 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
INF3780 8762034807 15/11/2013 7455-0 R$ 85,12
IOS7040 8762032696 27/09/2013 7463-0 R$ 127,69
JPC6116 8762031097 26/08/2013 7455-0 R$ 85,12
JPH5993 8762032363 15/09/2013 5673-2 R$ 85,12
JTC4479 8762034962 11/11/2013 5673-2 R$ 85,12
JTZ7346 8762031355 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
KLX3133 8762031542 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LWU1310 8762034338 27/10/2013 6050-3 R$ 191,53
LWU2804 8762034206 25/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LWU2804 8762034401 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXB9003 8762032587 26/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LXH0221 8762031574 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
LXR4838 8762034520 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXR5950 8762034763 08/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXR9020 8762034188 23/10/2013 7455-0 R$ 85,12
LXT3117 8762034994 16/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LXX6889 8762031751 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYK5975 8762031495 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYQ1269 8762032192 13/09/2013 7455-0 R$ 85,12
LYQ1269 8762033019 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
LYU6915 8762033909 20/10/2013 7463-0 R$ 127,69

LZE8051 8762034222 25/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LZE8051 8762034799 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LZJ9621 8762030782 18/08/2013 7463-0 R$ 127,69
LZO2975 8762035406 28/11/2013 5673-2 R$ 85,12
LZR1754 8762030281 04/08/2013 7463-0 R$ 127,69
LZX0741 8762030086 25/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MAB2301 8762030980 24/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MAG5850 8762034551 31/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MAK7104 8762030943 25/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MAP0593 8762030112 22/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MAP0593 8762030124 27/07/2013 7471-0 R$ 574,61
MAP2932 8762029793 17/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MAV8484 8762032831 29/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MAY4786 8762030601 17/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MBA1849 8762031104 26/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MBB9197 8762035382 28/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762032327 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762032950 28/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MBC0790 8762032956 29/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762032965 29/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBC0790 8762033936 19/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MBX3548 8762031683 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MBY1189 8762031537 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MCA0457 8762033766 14/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MDJ0647 8762032473 16/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MDK4232 8762032077 12/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MDN7737 8762033787 16/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MDQ5896 8762034488 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MDR1318 8762031354 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MDU3103 8762033079 04/10/2013 6050-3 R$ 191,53
MDU9674 8762030444 05/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MEB4977 8762031515 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MED4836 8762032361 14/09/2013 5673-2 R$ 85,12
MEH7472 8762031292 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MEJ2475 8762029959 25/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MEJ6674 8762030753 14/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MEZ7562 8762030639 16/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MEZ9140 8762031249 01/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MFF3465 8762034258 27/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MFI9689 8762031090 28/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MFI9689 8762031106 26/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MFK2883 8762031518 09/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MFM5929 8762034465 29/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MFV9868 8762034727 08/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MFZ8808 8762031874 07/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MGE7898 8762029737 15/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MGM2384 8762034937 13/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MGU0482 8762029997 27/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MGU1336 8762032776 27/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MGX5555 8762030433 08/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MGX5555 8762031766 02/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MGY6705 8762031038 29/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MHA3073 8762034667 04/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MHD8609 8762033804 19/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MHD8609 8762033822 20/10/2013 7455-0 R$ 85,12

MHF4347 8762031417 04/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHH6220 8762032509 21/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHI1346 8762034483 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MHI9584 8762031268 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHK3814 8762031704 05/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHT5855 8762033745 18/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MHU2438 8762031467 06/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MHV0306 8762030488 05/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MHV0306 8762030608 17/08/2013 6050-3 R$ 191,53
MHY7962 8762032567 26/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MHZ2627 8762029802 18/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MIH9800 8762031747 06/09/2013 5673-2 R$ 85,12
MIL4416 8762032282 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12

MIR8778 8762031239 30/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MIR8778 8762031697 03/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MIX2439 8762032162 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MIX2439 8762034418 03/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MIZ2198 8762031173 27/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MJE5091 8762031545 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MJZ6589 8762031019 27/08/2013 7463-0 R$ 127,69
MKC0045 8762034183 22/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC0370 8762031957 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC5821 8762031639 09/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKC5821 8762034445 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKF9988 8762032000 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKG2282 8762034651 06/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1017 8762031422 04/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1736 8762029953 24/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN1736 8762030123 27/07/2013 7463-0 R$ 127,69
MKN1736 8762031732 03/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MKN1736 8762031737 06/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MKN1736 8762033258 09/10/2013 7471-0 R$ 574,61
MKN1736 8762033794 17/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKN4832 8762033899 18/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKT1906 8762034716 06/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKU9020 8762034427 01/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKV0800 8762034563 03/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MKV9934 8762033821 19/10/2013 7463-0 R$ 127,69
MKX5272 8762034041 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKX8997 8762033964 19/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MKZ0008 8762032053 12/09/2013 7463-0 R$ 127,69
MLD1665 8762034560 02/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MLD6333 8762035101 23/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MLL1239 8762032165 10/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MLL1239 8762033247 08/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MMI8870 8762030457 07/08/2013 7455-0 R$ 85,12
MMJ2443 8762034945 15/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MMK3113 8762029879 15/07/2013 7455-0 R$ 85,12
MPN3464 8762029766 17/07/2013 7455-0 R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
6050-3	208
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000369/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000369/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AKW9428 8762036755 19/01/2014 5673-2
AKW9428 8762036756 19/01/2014 6050-3
AWF5381 8762036822 23/01/2014 5673-2
CDC9845 8762036003 20/12/2013 7455-0
DMC6430 8762036084 24/12/2013 7455-0
DZF1554 8762035839 19/12/2013 7455-0
EFB1856 8762036610 16/01/2014 5673-2
LWV6576 8762035920 21/12/2013 7455-0
LXQ6323 8762036533 12/01/2014 7455-0
LYA6225 8762035859 22/12/2013 7455-0
MBF5528 8762036146 25/12/2013 7463-0
MBV4886 8762035860 22/12/2013 7455-0
MDN3748 8762036819 22/01/2014 7455-0
MDN6681 8762035888 22/12/2013 7455-0
MEA8434 8762035853 21/12/2013 7455-0
MEO8582 8762035962 17/12/2013 7455-0
MEU0916 8762035918 21/12/2013 7463-0
MFN8580 8762035967 18/12/2013 7455-0
MFV2753 8762035954 16/12/2013 7455-0
MGQ7695 8762035871 18/12/2013 7455-0
MHB8882 8762035952 18/12/2013 7455-0
MHD7974 8762035913 20/12/2013 7455-0
MIA8022 8762036976 26/01/2014 6050-3
MIG5603 8762035873 19/12/2013 7455-0
MIN4051 8762035994 16/12/2013 7455-0
MIZ8590 8762036180 24/12/2013 7455-0
MJB9184 8762035876 20/12/2013 7463-0
MJI7268 8762036009 21/12/2013 7455-0
MJX3408 8762035934 19/12/2013 7455-0
MKG1154 8762035837 19/12/2013 7463-0
MKP0777 8762035772 13/12/2013 7463-0
MKP5641 8762035808 16/12/2013 7455-0
MKP6459 8762035911 20/12/2013 7463-0
MMF1133 8762035977 21/12/2013 7455-0
NNO9588 8762035953 22/12/2013 7455-0
NNO9588 8762035978 22/12/2013 7455-0
NRV0870 8762036539 13/01/2014 7455-0
OOG3069 8762036485 11/01/2014 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
5673-2	183
6050-3	208
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E

SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000370/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000370/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AMS6619 8762035271 01/12/2013 7455-0 R$ 85,12
ARN7854 8762033744 18/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AUK8543 8762033445 10/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AUK8543 8762033799 18/10/2013 7455-0 R$ 85,12
BRP1850 8762034863 12/11/2013 7455-0 R$ 85,12
CSA6298 8762035052 24/11/2013 7455-0 R$ 85,12
CVV4802 8762035537 05/12/2013 7455-0 R$ 85,12
EPO4733 8762035331 25/11/2013 7455-0 R$ 85,12
HPC2972 8762034699 10/11/2013 7455-0 R$ 85,12
JEF2038 8762034084 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
JPD0928 8762032285 11/09/2013 7455-0 R$ 85,12
JUA1163 8762035235 25/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LZL1292 8762034977 11/11/2013 7455-0 R$ 85,12
LZX5948 8762034673 07/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MAF9214 8762034732 09/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MAK7104 8762034856 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MAR1727 8762034720 07/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MAR1727 8762034938 14/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MCS1137 8762035456 08/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MCZ2751 8762035132 24/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MDJ2756 8762034495 03/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MDJ2756 8762034532 01/11/2013 7463-0 R$ 127,69
MEI0778 8762035515 06/12/2013 7455-0 R$ 85,12
MHC4583 8762035168 24/11/2013 5673-2 R$ 85,12
MJF8602 8762034858 17/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MJH5912 8762032962 29/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MJH5912 8762032963 29/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MJU9080 8762034815 16/11/2013 7455-0 R$ 85,12
MMH2101 8762035048 24/11/2013 7455-0 R$ 85,12

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000371/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000371/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ACE0384 8762036820 23/01/2014 7455-0
AGJ6970 8762037267 05/02/2014 7455-0
AGJ6970 8762037334 05/02/2014 7455-0
AHC3056 8762036395 12/01/2014 7455-0
AIA1413 8762036006 20/12/2013 7455-0
AJR7773 8762037307 06/02/2014 7463-0
AKL0089 8762036308 03/01/2014 7455-0
AKV1093 8762037292 06/02/2014 7463-0
ALO4165 8762037233 29/01/2014 7471-0
AME5766 8762037234 29/01/2014 7463-0
AMU2199 8762037360 09/02/2014 7463-0
APC6821 8762036174 29/12/2013 5673-2
AQC6102 8762037189 29/01/2014 7455-0
ARS0156 8762037033 29/01/2014 7463-0
BOF2950 8762037146 02/02/2014 7455-0
CAJ9437 8762037095 02/02/2014 7455-0
CIM6045 8762037489 09/02/2014 7455-0
CJJ2663 8762037440 05/02/2014 7463-0
CPH7404 8762035986 22/12/2013 7455-0
CVV4802 8762037078 30/01/2014 7463-0
DEJ5323 8762036150 26/12/2013 7455-0
DHW4307 8762037507 07/02/2014 7455-0
EPH8351 8762037500 03/02/2014 7455-0
EUU6693 8762037374 08/02/2014 7463-0
EUX5763 8762037085 01/02/2014 7455-0
GLZ3609 8762037046 28/01/2014 6050-3
GQF9876 8762036126 26/12/2013 7455-0
HEM4693 8762036614 17/01/2014 5673-2
IBA5065 8762037323 04/02/2014 7455-0
IBA5065 8762037340 06/02/2014 7471-0
IBX3056 8762037358 08/02/2014 7463-0
IKU6252 8762036106 25/12/2013 7455-0
JFA8406 8762037499 03/02/2014 7455-0
JVC8442 8762037514 09/02/2014 7455-0
LXQ4005 8762037038 31/01/2014 5673-2
LXR9020 8762037108 29/01/2014 7455-0
LXS0689 8762036130 25/12/2013 7455-0
LXS2749 8762036110 26/12/2013 7455-0
LXS2749 8762037289 06/02/2014 7455-0

LXV6849 8762037021 02/02/2014 7455-0
LXW0319 8762037057 28/01/2014 7455-0
LXW8867 8762037335 06/02/2014 7455-0
LZG6823 8762037409 05/02/2014 7455-0
LZI2401 8762036031 25/12/2013 7455-0
LZT7740 8762036133 23/12/2013 7455-0
LZV0119 8762036171 26/12/2013 7463-0
LZY0655 8762037370 06/02/2014 7455-0

MAF5997 8762037468 06/02/2014 7455-0
MAK3732 8762036025 23/12/2013 7455-0
MAN0457 8762037159 27/01/2014 7463-0
MAW5540 8762036049 28/12/2013 7455-0
MBA0412 8762037144 02/02/2014 7455-0
MBB6571 8762036018 22/12/2013 6050-3
MBG7773 8762037313 06/02/2014 7455-0
MBI2136 8762036039 26/12/2013 7455-0
MBK7910 8762035854 21/12/2013 7455-0
MBL7446 8762037475 04/02/2014 7455-0
MBT1860 8762036137 24/12/2013 7455-0
MBU3807 8762037027 02/02/2014 7455-0
MBY1708 8762037007 31/01/2014 7463-0
MCA1862 8762037155 27/01/2014 7455-0
MCF4881 8762037205 29/01/2014 7455-0
MCJ0474 8762037018 01/02/2014 7455-0
MDA5919 8762037094 02/02/2014 7463-0
MDH3214 8762037324 04/02/2014 7455-0
MDI0366 8762037469 08/02/2014 7455-0
MDM0202 8762036230 03/01/2014 7455-0
MDN6681 8762036089 26/12/2013 7455-0
MDO1118 8762037117 02/02/2014 7463-0
MDO8295 8762037089 01/02/2014 7455-0
MEB0732 8762037229 29/01/2014 7455-0
MEB3128 8762037316 03/02/2014 7463-0
MEL4602 8762037059 29/01/2014 7455-0
MEL9827 8762037299 06/02/2014 7455-0
MEP7176 8762037076 29/01/2014 7455-0
MES5113 8762036211 30/12/2013 7455-0
MEW6322 8762036190 26/12/2013 7455-0
MFA1151 8762037000 31/01/2014 7455-0
MFC7937 8762036132 23/12/2013 6050-3
MFD0743 8762037222 29/01/2014 7463-0
MFE5041 8762037113 01/02/2014 7455-0
MFF0116 8762036048 27/12/2013 7455-0
MFI7808 8762037286 05/02/2014 7463-0
MFT5043 8762037035 30/01/2014 7455-0
MGG0016 8762037347 07/02/2014 7455-0
MGG1364 8762036081 26/12/2013 7455-0
MGK2177 8762037041 01/02/2014 7463-0
MGM9210 8762037122 27/01/2014 5673-2
MGN6601 8762037502 04/02/2014 7455-0
MGN8553 8762037459 09/02/2014 7455-0
MGO6179 8762037134 29/01/2014 7455-0
MGP9406 8762037163 27/01/2014 7455-0
MGS1499 8762037013 01/02/2014 7455-0
MGY2601 8762037444 07/02/2014 7455-0
MHC3659 8762037044 27/01/2014 5673-2
MHG2659 8762037178 29/01/2014 7455-0
MHI1346 8762037454 08/02/2014 7455-0
MHL5248 8762037025 02/02/2014 7455-0
MHN2945 8762036778 19/01/2014 7455-0
MHO3550 8762037162 27/01/2014 7455-0
MHP7382 8762037193 29/01/2014 7463-0
MHP8161 8762037314 06/02/2014 7455-0
MHV6136 8762037446 07/02/2014 7455-0
MIC9995 8762035984 22/12/2013 7455-0
MID5773 8762037281 05/02/2014 7455-0
MIG1784 8762037137 31/01/2014 7455-0
MIL1721 8762037066 02/02/2014 7455-0
MIO3906 8762037294 06/02/2014 7455-0
MIO4920 8762036462 09/01/2014 7455-0
MIV8877 8762037400 04/02/2014 7455-0
MIZ1101 8762037183 29/01/2014 7463-0
MJQ4399 8762037168 27/01/2014 7463-0
MKC1543 8762036056 29/12/2013 7463-0
MKC5597 8762037171 29/01/2014 7455-0
MKK3092 8762037448 07/02/2014 7463-0

MKK8896 8762037371 06/02/2014 7463-0
MKW1522 8762035863 22/12/2013 7455-0
MKZ2634 8762037455 08/02/2014 7455-0
MKZ9385 8762037350 07/02/2014 7455-0
MLF4796 8762037474 04/02/2014 7455-0
MLS9125 8762036028 25/12/2013 7463-0
MPE3818 8762037272 05/02/2014 7471-0
MYJ3203 8762037513 09/02/2014 7455-0
OAS8998 8762036714 19/01/2014 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
7471-0	218 * III
5673-2	183
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao de Imposicao de Penalidade Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000372/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000372/2014 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Valor Multa Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AKL0089 8762033962 19/10/2013 7455-0 R$ 85,12
AOH4592 8762024942 12/05/2013 7455-0 R$ 85,12
ARU1111 8762033808 20/10/2013 7463-0 R$ 127,69
ASN2098 8762034830 17/11/2013 5673-2 R$ 85,12
EBM8622 8762034889 11/11/2013 7455-0 R$ 85,12
JUA1163 8762033777 15/10/2013 7463-0 R$ 127,69
LXI6386 8762033845 18/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MAS8704 8762033334 07/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MBG5850 8762034035 02/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MCX8238 8762033852 15/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MDK0005 8762032953 28/09/2013 7455-0 R$ 85,12

MDY7542 8762030736 14/08/2013 6050-3 R$ 191,53
MEB9284 8762034963 11/11/2013 6050-3 R$ 191,53
MEQ9236 8762032937 28/09/2013 7455-0 R$ 85,12
MFV5133 8762033152 05/10/2013 7455-0 R$ 85,12
MGO0934 8762033863 17/10/2013 7463-0 R$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
7463-0	218 * II
5673-2	183
6050-3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Edital de Notificacao por Autuacao Pelo Cometimento de Infracao de Transito N.8762 000373/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN -
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 000373/2014
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AFX8121 8762037309 06/02/2014 7455-0
AIR1124 8762036233 03/01/2014 7455-0
AJY3092 8762036435 09/01/2014 7455-0
ARO8929 8762037382 09/02/2014 5673-2
ARO8929 8762037414 05/02/2014 7455-0
BRF1901 8762037508 08/02/2014 7455-0
CEF4907 8762036200 27/12/2013 7455-0
CRD4254 8762036386 12/01/2014 7455-0
CYD9700 8762036908 25/01/2014 7455-0
DCG9253 8762036653 16/01/2014 7471-0
DES4860 8762037377 03/02/2014 5673-2
DFY3733 8762037317 03/02/2014 7455-0
DGD1147 8762036204 28/12/2013 7455-0
DLG5997 8762037118 02/02/2014 6050-3
JFS5173 8762037283 05/02/2014 7463-0
KAU9496 8762037410 05/02/2014 7455-0
KPA4056 8762036041 26/12/2013 7455-0
LWV6877 8762037496 07/02/2014 6050-3
LXY6071 8762036858 22/01/2014 7455-0
LZV4482 8762036336 31/12/2013 7455-0
MAK7104 8762036712 19/01/2014 7455-0
MCB2617 8762036118 28/12/2013 7455-0
MCK0427 8762036293 04/01/2014 7455-0
MCK0427 8762036467 09/01/2014 7455-0
MCK0427 8762036534 12/01/2014 7455-0
MCL2103 8762036253 31/12/2013 7455-0
MDM0202 8762036360 08/01/2014 7455-0
MEG4592 8762036059 26/12/2013 7455-0
MEW6322 8762036335 31/12/2013 7455-0
MFH4679 8762036722 17/01/2014 7455-0
MFS9001 8762036240 30/12/2013 7455-0
MGH2249 8762036123 29/12/2013 7455-0
MGH3716 8762036038 26/12/2013 7455-0
MGX1463 8762036352 06/01/2014 7455-0
MGX1463 8762036389 08/01/2014 7455-0
MHL2491 8762036265 03/01/2014 7455-0
MHL2627 8762037456 08/02/2014 7455-0
MHM6870 8762036181 24/12/2013 7455-0
MHR4891 8762037341 06/02/2014 7455-0
MIL6283 8762036846 23/01/2014 7455-0
MIO6082 8762036330 30/12/2013 5673-2
MIT8522 8762036058 29/12/2013 7455-0
MIZ8124 8762037352 08/02/2014 7455-0
MJV2208 8762036256 30/12/2013 7455-0
MJV4084 8762036254 02/01/2014 7455-0
MKK6454 8762036780 19/01/2014 7455-0
MKL4992 8762037438 05/02/2014 7455-0

MKW2544 8762036568 17/01/2014 7455-0
MLD8187 8762036202 27/12/2013 7455-0
MLK8653 8762036495 09/01/2014 7455-0
MLK8653 8762036532 12/01/2014 7455-0
MSK8316 8762037434 04/02/2014 7455-0

Infr./Desd.	Enquadramento
7455-0	218 * I
5673-2	183
7471-0	218 * III
6050-3	208
7463-0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Dispensa de Licitação N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

Processo Administrativo n.º 013/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratados: LORI RAHN JUNG e RALF JUNG.
Objeto: EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE MACADAME PARA A EXTRAÇÃO DE SAIBRO COM OBJETIVO DE UTILIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL n.º 2.619, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Valor total contratado: R$17.767,56 (dezessete mil e setecentos e

sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 meses.

Pomerode/SC, 04 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Lei Complementar Municipal Nº 051, de 25 de Março de 2014.

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
ASCRECENTA ARTIGOS, INCISOS E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33 - CÓDIGO URBANÍSTICO, DE 10 DE JUNHO DE 2011, E REVOGA OS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 93 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34 - CÓDIGO DE OBRAS, DE 11 DE MARÇO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 33/2011, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 18. .....
SEMIEIXO - CONCEITO
§ 3º Entende-se por semieixo a faixa das áreas que acompanham vias determinadas do sistema viário municipal, com tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo para os lotes ao longo do semieixo, sobrepondo-se às macrozonas."
"Art. 19. .....
.....
XXIII - Macrozona de Qualificação 6 – MUQ 6;
XXIV - Semieixos."
"Art. 43. .....
.....
SEÇÃO XI-A
MACROZONA DE QUALIFICAÇÃO 6
Art. 43-A. A Macrozona Urbana de Qualificação 6 apresenta as seguintes características:
I - Área localizada no perímetro urbano, com potencial restrito para adensamento construtivo.
Art. 43-B. A Macrozona Urbana de Qualificação 6 tem como objetivos mínimos orientar as políticas públicas no sentido de:
I - Melhorar as condições de infraestrutura para servir a futuras necessidades de urbanização e adensamento populacional;
II - Qualificar a paisagem urbana existente, com empreendimentos de ocupação horizontal e de menor densidade;
III - Gerar recursos financeiros, por meio da venda de potencial construtivo, para política de saneamento básico, habitação de interesse social, implantação de infraestrutura urbana, equipamentos urbanos e política de recuperação ambiental.
Parágrafo Único - A aprovação de edificações que representem aumento e adensamento populacional e construtivo acima dos parâmetros vigentes até a aprovação do presente código, apenas será permitida caso comprovado o tratamento adequado de efluentes e resíduos sólidos, bem como o cumprimento das normas referentes ao impacto ambiental e de vizinhança."
"Art. 61. .....
.....
SEÇÃO I-A
SEMIEIXOS URBANOS
Art. 61-A. As Avenidas Almirante Fonseca Neves, Francisco Severiano dos Santos, João Vanderlino Guerreiro e as Ruas João Manoel Jaques, Rubens Alves e José Alexandre Rocha, assim como a Avenida Senador Atílio Fontana lado sul, localizada na MUQ 3, são definidas como Semieixos Urbanos, com as seguintes características:

I - Orientam e incentivam a expansão urbana em áreas que tem potencial de crescimento característicos urbanos, avenidas ou áreas estratégicas de baixa densidade;
II - Possuem características similares de Eixos Urbanos, porém com limitações em seus parâmetros urbanísticos."
"Art. 89. .....
.....
XIV- Macrozona de Qualificação 6 – MUQ 6."
"Art. 213. Fica estabelecido o seguinte padrão básico de emissão de ruído em decibéis (dB):

Regiões do Município	Diurno	Noturno
Macrozona Rural de Proteção Ambiental-MRPA	40	35
Macrozona Rural de Ocupação Orientada -MRO	40	35
Macrozona Urbana de Proteção Ambiental-MUPA	40	35
Macrozona Urbana de Ocupação Orientada-MUO1	40	35
Macrozona Urbana de Ocupação Orientada-MUO2	40	35
Macrozona Urbana de Consolidação-MUCON1	50	45
Macrozona Urbana de Consolidação-MUCON2	50	45
Macrozona Urbana de Qualificação 1-MUQ1	45	40
Macrozona Urbana de Qualificação 2-MUQ2	45	40
Macrozona Urbana de Qualificação 3-MUQ3	45	40
Macrozona Urbana de Qualificação 4-MUQ4	45	40
Macrozona Urbana de Qualificação 5-MUQ5	45	40
Macrozona Urbana de Qualificação 6-MUQ6	45	40
Macrozona Urbana de Industrias e Serviços- MUIS	70	60
Macrozona Urbana do Araçá- MUA	50	45
Zona Especial de Conservação Ambiental- ZECA	40	35
Zona Especial de Interesse Social –ZEIS	45	40
Zona Especial de Ocupação Tradicional –ZEOT	40	35
Setor de Mineração -SEMIN	70	60
Eixo Urbano-EU	55	50
Eixo de Serviços –ES	70	60
Semi Eixos	45	40

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 33 - Código Urbanístico, de 10 de junho de 2011, que trata dos parâmetros urbanísticos para a ocupação do solo nas macrozonas, zonas, setores e eixos, que passa a vigorar na forma do Anexo III que é parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 3º A Lei Complementar nº 34/2011, de 11 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 93. .....
.....
§ 2º - Revogado.
§ 3º - Revogado."
Art. 4º Os demais dispositivos das referidas Leis Complementares, permanecerão inalterados.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo – SC, aos 25 dias do mês de março de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Extrato Edital de Processo Seletivo Nº 04/2014 de Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2014 DE PORTO BELO
Objeto: A Prefeitura Municipal de Porto Belo no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao cadastro de reserva de vagas temporárias existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Lei no 37/11 e suas alterações.

Porto Belo, 04 de abril de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

1º Termo de Retificação de Edital de Pregão – Registro de Preço 016/2014;

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – Registro de Preço 016/2014;

O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Onde se lê Aquisição de Postes Republicanos médios, para construção e manutenção de praças do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital, leia-se Aquisição de Postes Republicanos médios e conjunto de iluminação, para construção e manutenção de praças do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO – Registro de Preço 016/2014 PMPB;

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email compras@portobelo.sc.gov.br das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 04 de abril de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 30/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2014
CARTA CONVITE N° 06/2014
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), do dia 15 (quinze) de abril de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de prestação de Serviços de Engenharia Civil, por 24 horas semanais, por pessoa física ou jurídica, destinados à elaboração de planos e projetos, consultoria e assessoria, fiscalização e execução de obras e serviços junto a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco/SC, no exercício de 2014. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 04 DE ABRIL DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Edital Nº 02/2014, Cmda

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
Rua Rocha Pombo, n 95 – Bairro Eugênio Schneider – Rio do Sul/SC
EDITAL Nº 02/2014

Publica Prorrogação das inscrições para Eleição de membros Suplentes para Conselheiro Tutelar de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Rio do Sul/SC no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/1994, nº 5.089 de 21/12/2010, nº 5.116 de 20/04/2011 e e que no couber na Lei Federal nº 8.069/90 e 12.696/12, e Resolução CMDCA nº 28/2009 e Resoluções do CONANDA nº139/2010 e nº 152/2012, vem por meio deste tornar pública a CONVOCAÇÃO DE ABERTURA do Processo Eleitoral para preenchimento de vagas a membros Suplentes de Conselheiros Tutelar do município de Rio do Sul, para substituírem os Conselheiros Titulares eleitos no Pleito de 2013, nas suas ausências ou impedimentos.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A escolha dos suplentes será realizada em 02 (duas) etapas.

I– Inscrição dos candidatos.
II– Eleição dos candidatos habilitados.

1.2- O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos Suplentes de Conselheiros Tutelar e fará remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I– Poderes Executivo e Legislativo do município.
II– Ministério Público.
III – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude.

1.3– O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 5(cinco) suplentes, com carga horária de até 40 (quarenta) horas, incluindo plantões.

2 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1– Da data das inscrições:

As inscrições serão aceitas no período de 21/03/2014 até 11/04/2014.

2.2 – Do horário das inscrições:

As inscrições devem ser entregues no horário para atendimento externo da Secretaria de Assistência Social e de Habitação – SMASH.

2.3 – Do local das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Assistência Social e de Habitação – SMASH, localizada na Rua Rocha Pombo, 95, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul / SC. Informações podem ser obtidas pelo telefone (47) 3525 4084.

2.4 – A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento padronizado, endereçado ao Presidente do CMDCA, acompanhado de provas do preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei. Será permitida a inscrição por intermédio de procuração com firma reconhecida, com poderes exclusivos para o ato praticado.

3 – DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

Serão considerados aptos a concorrerem à eleição a membros suplentes para Conselheiro Tutelar, aqueles que preencherem os requisitos constantes da Lei Municipal nº 2947 de 09/12/1994 e Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devendo apresentar:

3.1 – Reconhecida idoneidade moral comprovada através de Certidão de Antecedentes Criminais e Certidão de Distribuição Civil, obtidas junto ao Fórum de Rio do Sul.
3.2 – Idade superior a 21(vinte e um) anos, comprovada através de documento oficial.
3.3 - Residir no município de Rio do Sul, provando através de comprovante de residência.
3.4 – Diploma de Nível Superior em área afim (Serviço Social, Sociologia, Direito, Psicologia, Pedagogia) ou reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes por no mínimo três anos (devendo apresentar certidão ou atestado de entidade governamental ou não governamental que comprove a experiência).
3.5 – Fotocópia dos seguintes documentos acompanhadas dos originais: Carteira de identidade, CPF, CNH "B", Título de Eleitor (com o comprovante de votação da última eleição) e Certificado de Reservista para inscritos do sexo masculino.
3.6 – O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
3.7 – Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
3.8 – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.

4– DOS IMPEDIMENTOS

4.1 - De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: "São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado". Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
4.2- De acordo com a Resolução 139 do CONANDA Artigo 5°, § 2º- O Conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação de uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo um prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

6-DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E MANDATO

6.1 - O número de vagas a serem preenchidas será de 05 (cinco) conselheiros suplentes.
6.2 - O conselheiro Tutelar efetivo que estiver no exercício de sua função receberá gratificação do cargo de Agente Administrativo nível E, valor de R$ 1.512,01(Um mil e quinhentos e doze reais e um centavo), quadro de carreira da administração direta do Poder Executivo Municipal.
6.3 - As atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar encontram-se elencadas na Lei Federal nº8.069 de 13/07/1990 com modificações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009 e Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/1994 e Lei Municipal nº 3.278 de 16/06/1998.
6.4 - O Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções deverá cumprir uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horários de plantões.
O mandato dos eleitos será até o dia 09 de janeiro de 2016, conforme resolução nº 152, art.2, parágrafo IV de 09/08/2012 do CONANDA.

7 - DA CAMPANHA

O período da campanha será de 16/05 a 15/06 .
7.1 - Não será tolerado por parte dos candidatos:
I – Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
II – Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou a qualquer outra restrição de direito.
III – Promoção de transporte de eleitores.
IV – Promoção de boca de urna, dificultando a decisão do eleitor.
7.2 -Será permitido:
I – O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que este pleito é facultativo.
II – Apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação de sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

8–DA ELEIÇÃO

O processo eleitoral será operacionalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo suas atribuições e competência a saber:
I – Receber as inscrições;
II – Fornecer material necessário para realização do pleito;
III – Decidir sobre impugnações e regularização de candidaturas;
IV – Esclarecer e coordenar os demais procedimentos necessários à concretização do processo eleitoral, nos termos da legislação em vigor.
V – Com base no art. 20 da Lei Municipal 2.947 de 09/12/1994, é vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.
A eleição será realizada no dia 17/06/2014, no horário das 8h às 17h na Câmara Municipal de Vereadores de Rio do Sul – SC, localizada na Praça 25 de julho, 01, andar superior do prédio da prefeitura, participando, como candidatos, todos os inscritos habilitados.
Poderá ser usada uma Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.
Em caso do uso de cédula, esta conterá espaço para nome, apelido ou número.
Nas cabines serão afixadas listas com os nomes, apelidos, fotos e número dos candidatos.
Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante a apresentação do Título de Eleitor e Carteira de Identidade.

9 – DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Concluída a apuração dos votos, o presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato mais idoso e permanecendo será feito sorteio.

10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A organização e coordenação do evento são de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que comunicará os candidatos, no momento da inscrição sobre a data,horário, local e demais esclarecimentos necessários a participação da eleição.
Não será habilitado, a cerimônia de posse, o candidato eleito que não participar da capacitação, salvo atestado médico.

11– DO CRONOGRAMA OFICIAL

DATA	EVENTO
17/03/2014	Publicação do Edital
21/03 a 04/04	Inscrições dos candidatos
07/04 a 11/04	Prorrogação da Inscrições
15/04	Publicação dos Candidatos Inscritos
16/04 a 22/04	Análise da Comissão e interposição de impugnações
23/04/2014	Comunicação de candidatos impugnados
24/04 a 28/04	Apresentação defesa ou recurso ao CMDCA
29/04/2014	Análise de recursos
30/04/2014	Comunicação ao MP candidatos deferidos
02/05 a 07/05	Apresentação de defesa junto ao MP
08/05 a 14/05	Análise de recursos pelo MP
15/05/2014	Comunicação aos candidatos impugnados
16/05/2014	Publicação candidatos habilitados
16/05 a 15/06	Período campanha conforme normas do edital
17/06/2014	Eleições das 08h às 17h
17/06/2014	Apuração e anúncio do resultado
18/06/2014	Publicação do resultado das eleições
23/06 a 25/06	Capacitação
26/06/2014	Publicação decreto nomeação
27/06/2014	Posse

JULIO CESAR ALVES
Presidente do CMDCA

Portaria Nº 0360/RH
PORTARIA Nº 0360/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 144837/2014, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) SANTINA APARECIDA LONGO, matrícula 1590301, ocupante do cargo de provimento efetivo RECEPCIONISTA em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 15/12/2013, de acordo com o Art. 2º da EC 41/03 - Regra de Transição, e ainda permanecendo em atividade.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 15/12/2013.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Portaria Nº 0361/RH
PORTARIA Nº 0361/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 143725/2013, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MARISA DOS SANTOS, matrícula 77901, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Fundação Cultural de Rio do Sul, em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 20/03/2010, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F., e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 20/03/2010.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Contrato Administrativo Nº 290/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZA HELENA AREIAS GOMES, portador(a) do CPF nº 042.801.589-16, na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Tangará, n° 55 - Apto. B 25 – Bairro Barragem – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor - Inglês, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CE Guilherme Butzke, em substituição a Waldiria Knop, que está em Licença Prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 04/04/2014 e encerrando-se em 03/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 03 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ELIZA HELENA AREIAS GOMES
Contratado (a)

Contrato Administrativo Nº 291/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 291/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN, portador(a) do CPF nº 601.163.319-68 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Eleonora Budag, nº 71– Sumaré - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes - Artesanato, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Centro de Educação Pref. Luiz Adelar Soldatelli - CEPLAS, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/04/2014 e encerrando-se em 06/04/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANA MARIA DE OLIVEIRA BAUMANN
Contratado (a)

Contrato Administrativo Nº 292/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 292/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSELI MARIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 420.625.869-49 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua Expedicionário Schade, n° 286, Bairro Centro - Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação – Escola Modelo Arvino Walter Gaertner.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 07/04/2014 e encerrando-se em 06/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSELI MARIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Câmara Municipal

Aviso - Chamamento Público N° 04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2014

A Câmara Municipal de Rio do Sul – SC, por determinação do Sr. Jaime Sborz, Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir do dia 04 de abril até 30 de abril do ano de 2014, no horário das 8h às 12h, de interessados em prestar os serviços de publicidade institucional da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, por meio de imprensa escrita, com periodicidade diária. Demais informações diariamente, das 07h30min às 12h00min no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 04 de abril de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Lei Nº 947, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 947, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Rosa do Sul, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa: 107 – Toda Criança na Escola
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Terrenos - Ensino Fundamental
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 200.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa: 109 – Urbanização de Vias
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Proj./Ativ.: 1.008 – Pavimentação de Vias Públicas
Recurso: 93 – Operação de Crédito Interna
Valor: 100.000,00
Total Suplementado 300.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 941, de 26/12/2013.
§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Extrato de Edital N 086

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso – SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 8/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA COM ENTREGA FRACIONADA (UND) PARA O FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 18/04/14, até às 14:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 16:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 04/04/14.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

Potaria

PORTARIA Nº 091/2014
DISPÕE SOBRE HORÁRIO DIFERENCIADO AOS OPERADORES DO TRATOR DE ESTERIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Definido Horário Diferenciado de trabalho aos Servidores que operam o Trator de Esteiras da Secretaria de Infraestrutura do Município. Onde considerou-se por haver uma demanda elevada de serviços para com esta máquina. Ficou definido que o Operador Silvio de Bairros trabalhará no período matutino das 07:00 (Sete) Horas às 13:00 (Treze) horas e o Operador Antonio Remoldi, trabalhará no período vespertino das 13: (Treze) horas as 19:00 Horas.
Buscando com isso melhorar a qualidade do serviço prestado e também o bem estar do servidor público municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de Abril de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Edital Nº 002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
RETIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, retifica e republica o Processo Seletivo Simplificado 002/2014 para a contratação de pessoal, motivado pela falta textual do conteúdo publicado, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009, para o ano letivo de 2014, torna público a retificação e republicação da classificação conforme segue:

São Bento do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

RESULTADO

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público a lista de candidatos deferidos e indeferidos do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 002/2014.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação.

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo de Auxiliar de Operações – Prefeitura Municipal
1º	001	Marcelino Buchinger	Auxiliar de Operações
2º	002	Roberto Jose Moreira	Auxiliar de Operações
3º	006	Marcio Brito de Jesus	Auxiliar de Operações
4º	004	Luan Ricardo de Lima	Auxiliar de Operações
5º	005	Vilson Adair Silva	Auxiliar de Operações
6º	007	Osni Vieira Ramos	Auxiliar de Operações
7º	003	Sérgio Rodrigues	Auxiliar de Operações
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo de Auxiliar de Serviços – Fundação Municipal de Desportos
1º	009	Maria de Lourdes Hiese	Auxiliar de Serviços
2º	007	Silvete Ferreira da Cruz Hacke	Auxiliar de Serviços
3º	006	Jane Alves Telma	Auxiliar de Serviços
4º	005	Cleci dos Santos Pinheiros	Auxiliar de Serviços
5º	002	Juliane Franciele Ramos	Auxiliar de Serviços
6º	008	Andre Luis Gomes	Auxiliar de Serviços
7º	004	Ana Solange Alves	Auxiliar de Serviços
8º	003	Miriam de Fatima Ribas	Auxiliar de Serviços
9º	001	Patricia Wiese	Auxiliar de Serviços
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo de Auxiliar de Serviços – Prefeitura Municipal
1º	080	Leni LiresDrevek Dal Bo	Auxiliar de Serviços
2º	079	Marilu Teresinha Ropke Gonçalves	Auxiliar de Serviços
3º	029	Rosane Cristine Lutz	Auxiliar de Serviços
4º	076	Marilei Copatti	Auxiliar de Serviços
5º	011	Gilmara Voigt	Auxiliar de Serviços
6º	075	Neli Carmen Tavares Dziedcz	Auxiliar de Serviços
7º	073	Siomara Terezinha Rincon de Souza	Auxiliar de Serviços
8º	020	Mirian Lilla	Auxiliar de Serviços
9º	071	Dejanira da Conceição Alves Lourenço Olescowitz	Auxiliar de Serviços
10º	048	Paula Juliane da Silva	Auxiliar de Serviços
11º	027	Márcia Novak	Auxiliar de Serviços
12º	009	Milena Aparecida Fogaça	Auxiliar de Serviços
13º	065	Neidilaine de Souza Alexandre	Auxiliar de Serviços
14º	008	Lucilei Domingues dos Santos	Auxiliar de Serviços
15º	016	Crislaine Leite Pereira Wolff	Auxiliar de Serviços
16º	007	Mirim Pires de Morais	Auxiliar de Serviços
17º	032	Sandra Soeli Ferreira	Auxiliar de Serviços
18º	045	Bruna Luize Koth	Auxiliar de Serviços
19º	037	Valdevina Alves da Silva	Auxiliar de Serviços
20º	064	Adeonilda Maria Bassani de Oliveira	Auxiliar de Serviços
21º	033	Mabel Amaral	Auxiliar de Serviços
22º	057	Maria Helena Cichowicz	Auxiliar de Serviços
23º	025	Sonia Machado de Lima	Auxiliar de Serviços
24º	067	Mercedes Teresinha Pereira da Luz Carvalho	Auxiliar de Serviços

25º	034	Maria Goret Cubas David de Lima	Auxiliar de Serviços
26º	070	Vilma Crulikovski de Souza	Auxiliar de Serviços
27º	049	Angela Regina Rufino Martins	Auxiliar de Serviços
28º	069	Elessandra de Oliveira	Auxiliar de Serviços
29º	081	Vanessa Mariano Ribeiro	Auxiliar de Serviços
30º	043	Marylaine Teresinha Mendes	Auxiliar de Serviços
31º	047	Jucineia Ferreira	Auxiliar de Serviços
32º	044	Gisleine de Fatima Ribeiro Drago	Auxiliar de Serviços
33º	062	Naiara Rodrigues	Auxiliar de Serviços
34º	059	Beatriz de Oliveira	Auxiliar de Serviços
35º	040	Neuza Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços
36º	018	Serli Catarina de Souza	Auxiliar de Serviços
37º	061	Rose Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços
38º	017	Sirlei do Rocio Santos	Auxiliar de Serviços
39º	058	Adorli Razane Batista Ferreira	Auxiliar de Serviços
40º	042	Terezinha Aparecida Alves de Oliveira Soares	Auxiliar de Serviços
41º	052	Tatiane Herzer	Auxiliar de Serviços
42º	041	Simone Bueno de Lacerda	Auxiliar de Serviços
43º	038	Deucleia Kovalski da Silva	Auxiliar de Serviços
44º	013	Dayane Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços
45º	051	Vera Lucia Aparecida Ribeiro	Auxiliar de Serviços
46º	015	Tairine Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços
47º	035	Enerci Rafael Ribeiro	Auxiliar de Serviços
48º	050	Marli Terezinha Bento	Auxiliar de Serviços
49º	030	Elisete Barbosa	Auxiliar de Serviços
50º	014	Maria Rosa Alves Machado Martins	Auxiliar de Serviços
51º	054	Estela Soares Bueno	Auxiliar de Serviços
52º	026	Jenifer Carla de Oliveira	Auxiliar de Serviços
53º	077	Cleia Adelina Ivans Belitzki	Auxiliar de Serviços
54º	056	Maria Cristina Urbano de Moraes	Auxiliar de Serviços
55º	021	Joseane de Lima dos Santos	Auxiliar de Serviços
56º	012	Noeli de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços
57º	005	Ana Cristina Petta	Auxiliar de Serviços
58º	063	Eliane Barboza Miranda	Auxiliar de Serviços
59º	010	Marisete Deretti Tavares	Auxiliar de Serviços
60º	072	Sandra Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços
61º	019	Carolina Silva de Castro	Auxiliar de Serviços
62º	055	Eraildes Klein Siqueira	Auxiliar de Serviços
63º	060	Catarina de Oliveira	Auxiliar de Serviços
64º	002	Edirce Pereira	Auxiliar de Serviços
65º	022	Arlete Rosendo Pereira	Auxiliar de Serviços
66º	036	Antonia Aparecida Simoes de Lorena	Auxiliar de Serviços
67º	031	Marileia da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços
68º	024	Neuzi Martins Claudino	Auxiliar de Serviços
69º	003	Zenaide Pereira Bayerl	Auxiliar de Serviços
70º	074	Terezinha Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços
71º	001	Tania Cristina Sauer	Auxiliar de Serviços
72º	004	Maristela Cardoso	Auxiliar de Serviços
73º	006	Andreia Pykocz	Auxiliar de Serviços
74º	023	Carolina de Chaves	Auxiliar de Serviços
75º	078	Rita de Cassia Dalcanari	Auxiliar de Serviços
76º	053	Jucelia de Fatima Lourenço	Auxiliar de Serviços
77º	046	Marilene Cristina do Prado	Auxiliar de Serviços
78º	068	Andreia Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços
79º	040	Rosangela da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços
80º	028	Denise Novak	Auxiliar de Serviços
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo de Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
1º	029	Marina Regodzinski Senger	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
2º	008	Adelaide Dolores Liebl	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
3º	027	Amelia Kotovicz Friedrich	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
4º	012	Maria Cristina Floriani da Rosa	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
5º	024	Mari Eledina Grein	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos

6º	020	Brandina Borges	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
7º	004	Adriana de Mira Caldas	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
8º	023	Clemair da Silva Junior Mroczka	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
9º	002	Solange Hermes Menegazzo	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
10º	003	Maria Margarete Giese Rosa	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
11º	015	Silviane Sampaio	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
12º	018	Vanessa Lima Agapito	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
13º	005	Cristiane Bayerl Quost Mariano	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
14º	006	Susan Mabel Weber	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
15º	025	Katia Galvao	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
16º	032	Dirlei Maria Moser	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
17º	019	Helia de Fatima Elias Portela Walter	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
18º	022	Michele Tatiane Dirksen	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
19º	023	Vanderleia Buthevitz	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
20º	014	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
21º	009	Otilia Muller Pscheidt	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
22º	031	Carla Adriane Kolenez Duns	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
23º	010	Lina Heiden de Barros Esmero	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
24º	001	Suzani Sidel Pinheiro	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
25º	034	Viviane Gruber	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
26º	017	Leni Fauro Ortiz	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
27º	016	Juliane Tandler	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos

Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Professor Educação Especial
1º	021	Janete Maria Grosskopf Meister	Professor Educação Especial
2º	013	Angela Maria de Souza	Professor Educação Especial
3º	035	Sandra Maria do Rosário Noronha da Silva	Professor Educação Especial
4º	007	Letícia Marli Bachmann	Professor Educação Especial
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Professor Educação Especial (Não Habilitados)
1º	001	Marilda dos Santos Mello	Professor Educação Especial
2º	014	Jéssica Nossol	Professor Educação Especial
3º	012	Claudia Paes Albuquerque	Professor Educação Especial
4º	004	Cristiane Teresinha do Prado	Professor Educação Especial
5º	016	Sandrieli Oribka	Professor Educação Especial
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos (Não Habilitado)
1º	020	Paulina Robes Lizak	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
2º	008	Joelma da Silveira Dmeterko	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
3º	013	Maria Isabel Alves da Rosa	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
4º	002	Sonia Queiroz de Oliveira	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
5º	009	Maria Elizia da Cruz Schneider	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
6º	007	Renata Schaadt	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
7º	015	Gislaine Rais Quost	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
8º	030	Meri Jaqueline Correa Gomes	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
9º	010	Luana Pedrocheski	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
10º	020	Rose Salete da Cruz	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
11º	019	Jane Mara Pscheidt	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
12º	006	Sandra Mara Alves Affonso	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos

13º	003	Laurita Medeiros Dzin	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
14º	018	Elisiane Varella de Lima	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
15º	021	Rosangela Aparecida Fossile dos Santos	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
16º	011	Diandra Knepke dos Santos	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
17º	017	Morgana do Nascimento	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
18º	005	Karina Antonowicz	Prof. Oficina Aprendizagem e Projetos
Classificação	Insc.	Nome do Candidato	Cargo de Especialista em Educação
1º	013	Denise Simone Fossile	Especialista em Educação
2º	002	Rosimara Hannemann	Especialista em Educação
3º	009	Zelia Boreck Kachimareck	Especialista em Educação
4º	001	Juracir Roberge Ribeiro	Especialista em Educação
5º	020	Viviane de Souza	Especialista em Educação
6º	011	Jussara Antunes Tibes	Especialista em Educação
7º	018	Kaly Elizabeth Wiese Lazzaretti	Especialista em Educação
8º	004	Alzira Luciana Braz dos Santos	Especialista em Educação
9º	007	Scheila Batista Fragoso Morais	Especialista em Educação
10º	012	Eliane Honorio da Silva	Especialista em Educação
11º	015	Edilene de Fatima Nenemann Sens	Especialista em Educação
12º	019	Keila dos Reis Rodrigues	Especialista em Educação
13º	003	Araci Hilgenstieler	Especialista em Educação
14º	016	Beatriz Pscheidt	Especialista em Educação
15º	014	Rita de Cássia Buchinger Jucoske	Especialista em Educação
16º	006	Viviane da Silva Tandler	Especialista em Educação
17º	010	Nazir Antunes Fraga	Especialista em Educação
18º	017	Dulcinéia Gonçalves Pinheiro Roesler	Especialista em Educação
19º	008	Fabiana Krueger Hack	Especialista em Educação
20º	005	Rosane Teresinha Pscheidt Knop	Especialista em Educação
21º	021	Roselete de Melo	Especialista em Educação
Inscrição		INDEFERIDOS	REQUISITOS
026		Joanita Kobczinhski Leithold	Escolaridade Incompatível para o Cargo
031		Anderson Correa Gomes	Escolaridade Incompatível para o Cargo
033		Patricia Aparecida Hacke	Escolaridade Incompatível para o Cargo
022		Denilda Aparecida Correa	Escolaridade Incompatível para o Cargo

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
Fernando Tureck
Prefeito Municipal

Lei Nº 3343/2014

Lei nº 3343/2014 1
LEI Nº 3343, DE 02 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC/SC

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação Cultural de São Bento do Sul autorizada a firmar convênio com o Serviço Social do Comércio – SESC/SC, para a realização de apresentações teatrais durante o ano de 2014, conforme minuta anexa, parte integrante da presente lei.

Artº 2º. As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Convênio nº 001/2014

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.788.281/0001-16, com sede no Largo Hugo Fischer nº 33, Centro, CEP 89-290-000, doravante designada simplesmente CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. BRAULIO HANTSCHEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 154.406.999-53, e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, pessoa jurídica de direito privado, administração regional no estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 785, 1º e 4º andares, Centro, Florianópolis/SC, doravante designado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado por seu Diretor do Departamento Regional, Sr. ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS, CPF nº459.969.119-49, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, CONVÊNIO, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as

seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio visa a execução dos Projetos de autoria do SESC, ora CONVENIENTE, sendo 08 (oito) peças teatrais do projeto "Programação local de teatro", que consiste na gestão, produção e realização das peças, oriunda de partes diversas do país.
PARÁGRAFO ÚNICO

As peculiaridades concernentes à realização do objeto do presente instrumento, como definição de local de realização, horário, equipe técnica, data de realização, horário de visitação, etc., ficam a critério de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira será efetuada na cidade de São Bento do Sul, em locais adequados para a realização de cada projeto, previamente aprovados pelas partes e cedidos pela CONVENIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração até o término da consecução do cronograma de eventos, ou seja, até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIENTE

A) providenciar o pagamento dos serviços sob sua responsabilidade contratados para a execução dos projetos;
B) fornecer os equipamentos necessários para a produção dos eventos (iluminação, sonorização) e realizá-lo;
C) fornecer dados relativos às normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços descritos na Cláusula Primeira possam ser desempenhados;
D) manter o nome da Fundação Cultural como parceira e realizadora em outras programações culturais que tenham o seu apoio, equipamento ou qualquer outro tipo de apoio.
Parágrafo Primeiro

A forma de execução, equipe envolvida, equipamentos utilizados e demais questões técnicas, ficam a critério do CONVENIENTE, exclusivamente.

Parágrafo Segundo

Em caso de acidente, caso fortuito ou de força maior, não caberá ao CONVENIENTE qualquer espécie de indenização, salvo se decorrente de fato relativo às suas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

A) disponibilizar recursos humanos para monitoria dos projetos, conforme solicitação do CONVENIENTE, prestando tal auxílio com diligência e eficiência dentro do cronograma apresentado pelo CONVENIENTE;
B) cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos, para a realização do objeto do presente convênio;
C) ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONVENIENTE, ou sua qualidade de CONVENIADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena de imediata rescisão do presente termo de convênio, independente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONVENIADA.
D) eventuais despesas do CONVENIENTE impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente convênio, bem como todas as despesas realizadas pelo CONVENIENTE para se fazer representar em juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão ressarcidos pela CONVENIADA no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos projetos, conforme Cláusula Primeira, a CONVENIADA efetuará o repasse financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao CONVENIENTE, em 05 (cinco) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas nos dias 15/04/2014, 15/06/2014, 15/08/2014 15/10/2014 e 15/12/2014, sendo de responsabilidade do CONVENIENTE as demais despesas para a execução dos projetos. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base na Dotação Orçamentária vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A utilização de pessoal pela CONVENIADA, na execução dos projetos do presente convênio, nas condições de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, não configura nenhuma vinculação ou direito em relação à CONVENIENTE, ficando a cargo exclusivo da CONVENIADA, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O não comparecimento injustificado de uma das partes em qualquer local, dia ou horário definido no Projeto, para realização do evento, importará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do convênio, a ser pago à parte contrária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser determinada independentemente de notificação ou interpelação judicial quando ocorrer a inexecução total ou parcial injustificada, ou ainda pela execução inadequada do objeto deste convênio;
O convênio poderá ser rescindido por interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias;
O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, as partes elegem o foro da Comarca de São Bento do Sul, SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução do presente convênio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este convênio, em 3 (três) vias de igual teor.

São Bento do Sul-SC, de de 2014.
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ROBERTO ANASTÁCIO MARTINS
Diretor do Departamento Regional SESC/SC

Testemunhas:
Robson Rodrigues da Silva
Diretor de Cultura

Simone Lourdes Barichello
Gerente Interina São Bento do Sul - SESC-SC

ASSESSORIA JURÍDICA
PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico, OAB/SC nº 15.760

Lei Nº 3344/2014

Lei nº 3344/2014 1
LEI Nº 3344, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL, CNPJ/MF 05.533.231/0001-84 no valor total de até R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), objetivando a manutenção da modalidade de Futsal durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação São Bento de Futsal.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação São Bento de Futsal.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779/20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE FUTSAL, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.533.231/0001-84, estabelecida à Rua Manoel Tavares, 85, Apt. 101, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Adilson Ernesto Just, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade nº 2/ R-927.090, CPF/MF nº 551.573.439-49, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares, 85, Ap. 101, Centro, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de futsal, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1045/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinqüenta reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 08 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal Agência 0628, Conta Corrente nº 2.836-2 a favor da Associação São Bento de Futsal.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso

for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de abril de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ADILSON ERNESTO JUST
Presidente da Associação São Bento de Futsal

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3345/2014

Lei nº 3345/2014 1
LEI Nº 3345, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SAMURAI DE JUDÔ

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO SAMURAI DE JUDÔ, CNPJ/MF 05.430.644/0001-33 no valor total de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de judô durante o ano de

2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação Samurai de Judô.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação Samurai de Judô.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SAMURAI DE JUDÔ.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Afonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SAMURAI DE JUDÔ, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.430.644/0001-33, estabelecida à Rua Heinz Neumann, 384, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente JOELLY VICENTE, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 5.494.790, CPF/MF nº 087.686.899-50, residente e domiciliada à Rua Heinz Neumann, 384, Centro, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de judô, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1066/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em 5 parcelas, conforme a necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2110-4 a favor da Associação Samurai de Judô.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no

objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de

cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

JOELLY VICENTE
Presidente da Associação Samurai de Judô

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3346/2014

Lei nº 3346/2014 1
LEI Nº 3346, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS KIAI

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS KIAI, CNPJ/MF 05.770.385/0001-90 no valor total de até R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de Karatê durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.

Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Kiai.
Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na

Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Kiai.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL DESPORTIVA E EVENTOS KIAI.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS KIAI, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.770.385/0001-90, estabelecida à Rua Benjamin Constant, 01, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Antonio Carlos Contezini, brasileiro, união estável, professor, portador da Carteira de Identidade nº 2.012.254, CPF/MF nº 585.455.229-91, residente e domiciliado à Rua Cora Bollmann do Vale, 100, Bairro Bohemerwald, São Bento do Sul/SC, amparado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de karatê, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1239/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 10 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal Agência 0628, Conta Corrente nº 200110-0 a favor da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Kiai.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/

benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ANTONIO CARLOS CONTEZINI
Presidente da Associação Cultual, Social, Desportiva e Eventos Kiai

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3347/2014

Lei nº 3347/2014 1
LEI Nº 3347, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E SÃO BENTO ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a SÃO BENTO ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA, CNPJ/MF 04.962.945/0001-45 no valor total de até R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de Tênis de Mesa durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da São Bento Associação de Tênis de Mesa.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da São Bento Associação de Tênis de Mesa.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A SÃO BENTO ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a SÃO BENTO ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.962.945/0001-45, estabelecida à Rua Pedro Paulo Sgrott, 31, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente Rogério Tascheck, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.989, CPF/MF nº 652.263.489-91, residente e domiciliado à Rua Pedro Paulo Sgrott, 31, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul/SC, amparado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de tênis de mesa, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1343/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 10 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.

§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal Agência 0628, Conta Corrente nº 00001386/1 a favor da São Bento Associação de Tênis de Mesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;

Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais,

recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ROGÉRIO TASCHECK
Presidente da São Bento Associação de Tênis de Mesa

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3348/2014

Lei nº 3348/2014 1
LEI Nº 3348, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ACADEMIA DE ATLETAS

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ACADEMIA DE ATLETAS, CNPJ/MF 07.098.558/0001-09, no valor total de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de Futebol de Campo, durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Academia de Atletas.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Academia de Atletas.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E ACADEMIA DE ATLETAS

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ACADEMIA DE ATLETAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.098.558/0001-09, estabelecida à Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Colonial, em São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente VANDERLEI MACHADO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.557, CPF/MF nº 835.943.539-15, residente e domiciliado à Estrada Cruzeiro, 1587, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul/SC, amparado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem

convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de futebol de campo, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1311/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 9 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2.806-0 a favor da Academia de Atletas.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as

dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de abril de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

VANDERLEI MACHADO
Presidente da Academia de Atletas

TESTEMUNHAS
Nome: _____
CPF nº Nome: _____
CPF nº

Lei Nº 3349/2014

Lei nº 3349/2014 1
LEI Nº 3349, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS CONJOPAN

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS CONJOPAN, CNPJ/MF 81.155.186/0001-50 no valor total de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), objetivando a manutenção da modalidade de Karatê durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Conjopan.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Conjopan.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL DESPORTIVA E EVENTOS CONJOPAN.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, DESPORTIVA E EVENTOS CONJOPAN, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.155.186/0001-50, estabelecida à Rua Tereza Conrad, 687, Bairro Oxford, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Presidente Denise Gruber, brasileira, solteira, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade nº 4.002.065, CPF/MF nº 046.349.379-64, residente e domiciliada à Rua Carlos Linzmeyer, 112, Bairro Oxford, São Bento do Sul/SC, amparado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de karatê, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1130/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 10 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada no Banco do

Brasil, Agência 3238-7, Conta Corrente nº 19.913-3 a favor da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Conjopan.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

DENISE GRUBER
Presidente da Associação Cultural, Social, Desportiva e Eventos Conjopan

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3350/2014

Lei nº 3350/2014 1
LEI Nº 3350, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO CIDADANIA

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, FUNDAÇÃO CIDADANIA, CNPJ/MF 07.797.834/0001-19 no valor total de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), objetivando a manutenção da entidade durante o ano de 2014.
§1º - A entidade referida no "caput" deste artigo fica isenta da contrapartida mínima de 20% prevista no parágrafo único, do art. 62 da Lei Municipal nº 3105/2012.
§ 2º - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.

Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido ao Poder Público, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Fundação Cidadania.

Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Fundação Cidadania.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO CIDADANIA.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.051.398/0001-00, com sede e foro à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo seu Prefeito FERNANDO TURECK, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a FUNDAÇÃO CIDADANIA entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.834/0001-19, estabelecida à Rua Augusto Klimmek, 560, Centro, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente CARLOS ALOISIO GERTLER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 43597957, CPF/MF nº 563.772.589-68, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, 1157, Bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a manutenção das atividades da Fundação Cidadania com o custeio das despesas de manutenção da sede, transporte, material de consumo, material de campanhas audiovisuais e outras constante do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1094/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), repassados pelo CONCEDENTE, ficando a CONVENENTE isenta da contrapartida mínima prevista no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 3.105/2012 – LDO 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 08 parcelas, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 00003088/0 a favor da Fundação Cidadania.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:0.049 – Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e Outras Entidades
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE
O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;

Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos munícipes atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;

e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CARLOS ALOISIO GERTLER
Presidente da Fundação Cidadania

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

Lei Nº 3351/2014

Lei nº 3351/2014 1
LEI Nº 3351, DE 02 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE FUTSAL FEMININO

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desportos, autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE FUTSAL FEMININO, CNPJ/MF 07.202.151/0001-71 no valor total de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção da modalidade de futsal feminino durante o ano de 2014.
Parágrafo Único - A minuta do Termo de Convênio de que trata o "caput" deste Artigo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, junto ao Departamento de Controle Interno, conforme estabelece os Decretos Municipais nºs 0034/2013 e 0098/2013 que, "ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC" e que "APROVA O MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RECEBIDOS", respectivamente.
Art. 3º. O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos no Termo de Convênio, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário Público Municipal.
Art. 4º. O saldo não aplicado do Recurso previsto na Cláusula Segunda do Termo de Convênio, será obrigatoriamente devolvido à Fundação Municipal de Desportos, juntamente com a prestação de contas.
Art. 5º. São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido, o Presidente e o Tesoureiro da Associação São Bentense de Futsal Feminino.
Art. 6º. A prestação de contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, no prazo previsto na Cláusula Oitava, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado.
Parágrafo Único - A prestação de contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Associação São Bentense de Futsal Feminino.
Art. 7º. Os documentos fiscais, para fins de comprovação das

despesas do Convênio deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária, contendo a declaração do responsável certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.
Parágrafo Único - Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do Termo de Convênio e anterior ao término do prazo da sua vigência.
Art. 8º. As despesas decorrentes deste Termo de Convênio correrão por conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE FUTSAL FEMININO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.406.542/0001-94, com sede e foro à Rua Benjamin Constant, 120, Centro, doravante denominado CONCEDENTE, representado pelo Presidente da Fundação Municipal de Desportos HÉLCIO CARLOS LIEBL, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1.095.080, CPF nº 506.758.779-20, residente e domiciliado à Rua Affonso Hussmann, 54, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SÃO BENTENSE DE FUTSAL FEMININO, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.202.151-0001-71, estabelecida à Rua Francisca Rueckel, nº 126, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente ODIMAR RODRIGUES DA LUZ, brasileiro, separado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 3.570.705-0, CPF/MF nº 550.550.959-20, residente e domiciliado à Wenceslau Pscheidt, s/nº, Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Convênio tem por objetivo transferir recursos financeiros para a Entidade realizar as atividades esportivas na modalidade de futsal feminino, mediante treinamento técnico e esportivo de cunho teórico e prático, além de disputas nas modalidades eleitas desta natureza, como forma de incentivo e inclusão social, nos termos deste instrumento, bem como no Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 1313/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em até 4 parcelas, conforme necessidade, mediante apresentação do Plano de Aplicação para cada parcela. O recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Municipal que autoriza o presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2995-4 a favor da Associação São Bentense de Futsal Feminino.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 15 – Fundação Municipal de Desportos
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Projeto/Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições
Fonte de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
Excluir o Município de São Bento do Sul/SC e a Fundação Municipal de Desportos de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
Promover o chamamento de pessoas interessadas para as atividades esportivas mencionadas na cláusula primeira deste Termo de Convênio;
Promover a seleção das pessoas, havendo necessidade;
Proporcionar local adequado para o aprendizado perseguido pelo presente instrumento;
Fornecer material esportivo necessário para serem alcançados os objetivos deste Convênio;
Designar instrutor, ou instrutores, com formação técnica, com conhecimento comprovado da modalidade;
Promover treinos técnicos e partidas sob o constante no objetivo deste convênio;
Apresentar relação completa (nome, CPF, idade, tipo de apoio/benefício) dos atletas atendidos pelo presente Convênio, juntamente com relatório dos materiais adquiridos, relatório das competições e das atividades desenvolvidas em cada período, ou seja, correspondente a cada parcela dos recursos recebidos;
Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:

Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, _____ de _____ de 2014.
HÉLCIO CARLOS LIEBL
Presidente da Fundação Municipal de Desportos

ODIMAR RODRIGUES DA LUZ
Presidente da Associação São Bentense de Futsal Feminino

TESTEMUNHAS
Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

Decreto Nº 507/2014

DECRETO Nº 507, DE 01 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(16) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tribut. e Contributivas R$ 12.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(1) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 508/2014

DECRETO Nº 0508, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3082/2012,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD e seus respectivos suplentes conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Cássia de Morais Neves - Titular
Patrícia Samu Ferreira Batista - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ligia Morriesen - Titular
Eliane Bergmann Rank - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Elisabeth Maria Nardelli de Oliveira – Titular

Genésio Cristofolini - Suplente

IV - Representantes da Fundação Municipal de Desportos:
Luis Antonio Bohomo – Titular
Cláudia Moreira de Souza- Suplente

V - Representantes da Polícia Militar:

Saulo Rodrigo de Freitas - Titular

Danilo Reni Gonçalves - Suplente

VI- Representantes do Conselho Tutelar:

Anadir Moreira Sperandio - Titular

Seliana Chapiewski Pontes - Suplente

VII - Representantes da Gerência Estadual de Educação:
Antonio Carlos Cruz Corvo - Titular

Marilei Méri Schloegl Fianco – Suplente

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

VIII - Representantes de Clube de Serviço:

Rotary Clube de São Bento do Sul - Cidade dos Móveis:

Paulo Ricardo Lopes - Titular
Sebastião Enir Reitz - Suplente

IX - Representantes de Entidade Hospitalar:

Hospital e Maternidade Sagrada Família:
Landivo Geraldo de Oliveira - Titular
Bárbara Alice Engel Schuhmacher - Suplente

X - Representantes do Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI:
Daguimar Nogueira - Titular

Alenir Koaski - Suplente

XI -Representantes do Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE:

Gilberto Nehls - Titular

Elton Eger - Suplente

XII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Helenice Granemann Costa Grein - Titular

Maria Goreti Ciupka Ehlke - Suplente

XIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção São Bento do Sul:

Djayme Tschoeske - Titular
Carla Sell - Suplente

Art. 2º O mandato do Conselho nomeado pela presente é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 06 de abril de 2014 a 06 de abril de 2016.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nsº 1057/2012, 1172/2012, 1193/2012 e 0122/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 509/2014

DECRETO Nº 0509, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(285) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.081 – Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF
(291) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 510/2014

DECRETO Nº 0510, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal, UFM, fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 3,2986, a partir de 01 de abril de 2014, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de abril de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5047/2014
PORTARIA Nº 5047, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
de conformidade com o parágrafo único do artigo 163, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001, e

Considerando a necessidade de citação por edital da empregada pública Gislaine Viana Padilha,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 683/2014, em desfavor da empregada pública GISLAINE VIANA PADILHA, instaurado por meio da Portaria nº 4129, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 5050/2014
PORTARIA Nº 5050, DE 03 DE ABRIL DE 2014.
Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
de conformidade com o parágrafo único do artigo 163, da Lei nº 228, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 684/2014, em desfavor da empregada pública BEATRIZ APARECIDA PEREIRA, instaurado por meio da Portaria nº 4128, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº102/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 102/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 29/03/2014 a 13/05/2014, concedido à servidora CRISLAINE SCHIFLER MOREIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 070/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/03/2014.

São Bento do Sul, 04/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº103/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 103/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/04/2014 a 30/06/2014, concedido à servidora DORALICE MROSKOWSKI DE SOUZA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 096/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2014.

São Bento do Sul, 04/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº104/2014
PORTARIA IPRESBS Nº. 104/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 30/03/2014 a 30/05/2014, concedido à servidora ANISIA RUDNICK RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 099/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/03/2014.

São Bento do Sul, 04/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº105/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 105/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 27/03/2014 a 30/04/2014, a servidora CLEIDE LETICIA NEUNDORFF KAUTNICK ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/03/2014 a 26/03/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2014.

São Bento do Sul, 04/04/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São Carlos

PREFEITURA

Edital de Notificação 437/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 764 437/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM0462	8764028886	7455/0	10/01/2013	R$ 85,12	218 * I
ADM6372	8764030787	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ALY2502	8764030973	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AMD7596	8764030540	7455/0	05/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ANC1140	8764028850	7471/0	09/01/2013	R$ 574,61	218 * III
ANC1140	8764028851	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
ANC1140	8764028889	7471/0	09/01/2013	R$ 574,61	218 * III
ANC1140	8764028900	7463/0	09/01/2013	R$ 127,69	218 * II
APG1904	8764028574	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
APJ2743	8764027542	7455/0	07/11/2012	R$ 85,12	218 * I
APJ2743	8764027570	7463/0	07/11/2012	R$ 127,69	218 * II
APX3492	8764027217	7463/0	15/10/2012	R$ 127,69	218 * II
ARR8689	8764027878	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
BJQ5070	8764027138	7455/0	14/10/2012	R$ 85,12	218 * I
BUG0243	8764030478	7463/0	01/04/2013	R$ 127,69	218 * II
CHY8414	8764030022	7455/0	09/03/2013	R$ 85,12	218 * I
CIR9822	8764030555	7455/0	02/04/2013	R$ 85,12	218 * I
CQM7438	8764027535	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
CRN2800	8764031039	7463/0	01/05/2013	R$ 127,69	218 * II
CSF5959	8764028722	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
CYW0085	8764029153	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
DIQ2406	8764029264	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
DKV0208	8764030701	7471/0	11/04/2013	R$ 574,61	218 * III
DUN3881	8764027623	7455/0	12/11/2012	R$ 85,12	218 * I
DWR8280	8764030548	7455/0	07/04/2013	R$ 85,12	218 * I
EBC1209	8764031103	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HRF3928	8764029692	7471/0	13/02/2013	R$ 574,61	218 * III
IBC6405	8764028059	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
IEJ1587	8764027877	7455/0	22/11/2012	R$ 85,12	218 * I
IHA1072	8764028875	7455/0	08/01/2013	R$ 85,12	218 * I
IMA1835	8764028668	7463/0	26/12/2012	R$ 127,69	218 * II
IMH9105	8764029357	7463/0	02/02/2013	R$ 127,69	218 * II
IMR7219	8764030273	7455/0	23/03/2013	R$ 85,12	218 * I
INC3502	8764027670	7455/0	19/11/2012	R$ 85,12	218 * I
IOY2314	8764027545	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
IPW7687	8764027731	7455/0	15/11/2012	R$ 85,12	218 * I
JEP9190	8764028686	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
JTA8153	8764029671	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
JVN6130	8764030005	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
KZT2238	8764028903	7463/0	09/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LOF9764	8764028730	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LWY8823	8764027268	7455/0	20/10/2012	R$ 85,12	218 * I
LWZ5521	8764028607	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LXC5356	8764029288	7455/0	27/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LXG3437	8764030971	7455/0	28/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LXK7170	8764030667	7455/0	09/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LYH1114	8764029333	7455/0	01/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYH1114	8764030098	7455/0	10/03/2013	R$ 85,12	218 * I
LYI3042	8764028711	7455/0	30/12/2012	R$ 85,12	218 * I
LYS6945	8764029279	7463/0	26/01/2013	R$ 127,69	218 * II
LYV2327	8764029605	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYV2327	8764029650	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LZF2498	8764028694	7463/0	29/12/2012	R$ 127,69	218 * II
LZV1597	8764029200	7455/0	26/01/2013	R$ 85,12	218 * I
LZV4653	8764027442	7455/0	02/11/2012	R$ 85,12	218 * I
LZW2994	8764027185	7463/0	13/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MAJ7316	8764029735	7455/0	16/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ9739	8764027850	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAK3764	8764028371	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MAO7832	8764027471	7455/0	04/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MAR4573	8764029989	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBJ3587	8764030687	7455/0	09/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MBK3919	8764031562	7455/0	11/06/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBL0363	8764028586	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MBM9942	8764031155	7455/0	13/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MBQ0646	8764029162	7463/0	22/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MBS9304	8764030280	7455/0	24/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MBT5227	8764029412	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCE8413	8764031659	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MCM3222	8764029649	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MCO7531	8764028665	7463/0	31/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MDA6934	8764031560	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDH2238	8764027449	7455/0	03/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MDS9887	8764030223	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MDT6583	8764030989	7455/0	06/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MDV2734	8764028488	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDV2734	8764028594	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MDZ9710	8764029934	7455/0	04/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MEG3415	8764027590	7455/0	09/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL1860	8764029667	7471/0	18/02/2013	R$ 574,61	218 * III
MEP2104	8764027544	7455/0	08/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEU5633	8764029492	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MEU7015	8764027434	7455/0	01/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MEV1519	8764028928	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MEV1519	8764029386	7463/0	31/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MFI2652	8764027922	7463/0	25/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFI9101	8764027345	7463/0	03/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFI9101	8764027448	7463/0	02/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MFJ1094	8764028579	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MFK3987	8764029660	7463/0	14/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MFQ2247	8764030427	7455/0	30/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MFS9441	8764028893	7455/0	09/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MFX7989	8764028012	7455/0	27/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MFZ8714	8764029184	7455/0	28/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE7193	8764030439	7455/0	27/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE9886	8764027633	7455/0	20/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGL3925	8764027465	7455/0	04/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGR1500	8764030935	7455/0	23/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MGR9534	8764027571	7455/0	07/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MGS3725	8764031713	7463/0	29/06/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGT6717	8764030077	7455/0	07/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MHB8081	8764027551	7455/0	10/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHE4959	8764029395	7463/0	01/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MHF9224	8764028634	7463/0	28/12/2012	R$ 127,69	218 * II
MHG3379	8764028630	7455/0	27/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MHO1902	8764029526	7455/0	06/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO2546	8764029776	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHU8518	8764027749	7455/0	13/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MHW3893	8764030229	7455/0	18/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIE0215	8764030664	7455/0	12/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG5909	8764027983	7455/0	03/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIG5909	8764029772	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG5909	8764030281	7455/0	25/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ0723	8764028896	7455/0	07/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK5796	8764030276	7463/0	21/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MIK5796	8764030365	7463/0	21/03/2013	R$ 127,69	218 * II
MIL5847	8764029701	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIO4530	8764030575	7455/0	04/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIP6863	8764030310	7455/0	20/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MIQ3131	8764029703	7455/0	14/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIS8347	8764030857	7455/0	21/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV0439	8764028878	7455/0	11/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MIV8546	8764027930	7455/0	26/11/2012	R$ 85,12	218 * I
MIW3647	8764031456	7455/0	29/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIX0432	8764030189	7455/0	14/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJA8417	8764029504	7455/0	04/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB6583	8764027773	7463/0	15/11/2012	R$ 127,69	218 * II
MJC4727	8764029785	7455/0	19/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MJC8602	8764026990	7455/0	03/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJE7594	8764030140	7455/0	12/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJF5230	8764029991	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJI4089	8764027133	7455/0	12/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJK0266	8764030861	7463/0	22/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MJM4698	8764029923	7455/0	03/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN7265	8764030731	7455/0	15/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO2377	8764031429	7455/0	30/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJO3345	8764029592	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJS8915	8764030207	7455/0	16/03/2013	R$ 85,12	218 * I
MJU2589	8764029272	7455/0	25/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW9589	8764027183	7455/0	13/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MJW9589	8764029186	7455/0	22/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MJW9589	8764031712	7455/0	29/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJX8917	8764027884	7471/0	24/11/2012	R$ 574,61	218 * III
MJZ9684	8764027351	7455/0	31/10/2012	R$ 85,12	218 * I
MKA3572	8764028959	7463/0	13/01/2013	R$ 127,69	218 * II
MKC4964	8764028845	7455/0	10/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MKC8712	8764029396	7471/0	01/02/2013	R$ 574,61	218 * III
MKD7471	8764028419	7455/0	24/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKF9190	8764028582	7455/0	25/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MKG2998	8764030779	7455/0	20/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKG7798	8764029493	7455/0	10/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO9846	8764027163	7463/0	12/10/2012	R$ 127,69	218 * II
MQE2302	8764028615	7455/0	31/12/2012	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 4 DE ABRIL DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 611/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 611/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DDP4868	55616095C	6548/0	22/12/2013	R$ 85,12	229
MDD3029	55616428C	5010/0	19/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGJ8522	55615599C	5010/0	09/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MJX2482	55616300C	6912/0	16/01/2014	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 4 DE ABRIL DE 2014

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR

DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 612/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 220 612/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYP8458	55615894C	5185/1	21/12/2012	R$ 127,69	167
MEZ7679	55616338C	6041/2	30/05/2013	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 4 DE ABRIL DE 2014

VOLNEI MUMBER

DIRETOR DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

Prefeitura

Edital 22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVAO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 DISPENSA Nº 7/2014

O Município de São Cristóvão do Sul, torna publico a Dispensa nº 7/2014, Processo de Licitação nº 22/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o ano de 2014, Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38/2009 do FNDE, em favor de JAQUELINE DE LIMA DIAS, inscrita no CPF sob nº 009.783.440-81.

São Cristóvão do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
SISI BLIND
Prefeita Municipal

São João do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

OBJETO: Aquisição de um caminhão novo, 0 km 2014/2014, cor branco motor a diesel, 06 cilindros, potência 280 cv, injeção eletrônica de combustível, tanque de combustível de 275 litros, cabine simples frontal, caixa de transmissão 06 marchas a frente e uma a ré, pbt 23.000kg, cmt 35.000kg, equipado com sistema de redução catalítica seletiva (scr) com reservatório de arla de 50 litros. para o escape de gases, ar condicionado e vidros elétricos de fabrica nas duas portas, caçamba basculante com capacidade de 12m³, demais itens de série do fabricante do veículo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.

CONTRATADA: FORAUTO VEICULOS LTDA
VIGÊNCIA: 03/04/2014 à 30/06/2014.

VALOR: R$ 240.000,00 – Total.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº. 023/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014 de 21/03/2014, de acordo com a Lei 10.520/02 e Subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001 – 20.606.0113.1047 – 4.4.90.52.52.00.00.00.0024; 1001 – 20.606.0113.1047 – 4.4.90.52.52.00.00.00.0080; 1001 – 20.606.0113.1047 – 4.4.90.52.52.00.00.00.3080.

São João do Sul, 03 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 026/2014

Modalidade – Pregão Presencial nº 012/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SUL/SC

As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 22/04/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 08:30 horas do dia 22/04/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 07 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo de Homologação E Adjudicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 DE 21/03/2014.

OBJETO: Aquisição de um caminhão novo, 0 km 2014/2014, cor branco motor a diesel, 06 cilindros, potência 280 cv, injeção eletrônica de combustível, tanque de combustível de 275 litros, cabine simples frontal, caixa de transmissão 06 marchas a frente e uma a ré, pbt 23.000kg, cmt 35.000kg, equipado com sistema de redução catalítica seletiva (scr) com reservatório de arla de 50 litros. para o escape de gases, ar condicionado e vidros elétricos de fabrica nas duas portas, caçamba basculante com capacidade de 12m³, demais itens de série do fabricante do veículo, após análise os membros da comissão de licitações julgaram e classificaram em 1º. lugar, a empresa FORAUTO VEICULOS LTDA, com o menor preço global de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). Sendo a empresa classificada adjudicada e homologada logo a seguir. O ato de homologação e Adjudicação encontra-se apensa ao processo licitatório à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São João do Sul.

São João do Sul, 03 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Termo de Revogação

TERMO DE REVOGAÇÃO
Despacho de revogação de processo licitatório, em razão da necessidade de adequação no Termo de Referência.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL N 001/2014
Processo Licitatório 07/2014

O Prefeito Municipal de São João do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei de Licitações 8.666/93, e

CONSIDERANDO que há necessidade de sanar as falhas encontradas no Termo de Referência no que se refere às instalações dos equipamentos objeto do certame.
CONSIDERANDO o parecer Jurídico exarado.

RESOLVE
REVOGAR o processo licitatório, tombado sob no n° 07/2014, que originou a licitação na modalidade Pregão, Presencial n° 001/2014, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "Aquisição de Equipamentos Para Instalação de Duas Academias ao Ar Livre

São João do Sul, 03 de Abril de 2014.
João Rubens dos Santos
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Decreto Nº 2493/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2493/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor CLEBER FABIANO GOULART ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo – CCM 8, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2491/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2491/2014
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, Gustavo Duarte do Valle Pereira, para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de Chefe de Controle Interno e Auditoria – SM, com lotação na Chefia de Controle Interno e Auditoria, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004 e do artigo 15, VI da Lei Orgânica Municipal, até o retorno do titular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 2 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2490/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 2.490 /2014

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 2284/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que a servidora já havia sido exonerada através do Decreto nº 2267/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 2.284 de 06 de fevereiro de 2014, que exonerou a senhora MARILIAN ERONDINA COELHO, ocupante do cargo de Assessor II Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2492/2014

DECRETO Nº 2492/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 002/2013;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos, os seguintes servidores contratados por processo seletivo, exercentes de funções temporárias:

	Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação
I	Gabriela Nunes	Assistente Social	Sec. de Assistência Social	40h/s
II	Maria Madalena Castilho de Souza	Psicóloga	Sec. de Assistência Social	40h/s

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 03 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2476/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2476/2014
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, "a pedido", a servidora JANAINA CONCEIÇÃO DEITOS, matrícula 32.991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2474/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2474/2014
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, "a pedido", a servidora ROSANGELA GUOLLO DAMAZIO, matrícula 33.985, ocupante do cargo de provimento efetivo de farmacêutica, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2477/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 2477/2014

EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor LUCIANO KONRAD ROMANINI, matrícula 28.988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2473/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2473/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada EMANUELE BONFANTI BEZERRA, para exercer o cargo de Supervisor de Fiscalização Urbana – CCM6, com lotação na Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2484/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2484/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, CLÁUDIA ODETE CUNHA TABACKI, matrícula nº 30.517, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2485/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2485/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, CRISTIANE FERREIRA, matrícula nº 35.461, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2486/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2486/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, MARIA SUSANA PERICO, matrícula nº 35.461, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2482/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2482/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado, o servidor ACT– Admissão em Caráter Temporário, RODRIGO DEODATO ALVES, matrícula nº 35.452,

com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2475/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2475/2014
EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, "a pedido", o servidor DIEGO BEREZANSKI, matrícula 17.413, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Processamento de Dados, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2478/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2478/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, RUTE APARECIDA MARTINS, matrícula nº 35.462, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2479/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2479/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, SILVANI DA SILVA, matrícula nº 35.487, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2480/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2480/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado," a pedido", o servidor ACT– Admissão em Caráter Temporário, IZIDORO SCHMITZ NETO, matrícula nº 35.539, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2481/2014
PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2481/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, LUCIANA DA SILVA CANDIDO, matrícula nº 28.053, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2483/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2483/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, RITA DE CÁSSIA FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº 35.585, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2487/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2486/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, CIBELI DEFREYN, matrícula nº 35.455, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2488/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2488/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, MARCELA APARECIDA BORBA DE ALMEIDA, matrícula nº 35.488, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2489/2014

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
DECRETO Nº 2489/2014
DISPENSA SERVIDOR ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensada," a pedido", a servidora ACT– Admissão em Caráter Temporário, MARÍLIA ROSA PEREIRA, matrícula nº 30.464, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2013.

Paço Municipal em São José (SC), 01 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Pregão Eletrônico Nº 024/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014 - Processo nº 064/2014. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de água mineral em garrafas, copos e bombonas, para atender diversas secretarias e fundações do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07 de abril de 2014 às 18h00min até dia 23 de abril de 2014, às 15h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h30min do dia 23 de abril de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 020/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 – Processo nº 058/2014: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de sistema de som e iluminação, de pequeno, médio e grande porte para atender os eventos promovidos pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 23/04/2014 às 15h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 23/04/2014 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – Processo nº 008/2014: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças e acessórios mecânicos em geral, para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 23/04/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 23/04/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Eletrônico Nº 017/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 - Processo nº 044/2014. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de consumo e de distribuição gratuita de enfermagem para as unidades básicas de saúde, policlínica, SAMU, PA'S, programa DST/AIDS, saúde da mulher, saúde do idoso, acamados e VIEP da Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 07 de abril de 2014 às 18h00min até dia 23 de abril de 2014, às 13h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 23 de abril de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Presencial 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 – Processo nº 089/2014: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e ARLA 32) para abastecer a frota das Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 22/04/2014 às 10h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 22/04/2014 às 10h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 095/2013 – Nova Abertura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 095/2013 – NOVA ABERTURA – Processo nº 233/2013: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (operador de máquinas, cozinheiras, telefonistas, digitadores e serviços funerários) para atender as Secretarias de Administração, Receita, Saúde, SUSP, Infraestrutura e Assistência Social do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 22/04/2014 às 08h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 22/04/2014 às 08h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Resultado da Tomada de Preços Nº 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - Processo nº 053/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro Educacional Municipal José Nitor – localizado no bairro Serraria, Município de São José, com fornecimento dos materiais necessários a execução dos serviços. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª ASTECA CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA EPP; e 2ª CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA EPP. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br. Carlos Alfredo Schmidt, Presidente/CPL.

Resultado do Pregão Presencial 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 – Processo nº

020/2014: Contratado: SULCATARINENSE MIN. ART. DE CIM. BRIT. E CONS. LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de concreto asfáltico, faixa C DNIT e massa fina, de acordo com a especificação DEINFRA e emulsão asfáltica RR 2C, para serem utilizados na manutenção das vias com pavimentação asfáltica do Município de São José/SC. Valor Total: R$566.300,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Inexigibilidade Nº 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014 – Processo nº 074/2014: Contratado: MARJORY BARBOSA. Objeto: Contratação da cantora Marjory Barbosa, para apresentação no dia 22/03/2014, na Avenida Beira Mar de São José em comemoração ao aniversário do Município de São José. Valor Total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Inexigibilidade Nº 005/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014 – Processo nº 076/2014: Contratado: MAIARA ELIZA COELHO. Objeto: Contratação da cantora Maiara Eliza Coelho, para apresentação no dia 22/03/2014, na Avenida Beira Mar de São José em comemoração ao aniversário do Município de São José. Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Inexigibilidade Nº 006/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014 – Processo nº 080/2014: Contratado: DAZARANHA LTDA - ME. Objeto: Contratação da cantora da banda Dazaranha, para apresentação no dia 22/03/2014, na Avenida Beira Mar de São José em comemoração ao aniversário do Município de São José. Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 – Processo nº 019/2014: Contratado: RACINE COMERCIAL LTDA EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de grelhas de ferro fundido destinadas a manutenção de caixa de captação de água pluvial do Município de São José/SC. Valor Total: R$74.990,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014 - Processo nº 041/2014. Contratado: TRANSPORTES AVILA LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de óleo DIESEL B S500 e óleo DIESEL B S10, incluindo fornecimento de reservatórios (tanques) em sistema de comodato, para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura do Município de São José/SC. Valor Total: R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Carlos Alfredo Schmidt – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

Extrato de Contrato - Contrato Nº 002/2014
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2014
CONTRATO Nº: 002/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de material de limpeza e gêneros alimentícios, referentes ao Lote 1 e Lote 2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.16.00.00.00.0101(09);3.3.90.30.21.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.22.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.51.00.00.00.0101(09)
VALOR LOTE 1: R$ 40.031,70 (quarenta mil trinta e um reais e setenta centavos)
VALOR LOTE 2: R$ 18.648,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2014 à 31/12/2014

Extrato de Contrato - Contrato Nº 003/2014
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2014
CONTRATO Nº: 003/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: PRIME GRAFHICS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais descartáveis e materiais de consumo duráveis, referentes ao Lote 4 e Lote 5.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.16.00.00.00.0101(09);3.3.90.30.21.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.22.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.51.00.00.00.0101(09)
VALOR LOTE 4: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VALOR LOTE 5: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2014 à 31/12/2014

Extrato de Contrato – Contrato Nº 004/2014
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 004/2014
CONTRATO Nº: 004/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de expediente, referente ao Lote 3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.07.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.16.00.00.00.0101(09);3.3.90.30.21.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.22.00.00.00.0101(09); 3.3.90.30.51.00.00.00.0101(09)
VALOR LOTE 3: R$ 107.889,99 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais, e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12/03/2014 à 31/12/2014

Abertura do Pregão Presencial N.º 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2014

Objeto:

A licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática (desktops e notebooks com garantia de três anos e assistência técnica realizada na sede da Câmara Municipal de São José com tempo de solução máximo de 7 (sete) dias e pacote de software embarcado, estabilizadores e pacote de software para os equipamentos existentes atualmente).

Abre-se o presente edital com data período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 22/04/2014 às 08h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 22/04/2014 às 09h00min.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321

VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Abertura do Pregão Presencial N.º 009/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2014

Objeto:

A presente licitação tem como objeto a contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no nos Anexos deste edital.

Abre-se o presente edital com data período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 22/04/2014 às 10h:30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia: 22/04/2014 às 11h00min.

Maiores informações: Setor de Protocolo Geral da Câmara de Vereadores das 13h00min às 19h00min. Fone: (48) 3029-1321

VALMOR JOSÉ HEBERLE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº39/2014
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2014
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 39/2014, Edital de Pregão Nº 39/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: Registro de preço que tem como objeto, a contratação de empresa(s) para prestar serviços de impressão gráfica de materiais diversos. Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 14:00 horas do dia 17/04/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 17/04/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou.

São José do Cedro – SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 011/2014, de 27 de Março de 2014 - FMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014 - FMS.
Origem: Processo Licitatório 016/2014, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ATRAVÉS DO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC; PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação, na Contadoria Geral do Município, da respectiva nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento dos salários, e quitação dos demais encargos trabalhistas (FGTS, INSS) - concernente ao mês de referência anterior ao do respectivo pagamento.
Recursos Financeiros: 13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00 (10/2014) - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública e 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (29/2014) - Bloco Média e Alta Complexidade.
Data de Assinatura: 27/03/2014.
Vigência: de 27/03/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Nelso Luiz Moresco - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 087/2014, de 31 de Março de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 040/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 028/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Antonio Lisiak ME, CNPJ nº 04.759.710/0001-50.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, SENDO, VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERÊNCIADAS NO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA.
Valor: R$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro de 2014, que poderá ocorrer em até trinta dias, de acordo com a quilometragem percorrida, sendo que a quilometragem será contada a partir da saída da sede de cada clube, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: D - (163/2014) 11.01.2.029.3.3.90.30.99.0 0.00.00 e D - (165/2014) 11.01.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.
Data de Assinatura: 31/03/2014.
Vigência: de 31/03/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Antonio Lisiak - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 086/2014, de 28 de Março de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 013/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Schvans Transportes Ltda ME, CNPJ nº 10.460.261/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro de 2014, que poderá ocorrer em até trinta dias, e de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: D - (60/2014) 08.01.12.361.4505.2.050.3 .3.90.00.00.00.00.00 - Projeto/Atividade 2.050 - Manutenção do Transporte Educação Básica; D - (61/2014) 08.01.12.361.4505.2.0 50.3.3.90.00.00.00.00.00 - Projeto/Atividade 2.050 - Manutenção do Transporte Educação Básica; D - (62/2014) 08.01.12.361.450 5.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 - Projeto/Atividade 2.050 - Manutenção do Transporte Educação Básica.
Data de Assinatura: 28/03/2014.
Vigência: de 28/03/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Almir Schvans - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 085/2014, de 28 de Março de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 170/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Schvans Transportes Ltda ME, CNPJ nº 10.460.261/0001-48.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014.
Valor: R$ 58.864,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica disposta no Decreto nº 4.794, de 28 de janeiro de 2014, de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício

financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.0 0.00.00 (60/2014); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.0 0.00 (61/2014); 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.0 0 (62/2014); e 08.01.12.361.4505.2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (63/2014).
Data de Assinatura: 28/03/2014.
Vigência: de 28/03/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Almir Schvans - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 084/2014, de 28 de Março de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2012
Origem: Processo Licitatório nº 075/2012, Modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços nº 013/2012.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA, CNPJ nº 03.210.836/0001-09.
Objeto: Dilação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 223/2012 de 27/06/2012, por 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a Contratada tempo suficiente para conclusão dos serviços, bem como para que a fiscalização do Município conclua a elaboração da medição final da obra.
Data de Assinatura: 28/03/2014.
Vigência: de 28/03/2014 a 29/05/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Ailton Pandini - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 082/2014, de 25 de Março de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BIGGER CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 02.937.451/0001-85.
Objeto: Alterar o prazo previsto nos itens II.1 da Cláusula Segunda e V.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2014, de 31/01/2014, para 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente, em razão da Contratada não poder entregar no prazo os equipamentos, por atraso do fabricante.
Data de Assinatura: 25/03/2014.
Vigência: de 25/03/2014 a 02/07/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joseti Antonio Meimberg - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 082/2014, de 25 de Março de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: BIGGER CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 02.937.451/0001-85.
Objeto: Alterar o prazo previsto nos itens II.1 da Cláusula Segunda e V.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2014, de 31/01/2014, para 150 (cento e cinquenta) dias, respectivamente, em razão da Contratada não poder entregar no prazo os equipamentos, por atraso do fabricante.
Data de Assinatura: 25/03/2014.
Vigência: de 25/03/2014 a 02/07/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Joseti Antonio Meimberg - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 0002/2014, de 1º de Abril de 2014 - Cdm.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014 - CDM.
Origem: Processo Licitatório nº 001/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2014.
Contratante: Comitê Desportivo Municipal de São Lourenço, CNPJ nº 08.806.026/0001-33.
Contratada: ELIZEU BRESCIANI ME, CNPJ nº 00.993.710/0001-60.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTE PARA OS ATLETAS DO CDM - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL, EM PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, FCFS - FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DEMAIS COMPETIÇÕES DE NÍVEL LOCAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL.
Valor: R$ 2.248,10 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 18.01.27.812.4517.2.035.3.3.90.00.00.00 .00.00 (2/2014).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Data de assinatura: 1º/04/2014.
Vigência: de 1º/04/2014 a 31/12/2014.
Signatários: Adirlei Carlos Santian (Gerente Executivo) - pelo Contratante e Elizeu Bresciani - pela Contratada.

Extrato do Contrato Nº 089/2014, de 1º de Abril de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014, DE 1º DE ABRIL DE 2014.
Origem: Processo Licitatório nº 012/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: Fabiane Mikolajczyk ME, CNPJ nº 03.966.514/0001-94.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O LANCHE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
Valor: R$ 6.611,82 (seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos).
Pagamento: Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica a ser estabelecida por Decreto no exercício de 2014, sendo de até 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014.
Rubrica orçamentária: 11.01.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00 (163/2014).
Data de Assinatura: 1º/04/2014.

Vigência: de 1º/04/2014 a 361/12/2014.
Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela Contratante e Fabiane Mikolajczyk - pela Contratada.

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 108/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 078/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Daniel Rodrigo Hippler, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.436.989, inscrito no CPF sob o nº 991.345.609-63; e Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Iliane da Costa, brasileira, portadora do RG nº 2.039.498-5 e inscrita no CPF nº 693.306.119-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, n. 662, Bairro Centro, no município de Maravilha - SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.600/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Sr. Luiz Flach, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 883.832.700-97 e portador da Cédula de Identidade sob nº 3.103.620, residente e domiciliado no Município de Maravilha - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 108/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente perfaz 20% (vinte por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa atender as necessidades da EBM Santa Maria Goretti.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 144,95 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) o que perfaz o total de 20% (vinte por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 108/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 078/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, os seguintes itens:

Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
02	DVD Player c/ Entrada USB Frontal: Formatos de leitura: Vídeo: Xvid, MPEG-1, MP4; Música: MP3, WMA, AAC, LPCM; Foto: JPEG; Saídas de Vídeo: Vídeo Composto (1) Saídas de Áudio: Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1) Entrada: USB frontal (1); Idiomas do menu: Português, Inglês, Francês, Espanhol; Resolução de vídeo: 720 X 480; Voltagem: 220v; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 27x38,5x20cm	01	R$ 144,95	R$ 144,95
TOTAL				R$ 144,95

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 144,95 (cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de janeiro de 2014.

DANIEL RODRIGO HIPPLER Prefeito Municipal em Exercício	LUIZ FLACH Telecopy Equipamentos Ltda
LÚCIA ILIANE DA COSTA Secretária Municipal de Educação	

Notificação de Recebimento de Recursos Federais – Março/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 01/03/2014 até 31/03/2014

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		3.051.563,02
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	1.425.952,90
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	753.650,54
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	753.586,58
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	452.151,95
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	188.396,64
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	113.037,99
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	63,96
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota Parte do ITR 60%	38,38
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota Parte do ITR 25%	15,99
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota Parte do ITR 15%	9,59
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	15.629,91
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	358,39
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	15.271,52
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	415.216,81
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	34.925,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	26.250,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	PAB FIXO	47.801,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	64.896,00
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Saude Bucal - SB	19.340,00
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Saúde da Família - SF	109.560,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	77.863,43
4.1.7.2.1.33.12.00.00	PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	24.800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	18.290,40
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - PBF/CRAS	8.400,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD-BF	2.407,56
4.1.7.2.1.34.05.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - CREAS	6.500,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00	Transf. de Rec. Fund. Nac. As. Social - IGD SUAS	982,84
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	223.165,24
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	183.877,24
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	39.288,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	993.618,55
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	993.618,55
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	596.171,13
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	397.447,42
4.1.7.6.1.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	782.721,65
4.1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	782.721,65
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-150.730,08
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-150.730,08
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-150.717,30
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-12,78

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 04/04/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 60/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 60/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 22/2014-PMS
Processo nº. 46/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FLORICULTURA FLORISA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.116.104/0001-20, estabelecida na Rua Bernardo Dornbusch nº. 2433, Bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100.

Objeto: aquisição de buquês de flores especiais e coroa fúnebre para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Grande com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	20	unidades	145,00	2.900,00
02	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Médio com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	15	unidades	118,00	1.770,00
03	Aquisição de Buquê de flores especiais com 12 ramos de flores. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.	50	unidades	43,00	2.150,0
TOTAL R$					6.820,00

Valor do contrato: R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
Data da Assinatura: 04/04/2014 – Vigência: 04/04/2015

Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 002/2013

Convocação Concurso Público n°. 002/2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NILZA DE FATIMA RODRIGUES VELASQUE, inscrita no CPF sob n°. 331.791.150-68, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n°. 002/2013, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até as 17:00 h do dia 16 de abril de 2014, na

Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SUSIANE DOS SANTOS BLASIUS, inscrita no CPF sob n°. 034.937.229-23, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 16 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANE GONÇALVES DE JESUS, inscrita no CPF sob n°. 030.721.969-07, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – ENSINO FUNDAMENTAL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 16 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CARINA PIECHARSKI, inscrita no CPF sob n°. 054.338.049-17, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 16 de abril de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 04 de abril de 2014.
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria Nº 5.511/2014, de 03 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 5.511/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2012;

Considerando o Decreto n°. 2.462/2012, de 11/06/2012, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Maristela Salete Kist Grings Monteiro, para exercer o cargo de Enfermeira - ESF, percebendo o nível salarial n° 002 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2012, com efeitos retroativos a partir de 02/04/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.512/2014, de 03 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 5.512/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR a servidora Sra. Maristela Salete Kist Grings Monteiro, para a função de Coordenadora Geral da Atenção Básica nos Programas Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde, percebendo o nível salarial nº FG-2-B com efeitos retroativos a partir de 02/04/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.513/2014, de 03 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 5.513/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Maira Elisiane Stenger, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Planejamento Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.514/2014, de 03 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº. 5.514/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Marlene Aparecida da Silva, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.515/2014, de 03 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 5.515/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de quebra de contrato de trabalho por prazo determinado ACT's da servidora Marlene Aparecida da Silva em 01 de abril de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Marlene Aparecida da Silva para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n° 07, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2013/SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.516/2014, de 03 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.516/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.501/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Osnildo Konell, para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo, percebendo o nível salarial n° 001 Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 24/03/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.517/2014, de 03 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 5.517/2014, de 03 de abril de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.503/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Considerando o afastamento por licença-maternidade de Adriana de Fatima Dorigon Adams em 21 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Gustavo Luis Deretti para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 25/03/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 03 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo Aditivo Nº. A02/2014 – FMS

TERMO ADITIVO Nº. A02/2014 – FMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2013-FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 82.887.829/0001-12, estabelecida na Rua Leopoldo Sprenger, nº 280, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.249-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Januário Luiz Nunes, inscrito no CPF sob o no 378.917.319-34,portador da carteira de identidade nº 2/R 823.332-SSP/SC,.

Considerando o Contrato nº. 99/2013-FMS, celebrado em 15 de agosto de 2013, decorrente Processo de Licitação nº. 54/2013-FMS, Tomada de Preço nº. 01/2013-FMS, para reforma e ampliação do Posto de Saúde de Itoupava, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para aditivar o prazo de vigência do contrato e da execução da obra em 90 (noventa) dias, sendo de 31 de março de 2014 até dia 29 de junho de 2014, para que haja tempo hábil para concluir os serviços, realizações de medições e pagamentos finais.

Considerando o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" no item 2.1 e Cláusula Décima "das

obrigações da empresa vencedora" no item 10.1.4 do contrato nº 99/2013-FMS, prorrogando-se o prazo para execução da obra até dia 29 de junho de 2014.

Cláusula 2ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Sexta "Da Vigência" no item 16.1 do contrato nº 99/2013-FMS, prorrogando-se o a vigência do contrato de 31 de março de 2014 até dia 29 de junho de 2014.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 99/2013-FMS, desde que não contrariem o que ficou convencion3ado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 28 de março de 2013.
CONTRATADA:
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
Januário Luiz Nunes
CPF no 378.917.319-34

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

2ª Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

Edital de Convocação das Entidades Não Governamentais Para Assembléia de Escolha de Conselheiros Municipais

Edital de Convocação das Entidades Não Governamentais para Assembléia de Escolha de Conselheiros Municipais

A Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Schroeder, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 1.628/2007, de 11 de dezembro de 2007, convoca todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas com atuação no município de Schroeder, para a assembléia de escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de dois anos, nos seguintes termos:

A assembléia de escolha será realizada no dia 23 de abril do corrente ano às 19h00min sob coordenação da Secretária de Saúde e Assistência Social, no auditório do CRAS (antigo Múltiplo Uso), situado na Rua Paulo Jahn, 245, Centro – Schroeder/SC.

Poderão participar com direito a voto e serem votadas as entidades que se credenciarem até as 12h do dia 23/04/2014, no mesmo local da assembléia, apresentando os seguintes documentos:

Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca;

Cópia da ATA de eleição da diretora atual, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca;

Ofício indicando seus representantes (titular e respectivo suplente) para Assembléia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente da entidade,
Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado por um membro da sua diretoria.

3. A escolha das entidades se dará segundo os segmentos representativos das organizações inscritas, cabendo uma vaga de titular e uma suplência em cada segmento. Na ausência de qualquer um dos segmentos credenciados, a plenária poderá substituir a representação a seu critério.

4. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado na própria Assembléia pelas entidades credenciadas.

Schroeder, 08 de abril de 2014.
Orlando Tecila
Secretário de Saúde e Assistência Social

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 22/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2014

Número do Registro de Preços: 18/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de buquês de flores especiais e coroa fúnebre para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Grande com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	145,0000	1
2	Aquisição de Coroas Fúnebres: Tamanho Médio com flores mistas naturais. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.A Coroa deverá conter a faixa com os dizeres: Homenagem póstuma do Município de Schroeder. A Coroa deverá ser entregue e montada no local indicado pela municipalidade.	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	118,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2014

Número do Registro de Preços: 18/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de buquês de flores especiais e coroa fúnebre para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Aquisição de Buquê de flores especiais com 12 ramos de flores. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores nobres, do tipo gérberas, rosas, antúrios, girassol, lírios, tropicais, flores do campo, copo de leite, liziantos, flores da época e outras, bem como dos seguintes artigos de decoração: folhagens, fita em cetim, embalagens em papel celofane ou seda, plásticos, cachepôs, esponja floral e etc., necessários para cada modelo de arranjo valendo lembrar que tais materiais terão que ser de primeira linha.	UN	FLORICULTURA FLORISA LTDA (7277)		0	43,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2014

Número do Registro de Preços: 18/2014 **Data do Registro: 04/04/2014** **Válido até: 04/04/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de buquês de flores especiais e coroa fúnebre para a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014
PROCESSO N° 46/2014
(7277) - FLORICULTURA FLORISA LTDA

Schroeder, 4 de Abril de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 071/2014

DECRETO Nº 071/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.
"Dispõe sobre a Conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário e dá outras providências"

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/01 de 10/09/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o pagamento de Férias Trabalhadas no mês de março de 2014, á Servidora Municipal abaixo relacionado, que no interesse do Serviço Público deu continuidade às atividades inerentes ao cargo:

– CLAIR FÁTIMA ANDREIS – Contadora - 10 (DEZ) DIAS.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2014.
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita(em exercício) de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Decreto N° 074/2014

DECRETO Nº 074/2014 DE 03 DE ABRIL DE 2014.
"ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2014.

DECRETA:
Art. 1º. – Fica publicado a ata de classificação preliminar do Processo Seletivo simplificado Edital n° 001/2014, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Agente educativo,Professor de Artes, Professor de Ed.Fisica. Com a respectiva classificação Preliminar dos candidatos:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
004	ADRIANA BELOLLI PRIOR	4.8
012	PRISCILA WERNER	3.6
002	CRISTIANA MARTELLO	3.2
027	IVANETE ZAPANI CEREZOLLI	3.2
026	DÉBORA SUÉLEN PACASSA	2.4

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
015	MARLUCIA DA SILVA VICARI	5.3
029	VANUZA T. DOS SANTOS MENDES	5.2
016	IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	2.8

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
006	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	5.2
010	DILVANE SCHIRMANN	4.8
011	MARCIANE RODRIGUES DA SILVA	4.8
013	JULIANA WERLANG	4.0
009	ELAINE SALETE JUNG	3.6
008	LUCIA EUZÉLIO	3.6
018	FRANCINE PACASSA	3.6
024	ANA CLAUDIA SENHOR	3.2
014	SILVANE NEMERSKI	3.2
001	TALLYSSA CEREJO	2.8
003	ELENIR KREMER SGARBI	2.4

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
025	VANDERLEA PRIOR MARTINELLI	6.3
028	LUANA ANTUNES	2.4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
023	KARINE ENGEL DA CUNHA	5.5
019	SOLANGE LAUX	4.4
017	FABIANA PARIZOTTO	3.5
022	MAICON VALMIR VITORIA	2.0
005	GABRIELA CARLA STRAPAZZON	1.6

Art. 2º. – A contratação se dará mediante resultado da classificação final e decorrido o prazo para recurso, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

TP 39/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2014

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 39/2014
Objeto: Construção de uma quadra esportiva escolar coberta Situada na estrada geral bairro Retiro da União, cfe. Projeto Padrão do FNDE.
Entrega dos envelopes: até as 17:00 do dia 22/04/2014
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 23/04/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, sito a Av. Nereu Ramos, 861 – Centro – Sombrio/SC, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas em dias úteis. Fone (48)3533-6633.

Sombrio – SC 04/04/2014
Ricardo D'avila João
Presidente da C.J.L.

TP 40/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2014

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 40/2014
Objeto: Construção de uma escola de um pavimento com Seis salas de aula do projeto espaço educativo urbano II. Situada na estrada geral bairro Retiro da União, cfe. Projeto Padrão do FNDE.
Entrega dos envelopes: até as 17:00 do dia 22/04/2014
Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 23/04/2014
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sombrio - SC, sito a Av. Nereu Ramos, 861 – Centro – Sombrio/SC, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas em dias úteis. Fone (48)3533-6633.

Sombrio – SC 04/04/2014
Ricardo D'avila João
Presidente da C.J.L.

Timbó

Prefeitura

Decreto N.º 3.454 de 01 de Abril de 2014

DECRETO N.º 3.454 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 3.255/2013 de 24/09/2013.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "PEDRO DE SOUZA", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 3.255/2014 de 24/09/2013, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de PEDRO DE SOUZA, conforme matrícula nº 19.318, livro 2.

Parágrafo Único – Este decreto revalida o Decreto n.º 3.255/2013 de 24 de Setembro de 2013 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 01 de abril de 2014.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Decreto N.º 3.455 de 01 de Abril de 2014.

DECRETO N.º 3.455 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 3.254/2013 de 24/09/2013.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pelo Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica reaprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "MAURÍCIO GIROLA", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 3.254/2014 de 24/09/2013, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de MAURÍCIO GIROLA, conforme matrícula nº 19.316, livro 2.

Parágrafo Único – Este decreto revalida o Decreto n.º 3.254/2013 de 24 de Setembro de 2013 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 01 de abril de 2014.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 24 2014 PMT - Material de Expediente
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Máxima Papelaria LTDA; Dial Departamentos Eireli – EPP; Blu Distribuidora de Papelaria LTDA; e ADL Comercial Eireli EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 48.884,84 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 03/04/2015.

Timbó, 04/04/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2014.026
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/026
CONTRATANTE: Município de Timbó.

CONTRATADO: MLK Com. Assistência Técnica Ltda
OBJETO: serviços de manutenção, suporte, funcionamento, assessoria de 18 coletores de dados (relógios ponto). VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). PRAZO: 03/03/14 até 31/12/14. Data da Assinatura: 03/03/14.

Maria Angélica Faggiani
Secretária da Fazenda e Administração

Extrato Contrato 2014.027 - Comunicação Social
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/027
CONTRATANTE: Município de Timbó, através da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional. CONTRATADO: SOU DIGITAL SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA. OBJETO: Execução de serviços de suporte, manutenção e atualização de conteúdo de Website - Portal da Prefeitura de Timbó. VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). PRAZO: 03/03/14 a 31/12/2014. Data da Assinatura: 03/03/14.

JAIME AVENDANO
Assessor Institucional de Comunicação Social

Extrato Contrato 2014.031 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/031

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.
CONTRATADO: SAL PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: serviços profissionais de assessoria de comunicação e consultoria no planejamento das estratégias e políticas de comunicação social e assessoria de imprensa da FUNDAÇÃO e suas divisões. VALOR TOTAL: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais). PRAZO: 10/03/14 até 30/06/14. Data da Assinatura 10/03/14

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

Extrato Contrato 2014.032 Comunicação Social
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria de Articulação Política e Institucional. CONTRATADO: REBECCA ANTONIA LUETKE BOAVENTURA MEI.
OBJETO: Prestação de serviços/atividades de gestão das mídias sociais (Facebook, Twitter e Youtube) estando ai incluída a atualização, monitoramento e acompanhamento de conteúdos relacionados ao MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). PRAZO: 10/03/2014 e término em 31/12/2014. Data da Assinatura 10/03/14.

JAIME AVENDANO
Assessor Institucional

Extrato Contrato 2014.033 Comunicação Social
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria de Articulação Política e Institucional. CONTRATADO: TAINÁ CLAUDINO DOS SANTOS MEI.
OBJETO: Prestação de serviços/atividades de fotografia para o MUNICÍPIO, os quais serão executados mediante solicitação com antecedência mínima de 48hs, limitado a cidade de Timbó/SC, em quais eventos e horários (especialmente os noturnos e de finais de semana) nos quais deverá estar a disposição exclusiva. VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). PRAZO: 10/03/2014 e término em 31/12/2014. Data da Assinatura 10/03/2014.

JAIME AVENDANO
Assessor Institucional

Extrato Convênio 2014.004 - Ong Equilíbrio Vital
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 2014/004

CONVENIENTE: Município de Timbó/ Fundo Municipal de Saúde
CONVENIADA: Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais – ONG.
OBJETO: execução, pela CONVENIADA, de atividades, ações e campanhas (inclusive de ordem educacional), que objetivem o controle das zoonoses e do crescimento populacional animal desordenado, além do encaminhamento para a prestação de assistência médico – veterinária/clinica veterinária dos animais de rua e aqueles pertencentes à população carente, especialmente para fins de castração de caninos e felinos (machos e fêmeas), sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 2340/07 (principalmente aquelas do art. 10). O objeto compreende inclusive a execução, pela CONVENIADA, do recolhimento, acolhimento e todas as medidas necessárias a adoção dos animais de rua. O encaminhamento para prestação de assistência médico – veterinária, no que tange as castrações, será de no mínimo de 20 (vinte) mensais. PRAZO: 01/04/2014 e término em 31/12/2014. VALOR TOTAL: R$ 33.920,00 (trinta e três mil novecentos e vinte reais). Data da Assinatura: 20/03/14

Laércio Demerval Schuster Júnior
Prefeito de Timbó

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 2012-09 - Pronto Socorro

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 2012/09 - Convênio de Cooperação que celebram entre si o Município de Timbó e o Hospital e Maternidade OASE, para Manutenção e execução de todas as atividades e serviços de Pronto Socorro.

CONVENENTE: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADOS: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE; ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE TIMBÓ – OASET e INSTITUTO VIDA DE ASSISTENCIA À SAÚDE. OBJETO: prorrogação do prazo do convênio que tem por finalidade a Cooperação técnica-financeira-operacional entre o CONVENENTE e os CONVENIADOS, para a realização/execução dos serviços de pronto atendimento em URGÊNCIA e EMERGÊNCIA no sistema de Pronto Socorro a todo cidadão que dele necessitar, a ser executado junto ao prédio situado à rua Germano Brandes Sênior, nº 690, em horário integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas nos sete dias da semana. PRAZO: prorrogado até 30/04/2014. Data da assinatura: 31/03/14.

CONVENENTE
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JÚNIOR
Prefeito

CONVENENTE
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

CONVENIADO
HAROLDO RITZKE
Presidente

CONVENIADO
HEDY ROEDER
Presidente da OASET

CONVENIADO
RICHARD DA SILVA CHOSEKI
Diretor Instituto Vida de Assistência à Saúde

Aviso Pregão Presencial N.º 14 2014 SAMAE - Aquisição de Caminhão E Compactador de Lixo

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 14/2014 SAMAE

OBJETO: aquisição de um caminhão novo, zero km e aquisição de um compactador de lixo para ser instalado no caminhão compactador para a coleta de resíduos sólidos na cidade de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 22 de abril de 2014. ABERTURA: dia 22 de abril de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 04/04/2014.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Treze Tílias

Prefeitura

Aviso de Licitação 24/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 24/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira e rompedor para atender as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria da Agricultura do município de Treze Tílias.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 17/04/2014, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

Processo 58.2014 Rolo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2014
Edital de Pregão Presencial nº 41/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por ITEM que tem por objeto a aquisição de 1(UM) Compactador de Solos Vibratório, novo ano 2014.

Entrega dos envelopes ás 9h45min do dia 17 de abril de 2014.

Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 59/2014 Edital de Tomada de Preço Para Obras E Serviços de Engenharia Nº 03/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2014
Edital de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 03/2014

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na Rua São Miguel.
Entrega das propostas até as 13h30min do dia 24 de abril de 2014
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329

Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Notificação de Repasse 11/2014

EDITAL DE NOTICAÇÃO DE REPASSES

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

Contrato de Repasse: 0386227-88/2012
Objeto: Pavimentação com construção de guias e sarjetas em trecho da rua Usílio Tonetto, no Município de Turvo.
Origem dos Recursos: Ministério das Cidades
Valor da 4ª ,5ª e 6ª Parcela: R$ 206.605,90
Data do repasse: 01/04/2014.

Turvo/SC, 04 de abril de 2014.

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - COPÉRDIA
OBJETO: Aquisição de 16.000 (dezesseis mil) kg de semente de aveia preta comum selecionada e fiscalizada, destinadas ao Programa Troca Troca de Sementes para melhoramento de pastagens do Município de Vargeão - SC.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 16/2014 e Contrato nº 82/2014.

Vargeão, SC, 03 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FAXINAL RADIODIFUSÃO LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 83/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA - ME
OBJETO: Prestação dos serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.
VALOR: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 84/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FOLHA REGIONAL COM. DE JORNAIS LTDA - ME
OBJETO: Prestação dos serviços de divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse da Administração Municipal.
VALOR: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 85/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: ATENEIA A. L. DE ALMEIDA SCHETTINI RIBEIRO

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) assinaturas de jornal anual, de circulação diária no Município de Vargeão, com distribuição em todos os estabelecimentos públicos do Município.
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 86/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: BOTTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, tipo "VAN", para transporte de pacientes para fora do domicílio.
VALOR: R$ 119.035,00 (cento e dezenove mil e trinta e cinco reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 18/2014 e Contrato nº 87/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: FERVARGEÃO LTDA - EPP

OBJETO: Locação de um caminhão munck em perfeitas condições de uso, acoplado com cesto aéreo, com fornecimento de combustível e com operador/motorista, para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2014.
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, perfazendo o valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 19/2014 e Contrato nº 88/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: DARLEI BONAI - ME

OBJETO: Contratação de empresa para lavagem com lubrificação nos automóveis, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC, conserto e montagem de pneus e aquisição de câmaras de ar.
VALOR: R$ 62.829,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Pregão nº 209/2014 e Contrato nº 89/2014.

Vargeão, SC, 04 de abril de 2014.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

Decreto N.032/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Vargem Bonita
DECRETO Nº 032/2014, de 04 de abril de 2014.
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC) no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.103, VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis para fins de alienação, composta pelos seguintes membros:

DORNELES ANTONIO PELICIOLI
NELVIR JOSE RANSAN
VOLNEI ANTONIO DA SILVA PEREIRA
DILMAR LUIZ CHIOT

Art. 2º. Os bens de que trata o artigo anterior são os seguintes:
1-Um ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE A8 ESC, ano fabricação 2002, ano modelo 2003, Placas MCL 9868, RENAVAM 791531473, chassi 93PB04B303C008365, cor amarela.

2-Uma KOMBI LOTAÇÃO, ano/modelo 2002, Placas MCI 3067, RENAVAM 790336766, chassi 9BWGB07X62P010060, cor branca.

3-Uma CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6, ano/modelo 2005, Placas MEM 8121, RENAVAM 847627934, chassi 9BWEB05X65P080222, cor branca, carroceria aberta.

4-Uma CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.6, ano/modelo 2007, Placas MDM 1063, RENAVAM 918499356, chassi 9BWEB05W77P096732, cor branca, carroceria aberta.

5-Um Automóvel VW/GOL SPECIAL, ano/modelo 2003, Placas MCB 3173, RENAVAM 805184538, chassi 9BWCA05Y13T179005, cor branca.

6-Um Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, 5P 71 CV, ano fabricação 2008, ano modelo 2009, Placas MEC 7524, RENAVAM 962013668, chassi 9BWAA05W49T006349, cor branca.

7-Um Automóvel VW/GOL 1.0 GIV, 5P, 71CV, ano fabricação 2008, ano modelo 2009, Placas MEF 9224, RENAVAM 962752070, chassi 9BWAA05W49T006545, cor branca.

8-Um Automóvel HONDA/ CIVIC LXL FLEX, ano fabricação 2010, ano modelo 2011, Placas MIN 6089, RENAVAM 268729425, chassi 93HFA6660BZ105879, cor preta.

9-Um Automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 5P 66 CV, ano/modelo 2010, Placas MID 9324, RENAVAM 202852695, chassi 9BD15802AA6445144, cor branca.

10-Uma CAMIONETA FIAT/DUCATO, ano fabricação 2003, ano modelo 2004, Placas MDM 2889, RENAVAM 819617423, chassi 93W231H2141013666, cor branca.

11-Um CAMINHÃO GM/MATRA M19 683 BASCULANTE, ano/modelo 1990, Placas LZZ 9614, RENAVAM 552629637, chassi 9BG-683NXLLC030294, cor branca.

12-Um CAMINHÃO FORD/F 7000, ano/modelo 1980, Placas LZU 0406, RENAVAM 552614629, chassi LA7MYR73502, cor azul.

13-Um CAMINHÃO FORD/CARGO 1621 BASCULANTE, ano/modelo 2001, Placas MBT 3201, RENAVAM 755348036, chassi 9BFYTHZF1YDB00895, cor azul.

14-Um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU VALMET 88, cor amarela.

15-Um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU VALMET 885, ano 1998, cor verde.

16-Um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU MASSEY FERGUSON, ano/modelo 1994, cor vermelha.

17- Um DISTRIBUIDOR DE ADUBO SECO, cor azul.
18-Um 01 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, cor azul.
19-Um VEÍCULO GM/KADETT GLS 110 CV 5P, ano/modelo 1998, Placas CPE 3930, Chassi 9BGKS08BWWB423861, Renavan 703392328, cor branca.

Art. 3º. A Comissão Especial ora nomeada terá o prazo de 15(quinze) dias para efetivar a avaliação e apresentar o laudo à Administração Municipal.

Art. 4º. O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado, sendo considerado servido relevante ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 04 de abril de 2014.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 04/04/2014.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0593/2014

PORTARIA nº 0593/14
Autoriza o Uso de Praça Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5208/14

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço da Praça Antonio Francisco Gaio, localizada na Avenida Manoel Roque – ao lado da Prefeitura Municipal de Videira, pela Igreja do Evangelho Quadrangular, no dia 12 de abril de 2014, das 08h00min às 17h00min, a fim de realizar o Projeto de Ação Social, denominado Lucas, bem como o uso de pontos de energia elétrica no local.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Contrato N. 0084/14

Extrato do Contrato n. 0084/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JENIFER DIANA BANDISSARELLI
CPF: 010.400.039-23
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0358/14

Extrato do Contrato n. 0358/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALDECIR DA LUZ
CPF: 089.950.639-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0394/14

Extrato do Contrato n. 0394/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALDECIR DA LUZ
CPF: 809.032.409-63
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 19 de março de 2014 a 20 de junho de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0395/14

Extrato do Contrato n. 0395/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: NILSON DA MOTTA JUNIOR
CPF: 081.591.429-29
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 19 de março de 2014 a 30 de setembro de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Termo Aditivo N. 0200/13

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0200/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LILIAN APARECIDA VON MUHLEN MEZAROBA
CPF: 008.613.009-98
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de julho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0347/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0347/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 423.228.559-87
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0348/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0348/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FENILI
CPF: 548.785.949-34
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 0589/2014
PORTARIA Nº 0589/14

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00039/09-0, nos assentos funcionais do servidor ITACIR PASQUALIN, detentor da matrícula funcional nº 8730, e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 5228/14,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor ITACIR PASQUALIN, detentor da matrícula nº 8730 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00039/09-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de abril de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Extrato do Termo Aditivo N. 0414/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0414/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DORCELINO ADELAR DE OLIVEIRA
CPF: 304.859.919-34
VIGÊNCIA: de 20 de março de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0429/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0429/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO COSTA
CPF: 004.314.769-00
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0430/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0430/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC PIROLI
CPF: 006.071.579-09
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0431/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0431/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR CAMARGO SOUZA
CPF: 690.720.359-68
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0432/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0432/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DERLI BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 802.938.759-87
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0433/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0433/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0434/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0434/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0437/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0437/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VILMAR ANTONIO DA SILVA
CPF: 008.304.179-66
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0439/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0439/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FABIO LUIZ PERAZZOLI
CPF: 008.763.879-70
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0440/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0440/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IZAIAS GONÇALVES
CPF: 006.749.499-43
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0451/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0451/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLAUDIR DE LIMA
CPF: 776.584.009-63
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0452/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0452/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON DA SILVA FURTADO
CPF: 008.804.309-66
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0504/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0504/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ANTONIO DA CRUZ
CPF: 665.342.409-04
VIGÊNCIA: de 10 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0505/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0505/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: EDSON RAUL ALVES
CPF: 893.413.339-20
VIGÊNCIA: de 10 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0510/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0510/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLODOALDO BORGA
CPF: 651.866.219-00
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0511/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0511/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MOISES PERIN
CPF: 892.164.079-72
VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0533/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0533/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: FABIANO DIONISIO FANTIN
CPF: 007.149.389-12
VIGÊNCIA: de 02 de maio de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0603/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0603/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LUCAS DE ALMEIDA BESEN
CPF: 075.697.059-80
VIGÊNCIA: de 01 de agosto de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0714/13
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0714/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCELO DA SILVA
CPF: 037.533.139-55
VIGÊNCIA: de 11 de novembro de 2013 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pregão Presencial Nº 44/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 44/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 24/04/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES:

Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 04 de Abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 04/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO (C.A.U.Q) NAS RUAS: PADRE FIDÉLIS, ALVISE CALDART E PARTE DA RUA ARTHUR FORMIGHIERI. ÁREA TOTAL: 2.737,29 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 05 de maio de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 hrs ou pelos telefones (49) 3566-9026.

Videira, 04 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Decreto N° 11.086/14

DECRETO Nº 11.086/14 DE 04 DE ABRIL DE 2014.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.035/13, de 06 de dezembro de 2013.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 – Fundo Municipal da Saúde

2.063– Atenção Básica

3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0003.0 – Aplicações Diretas
600.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
600.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de abril de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de abril
de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 062/2014
PORTARIANº. 062/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALEXANDRI MAYER

Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 01/04/2014 a 30/04/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE ABRIL DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Aviso de Licitação 011/2014
Processo de Licitação 011/2014

Modalidade: Pregão 003/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando aquisição de AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 17 de Abril de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 07 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços 001/2014 FAS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2014 FAS

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2014, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, celebra o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nos termos Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis, decorrentes do processo licitatório nº 001/2014 FAS homologada em 24/03/2014, cujo objeto fora a formalização de registro de preço para futuras aquisições de merenda escolar, processado nos termos do processo administrativo nº 001/2014 FAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços em 33,97% para o item 003, repassado pelos fornecedores conforme documentação apresentada, no item nº "00001" passando a vigorar conforme especificações abaixo;

3992.6 - ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00003	CAIXA	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA C/ 12 UND		420,00	31,99	13.435,80

As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.
E por estarem às partes de pleno acordo com cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles, em 07 de abril de 2014.
VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

ELETROMOVEIS E MERCADO LUIZINHO LTDA EPP
Empresa

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N☐ 003/2014

O Prefeito do Município de Vitor Meireles torna público que se acham abertas, no período de 10 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de

vagas de Cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta para Admissão em Caráter Temporário, conforme item 1 deste Edital:

1 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E FORMAÇÃO.

Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário R$
Farmacêutico	Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior (farmácia ou farmácia bioquímica) na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	20 ou 40 horas	01	1.291,76 (20 horas) 2.583,53 (40 horas) + auxílio alimentação + adicional de insalubridade
Médico da ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	40 horas	01	8.838,37+ adicional de insalubridade
Engenheiro Agrônomo	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 horas	01	2.991,44 + auxílio alimentação
Operador de Máquinas	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação, com carteira de habilitação mínima "A,C".	40 horas	01	1.047,01 + auxílio alimentação + adicional de insalubridade
Motorista	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação, com carteira de habilitação mínima "A,C".	40 horas	01	951,82 + auxílio alimentação + adicional de insalubridade

1.1. - As vagas especificadas no quadro serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Os demais candidatos aprovados comporão a lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme vacância ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2014.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:
2.1 – Mural Público da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, n.º 2266 – Centro.
2.2 – No endereço eletrônico: www.vitormeireles.sc.gov.br.

2.3 – Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local:

As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, sita à Rua Santa Catarina, n.º 2266 - Centro em Vitor Meireles - SC, no horário do expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pessoalmente, ou ainda preenchendo a ficha de inscrição que se encontra no site www.vitormeireles.sc.gov.br, e enviá-la para o e-mail rh@vitormeireles.sc.gov.br, no período de 10 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014.

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente:

- Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) anexar à ficha de inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos: fotocópia do CPF, fotocópia (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) para os cargos de Farmacêutico, Médico da ESF e Engenheiro Agrônomo, anexar ainda fotocópia (frente e verso) de documento com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, cópia da Carteira de Trabalho onde conste experiência no cargo ou Atestado de Tempo de Serviço no cargo, emitido por órgão público;

d) para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, além dos documentos descritos na letra "b", anexar ainda fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia e o Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III;

e) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

3.3 - Procedimento para realizar a inscrição por meio eletrônico:

3.3.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I), constante no site www.vitormeireles.sc.gov.br. Enviar a Ficha de Inscrição através do e-mail rh@vitormeireles.sc.gov.br, bem como imprimir e assinar a ficha, enviando para: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES / DEPARTAMENTO PESSOAL. Rua Santa Catarina, 2266, Centro, Vitor Meireles / SC CEP 89.148-000.

b) anexar à ficha de inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos: fotocópia do CPF, fotocópia (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) para os cargos de Farmacêutico, Médico da ESF e Engenheiro Agrônomo, anexar ainda fotocópia (frente e verso) de documento com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, cópia da Carteira de Trabalho onde conste experiência no cargo ou Atestado de Tempo de Serviço no cargo, emitido por órgão público;

d) para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, além dos documentos descritos na letra "b", anexar ainda fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia e o Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III;

e) os documentos enviados via correio, deverão chegar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2014, desde que postados até 24 de abril de 2014.

3.4 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, e publicação feita no Mural Público Municipal, bem como nos endereços eletrônicos www.vitormeireles.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

3.5 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da posse e exercício;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo n.º 003/2014 e sua plena concordância com as mesmas;

g) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;

h) – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.6 - A homologação das inscrições será feita no dia 28 de abril de 2014 e divulgada através do Mural Municipal e endereço eletrônico www.vitormeireles.sc.gov.br após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo. Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 9.3 deste Edital.

4 – DO CARGO

4.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo N.º 003/2014 será constituído de: prova prática e escrita para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista, apuração do tempo de serviço para os cargos de Farmacêutico, Médico da ESF e Engenheiro Agrônomo.

5.1.1 - A prova prática consistirá de demonstração prática, perante o examinador, de que o candidato tem habilidades para exercer as funções inerentes ao cargo.

5.1.2 - Durante a realização da prova prática serão avaliados:
a) Postura corporal durante a execução da tarefa.
b) Correto manuseio da máquina e/ou veículo.
c) Prática do disposto na Lei nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
d) Qualidade da execução da tarefa.
e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

5.1.3 - A avaliação da prova prática será feita pela comissão de processo seletivo, que preencherá, para cada candidato uma ficha de avaliação.

5.1.4 - As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) casas decimais.

5.1.5 - A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas diferentes, sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	05	0,3333	1,6665
Matemática	05	0,3333	1,6665
Conhecimentos Gerais	05	0,3333	1,6665
Conhecimentos Específicos	15	0,3333	4,9995
TOTAL	30	0,3333	10,00

5.1.6 - Todas as questões da prova escrita serão elaboradas por uma Banca Examinadora composta por profissionais graduados na área da educação.

5.1.7 – Os membros da Banca Elaboradora e Examinadora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

5.1.8 – O conteúdo programático da prova escrita objetiva de múltipla escolha encontra-se no Anexo V deste Edital.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - Da prova escrita:

6.1.1 - A prova escrita será realizada nas dependências da Escola de Educação Básica Victor Meireles, sita à Rua Leopoldo Krambeck, 003, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no dia 04 de maio de 2014, (domingo), iniciando às 08h30min, com duração de 02 (duas) horas.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto, ficha de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar a ficha de inscrição juntamente com documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97,

com fotografia).

6.1.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.1.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo N.º 003/2014.

6.1.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.1.7.1 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 6.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 6.1.7.

6.1.8 - O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.1.9 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na grade de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 6.1.8 deste Edital.

6.1.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da grade de respostas.

6.1.11 - Será excluído do Processo Seletivo N.º 003/2014 o candidato que durante a realização da prova:

6.1.11.1 - Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo N.º 003/2014.

6.1.11.2 - Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

6.1.11.3 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, sendo por necessidades fisiológicas, devidamente acompanhado de um fiscal do Processo Seletivo N.º 003/2014.

6.1.11.4 - Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

6.1.11.5 - Não assinar a Lista de Presença.

6.1.12 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.1.13 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, o Caderno de Provas e a Grade de Respostas.

6.1.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo N.º 003/2014 nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.1.15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.1.15.1 - As grades de respostas serão numeradas de acordo com o número de candidatos inscritos e devidamente homologados em cada cargo e serão distribuídas sequencialmente aos candidatos de cada cargo de acordo com a ordem de entrada dos mesmos na sala de realização das provas.

6.1.15.2 - O número da grade de resposta entregue ao candidato será anotado pelo fiscal na lista de presença assinada pelo candidato.
6.1.15.3 - Na folha que contém a grade de respostas constará além da grade de respostas a indicação do Processo Seletivo N.º 003/2014, nome do cargo e número da prova, sendo vedada qualquer outra forma de identificação.

6.1.16 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

6.2 - Das provas práticas:

6.2.1 - As provas práticas de direção para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas serão realizadas nas dependências da Garagem Municipal, sito à Rua Vereador Francisco Roedel, S/N,Centro, Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no dia 04 de maio de 2014, (domingo), iniciando às 11h00min.

6.2.2 - Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.

6.2.3 - Sob pena de eliminação do Processo Seletivo, é vedado aos candidatos:

6.2.3.1 - Durante a realização das provas práticas:

a) A consulta a pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou a outros candidatos.

b) O porte de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.

c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.

6.2.3.2 - Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:

a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.

b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.

6.2.4 - Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

6.3 - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo N.º 003/2014 reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas ou parte delas em local, data e/ou horário diverso daquele

previsto neste Edital.
6.4 - Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e/ou seu aviso resumido.

7 - DA NOTA FINAL, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da média aritmética simples da prova escrita mais prova prática.

7.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

7.3 – Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

maior tempo de serviço no cargo, comprovados através de Atestado de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho, para os cargos de Farmacêutico, Médico da ESF e Engenheiro Agrônomo;
melhor nota na prova escrita e prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
7.4 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente levando-se em consideração a nota final do candidato, a nota final será apresentada com duas casas decimais.

7.5 - A classificação no Processo Seletivo N.º 003/2014 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

7.6 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Parágrafo Único - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

a) O mais idoso (Lei 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único).
b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Profissão.
c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
e) Maior número de acertos na prova de Matemática.
f) Sorteio público.
9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

9.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

9.2 - O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Processo Seletivo N.º 003/2014 será divulgado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no mural oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Somente serão divulgados os nomes dos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro).

9.3 - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo N.º 003/2014, entregue e protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, conforme o formulário do Anexo IV, contra:

9.3.1 - A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Ato de homologação das inscrições.

9.3.2 - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do gabarito provisório.

9.3.3 - Os pontos obtidos na prova escrita, classificação final, para revisão dos pontos obtidos na sua Grade de Respostas e/ou reavaliação de sua classificação final, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do respectivo resultado.

10 - DO INGRESSO

10.1 – A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 7 deste Edital.

10.2 – A contratação será até 19 de dezembro de 2014.

10.3 – No ato da contratação o convocado deverá apresentar os documentos exigidos para ingresso no cargo, solicitados pelo setor de recursos humanos da Prefeitura.

10.4 – A convocação dar-se-á através de ofício e os convocados terão 15 (quinze) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos termos de contratação no Serviço Público Municipal.

10.5 – Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso, ou por qualquer motivo, venha a desistir da mesma, a Administração do Município de Vitor Meireles convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação para o respectivo cargo.

10.6 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração abdicando da vaga.

10.7 – Na rescisão por término de contrato, o candidato volta a ocupar a colocação que se encontrava no momento da classificação, para uma futura chamada, caso necessário.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

VITOR MEIRELES, SC, 04 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 003/2014

N.º DE INSCRIÇÃO		(para uso da Comissão)
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor.:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo.

VITOR MEIRELES (SC), ...de.....de 2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura da recebedor/responsável

Protocolo para o candidato:

Nome do candidato:	N º de inscrição
Cargo pretendido:	

Prova Escrita para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas: 04/05/2014 às 8h30min
Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas: 04/05/2014 às 11 horas
Apresentar este protocolo

ANEXO II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO

ATIVIDADES ESPECÍFICAS
E HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:
Portador de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (Farmácia ou Farmácia Bioquímica) na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Assumir a responsabilidade técnica da Farmácia do Município; Aviar, classificar e arquivar receitas; Registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; Apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; Adquirir e controlar estoque de medicação clínica principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; Cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; Supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; Orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar a sua correta utilização; Assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; Articular-se com a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais, e o bom relacionamento de pessoal; Realizar nos laboratórios de análises clínicas, especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional; Planejar e executar as políticas locais de fornecimento de medicamentos à população carente; Participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico.

PROFISSIONAL: MÉDICO DA ESF

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:
Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:
Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

Corresponde à execução das ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas.
PROFISSIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação, com carteira de habilitação mínima AC
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
PROFISSIONAL: MOTORISTA
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação, com carteira de habilitação mínima AC
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA

.....inscrito para o Processo Seletivo n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, sob n.º ....., concorrendo ao cargo de..... ....., assumo integralmente a responsabilidade civil e criminal, assim como declaro estar ciente do dever de indenizar os danos morais e materiais causados a terceiros, inclusive ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, em decorrência de atos decorrentes do manuseio, condução e operação dos veículos e/ou equipamentos, praticados durante as provas práticas do referido Concurso Público.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo o presente termo para que produza todos os efeitos legais.

Vitor Meireles/SC, ... de ..... de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO:_____CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição;
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
( ) CONTRA a classificação final.

Fundamentação do Recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES. Uma via será devolvida com protocolo.

VITOR MEIRELES (SC), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

MOTORISTA
Lei N.° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Noções de Ética profissional e pessoal: respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Normas gerais de circulação e conduta. Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Preparativos para funcionamento da Máquina. Parada do motor. Painel de controle. Combustível, fluídos e lubrificantes. Compartimento do operador. Principais controles de operação. Controles da caixa de mudanças. Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de combustível. Sistema elétrico. Sistema de frenagem. Sistema de purificação de ar do motor. Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina. Procedimentos de segurança. Funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Ética profissional.

Língua Portuguesa
1. Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação. 2. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. 3. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação. 4. Semântica: significação das palavras no texto. 5. Interpretação de texto.

Matemática
1. Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Propriedades, comparação. 3. Expressões

numéricas. 4. Teoria dos números: pares, ímpares, múltiplos, divisores, primos, compostos, fatoração, divisibilidade, MMC/MDC. 4. Conjunto de números racionais: frações ordinárias e decimais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; simplificação e ordem. 5. Conjunto de números inteiros relativos; propriedades/comparação; adição, subtração, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Gerais (Cultura Geral e Cidadania)
1. Políticas públicas. 2. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município de Vitor Meireles.

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 003/2014
SUJEITO A ALTERAÇÕES

07/04/2014	Publicação do Edital
08 a 09/04/2014	Prazo para impugnação do Edital
10 a 24/04/2014	Período de inscrições
28/04/2014	Homologação das inscrições
29 a 30/04/2014	Prazo para recurso contra não homologação das inscrições
04/05/2014	Data das provas escrita e prática
05/05/2014	Publicação do gabarito provisório
06 a 07/05/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova e gabarito provisório
08/05/2014	Publicação da classificação provisória
09 a 13/05/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória
15/05/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 003/2014

Xavantina

Prefeitura

PP 03/2014 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014 - FMS

Objeto: Registro de preços para a possível aquisição de sacolas personalizadas para colocação de medicamentos entregues pela farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações do anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 17/04/2014.

Abertura: dia 17/04/2014, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 07 de abril de 2014.
OSMAR DERVANOSKI,
Gestor do FMS.

Xaxim

Prefeitura

Suplementa Dotação Orçamentária

DECRETO Nº. 016/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 66.087,95 (sessenta e seis mil oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.64	66.087,95

Art. 2º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 29.183,37 (vinte e nove mil cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.64	29.183,37

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º correrá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0164, conforme propostas de repasse relativo à construção da UBS de Vila Diadema nº 113239850001/10-002, UBS Ari Moacir Lunardi nº 113239850001/1120-01 e UBS Frei Bruno nº 828546700001/12-001.

Art. 4º - O Crédito aberto no ART. 2º correrá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 01.64, conforme proposta de repasse relativo à reforma das UBS – ESF bairro Alvorada, bairro Guarani, bairro Primavera e bairro Chagas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 017/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 283.400,60 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	03.64	283.400,60

Art. 2º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	03.64	50.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto no ART. 1º correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior na fonte 01.64, conforme propostas de repasse relativo à construção da UBS de Vila Diadema nº 113239850001/10-002, UBS Ari Moacir Lunardi nº 113239850001/1120-01 e UBS Frei Bruno nº 828546700001/12-001.

Art. 4º - O Crédito aberto no ART. 2º correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior na fonte 01.64, conforme proposta de repasse relativo à reforma das UBS – ESF bairro Alvorada, bairro Guarani, bairro Primavera e bairro Chagas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 018/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.763,62 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.002 – Ampliação da Rede Física da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	03.64	26.763,62

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.046 – Manutenção do Bloco de Vigilância Sanitária

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	03.66	50.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior na fonte 01.64, conforme proposta de repasse relativo à reforma UBS Central e na fonte 01.66 Vigilância em Saúde Sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 019/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.00	450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas na seguinte programação de despesa:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	2.029 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.00	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 020/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 392,81 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	03.24	392,81

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do SUPERAVIT Financeiro na fonte 01.24, conforme contrato nº 1002.870-26/0 e convênio nº 48252/2012-9.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 021/2014

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.02	382.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.037 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.53	12.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.02	382.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.037 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.53	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 023/2014

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.407.765,59 (hum milhão quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.24	1.407.765,59

Art. 2º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.008 – Pavimentação de Ruas e Passeios

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.83	2.500.000,00

Art. 3º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0124, conforme propostas de repasse de convênios Federais.

Art. 4º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 0183, conforme propostas de repasse de convênios junto ao BADESC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 15 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 024/2014

"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.610,65 (cinquenta e um mil seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	03.24	51.610,65

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do SUPERAVIT Financeiro na fonte 01.24, conforme propostas de repasse de convênios Federais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 15 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 025/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.546,16 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), destinado a reforçar a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.009 – Obras de Infraestrutura Urbana

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	03.24	27.455,17

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	03.19	8.090,99

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta do SUPERAVIT Financeiro na fonte 01.19, conforme repasse do FUNDEB no exercício anterior e na fonte 01.24 repasse de convênios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 15 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Altera Decreto 078/2014

DECRETO Nº. 171/2014
Altera o Decreto 078/2014 que nomeou a Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO – Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos constituída pelo Decreto Municipal 078/2014 de 05 de fevereiro de 2014, ficando assim a composição:

1 -Representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação:

ARLEI S. A. BARIONUEVO e GLORIA APARECIDA PIERESAN;

2 - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ADIR NATALINO BERTUZZI e LUIZ ALBERTO BRUNETTO;

3 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

RONALDO BARCAROLLO E MARCOS DOS SANTOS

4 – Representante da Secretaria da Fazenda:

CLAUDENIR CASTANHO

5 – Representante da Secretaria da Infraestrutura

NADIR CHIODI E MOACIR DAL SANTO

6 – Representante da Secretaria do Esporte:

EDUARDO RONCAGLIO E CLEITON ZANOTTO

7 – Representante da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade:

ROSANGELA ZANCO FONTANA E IDIONE MÁRCIA FÁE

8 – Representante da Secretaria da Saúde:

JOSEANE SAMPAIO e MAURO PERTUZZATTI

9 – Representante da Secretaria da Educação:

PAULO ROBERTO DA SILVA E ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI

10 – Representante do Setor de Projetos/ Captação de Recursos:

LUCIANE MARCHETTI BORTOLANZA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Altera Decreto 078/2014

DECRETO Nº. 171/2014
Altera o Decreto 078/2014 que nomeou a Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos e dá outras providências

IDACIR ANTONIO ORSO – Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1 º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Coordenação de Resíduos Sólidos constituída pelo Decreto Municipal 078/2014 de 05 de fevereiro de 2014, ficando assim a composição:

1 -Representantes da Secretaria da Assistência Social e Habitação:

ARLEI S. A. BARIONUEVO e GLORIA APARECIDA PIERESAN;

2 - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ADIR NATALINO BERTUZZI e LUIZ ALBERTO BRUNETTO;

3 - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

RONALDO BARCAROLLO E MARCOS DOS SANTOS

4 – Representante da Secretaria da Fazenda:

CLAUDENIR CASTANHO

5 – Representante da Secretaria da Infraestrutura

NADIR CHIODI E MOACIR DAL SANTO

6 – Representante da Secretaria do Esporte:

EDUARDO RONCAGLIO E CLEITON ZANOTTO

7 – Representante da Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade:

ROSANGELA ZANCO FONTANA E IDIONE MÁRCIA FÁE

8 – Representante da Secretaria da Saúde:

JOSEANE SAMPAIO e MAURO PERTUZZATTI

9 – Representante da Secretaria da Educação:

PAULO ROBERTO DA SILVA E ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI

10 – Representante do Setor de Projetos/ Captação de Recursos:

LUCIANE MARCHETTI BORTOLANZA

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 125/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.19	300.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
10.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0.000 – Amortização da Divida Municipal

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.2.90.00.00	01.00	75.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.00	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulações de despesas nas seguintes programações de despesas:

Código	Unidade	Projeto atividade
06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	01.19	300.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
10.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0.000 – Amortização da Divida Municipal

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.00	75.000,00

Código	Unidade	Projeto atividade
04.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	01.00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Suplementa Dotações Orçamentária

DECRETO Nº. 126/2014
"Dispõe Sobre a Suplementação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente e da outras providencias".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 3922/2013 de 23 de outubro de 2013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.968.938,08 (dois milhões novecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
07.01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	1.014 – Ampliação da Frota Rodoviária

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.24	2.679.998,00

Código	Unidade	Projeto atividade
17.01	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	1.010 – Apoio ao Sistema Habitacional

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00	01.24	288.940,08

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 01.24, conforme propostas de repasse de convênios Federais nº 0256.69506/2008 e 0249.923-12/2008 e Estaduais (FUNDAM).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de março de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro
Procurador Geral do Município

Aviso de Pregão 044/2014 Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 086/2014
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 044/2014, com protocolo dos envelopes até ás 08h30min do dia 17 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e adaptações de ambiente da sala de vacinas do Posto de Saúde Central por empreitada global através do PFVPS – Piso Físico de atenção de Vigilância de Promoção da Saúde, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 046/2014 PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 088/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 046/2014, com protocolo dos envelopes até ás 08h30min do dia 23 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de limpeza urbana, conservação e manutenção de áreas externas nas diversas Secretarias da Administração Municipal com recolhimento de entulhos, galhos, terra, barro; limpeza de pista; corte de gramas; distribuição de produtos especiais em ruas e terrenos públicos; colocação de tubos e meio fio; plantio de flores; remoção de terra com colocação de adubo e limpeza de canteiros; remoção de pedras durante o cascalhamento de estradas públicas, limpeza de bueiros e bocas de lobo em vias públicas quando obstruídos pela chuva com disponibilidade de no mínimo 10 funcionários, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 045/2014 - Saúde SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 087/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial p/Registro de Preço n. 045/2014, até ás 08h45min do dia 22 de abril de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições em contratações futuras, com pedidos parcelados de material de consumo, expediente, limpeza, produção de higienização em geral e ambulatorial, de acordo com o termo de referência anexo ao edital, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Consórcios

ARIS

Deliberação Nº 002/2014

DELIBERAÇÃO n. 002/2014
Dispõe sobre a autorização para o reajuste das tarifas de abastecimento de água e dos preços dos serviços complementares no município de Três Barras.

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS[1 2] , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício n. 01 da Diretoria Executiva do SAMAE de Três Barras, recebido em 07 de fevereiro de 2014, na qual a autarquia requer a autorização de reajustamento do Plano Tarifário e nos valores de Serviços Complementares; e considerando os pareceres, técnico e jurídico, apresentados em anexo, vem DELIBERAR:

Fica autorizada a Autarquia SAMAE de Três barras, a promover o reajuste de 5,77% sobre o Plano Tarifário atual, de forma linear em cada faixa de consumo, e na Tabela de Serviços Complementares, a vigorar a partir de 1º de abril de 2014.

Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela Autarquia SAMAE de Três Barras, em jornal de veiculação no município e no site da autarquia.

Solicita-se que sejam encaminhados a está agência: cópia do jornal onde foi feita a publicação e nova tabela tarifária a ser aplicada.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2014.
Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

1 Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

2 Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

CIMVI

Contrato N° 009/2014 - Serviços de Desenvolvimento de Arte Gráfica

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Ricardo Isnel Gütz – MEI – Agecom Arte
OBJETO: Serviços de desenvolvimento de arte gráfica
VALOR: R$14.000,00 (quatrorze mil reais)
PRAZO: de 03 de março a 02 de setembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 03 de março de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 023/2013 - 1º Termo Aditivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI

CONTRATADO: Terrabase Terraplanagem e Transportes Ltda.
OBJETO: Serviços de Terraplanagem
PRAZO: até 30 de abril de 2014.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>cimvi>contratos

Timbó, 05 de março de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS/AMARP

Resolução Nº 11/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Resolução nº 11/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando das atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público (Artigo 15, inciso XV), do Estatuto do CIS-AMARP e do Regimento Interno Artigo 4º Inciso XV e cláusula 4ª do Anexo I:

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os agentes públicos do Consórcio de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP, em percentual correspondente a 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito décimos) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística _IBGE, acumulado nos meses de março de 2013 a fevereiro de 2014, nos termos do Artigo15º, inciso XV do estatuto do CIS-AMARP e Artigo 4º, inciso XV e cláusula 4ª do Anexo I do Regimento Interno.

Art.2º A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir da competência de abril de 2014.

Art.3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art.4º Esta resolução deverá ser homologada pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CIS-AMARP.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de abril de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

CISAM

Balancete Financeiro - por Categoria Econômica - Março/2014

Santa Catarina
CONSORCIO INTERM. SANEAMENTO AMBIENTAL-MEIO OESTE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	29.717,30	Despesa Orçamentária	810,60
RECEITA PATRIMONIAL	3.820,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	810,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.234,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810,60
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.662,87		
Receita Extra - Orçamentária	810,60	Despesa Extra - Orçamentária	810,60
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	810,60	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	810,60
OBRIGAÇÕES A PAGAR	810,60	OBRIGAÇÕES A PAGAR	810,60
FORNECEDORES	810,60	FORNECEDORES	810,60
Saldos anteriores	575.477,90	Saldos atuais	604.384,60
BANCO C/ MOVIMENTO	575.477,90	BANCO C/ MOVIMENTO	604.384,60
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	606.005,80	Total	606.005,80

Capinzal, 04/04/2014

MARIZA BRESSAN DE MORAES
Téc.Contab. 1 SC 017818-O-1

ANDEVIR ISGANZELLA
PRESIDENTE

Consórcio Catarina

Termo de Posse E Nomeação Diretoria Executiva E Conselho Fiscal
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE SANTA CATARINA – CONSÓRCIO CATARINA
TERMO DE POSSE E NOMEAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, os Prefeitos abaixo qualificados DECLARAM que aceitam as suas nomeações decorrentes da eleição realizada no dia 12/06/2013 e ratificada na Assembléia Geral Extraordinária do dia em 31/10/2013, ficando, portanto, nomeados o Senhor Prefeito João Olávio Falchetti, representante do Município de Tubarão, para o cargo de Presidente do Consórcio Catarina; a Senhora Prefeita Dilcei Heidemann, representante do Município de Santa Rosa de Lima, para o cargo de Vice-Presidente; o Senhor Prefeito Jorge Leonardo Nesi, representante do Município de Gravatal, para o cargo de Diretor Geral e o Senhor Prefeito Manoel Viana de Souza, representante do Município de Imaruí, para o cargo de Diretor Financeiro. No mesmo ato ficam nomeados os Senhores Prefeitos Moacir Rabelo da Silva, Lourivaldo Schuelter e Luiz Arnaldo Napoli, representantes dos Municípios de Capivari de Baixo, Rio Fortuna e Jaguaruna, respectivamente, para os cargos de Conselheiro Fiscal e os Senhores Prefeitos Antonio Avelino Honorato Filho e Jaime Wensing, representantes dos Municípios de Pescaria Brava e Armazém, respectivamente, para os cargos de Suplente de Conselheiro Fiscal.

João Olávio Falchetti
Prefeito do Município de Tubarão
Presidente eleito do Consórcio Catarina

Dilcei Heidemann,
Prefeita do Município de Santa Rosa de Lima
Vice-Presidente Eleita

Jorge Leonardo Nesi
Prefeito do Município de Gravatal
Diretor Geral Eleito

Manoel Viana de Souza
Prefeito do Município de Imaruí
Diretor Financeiro Eleito

Moacir Rabelo da Silva
Prefeito do Município de Capivari de Baixo
Conselheiro Fiscal titular eleito

Lourivaldo Schuelter
Prefeito do Município de Rio Fortuna
Conselheiro Fiscal titular eleito

Luiz Arnaldo Napoli
Prefeito do Município de Jaguaruna
Conselheiro Fiscal titular eleito

Antonio Avelino Honorato Filho
Prefeito do Município de Pescaria Brava
Suplente de Conselho Fiscal

Luiz Arnaldo Napoli
Prefeito do Município de Jaguaruna
Suplente de Conselho Fiscal

Consórcio CISAMA

Extrato Contrato 02/2014 Sig
O CISAMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE

CONTRATO: 02/2014
CONTRATADA: SF FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.631.551/0001-93, estabelecida na Avenida Papa João XXIII, 1555, Lages/SC.
OBJETO: Apresentação da modelagem do SIG para resíduos sólidos; Alimentação do sistema com os dados do diagnóstico e prognóstico do PIGIRS e geração dos mapas, conforme proposta apresentada em cotação de preços.
PRAZO: será de 12 meses a contar da assinatura.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Lages, 02 de abril de 2014.
José Valdori Hemkemaier
Presidente CISAMA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.07 14:29:47 -03'00'